

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPÚBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:
Assignaturas:

Interior Exterior

Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 24, de 13 de fevereiro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 25, de 23 de janeiro de 1935.

Decreto n. 28, de 25 de janeiro de 1935 (R.)

Decreto n. 36, de 10 de fevereiro de 1935 (R.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 12 de fevereiro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 de fevereiro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 11 de fevereiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8 e 9 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 24 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1935

Suspende, até 31 de dezembro de 1935, a execução da tabella de ajudas de custo a que se refere o decreto n. 17.451, de 6 de outubro de 1926, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 1935, a execução da tabella de ajudas de custo a que se refere o decreto n. 17.451, de 6 de outubro de 1926.

Art. 2.º Durante esse periodo, os funcionarios diplomaticos e os consulares receberão, afim de seguirem para seus postos, o quantitativo das passagens simples de primeira classe e uma ajuda de custo, de accordo com a seguinte tabella:

Papel

Embaixador.....	18:750\$000
Ministro de 1ª classe.....	15:625\$000
Ministro de 2ª classe.....	12:500\$000

1º secretario.....	8:333\$300
2º secretario.....	6:250\$000
Consul geral.....	11:666\$700
Consul de 1ª classe.....	8:333\$300
Consul de 2ª classe.....	6:250\$000
Auxiliar de consulado.....	3:125\$000

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

Decreto n. 28, de 25 de janeiro de 1935, onde se lê: Prover, por um funcionario da escolha do chefe na mesma Contadoria, leia-se: "...da mesma Contadoria".

DECRETO N. 36 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1935

RECTIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, feita no *Diario Official* de 12 do corrente mez, onde se lê, no artigo unico "...decreto legislativo n. 1.021, e 26 de agosto..." leia-se "...decreto legislativo n. 1.021, de 26 de agosto..."

DECRETO N. 25 — DE 23 DE JANEIRO DE 1935

(Publicado no *Diario Official* de 26 de janeiro de 1935).

Rectificação

Art. 1.º Onde se lê:

*Art. 174:

"§ 1.º...calculada pela forma estabelecida no § 3º do mesmo artigo..."

leia-se:

..."calculada pela forma estabelecida no art. 23..."

Nota — Fica sem effeito a publicação aqui feita, na edição da hontem, por um erro de paginação.

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a permuta com a Prefeitura do Distrito Federal do terreno sito á praça 15 de Novembro, onde existe o edificio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ora em demolição, tenho a honra de devolver deus dos autographos que acompanharam a mensagem de 2 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1935. — Getulio Vargas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 de fevereiro de 1935, foram promovidos na Officina de Lithographia da Imprensa Nacional:

A mestre o contra-mestre Francisco das Chagas Telles de Araújo; a lithographo de 1ª classe, por antiguidade, o impressor de 2ª Antonio da Miranda Soares; a lithographo de 1ª classe, por merecimento, o impressor de 2ª Abelardo Silva; a lithographo de 2ª classe, por merecimento, o impressor de 3ª Oscar do Valle Loureiro; a lithographo de 2ª classe por antiguidade, o impressor de 3ª Marcos Evangelista Pimenta; a lithographo de 3ª classe, por merecimento, o impressor de 4ª Stocel Anatolio Duarte; a lithographo de 3ª classe, por antiguidade, o impressor de 4ª Octavio Rodrigues do Carvalho; a lithographo de 3ª classe, o impressor de 3ª Octavio de Oliveira Soares; a lithographo de 4ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 4ª Rubem Gomes dos Santos; a lithographo de 4ª classe,

o impressor de 4ª Decleciano Franco de Aquino; a lithographo de 4ª classe, por merecimento, o aprendiz de 1ª Norival de Souza; a aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Esmeraldo Alamithe Pinto; a aprendiz de 1ª classe, por merecimento, o de 3ª Gilberto Ferreira de Carvalho; a lithographo especial, o impressor lithographo José da Costa Guimarães; a lithographo especial, o impressor lithographo Horacio Dias Pass Leme; a auxiliar de officina de 2ª classe, por antiguidade, o auxiliar de 3ª João Vieira Leal; a auxiliar de officina de 3ª classe, por antiguidade, o auxiliar de 4ª Djalma de Azevedo.

Na Officina de Mechanica:

A mestre o encarregado Henrique Rodrigues da Souza; a mechanico de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Felipe Ferreira da Silva Filho; a mechanico de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª Jarbas Manoel Nunes; a mechanico de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª Antonio de Azevedo Campos; a mechanico de 4ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 1ª Oswaldo Ferreira Pacheco; a mechanico de 4ª classe, por merecimento, o aprendiz de 1ª Waldemar Vieira de Mello; a mechanico de 4ª classe, por merecimento, o aprendiz de 1ª Honorio de Alcantara Pacheco; a mechanico de 4ª classe, por merecimento, o aprendiz de 2ª Aldemar Corrêa Guimarães; a aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 2ª Ruy Cortad Dias; a aprendiz de 2ª classe, por antiguidade, o de 4ª José Santiago da Costa; nomeados mechanico de 1ª classe, o cutileiro Raul Prallón; mechanico de 1ª classe o ferreiro José Gomes Ribeiro e mechanico de 3ª classe o malhador Francisco da Silva.

Na Officina de Carpintaria:

A aprendiz de 2ª classe, por antiguidade, o de 4ª Walter de Souza; nomeado chefe carpinteiro, o encarregado Gustavo Gomes de Souza.

Na Officina de Stereotypia:

A stereotypista de 4ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 1ª Lyse da Silva Neves; a aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Osmar Peres; e a aprendiz de 2ª classe, por antiguidade, o de 4ª Claudionor Marques Saraiva.

Na Officina de Gravura:

A gravador de 4ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 1ª Antonio Francisco Martins; a gravador de 4ª classe, por merecimento, o aprendiz de 1ª Antonio Chinchilla Lineiros; a aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Francisco Mega Peixoto e nomeado gravador de 4ª classe, o auxiliar de 4ª mensalista, Mario dos Santos.

Na Officina de Roto-Impressão:

A impressor de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Djalma José Marques; a impressor de 2ª classe, o auxiliar de 3ª Leopoldo Barbosa e nomeado mestre o impressor de 1ª classe Aarão Indio do Brasil.

Na Officina de Roto-Stereotypia:

A contra-mestre, por merecimento, o stereotypista de 1ª classe Antonio José de Freitas; a stereotypista especial, por merecimento, o stereotypista de 1ª classe Antonio Joaquim de Almeida Segundo; a stereotypista de 1ª classe, por antiguidade, o auxiliar de 3ª Plinio de Souza Ribeiro; a stereotypista de 3ª classe, por antiguidade, o auxiliar de 3ª Alvaro de Mattos Rodrigues Filho; a stereotypista de 3ª classe, por antiguidade, o auxiliar de 3ª Arlindo Cavalcante Moreira Campos; a stereotypista de 3ª classe, por antiguidade, o stereotypista de 4ª Aristoteles da Souza Machado; a auxiliar da officina de 4ª classe, o aprendiz de 2ª Paulo Pinheiro da Silva.

Na Officina de Fundição de Typos:

A fundidor de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Camillo Lellis Santiago; a fundidor de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª Luiz Gonzaga do Nascimento; a fundidor de 3ª classe, por antiguidade, o de 4ª Ulysses Moreira da Silva; a fundidor de 4ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 1ª Waldemar Feitro de Oliveira; a fundidor de 4ª classe, por merecimento, o aprendiz de 2ª Haroldo Manoel Coelho e a aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Manoel de Freitas Lourenço Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 12 do corrente, foi removido o ministro plenipotenciario de primeira classe, José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão, da Legação na Venezuela para a Alemanha, ficando sem effeito o decreto de 6 de março de 1934, que o removera para a Legação na Austria.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 de fevereiro corrente, foram nomeados:

O caldeireiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Manoel Joaquim Monteiro, para o lugar de servente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

O diarista da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, José Alvino, para o lugar de trabalhador da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina;

Maurício Carlos de Sant'Anna, para o lugar de marinheiro da lancha da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Francisco José da Silva, para o lugar de trabalhador da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

O foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, João Caetano de Oliveira, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Norberto de Oliveira, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O operario de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Virgílio de Cerqueira, para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;

O mestre de officina de carpinteiro do Patronato Agricola "Annitapolis", no Estado de Santa Catharina, em disponibilidade, Custodio Machado, para o lugar de remador da Alfandega de São Francisco, no mesmo Estado;

O marinheiro da extincta Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé, em disponibilidade, Alvaro Moreira de Miranda, para identico lugar na Mesa de Rendas Federaes de Estancia, no Estado de Sergipe;

O foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, José Ribeiro da Silva, para o lugar de marinheiro de lancha da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Antonio Mendes Guimarães, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Afonso Felgas, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, na Bahia;

O guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, João da Costa Oliveira, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, na Bahia;

O concertador extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Claudionor Pimenta do Carmo, para o lugar de remador da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

O concertador da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Asdrubal dos Santos Nora, para o lugar de trabalhador da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

O electricista da extincta 6ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, João de Oliveira, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O operario de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Alcestes Miranda Fragoso, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia.

— Por decretos da mesma data, foram declarados sem effeito:

Os de 28 de dezembro de 1934, nomeando, respectivamente, o operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Eurico Mendes dos Santos, para o lugar de servente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

O trabalhador da mesma Estrada, em disponibilidade, Antonio Baptista, para o lugar de trabalhador da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina;

O trabalhador da mesma Estrada, em disponibilidade, João Ignacio, para o lugar de marinheiro de lancha da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O concertador da mesma Estrada, em disponibilidade, Julio Jesuino Esteves, para o lugar de trabalhador da Alfandega de Victoria, no Espirito Santo;

O operario da mesma Estrada, em disponibilidade, Prudente Vital de Oliveira, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O diarista da mesma Estrada, em disponibilidade, José Alves Perdigão, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O operario de 4ª classe da mesma Estrada, em disponibilidade, Heitor de Oliveira, para o lugar de servente da Delegacia Fiscal em Minas Geraes;

O trabalhador extranumerario da mesma Estrada, em disponibilidade, Faustino Osorio Augusto, para o lugar de remador da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina;

O operario da mesma Estrada, em disponibilidade, Antonio Cataldi, para o lugar de marinheiro da Mesa de Rendas Federaes de Estancia, em Sergipe;

O trabalhador extranumerario da mesma Estrada, em disponibilidade, Manuel Guimarães, para o lugar de marinheiro de lancha da Alfandega de São Salvador, na Bahia;

O guarda da mesma Estrada, em disponibilidade, Vital Soares da Silva, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, na Bahia;

O operario da mesma Estrada, em disponibilidade, Clovis Belisario Vianna, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, na Bahia;

O trabalhador da mesma Estrada, em disponibilidade, Gumercindo Victor, para o lugar de remador da Alfandega de Victoria, no Espirito Santo;

O guarda da mesma Estrada, em disponibilidade, Joaquim Luiz de Carvalho, para o lugar de trabalhador da Alfandega de Victoria, no Espirito Santo;

O trabalhador da mesma Estrada, em disponibilidade, Joaquim Ribeiro para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, na Bahia; e,

O trabalhador da mesma Estrada, em disponibilidade, Pedro Francisco de Paula, para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador, na Bahia, por terem sido os interessados nomeados para outros empregos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 11 do corrente:

Nomeações sem effeito:

Declara sem effeito o decreto de 10 de janeiro ultimo, que nomeou o operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Joaquim Cardoso, para o cargo de servente do Tribunal Maritimo Administrativo, por ter sido nomeado para outro lugar.

Declara sem effeito o decreto de 10 de janeiro ultimo, que nomeou o servente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Fernando Assumpção, para o lugar de servente do Tribunal Maritimo Administrativo, por ter sido nomeado para outro cargo.

Foram nomeados:

O operario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Valentim Rodrigues de Souza, para o cargo de servente do Tribunal Maritimo Administrativo.

O diarista da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em disponibilidade, Joaquim Silveira Nunes, para o lugar de servente do Tribunal Maritimo Administrativo.

— Por outro de 7 do corrente:

Transferencia para a reserva:

De conformidade com os arts. 22, § 1º; 26, 62, § 2º e 77, do regulamento approved pelo decreto n. 18.742, de 25 de abril de 1929, lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, decretos ns. 22.893, de 5 de julho de 1933 e 9.874, de 13 de novembro de 1912, transferir para a Reserva de Primeira Classe, de accordo com o art. 6º, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, o capitão de mar e guerra, do Corpo de Officiaes da Armada—QO—Francisco Radler de Aquino, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte e uma (21) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e cinco annos (45), dez mezes (10) e dias de serviço.

Nota—Procede-se á rectificação por ter sido publicado no *Diario Official* de 12 do corrente com incorrecções.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Decretos do dia 8 de fevereiro de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear Juventina Valois Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Salvaterra, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará.

Nomear Alice Mattos da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de "Queimado", na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

Nomear o mensageiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto, Renato Freire, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma directoria regional.

Nomear o servente de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto, Edgard de Almeida Machado, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma directoria regional.

Promover, por merecimento, a servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos o de 2ª da mesma directoria Isidrio Anacleto do Nascimento.

Promover, por antiguidade, a servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o de 2ª da mesma directoria, José da Costa.

Remover, por permuta, o chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Celestino, para o cargo de machinista de 2ª classe, da mesma estrada.

Remover, por permuta, o machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Pedro Alves, para o cargo de chefe de trem de 1ª classe, da mesma estrada.

Exonerar Livia Barbosa Garcia, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte, por ter optado por outro emprego publico.

Exonerar, a pedido, Iracema Pires, do cargo de agente do correio de Visconde de Taunay, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá.

Considerar José Alves Olavo Albuquerque exonerado, a pedido, desde 2 de dezembro de 1930, do cargo de agente do correio de Boa Vista, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará.

Conceder a Alfredo de Souza, a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o n. 6, do art. 170, da Constituição Federal.

Conceder a Otto Schories, a aposentadoria que pediu no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal.

Considerando que João de Almeida Ferber foi dispensado, em virtude da extinção da 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, do lugar de desenhista de 3ª classe da mesma estrada, por decreto de 13 de novembro de 1931;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 23.739-934, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado contar esse empregado mais de 10 annos de serviço publico federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931;

Resolve tornar sem effeito o decreto de 13 de novembro de 1931, na parte relativa á dispensa do desenhista de 3ª classe da extinta 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João de Almeida Ferber, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no referido cargo, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

— Decretos de 9 de fevereiro de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar, a pedido, Cesar Ribeiro Cavalcante, do cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Francisco Hollanda, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará.

Exonerar, a pedido, Eugenio Moraes Simões, do cargo de estafeta da agencia postal-telegraphica de Cachoeira, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul.

Exonerar, a pedido, Palmira Brust Palmerim, do cargo de agente postal de Gaviões, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

RECTIFICAÇÃO

No decreto de nomeação publicado no *Diário Official*, de 12 de fevereiro de 1935, a fls. n. 3.133, onde se lê: — Stella Trigueiro da Nobrega — leia-se: "Stella Trigueiro da Nobrega".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1935

Avisos:

N. 527 — A' Secretaria da Camara dos Deputados — Transmittir mensagem bem como dois autographos da resolução legislativa que autoriza a permuta com a Prefeitura do Districto Federal, do terreno sito á praça 15 de novembro, onde existe o edificio deste ministerio, ora em demolição.

N. 528 — Ao Tribunal de Contas — Envia a registro a folha referente á indemnização das despesas de viagem a que fez jús, no mez de janeiro ultimo, o 3º official do D. N. P. N., Alvaro Marques Lisboa. (2.503-35).

N. 529 — Ao mesmo — Envia a registro a folha referente a diarias por serviços prestados fóra da sede, a que fez jús, no mez de janeiro ultimo, o engenheiro de 1ª classe do D. N. P. N., Edgard de Souza Chermont. (2.465-35).

N. 530 — Ao mesmo — Envia a registro a folha referente á ajuda de custo a que fez jús, no mez de janeiro ultimo, o engenheiro de 2ª classe do D. N. P. N. — Mario Maciel Vieira Neves (2.466-35).

Offícios:

N. 744 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remette memorial, firmado por funcionarios da E. F. Central do Brasil, á fim de ser cumprido o regulamento do sello. (2.362, de 1935).

N. 745 — A' E. F. Central do Brasil — Pede para informar se ha conveniencia na reversão aos serviços dessa via ferrea, no cargo de almoxarife de 4ª classe, do armazenista de 1ª, aposentado — Raul Hanriot. (2.111-35).

N. 746 — A' mesma — Communica que no processo relativo á proposta de nomeação de almoxarifes de 4ª classe dessa via ferrea, proferiu o seguinte despacho: "Faça-se de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico (25.522-34).

N. 747 — Aos Correios e Telegraphos — Com referencia ao requerimento em que Gerson da Rocha Bomfim, pede nomeação para o cargo de guarda-fios da 28ª secção de linhas da D. R. dos Correios e Telegraphos da Bahia, pede para informar se é necessaria a admissão de um diarista para o trecho vago e, no caso affirmativo, se o requerente póde ser aproveitado. (1.526-35).

N. 748 — Ao mesmo — Solicita devolução do processo 22.638-34. (442-35).

N. 749 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe. — Responde ao officio 1.355, de 11 de outubro de 1933, sobre aforamento de um terreno de marinha e outro de alagados, no Bairro Industrial, em Aracaju, requerido por Elder Coelho, communicando que o referido terreno está fóra da zona de melhoramentos, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão solicitada. (2.147-35).

N. 750 — A' mesma — Sobre o aforamento de um terreno de marinha e outro de alagados situados no bairro Industrial, em Aracaju, requerido por Edgard Coelho e D. Eunice Coelho, communicando que o aforamento em apreço nenhum embargo poderá trazer á execução do projecto para as obras do porto de Aracaju, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado. (2.148-35).

N. 751 — Ao dominio da União no Estado da Bahia — Restitue planta, sobre o aforamento de terrenos de marinha na fazenda do Engenho "Pitinga", requerido por Ariani & Comp., communicando que o aforamento em causa não interessa as obras portuarias da Bahia, razão pela qual este Ministerio nada tem a oppor á concessão solicitada. (2.175-35).

N. 752 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Devolve o processo referente á demissão do machinista de 4ª classe dessa Estrada, Mario de Figueiredo Rocha. (1.556-1935).

N. 753 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restitue processo de habilitação de montepio de D. Dolores de Carvalho da Silva e outros, fido sob n. 88.139-34. (2.806-35).

N. 754 — A' Despesa Publica — Declara que a petição do carteiro de 3ª classe, Isaac Baptista, entrou no "Protocollo" do Expediente da então Directoria Geral dos Correios, no dia 5 de outubro de 1929. (412-35.)

N. 755 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divid. Falucitante — Pelo officio n. 1.892, de 31 de maio proximo passado, foi remetido a essa Comissão, juntamente com outros, o processo, solicitado no officio dessa Comissão n. 42. (7.068-34.)

N. 756 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a mudança do nome da estação de "Prata" da linha do Rio Grande a Caldas, para o de "Agua de Prata". (1.590-1935.)

N. 757 — Aos Correios e Telegraphos — Approva os projectos e orçamento para a construção, na cidade de São Salvador, de um edificio destinado á sede da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia. (2.844-35.)

N. 758 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Restitue as folhas de pagamento ao escriptuario de 3ª classe dessa Estrada, Edgard Gomes de Carvalho, afim de serem as mesmas organizadas na conformidade do parecer do Sr. Consultor Juridico deste Ministerio, transmittido com o officio n. 4.382, de 24 de novembro proximo findo, uma vez que ao interessado só assiste direito aos vencimentos correspondentes ao periodo posterior a 31 de janeiro de 1925, data de sua exoneração. (1.413-35.)

N. 759 — A' mesma — Transmite, juntamente com outros documentos, cópia do decreto de 2 do corrente mez, em virtude do qual foi aposentado Augusto Lopes Gabriel no cargo de conductor de trem de 1ª classe desta Estrada. (1.804-35.)

N. 760 — A' Recebedoria do Distrito Federal — Remette petição da firma Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., de S. Paulo, afim de ser cumprido o regulamento do sello. (1.959-35.)

Requerimentos despachados

João dos Santos, feitor da Estrada de Ferro Goyaz, pede a sua promoção ao cargo de chefe de linha da mesma Estrada. — O requerente deve submeter-se a concurso, opportunamente, na forma estabelecida no art. 25 das instrucções approvadas pelo decreto n. 24.754, de 14 de julho de 1934. (243-35.)

João Vieira Ferro e Alfredo Borges Monteirol, engenheiros, pedem concessão de uma estrada de ferro electrificada entre o litoral de S. Paulo e o centro de Minas Geraes. — Apesar da vibração patriótica de que se inspira a pretensão dos requerentes e em despeito de ser de grande vulto e elevada finalização economica o empreendimento, persistem os motivos pelos quaes, em face do pronunciamento do Governo do Estado de Minas Geraes, não é possível deferir o pedido. Mantenho, pois, o despacho de 28 de dezembro de 1934. (1.743-35.)

Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, empreiteira das obras do Aeroporto desta Capital, reclamando sobre a intimação recebida das seguintes associações de classe filiadas á Federação dos Maritimos:

a) União dos Contra-Mestres, Marinheiro e Moços da Marinha Mercante;

b) Syndicato dos arraes da Bahia do Rio de Janeiro;

c) Syndicato dos Motoristas da Marinha Mercante; para remunerar os seus empregados maritimos, de accordo com a tabella de soldados, approvada pelo Governo, para os empregados das Companhias de Navegação, com sede na cidade do Rio de Janeiro. — Não cabe a este Ministerio providenciar sobre a imposição de que se diz victima a requerente. Assumpto de relações contractuales entre empregador e empregado, ao Ministerio do Trabalho é que se deve endereçar o pedido das providencias estatuidas em lei. (3.076-1935.)

REOTIFICAÇÃO

N. aviso n. 502, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro de 1935, fl. 3.137, onde se lê: — Solicita seja distribuida á Inspectoria do Thesouro da E. F. Central do Brasil, a importância de 3:399\$000 — leia-se: ".....a importância de 3.399:000\$000".

No requerimento despachado de Elysio Mazoni Barbosa, onde se lê: "tendo o curso exigido para o logar de carteiro-auxiliar, — leia-se: — "tendo o concurso exigido para o logar de carteiro-auxiliar".

No requerimento despachado a fl. 3.139 do *Diario Official*, de 12 de fevereiro de 1935, onde se lê: "A Associação

de Assistencia dos Tuberculosos Proprietarios do Brasil", — leia-se: "A Associação de Assistencia dos Tuberculosos Proprietarios do Brasil".

No requerimento despachado a fl. 3.139 do *Diario Official* de 12 de fevereiro de 1935, onde se lê: "Nada existe que autorize a reforma do despacho de requerimento", leia-se: ".....do despacho de indeferimento".

No aviso n. 495, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro de 1935, a fl. 3.137, onde se lê: "ao auxiliar de expediente da E. F. C. B. Moacyr Franco", leia-se: "Moacyr Pires Franco".

No aviso n. 494, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro de 1935, onde se lê: "nos mezes de novembro de 1935", — leia-se: "nos mezes de novembro e dezembro de 1935".

Departamento dos Correios e Telegraphos

Expediente do Sr. director geral

Dia 26 de dezembro de 1934

(*) Declarando em apostilla de 17 de dezembro de 1934, na portaria n. 1.537, de 26 de novembro do mesmo anno, que o nome do diarista de que trata a referida portaria é Reynaldo Serra e não Reginaldo Serra, conforme consta da mesma:

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

(*) Trajano Duarte e Silva, carteiro de 1ª classe da agencia de Santos, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, em prorrogação, sendo dous mezes e dezoito dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 1 de outubro de 1934 (proc. 58.522-34).

(*) Aida Buckner da Motta, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Distrito Federal, quatro mezes, sendo dous mezes e vinte e nove dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 23 de novembro de 1934 (proc. 34.756-34).

Dia 27 de dezembro de 1934

Expediente do Sr. director geral

(*) Designando o inspector-chefe Renato Barrôso para, sem prejuizo da comissão de que trata a portaria n. 1.474, de 31 de outubro de 1934, dirigir as obras de limpeza e reparos a serem feitos no edificio-sede da Directoria Regional do Rio Grande do Sul (port. 1.646-26-12-1934).

Dia 31 de dezembro de 1934

Expediente do Sr. director geral

(*) Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Distrito Federal a entregar ao telegraphista-chefe Edgard Saboya Ribeiro o adeantamento de 10:000\$, para a execução de melhoramentos na installação radio-telegraphica de São Paulo, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. Esse adeantamento deverá ter applicação no mez de dezembro corrente (port. 1.651-27-12-1934).

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

(*) José Neves, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, um anno, com 2/3 da diaria, a contar de 6 de novembro de 1934, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio militar, ao Exercito Nacional.

(*) José Dias Marques, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, um anno, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663,

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 11 de dezembro.

(*) Celeste Gabarel, diarista, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 12 de dezembro corrente (70.389-34).

Dia 13 de fevereiro de 1935

Expediente do Sr. director geral

Portaria n. 254 — O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o art. 23, n. 17, do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que consta do processo "15.444, de 1932":

Resolve determinar que na execução de serviço de caixas de assignantes sejam observadas as instrucções que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — L. de Siqueira Menezes.

Instrucções geraes para os serviços de caixas postaes

Art. 1º As assignaturas de caixas postaes pódem ser annuaes ou semestraes terminando aquellas em 31 de dezembro, e estas, ou em 30 de junho, ou em 31 de dezembro, e pagando os interessados, adeantadamente e nos limites da tarifa em vigor, as importancias exigidas para seu aluguel, nos prazos estipulados.

§ 1º Os novos assignantes pagarão tantos 1/12 da importancia da assignatura quantos forem os mezes que faltarem para terminar, ou o semestre ou o anno, considerando-se por inteiro o mez de inicio da assignatura.

§ 2º As reformas de assignaturas só poderão ser feitas, ou por semestre, ou por anno, completos.

Art. 2º Para aquisição de assignaturas de caixas postaes, torna-se necessario requerimento dirigido ao chefe da repartição local e com indicação clara da residencia ou escriptorio do requerente, o qual deverá apresentar:

a) prova documental de identidade (carteira official ou de classe, titulo de eleitor, etc.) quando se tratar de particular;

b) registro da firma e, na falta deste, talões de impostos federaes e municipaes, quando o requerente fór commerciante ou industrial;

c) estatutos, devidamente approvados e authenticados, quando se tratar de sociedade ou empresa nacional;

d) decreto de autorização para funcionar na Republica, quando se tratar de sociedade que dessa exigencia careça.

§ 1º Nos casos das letras b, c e d deve a firma ser reconhecida por tabellião.

§ 2º Os novos assignantes receberão, no minimo, uma chave, pela qual pagarão 4\$000.

§ 3º Sempre que se tratar de novos assignantes, a fechadura da caixa alugada, devolva ou não a chave o assignante anterior, será mudada por conta da repartição.

§ 4º Nas DD/RR, depois de despachado o requerimento, os encarregados do serviço entregarão ao interessado o modelo, mediante a apresentação do qual o CHE extrahirão as guias (mod. 23 e 233), para recolhimento, pelas thesourarias, das importancias não só da assignatura, mas também da aquisição de chaves. Nas succursaes e agencias os modelos serão preenchidos pelos thesoureiros e agentes, á vista do requerimento.

Art. 3º No primeiro dia dos mezes de janeiro e julho, os assignantes serão avisados, por meio do mod. 20, o qual se lhes collocará nas caixas, de que devem renovar as assignaturas.

§ 1º Nos modelos collocados em janeiro indicar-se-ão, para que os assignantes escolham, os seguintes prazos de terminação da assignatura:

Até 30 — Jun.

Até 31 — Dez.

e nos collocados em julho:

Até 31 — Dez.

§ 2º O prazo para renovação de assignaturas será de 10 dias, nas repartições de pequeno movimento, e de 20, nas demais, podendo os chefes prorogar o por mais cinco, quando as necessidades do serviço assim o exigirem.

§ 3º Expirado tal prazo, serão fechadas e consideradas disponiveis as caixas cujas assignaturas não tenham sido renovadas.

§ 4º Os antigos assignantes poderão depois de fechadas as caixas e se ainda não houverem sido alugadas, reformar-lhes as assignaturas, observando-se, quanto ao pagamento, o que determina o § 2º do art. 1º.

§ 5º Nas repartições que possuirem grande numero de caixas deverão, nas épocas de reforma e com o fim de tornar mais rapido o serviço, ser organizadas mesas de que façam parte um funcionario da CHE, um da secção a que pertenceram as caixas e um fiel. O funcionario da CHE preencherá, á vista do mod. 20, que será apresentado pelo assignante, o mod. 23, e passal-o-á depois ao fiel, o qual após recolher a importancia e assignal-o, o entregará ao assignante como recibo. O outro funcionario irá tomando nota, em listas, das caixas cujas assignaturas forem sendo renovadas, para depois ser feito o expediente diario pelo encarregado do serviço. As listas serão conferidas pelo CHE, antes de se proceder ao fechamento das caixas. Nas succursaes e agencias o mod. 23 será preenchido pelos thesoureiros e agentes, á vista do mod. 20.

Art. 4º As transferencias de assignaturas de caixas postaes poderão ser concedidas a firmas successoras ou ás de que sejam socios os assignantes particulares, desde que se faça prova no acto da entrada do requerimento.

Art. 5º As chaves das caixas, bem como as fechaduras e vidros sobresalentes, por constituirem fonte de renda das repartições, ficarão em poder dos exactores — thesoureiros ou agentes — devidamente escripturados.

Art. 6º As vendas de novas chaves e os pedidos de substituição de fechaduras serão feitos mediante apresentação do ultimo recibo de assignatura.

§ 1º Na falta deste, os assignantes deverão fazer os pedidos por meio de requerimento.

§ 2º Se a substituição da fechadura fór feita por conveniencia dos assignantes, estes serão obrigados a custear as despesas da substituição e a comprarem, no minimo, uma chave, não lhes assistindo o direito de trocar pelas novas as chaves que possuirem.

§ 3º As chaves das caixas deverão ser adquiridas nas repartições postaes telegraphicas, não sendo permittido aos assignantes mandar fabrical-as pela industria particular, caso em que se apprehenderão.

§ 4º Cada chave custará 4\$000, e a substituição da fechadura 5\$000.

§ 5º Os assignantes pagarão por vidro que partirem a importancia de 3\$000.

Art. 7º Para effeito de fiscalização dos serviços de caixas postaes, todo o seu movimento deverá ser escripturado nos seguintes modelos: 183 (livro) — que servirá para o lançamento, durante um anno de todos os assignantes, com os respectivos endereços, registrando-se tudo quanto occorrer em relação a cada assignante: 718 (livro) onde será escripturado o movimento diario do pagamento de assignaturas:

488 (livro) — que é destinado ao registro dos numeros de todas as fechaduras em uso nas respectivas caixas, afim de que pelos mesmos numeros, gravados nas chaves correspondentes, se galba, com facilidade e precisão, a que caixa pertence realmente determinada chave;

715 (ficha) — que registrará todo o movimento de chaves em relação a cada caixa, mencionando-se nas observações as substituições de fechaduras, ainda quando sejam feitas em virtude do disposto no § 3º do art. 2º;

716 (livro) — que servirá para descarga dos vidros e das fechaduras sobresalentes, por meio de cujos numeros estas se mencionarão.

Art. 8º A escripturação estabelecida nestas instrucções deverá estar sempre em dia, cabendo sua incumbencia nas DD/RR, ás proprias secções onde se acham installadas as caixas e, nas demais repartições, aos funcionarios para tal fim designados.

Art. 9º Os talões referentes ao mod. 23 e 233 serão, nas succursaes e agencias, depois de encerrados, remetidos sob registro ás DD/RR a que as agencias e succursaes estiverem subordinadas, para os effeitos de fiscalização. Além disso, ao balancete mensal, deverá acompanhar sempre uma relação da qual conste o numero de ordens dos modelos 23 e 233 que forem extrahidos, a importancia de cada assignatura e as importancias das chaves, fechaduras ou vidro vendidos.

Art. 10. Terminado cada semestre os empregados dos serviços de caixas postaes, nas DD/RR, nas succursaes e nas agencias, pelos elementos consignados na escripta que normalmente effectuarem, organizarão remetendo-os as SS/EE mappaes dos movimentos de assignatura assim descriminados.

1.º semestre de	Caixas alugadas			Caixas disponíveis	Total das caixas existentes
	30—jun.	31—dez.	Total		
Caixas simples					
Caixas duplas					
Caixas quadrup.					
2.º semestre de	Caixas alugadas—31 dez.			Caixas disponíveis	Total das caixas existentes
	1.º sem.	2.º sem.	Total		
Caixas simples					
Caixas duplas					
Caixas quadrup.					

Art. 11. A correspondência de assignante deverá trazer o numero da caixa postal da sua assignatura.

§ 1.º O Correio não aceita reclamação alguma pela falta da collocação na caixa do assignante, quando a dita correspondência não trazer indicação de numero da caixa.

§ 2.º Quando a correspondência do assignante, em vez do numero da caixa, trazer a indicação da residencia do assignante ou do seu estabelecimento commercial, será a mesma entregue no endereço indicado, salvo pedido em contrario do mesmo assignante. Não obstante o Correio, nos termos do parágrafo anterior, não se responsabiliza nem aceita qualquer reclamação pela não observação do pedido, em virtude do engano do empregado.

§ 3.º A correspondência expressa ou a registrada que trazer o numero da caixa do assignante será entregue por intermédio da mesma caixa, collocando-se em seu lugar avisos (modelo 40 ou o 21) para que o assignante procure a correspondência com os encarregados dos serviços de expressas ou de registradas. O assignante, porém, poderá pedir por escripto que a correspondência expressa ou a registrada, embora com o numero da caixa, lhe seja entregue na sua residencia, ou no seu estabelecimento commercial.

O assignante da caixa.

N.º

tem Expressa a receber

Modelo a que se refere o § 4.º do artigo 2.º :

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

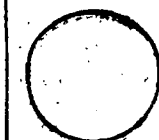
Nova assignatura

Até 30-Jun....\$....

Até 31-Dez....\$....

vae pagar a assignatura da caixa n.º.....

O encarregado,



Dispensando, a pedido, das funções de chefe do Tráfego Telegraphico da Directoria Regional de São Paulo o telegraphista de 2.ª classe Olyntho de Andrade, designando para desempenhar aquella commissão o funcionario de igual categoria Ignacio Dantas Velloso. (Port. 279/13/2/1935).

Requerimentos despachados:

Hereuelydes Pereira da Costa, candidato classificado em concurso que, para carteiros-auxiliares se realizou na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento em qualquer vaga existente, no Departamento. — Aguarde oportunidade para ser aproveitado na directoria onde fez o concurso; (Reqto. 45.472/34).

Alcides Moreira Lopes, conductor de malas na Directoria Regional do Rio de Janeiro, classificado em concurso que, para carteiros-auxiliares se realizou na mesma Directoria Regional, pedindo nomeação. — Tratando-se de bom funcionario como informa a Dr. autorizo a proposta de sua remoção, posteriormente, para a sede da Dr. nomeando-se para a vaga resultante desse acto o candidato que se lhe seguir em classificação. (Reqto. 48.340/34).

Romeu Sydney, telegraphista de 4.ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, pedindo aumento de ajuda de custo. — Indeferido, a vista do informado pela Dr. de Campanha em officio n. 5.530. (Officio n. 5.530 — Dr. Campanha).

Benedicto Rebello, ex-diarista da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Indeferido o pedido, tendo em vista o art. 98, do decreto n. 23.920, de 23 de fevereiro do anno p. findo. (Reqto. 40.337/34).

Renato da Silveira e Azevedo, ex-diarista da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Indeferido. (Reqto. 44.570/34).

Getulio Gomes Martins, ex-trabalhador da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. (Officio 4.054 — Dr. Campanha).

W. M. Jackson, Inc., Editores, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 70, 3º andar nesta capital, pedindo o pagamento da importancia 120\$000, que lhe foi remetida de Pernambuco em 3 de julho de 1933. — Em face do informado, nada ha que deferir. (Rqto. 47.435/33).

Theotonio de Araujo Filho, ex-praticante, pro-rata, da Directoria Regional de Botucatu, pedindo o seu aproveitamento como diarista da mesma Directoria Regional. — Aguarde oportunidade. (Off. 4.751/1ª — Dr Botucatu).

Humberto Grisolia, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo augmento de diaria. — Aguarde oportunidade. (Rqto. 50.620/34).

Eulampio Teixeira Campos, pedindo admissão como mensageiro na Directoria Regional do Espirito Santo. — Indeferido. (Off. 4.375/1ª — Dr Es).

Alcyppe Hyppolito da Costa, ex-diarista da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. (Off. 23.315/1ª — Dr Sp).

Heloisa Paixão de Lima e Cirne, pedindo admissão, como adjunta, na Directoria Regional do Rio de Janeiro. — Indeferido, nos termos do informado. (Rqto. 25.527/34).

Manoel Odorico Laynes, 1º official da Directoria Regional do Paraná, pedindo pagamento da differença entre os seus vencimentos e o do cargo de chefe de secção que vem exercendo, interinamente, desde setembro d 1933. — Indeferido. (Off. 4.351/1ª — Dr Pr).

Esther Attias Corrêa, thesoureira da succursal postal-telegraphica de Copacabana, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, pedindo effectivação naquellie cargo. — Aguarde oportunidade. (Off. 6.900/1ª — Dr Df).

Tasso Augusto dos Santos Fernandes, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Estação Telegraphica e Edgard Freire de Andrade, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo permuta. — Indeferido, á vista do informado. (Rqto. 70.046/34).

Dalventini Villar, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo transferencia para o quadro de "Diaristas". — Indeferido. (Off. 3.524/1ª — Dr Rj).

Orestes Jacintho do Nascimento Junior, ex-mensageiro da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo readmissão. — Indeferido. Em face das informações não convem a readmissão do requerente. (Off. 3.20/1ª — Dr Df).

Antonio Ferreira Silva, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Corumbá, pedindo para não ser excluido dos seus assentamentos o tempo em que esteve afastado do serviço, em consequencia de dispensa. — Indeferido em vista de não encontrar amparo em lei, por isso que, nos casos de readmissão ou nova nomeação o interessado passa a occupar o ultimo logar da classe. (Officio 4.583/1ª — Dr Corumbá).

Manoel Gomes da Silveira, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo o abono de gratificação, a titulo de auxilio para aluguel de casa. — Indeferido, á vista do informado. (Officio n. 3.827 — Dr. Pe).

Raymundo Placido Pereira de Araujo, 2º official da Directoria Regional do Maranhão, pedindo pagamento da importancia de 178\$, differença da gratificação do serviço marítimo que deixou de receber em 1934. — Tendo em vista o encerramento do exercicio, indeferido. (Officio n. 2.961 — Dr Ma).

Juvenal Nunes, chefe de secção da Directoria Regional do Pará, mandado ter exercicio na Directoria Regional do Ceará, pedindo o abono da ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido. Arbitro em 400\$000, a ajuda de custo que correrá por conta do credito distribuido á Dr do Pará. (Off. 2.574/1ª — Dr Pa).

Manoel E. Sobrinho e outros, moradores em Macapá, no Estado do Ceará, pedindo a instalação de um posto telephonico naquella localidade. — Tendo em vista o pequeno movimento local, cuja agencia postal rende em média 40\$000 mensses, não convem ao Departamento a satisfação do pedido, que depende da construção de 20 kilometros de linhas. (Rqto. 40.539/34).

Heraclito Mendonça, telegraphista de 5ª classe, removido da Directoria Regional de São Paulo para a de Santa Catharina, pedindo abono de ajuda de custo. — Indeferido, em face do informado. (Off. 26-190/1ª — Dr. Sp).

Lauro Itacolomy da Silva, pedindo ser admittido como ajudante de impressor das officinas do Departamento. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Rqto. 67.715/34).

Rosa de Vasconcellos Mello, proprietaria do imovel em que funcçiona a agencia postal telegraphica de Benevente, no Estado do Espirito Santo. — Indeferido, á vista das informações. (Rqto. 44.634/34).

Edgard Freire de Andrade, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo classificação como praticante diplomado. — Nada ha que deferir pois o requerente já se acha incluído na relação dos diaristas em condições de aproveitamento de accôrdo com o art. 7 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932. (Off. 4.716/1ª — Dr. Rj).

Vicente Paulo de Barros, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Alagoas, pedindo classificação como diarista de aparelho. — Indeferido. (Off. 1819 — Dr Al).

Presidio de Paula Pontes Filho, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Uberaba, recorrendo do acto que indeferiu o seu requerimento pedindo nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Mantenho o despacho de 23-7-934, do meu antecessor. (Off. 3.442/1ª — Dr. Uberaba).

Altino Loyola, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo promoção, por antiguidade. — Aguarde a sua vez de promoção por antiguidade. (Off. 798/1ª — Dr Mg).

José Santo Espirito, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional de Uberaba, pedindo classificação no quadro de diaristas. — Indeferido á vista do informado. (Officio 4.100/1ª — Dr Uberaba).

Vicente Hora de Mesquita, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Sergipe, pedindo o abono de uma gratificação por serviços extraordinarios que prestou como pagador e encarregado da escripta das obras da construção do edificio destinado á sede da Directoria Regional de Sergipe. — Em vista do informado pelo inspector encarregado da construção e considerando que a despesa tem que correr por conta do credito já utilizado e correspondente a exercicio anteriores, não pôde esta Directoria dar deferimento á petição de fis. (Off. 1.573 — Dr Sp).

João Fernandes, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, encarregado do posto telephonico de Carapebús, pedindo o abono de auxilio para pagamento de aluguel de casa. — Indeferido. (Off. 5.438/1ª — Dr Rj).

Ernesto Adhemar de Souza, telegraphista de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo pagamento da gratificação adicional a que se julga com direito. — Aguarde concessão de credito. (Off. 26.271/1ª — Dr Sp).

Deoclecio Ripper, mestre de linhas, Constantino Accacio e Victor Rodrigues da Costa, guarda fios de 1ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o restabelecimento da gratificação adicional que percebiam. — Aguarde a abertura do respectivo credito. (Off. 4.062/63 1ª — Dr. Rj).

José Roberto Bricio Guilhon, telegraphista de 1ª classe e Rodolpho Formiga, telegraphista de 2ª classe, ambos com exercicio na Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo pagamento da gratificação adicional a que se julgam com direito. — Os requerentes devem aguardar a abertura do credito respectivo. (Off. 672/1ª — Dr Sc).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Joaquim Ribeiro, diarista, carpinteiro da Secção de Edificios da Directoria do Material, pedindo anotação em seus assentamentos dos documentos de naturalização que junta. — Annote-se. (Rqto. 4.901/35).

Licenças concedidas:

Julião Pertence, conductor de malas, da linha de Covinho a Pirapora, subordinada á Directoria Regional de Diamantina, dois mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 24 de janeiro ultimo. (Proc. 6-280/35).

Mario de Oliveira Guimarães, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado para tratamento de saude, a contar de 14 de janeiro ultimo. (Proc. 6-848/35).

Nestor Sayão Delduque, 3º official da Directoria Geral, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1ª de fevereiro corrente. (Proc. 7.071/35).

Saturnino dos Passos Salles, 3º official da Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 27 de dezembro de 1934. (Proc. 6.547/35).

Zulmira Ottoni de Magalhães, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 19 de janeiro ultimo. (Proc. 6.796/35).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Dia 6 de fevereiro de 1935

Requerimentos despachados:

Augusto Vidal, pedindo para ser admittido como carreiro. — Requeira inscripção opportunamente.

Nelson Oliveira Martins, pedindo para ser admittido como servente. — Aguarde oportunidade.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1935

Requerimento de Octavio Estrella de Oliveira, ex-funcionario contractado da extincta Directoria de Meteorologia pedindo seu aproveitamento, no corrente anno. — Indeferido. (D. A. C. 328, de 1935.)

Officios:

N. 273 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Encaminha a folha de medição n. 5, dos trabalhos executados pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas no aeroporto da Ponta do Calabouço, de accordo com o contracto firmado em março de 1934, importando a mesma em 674.136\$408, para cujo pagamento solicita providencias, mediante as formalidades contractuales.

N. 274 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita providencias para a concessão de um adiantamento de 35.000\$ ao engenheiro Paulo Osorio Jordão de Brito, ajudante da Companhia Fiscal de Obras de Aeroportos, para attender a despesas relativas á construcção do Aeroporto da Ponta do Calabouço, no periodo de fevereiro a abril do corrente anno. (Ref. n. 19, de 1935.)

N. 275 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remette a segunda via do empenho n. 40, para attender a despesas deste departamento no corrente anno.

N. 278 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia — Comunica que, por apostilla de 9 de janeiro ultimo, foi rectificado o nome do auxiliar de desenhista, interino, do Gabinete de Desenho, deste departamento, Leão Silva, visto chamar-se o mesmo José Leão Silva. (R. C. 397, de 1935.)

N. 279 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o aviso n. E-7, de 23 de janeiro findo, pelo qual o Sr. ministro da Educação e Saude Publica solicita seja posto á disposição daquelle ministerio o funcionario do Instituto de Meteorologia, deste departamento, engenheiro civil e agronomo Flavio Castello Branco, informando que este departamento, á vista do parecer do chefe de divisão do referido instituto, nada tem a oppor e esclarece quanto a percepção de vencimentos. (D. A. C. 569, de 1935.)

Dia 12

Officios:

N. 280 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette as segundas vias da folha e a terceira via do empenho n. 42, referentes aos salarios dos mensalistas contractados deste departamento, do mez de janeiro ultimo, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas. (D. A. C. 322, de 1935.)

N. 281 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Pede encaminhamento, ao Thesouro Nacional, da folha de pagamento do pessoal mensalista deste departamento, relativa ao mez de janeiro findo, contractado nos termos do decreto n. 18.088, de 1928 e remette, inclusas, as primeira e segunda vias do empenho n. 42, na importancia total de 7.456\$ para o referido pagamento. (D. A. C. 322, de 1935.)

N. 282 — Ao Sr. director do Luz Jornal — Remette a primeira via do empenho n. 41, da importancia de 1.980\$ a favor dessa empresa, para pagamento de uma assignatura de recortes de jornaes, nos mezes de abril a dezembro do corrente anno, á razão de 220\$ mensaes.

N. 283 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remette a segunda via do empenho n. 41, para attender a despesas deste departamento, no corrente anno.

N. 284 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette a terceira via do empenho n. 41, idem.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 11 de fevereiro de 1935

Officios:

N. 276 — Ao Sr. gerente da Viação Aerea São Paulo S. A. (Vasp) — Envia fichas de informações de aeroportos dessa empresa, conforme a relação que segue, recommendando sejam as mesmas preenchidas e restituídas com urgencia.

N. 277 — Ao Sr. gerente da Viação Aerea Riograndense (Varig) — Identico ao de, n. 276.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO I. M.

Dia 12 de fevereiro de 1935

Officios:

N. 285 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis — Envia o decreto de nomeação do Sr. Carlos Jansen Filho, auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica, afim de ser averbada a apostilla, de 20 de julho findo. (D. A. C. 771, de 1935.)

N. 286 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belém — Remette os decretos de nomeação das funcionarios Cesarlina Guarany da Silva e Nair Gonçalves Guarany, afim de serem averbadas as apostillas de 20 de julho ultimo. (D. A. C. 382, de 1935.)

N. 287 — Ao Sr. director da Directoria Nacional de Educação — Solicita providencias no sentido de ser solucionado, com a possivel brevidade, o expediente dos titulos scientificos do engenheiro civil e agronomo Flavio Castello Branco, protocolados nessa directoria sob o n. 869.

Ministerio do Trabalho, Industria

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1935

Officios:

N. 2 C-295 — Ao Sr. inspector da 3ª Inspectoria Regional — São Luiz — Comunicando que, por portaria de 4 do mez corrente, foi contractado Raul Condurú Pampolha, para exercer o cargo de auxiliar daquelle Inspectoria, e que o interessado tomou posse e entrou em exercicio em 9 do corrente mez, passando a servir no Departamento Nacional do Trabalho, por trinta dias.

N. 2 C-296 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o auxiliar fiscal contractado Raul Condurú Pampolha, da 3ª Inspectoria Regional, no Estado do Maranhão, ficará servindo, por trinta dias, naquelle Departamento.

N. 1 C-297 — Ao Sr. presidente da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Solicitando providencias urgentes, no sentido de ser feito o recolhimento das quotas relativas aos annos de 1934 e 1935.

N. 1 C-298 — Ao Sr. fiscal junto á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Assumpto identico ao n. 1 C-297.

N. 1 C-299 — Ao Sr. director geral do Instituto Nacional de Tecnologia — Remettendo processo D. G. E. 14.945, de 1934, relativo ao pedido de approvação de um projecto de augmento de uma de suas fabricas, feito pela S. A. "Fabricas Orion".

N. 1 C-300 — Ao Sr. fiscal junto á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, seja remittida a esta directoria geral, uma cópia

authenticada de cada uma das relações de machinas e material importado da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, inclusive acidos e quaesquer outras drogas, na data em que as mesmas forem apresentadas.

N. 1 C-301 — Ao Sr. fiscal junto a S. A. "Fabricas Orion" — Assumpto identico ao n. 1 C-300.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de fevereiro de 1935

Officios:

Ao director da Recebedoria Federal:

N. 1/179 — Remettendo, para o cumprimento da lei do sello, petição de Raymundo Candido de Queiroz Filho.

N. 1/180 — Solicitando a devolução de um requerimento do Syndicato dos Operarios Texteis, com sede em Maracaba.

— Ao director da Recebedoria Fedral — S. Paulo — Capital:

N. 1/181 — Idem, documentos do Syndicato Industria de Calçados e Classes Annexas, com sede em Ribeirão Preto.

— Ao presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento deste ministerio:

N. 1/182 — Comunicando-lhe a eleição de Francisco Vasconcellos Paiva, para o cargo de presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Cortume.

— Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento deste ministerio:

N. 1/183 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Julio Serpa:

N. 1/184 — Solicitando sua presença nesta secção, das 15 1/2 às 17 horas, para os devidos fins.

— Ao presidente do Syndicato Odontológico Brasileiro:

N. 1/185 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da Casa dos Artistas:

N. 1/186 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Centro dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1/187 — Idem, idem, idem.

— Ao director da Recebedoria Federal:

N. 1/188 — Remettendo, para o cumprimento da lei do sello, petição do Syndicato dos Barbeiros Cabelleireiros e Classes Annexas, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Dia 11

— Ao presidente do Syndicato dos Carregadores de Bagagens da Alfandega do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1/189 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches:

N. 1/190 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante:

N. 1/191 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Funcionarios da Cruz Vermelha Brasileira:

N. 1/192 — Idem, idem, idem.

Dia 12

— Ao presidente do Syndicato dos Funcionarios do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Maritimos:

N. 1/193 — Idem, idem, idem.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte — Minas Geraes:

N. 1/194 — Remettendo, para o cumprimento da lei do sello, requerimento do Syndicato dos Industriais em Maracaba, com sede em Itabirito.

Telegramma:

Inspector Regional do Trabalho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1/1 — Comunicando-lhe, em resposta, Syndicato Mineiros Butia pediu reconhecimento nos termos do decreto 19.770, tendo sido sciencificado dever adaptar-se termos do decreto 24.694, até a presente data, não providenciou a respeito.

RECTIFICAÇÕES

Officios em 30 de janeiro:

Ao director Recebedoria Federal:

N. 1/131 — Remettendo, afim de ser cumprido o regulamento do sello, o processo D. N. T. 25.042, de 1934.

— Ao inspector regional do Trabalho em Goyaz — Goyaz:

N. 1/132 — Remettendo, afim de que o interessado, Syndicato dos Empregados no Commercio de Goyaz, effectue o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento, as guias necessarias.

— Ao presidente do Syndicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante:

Solicitando esclarecimentos sobre o não cumprimento do que estabelece os estatutos approvados.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de fevereiro de 1935

Requerimentos despachados

Processo 13.835, de 1934 — Guilherme Silva, contra a firma Ribeiro & Guilomar Ltda. — O Sr. director geral exarrou no respectivo processo em 4 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso para o fim exclusivo de aliviar da multa de duzentos mil réis (200\$000) a firma recorrente.

Dê-se conhecimento deste meu despacho, pelo *Diário Official*, as partes interessadas.

Processo 1.865, de 1935 — Francisco Gomes, contra a firma J. Fonseca & Comp. — Archive-se.

Processo 2.105, de 1935 — Hylda da Costa, contra a firma A. Figueira. — Archive-se.

Processo 2.114, de 1935 — Agostinho Ascencio, contra a firma A. Figueira & Comp. — Archive-se.

Officio expedido:

N. 33 — Ao Sr. procurador Dr. Oscar Saraiva, comunicando haver determinado o proximo dia 25, às 11 horas, para o comparecimento na Procuradoria, do director da Vanguarda e dos reclamantes Celso Mendonça Panelber, Aphrodisio Galvão, Thormires Machado Carvalho, Gualter Ernani de Carvalho e Ernani Severo de Carvalho.

Acompanham os respectivos processos (Recurso n. 405, de 1930).

Notificações:

Ns. 291 a 296 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Chrystaes do Brasil "Esberard" — Notificando essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre reclamações de férias apresentadas por: Ezequiel Francisco Bolier (processo 2.736, de 1935), Sabino Joaquim Mendonça (proc. 2.734, de 1935), José Dantas (proc. 2.735, de 1935), Luiz Febre Sebrião (proc. 2.738, de 1935), João Benedicto do Sacramento (proc. 2.737, de 1935) e Antonio de Souza (proc. 2.590, de 1934).

Ns. 297 a 299 — Aos Srs. Godinho & Comp. — Idem, idem, por José Azevedo Fortes (proc. 2.435, de 1935), Rozendo Soares Machado (proc. 2.437, de 1935) e Manoel Vicente (proc. 2.439, de 1935).

Ns. 300 a 304 — Aos Srs. P. Pinheiro & Comp. — Idem, idem, por: Antonio Alves da Costa (proc. 2.757, de 1935), José de Oliveira (proc. 2.758, de 1935), Joaquim Ribeiro (proc. 2.863, de 1935), Avelino Vidal (proc. 2.861, de 1935) e Antonio José Ribeiro (proc. 2.862, de 1935).

Ns. 305 a 307 — Aos Srs. Lopes, Rabello & Comp. — Idem, idem, por: Juvenal Francisco dos Santos (proc. 2.868, de 1935).

1935), Francellino Fernandes da Silva (proc. 2.528, de 1935) e Custodio dos Santos (proc. 2.665, de 1935).

Ns. 308 a 309 — Aos Srs. Emilio Siebert & Comp. — Idem, idem, por alvaro Cardoso Moraes (proc. 2.438, de 1935) e Antonio de Almeida (proc. 2.424, de 1935).

Ns. 310 a 313 — Ao Sr. director da Companhia D. N. B. — Idem, idem, por Themistocles Soriano (proc. 2.650, de 1935), Luiz Serpa (proc. 2.649, de 1935), Wilmar Dias de Araujo (proc. 2.647, de 1935) e Mario Pacheco Assumpção (proc. 2.648, de 1935).

Ns. 314 a 324 — Aos Srs. Coelho, Oliveira & Comp. — Idem, idem, por: Joaquim José de Barros Vianna (proc. 2.291, de 1935), Felicino Garcia (proc. 2.292, de 1935), Lindolpho Miguel Almada (proc. 2.294, de 1935), Agostinho Colucci (processo 2.302, de 1935), Edmundo Menezes (proc. 2.313, de 1935), Antonio Rodrigues (proc. 2.288, de 1935), Joaquim dos Santos Gonçalves Ralo (proc. 2.318, de 1935), Joaquim Antonio Alves (proc. 2.314, de 1935), Mario Silva Costa (processo 2.315, de 1935), Angelino Marques Pereira (proc. 2.320, de 1935) e Plinio Luiz Pinheiro (proc. 2.322, de 1935).

Ns. 325 a 331 — Aos Srs. Braga & Woolman Ltda. — Idem, idem, por Jayme Augusto Pacheco (proc. 2.657, de 1935), Vicente Léo (proc. 2.660, de 1935), José Gouvêa (proc. 2.651, de 1935), Flora Rosa Dutra (proc. 2.654, de 1935), João Gomes Chagas (proc. 2.662, de 1935), Richoti Barone (proc. 2.656, de 1935) e Manoel Alves de Moraes (proc. 2.659, de 1935).

N. 332 — Ao Sr. Francisco Camelier Souza — Idem, idem, por Leozina de Souza Britto (proc. 2.635, de 1935).

N. 333 — Ao Sr. director da Companhia de Calçado Bordallo — Idem, idem, por Manoel Venancio de Oliveira (processo 2.643, de 1935).

N. 334 — Ao Sr. director da Companhia Ceramica Brasileira — Idem, idem, por José Oroski (proc. 2.770, de 1935).

N. 335 — Aos Srs. Carlos Guerra & Comp. — Idem, idem, por José Teixeira Martins (proc. 2.386, de 1935).

N. 336 — Aos Srs. Joaquim C. de Souza & Comp. Ltda. — Idem, idem, por João Rodrigues (proc. 2.390, de 1935).

N. 337 — Ao Sr. director da Companhia Calçado Bordallo — Idem, idem, por Sebastião Teixeira (proc. 2.645, de 1935).

N. 338 — Ao Sr. director da Fabrica de Tecidos Santa Heloisa S/A. — Idem, idem, por Arnaldo Mazzanti (processo 2.765, de 1935).

N. 339 — Aos Srs. Alves Monteiro & Comp. — Idem, idem, por Henrique Rimualdo (proc. 31.753, de 1934).

N. 340 — Aos Srs. J. C. Gonçalves & Comp. — Idem, idem, por Guiomar Oliveira Athayde (proc. 2.729, de 1935).

N. 341 — Ao Sr. J. S. Varde — Idem, idem, por Antonio Rezende Cravo (proc. 2.533, de 1935).

N. 342 — Ao Sr. Alberto Lopes Gíão — Idem, idem, por José Martins (proc. 1.121, de 1935).

N. 343 — Ao Sr. director da Companhia União Industrial — Idem, idem, por Manoel Cuba (proc. 2.763, de 1935).

N. 344 — Ao Sr. José Guerra — Idem, idem, por Alcides de Oliveira (proc. 2.642, de 1935).

N. 345 — Aos Srs. L. A. Salgado & Comp. — Idem, idem, por Antonio Manoel das Neves (proc. 2.755, de 1935).

N. 346 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp. — Idem, idem, por Alberto Lucio Pires (proc. 2.709, de 1935).

N. 347 — Ao Sr. Albino G. de Oliveira — Idem, idem, por Levindo Silva (proc. 2.712, de 1935).

N. 348 — Ao Sr. A. Ferreira de Araujo — Idem, idem, por Aristides Martins Baralha (proc. 2.787, de 1935).

TERMOS DE VERIFICAÇÃO

Dia 11 de fevereiro de 1935

N. 4.017-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Elisio Ferreira Irmão & Comp. — Em face da informação do fiscal encarregado da nova verificação, julgo procedente o termo de fls. 2, para impôr a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

N. 384-F-35 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuado, Diorgens de Moraes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 1º e 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 380-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Apparcio Torres de Lima. — Não procede o allegado na de-

fesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, letra B, do referido decreto.

N. 376-F-35 — Autuado, José Accioly de Sá; autuados, Souza & Barreiros. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 162-F-35 — Autuante, Oswaldo de Azevedo Espinola; autuado, Rubens da Costa Ribeiro. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 147-F-35 — Autuante, Oswaldo de Azevedo Espinola; autuado, Antonio Soares Ribeiro. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 8º, do referido decreto.

N. 144-F-35 — Autuante, Oswaldo de Azevedo Espinola; autuado, Antonio Francisco da Silva. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 71-F-35 — Autuado, Oswaldo de Azevedo Espinola; autuado, Luiz Libeman. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 10-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Adalberto Corrêa de Araujo. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 9-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Albano Augusto Martins. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

N. 151-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuado, Amadeu Vianna da Silva. — Archive-se.

N. 216-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Fonseca & Campos. — Archive-se.

N. 213-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Alfredo Lino. — Archive-se.

N. 236-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Antonio Carvalho. — Archive-se.

N. 207-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Firmino Rodrigues Alves. — Archive-se.

N. 4.464-F-34 — Autuante, Carlos Linhares; autuados, M. A. Abrunhosa & Comp. — Archive-se.

N. 438-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuado, José Soares Rabello. — Archive-se.

N. 436-F-35 — Autuado, F. Pires Ferreira; autuado, Sigmond Lang. — Archive-se.

N. 4.459-F-34 — Autuante, Raul Obino; autuados, Mendes & Monteiro. — Archive-se.

N. 381-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuada, Antoniete Marie. — Archive-se.

N. 4.203-F-34 — Autuante, Joel Beltrão dos Santos Dias; autuado, José Gomes Gouvêa. — Archive-se.

N. 4.137-F-34 — Autuante, Joel Beltrão dos Santos Dias; autuado, Dias Ramalho & Comp. — Archive-se.

N. 4.152-F-34 — Autuante, Joel Beltrão dos Santos Dias; autuado, Manoel M. Tosta. — Archive-se.

N. 3.791-F-34 — Autuante, Joel Beltrão dos Santos Dias; autuado, Avelino de Almeida Caçonia. — Archive-se.

N. 4.325-F-34 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuados, Vasconcellos & Corrêa. — Archive-se.

N. 121-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, J. Soares Vivas. — Archive-se.

N. 125-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, M. N. Loureiro. — Archive-se.

N. 378-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Garcia Saraiva & Comp. — Archive-se.

N. 169-F-35 — Autuante, Oswaldo de Azevedo Espinola; autuado, Armando da Silva. — Archive-se.

N. 7-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, P. Pinheiro & Comp. — Archive-se em vista da discordancia e

irregularidades entre as 1ª e 2ª via do termo de verificação. Proceda-se a nova fiscalização no estabelecimento da firma autuada.

Dia 12

N. 4.365-F-34 — Autuante, Marcial Dias Pequeno; autuado, Antonio Abreu. — Levando em consideração a informação do fiscal autuante, que procedeu nova verificação, julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a e b do referido decreto.

N. 23-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Antonio Gallo. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a e b do referido decreto.

N. 184-F-35 — Autuante Othonegildo Rocha; autuados, J. Carvalho & Soares. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 3.955-F-34 — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuado, A. L. Duprat. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 80-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Djanira Leite. — Não é necessário a posse da carteira profissional para registrar os livros, pois uma vez identificados os pretendidos recebem um recibo que a substitue; muito menos se torna necessário para o quadro de horário, pois, do mesmo não consta o numero das carteiras. Assim, não sendo procedente as alegações da defesa, imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração dos arts. 16 e 17 do referido decreto.

N. 395-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Coelho Oliveira & Comp. — Não são admissíveis acordos verbais, para prorrogação das horas do trabalho, para este fim existe o meio legal que é a convenção do trabalho. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 93-F-35 — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuado, Antonio Rodrigues Baptista. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração dos arts. 1 e 16 do referido decreto.

N. 4.234-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, M. J. Machado & Comp. — Fazendo o termo prova plena e levando em consideração a informação prestada pelo fiscal que procedem a nova verificação; imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 4.373-F-34 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuados, M. Rodrigues Netto & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 3.346-F-34 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Olindino Guimarães. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1, 10, parágrafo unico e 32, letra b do referido decreto.

N. 87-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Graça Couto. — Em face da informação do fiscal autuante, que confirma a infração julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 392-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Coelho Oliveira & Comp. — Não procedem as alegações da

defesa. Uma vez verificado pelo fiscal autuante que existiam menores trabalhando sem os respectivos documentos é valido o termo de fls. 2. Imponho a multa de duzentos e vinte mil réis (220\$000), mínimo do art. 1º do decreto numero 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração do art. 2º do referido decreto.

N. 48-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Henrique & Mattos. — Em face da informação do fiscal autuante, não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra a do referido decreto.

N. 118-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, J. do Rio Bragança. — Não existe em lei excepção para empregados em experiencia. — Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra a do referido decreto.

N. 124-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Victor S. dos Santos. — Não procedem as alegações da defesa, as quaes confirmam a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1 e 32, letra a do referido decreto.

N. 123-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, F. Figueiredo & Irmão. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b do referido decreto.

N. 80-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Monteiro & Azevedo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a e b do referido decreto.

N. 1-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Franqueira, Castro & Comp. — Archive-se.

N. 2.207-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Industrias Chímicas Monroe. — Archive-se.

N. 2.792-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Osorio Buriche dos Santos & Comp. — Archive-se.

N. 3.556-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Milstein & Schulman. — Archive-se.

N. 3.585-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, A. F. Dionizio. — Archive-se.

N. 4.060-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, João Vasques Alvares. — Archive-se.

N. 20-F-35 — Autuante, Raul Obino; autuado, Silva Ferreira & Comp. — Archive-se.

N. 182-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, J. Baptista da Cruz. — Archive-se.

N. 421-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Aballe Fernandes & Irmão. — Archive-se.

N. 4.368-F-34 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Luiz Garbali. — Archive-se.

N. 83-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, S. A. Santa Helena. — Archive-se.

N. 4.358-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Abel Noves Fernandes. — Archive-se.

N. 394-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Coelho Oliveira & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. O decreto n. 21.417-A, de 17-5-32, exige taxativamente "aos estabelecimentos em que trabalharem, pelo menos trinta mulheres com mais de 16 annos de idade", que mantenha local apropriado onde seja permitido ás empregadas guardar sob vigilancia, os filhos. É condição essencial para contrahir a obrigação de manter esse local que o estabelecimento possua trinta mulheres, pelo menos maiores de 16 annos. Não importa, para effeito do cumprimento dessa exigencia, o estado civil das empregadas actuaes; a lei exige que o estabelecimento esteja em condições de a qualquer momento, offerecer um local onde os filhos das empregadas estejam sob vigilancia, não fazendo distincção quanto ao estado civil das empregadas, devendo manter esse local apropriado desde que possua o estabelecimento mais de trinta mulheres maiores de 16 annos. Intime-se a firma a cumprir as exigencias do decreto n. 21.417-A, de 17-5-32, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, sob pena de incorrer na penalidade que é prevista no art. 15 do referido decreto.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Expediente de 11 de fevereiro de 1935

Requerimentos despachados pelo Sr. director geral:
Schifnaguel & Elman (São Paulo) — D. N. I. C. 469 — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias legais.
Companhia Engenho Central de Quissaman (Quissaman) — Rio de Janeiro. D. N. I. C. 561 — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias legais.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1935

Requerimentos despachados:

De Carvalho & Silva, José Ayres Pinto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De G. A. Santos & Comp., Arthur Carneiro & Comp., Benvenuto, Piano & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Miguel Faour & Irmão, para o archivamento de seu distracto. — Deferido.

De G. Pereira, Carvalho & Comp., Almeida & Jacob, J. A. Gonçalves & Comp., Americo Aguiar & Comp., José Velloso de Aguiar, Laura Alves Rente, S. Portnoi, Otto de Figueiredo Barbosa, G. H. Vignal, Lucas Mayerhofer, Dias Garcia & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Empresa Urca Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido.

De Costa Leite & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Ribeiro, Menezes & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaca a exigencia.

De Joaquim, Irmãos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaca a exigencia.

De Atílio Cosentino, Manoel Corrêa Marinho, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Lecticia Castro de Barros Lisboa, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

D'A Empresa de Obras Publicas no Brasil, pedindo nomeação de um membro para o conselho fiscal. — Deferido.

De Antonio Villié, pedindo transferencia de carta de traductor. — De accordo com os pareceres.

De Muszynski & Ferreira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaca a exigencia.

De Nelson Augusto Bordallo, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 11 de fevereiro de 1935:

Contractos

De Carvalho & Silva, firma composta dos socios solidarios, Antonio Ferreira de Carvalho e José Francisco da Silva, para o commercio de padaria, etc., á rua Haddock Lobo n. 110, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De José Ayres Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Ayres Pinto e do socio de industria, Alcyr Ayres Pinto, para o commercio de calçados, á rua da Alfandega n. 251, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De G. A. Santos & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Arthur Carneiro & Comp., alterando a clausula terceira.

De Benvenuto, Piano & Comp., Limitada, retiram-se os socios, Agildo da Gama Barata Ribeiro e Virgilio Benvenuto, recebendo cada um a importância de 5:000\$000.

Distractos:

De Miguel Faour & Irmãos, retiram-se os socios, José Faour e Elias Faour, recebendo o 1.º a importância de réis 2:327\$600 e o 2.º a importância de 8:040\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Miguel Faour, na importância de 15:129\$300.

Firmas individuais:

De José Velloso Aguiar, para o commercio de officina de ourives, á rua Sete de Setembro n. 134, 1.º andar, sala 9, com capital de 3:000\$000.

De Laura Alves Rente, para o commercio de joalheria, etc., á rua Visconde do Rio Branco n. 23, com capital de 10:000\$000.

De S. Portnoi, para o commercio de artigos de armario, etc., á rua General Camara n. 137, sobrado, com capital de 10:000\$000.

De Otto de Figueiredo Barbosa, para o commercio de commissões, etc., á avenida Passos n. 124, com capital de 5:000\$000.

De G. H. Vignal, para o commercio de representações, etc., á rua Buenos Ayres n. 68, 2.º andar, com capital de réis 100:000\$000.

De Lucas Mayerhofer, para o commercio de escriptorio de architecto constructor, largo da Carioca n. 5, com capital de 20:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

Expediente

Processo n. 533 — Requerente, Isaac Salgado. — De conformidade com a resolução do Conselho. — Publique-se. Parecer — O requerente exerce a profissão de constructor anteriormente ao decreto n. 23.569, tem licença, pois é registrado e collectado como constructor em repartições competentes. A sua documentação, porém, só faz referencias aos annos de 1932 e 1934, silenciando quanto a 1933. Como na sua petição o requerente diz que vinha exercendo a sua profissão de constructor na data do decreto 23.569, sou de parecer que o Conselho Federal addis o julgamento, aguardando que elle prove o allegado, isto é, que estava em exercicio legal pelo menos no 2.º semestre de 1933, como constructor. — Rego Montefiro, secretario. 14.-12-934.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1935

"Metropole", Companhia Nacional de Seguros Geraes (processo n. 217-M, de 1934), solicitando aprovação dos planos de seguros de vida. — De accordo com a Divisão Technica. Aprovo os planos apresentados para: a) seguro de vida inteira, com e sem participação nos lucros, para uma e duas vidas; b) seguro de vida com pagamentos limitados a 10, 15, 20, 25 e 30 annos; c) seguros dotaes a 10, 15, 20, 25 e 30 annos, com e sem participação, nos lucros, para uma e duas vidas; d) seguro adicional de invalidez, como complemento dos seguros anteriormente referidos, desde, porém, que fique fazendo parte dos planos, como parte integrante dos planos a exposição de fls. 102 e 103, sobre distribuição dos lucros ás apolices com participação, exposição que constitue rectificação a exploração da materia nos planos apresentados. Extraiam-se cópias authenticadas da exposição de fls. 102 e 103 para serem annexadas ás segunda e terceira vias dos planos, em appenso, e confidas essas vias com a primeira, entregue-se á requerente, mediante recibo, a segunda via e á Divisão Technica a terceira.

Sociedade Auxilio das Famílias (em liquidação) (processo n. 115-M, de 1934) sobre documentos de balanço levantado em 28 de fevereiro de 1934. — Apresenta a sociedade a prova de todas as publicações dos editaes de convocação da assembleia geral extraordinaria realizada em 26 de dezembro do anno passado.

Dia 11

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Novo Mundo" (processo n. 37-N, de 1935) sobre a instalação de um aparelho Sprinkler, no Theatro Municipal. — A condição 12, do capitulo "Tarifa", das tarifas mínimas approvadas para seguros de fogo nesta capital, Niotheroy e Petropolis, permite desconto nas taxas applicaveis a riscos industriaes quando "providos de instalação de chuveiros automaticos (sprinklers), com funcionamento efficiente". Desde que não haja ligação de agua para taesapparelhos, como no caso objecto da presente consulta, não é permittido o desconto acima referido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 12 de fevereiro de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 1 de janeiro findo, ao paginador de 1ª classe da Imprensa Nacional, João Paulo da Costa Ribeiro.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 7 de fevereiro de 1935

Actos do Sr. director geral, interino

Primeira Secção

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 220 — Restituíram-se, satisfeitas as exigencias, os processos que acompanharam os officios ns. 1.469 e 1.470.

N. 221 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 269, declarando-se não ser o assumpto da competencia deste ministerio, pois se trata de divida estadual.

— Ao presidente do Tribunal Regional do Districto Federal:

N. 222 — Restituiu-se, para correção de somma, a folha que acompanhou o officio n. 42.

Segunda Secção

Ao engenheiro do Escriptorio de Obras:

N. 214 — Transmittiu-se para informações o officio n. 59 P do Tribunal Regional, sob instalação dos cartorios eleitoraes.

— Ao presidente da C. C. C.:

O. 215 — Transmittiram-se as terceiras vias do pedido n. 601.053.

— Ao director da Directoria do Domínio da União:

N. 216 — Transmittiu-se cópia do inventario dos bens da União, existentes no Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

— Ao contador geral da Republica:

N. 217 — Transmittiu-se cópia do inventario dos bens da União, existentes no Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 218 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 6.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 219 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 6.

Expediente de 8 de fevereiro de 1935
Actos do Sr. director geral, interino

Primeira Secção

Officios:

Ao juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 223 — Transmittiu-se o processo referente á remuneração que compete ao 1º supplente bacharel Jorge Dyott Fontenelle, para ser feita nova folha.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 224 — Tendo o Tribunal de Contas, por insufficiencia de saldo, recusado o registro á despesa de 7.043\$800 dos fornecimentos pela firma Montes Cruz & Comp., em dezembro ultimo, solicitaram-se informações si o credito competente comportava o empenho da despesa.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras.

N. 225 — Solicitaram-se informações referentes á 2ª via do pedido n. 2 desse Escriptorio, em 1934.

Segunda Secção

Montepio:

Ao director do Expediente e Pessoal do Thesouro Nacional:

Officio n. 10 — Restituiu-se o processo de habilitação de D. Eurydice Alexandre Neves, satisfeita a solicitação constante do officio n. 3.

Expediente de 9 de fevereiro de 1935
Actos do Sr. director geral, interino

Primeira Secção

Officios:

Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia:

N. 226 — Transmittiu-se para ser processada uma conta da Companhia paesagens fornecidas em dezembro ultimo.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 227 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento a Accacio Pereira da Cruz, de que trata o officio n. 271, prestando-se os necessarios esclarecimentos.

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 228 — Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, sob pagamento, solicitando-se informações a respeito.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 229 — Restituiu-se a proposta de distribuição de creditos das sub-consignações do material, afim de ser organizada outra na fórmula indicada.

Imprensa Nacional

Expediente de 13 de fevereiro de 1935

Officios expedidos:

N. 422 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II, solicitando transporte para um caixote destinado á Recebedoria de São Paulo.

N. 423 — Ao mesmo, idem, idem, para a Administração do Domínio da União no Estado de Minas Geraes.

N. 424 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, idem, idem, para a Alfandega do Rio Grande do Norte.

N. 425 — Ao mesmo, idem, idem, para a Alfandega de Santos.

N. 426 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a terceira via do empenho n. 8, na importância de 4:666\$600.

N. 427 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, remetendo segunda via do empenho n. 8, na importância de 4:666\$600.

N. 428 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, remetendo conta na importância de 253\$000, proveniente de publicação feita no *Diario da Justiça*, de um edital.

N. 429 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, idem, idem, na importância de 70\$400.

N. 430 — Ao mesmo, idem, idem, na importância de 64\$300.

N. 431 — Ao mesmo, idem, idem, na importância de 232\$600.

N. 432 — Ao mesmo, idem, idem, na importância de 73\$400.

N. 433 — Ao Dr. procurador criminal da Republica, remetendo conta na importância de 73\$400, proveniente de publicação feita no *Diario da Justiça*, de um edital.

N. 434 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Comunicações e Estatística da Policia Civil do Districto Federal, respondendo o officio n. 40, de 15 de janeiro ultimo, sobre fornecimento de um decreto.

Requerimento despachado:

Maximo Sergio Corrêa Bittencourt. — Certifique-se o que constar. (M. 70.244-935.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 12 do corrente, foi concedida licença, por trinta (30) dias, a partir de 11 do citado mez, a Dulce Roxo, amanuense do Internato do Collegio Pedro II, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 7 de fevereiro de 1935
Remetteram-se:

Ao Sr. ministro a relação justificativa do adeantamento concedido ao continuo Zoroastro Antunes Moreira, na importância de 1:200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento do Laboratorio Bromatologico, durante o 1º trimestre do corrente anno. (Off. 848).

— Ao mesmo, a relação justificativa do adeantamento concedido ao continuo Reynaldo Mendes, na importância de 1:500\$, para attender ás despesas de prompto pagamento durante o 1º trimestre do corrente anno. (Off. 849).

— Ao mesmo, a relação justificativa do adiantamento concedido ao chefe do Serviço de Serviço de Carnes Verdes, Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, na importância de 760\$, afim de serem atendidas as despesas de prompto pagamento do citado Serviço, durante o 1º trimestre do corrente anno. (Off. 850).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. inspector dos Centros de Saúde, no sentido de informar si a serventaria Jandyrá Braga de Moraes, guarda extranumeraria de 1ª classe, no Centro de Saúde de Inhauma, continua faltando ao serviço ou si já apresentou qualquer justificação sobre as suas faltas. (Off. 851).

Expediente de 8 de fevereiro de 1935

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, a relação justificativa do adiantamento concedido ao chefe do Centro de Saúde de Bangü, Dr. Manoel B. Pinto, na importância de 4:200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento do citado Centro, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo. (Off. 860).

— Ao mesmo, a relação justificativa do adiantamento concedido ao chefe do Centro de Saúde de Jacarepágua, Dr. Arthur Ribeiro Guimarães, na importância de 4:200\$, afim de serem atendidas as despesas de prompto pagamento do citado Centro, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo. (Off. 861).

— Ao mesmo, a relação justificativa do adiantamento concedido ao 8º official Alberto de Gusmão Lobo, na importância de 300\$, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo. (Off. 873).

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, o pedido numero 2, devidamente empenhado, na importância total de 1:200\$, para attender ás despesas com assignaturas dos aparelhos telephonicos installados nessa Inspectoria, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1935. (Off. 853).

— Ao Sr. inspector da Inspectoria dos Centros de Saúde, o pedido n. 4, de Rio de Janeiro, Tramway Light Power Ltd., na importância de 6:000\$, relativa ao consumo de energia electrica, nas diversas dependencias dessa Inspectoria, no corrente exercicio. (Off. 855).

— Ao mesmo, as facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 69\$600, 4\$500, 11\$600, 5\$200, 7\$800, 71\$500, 201\$, 96\$700, 10\$900 e 4\$500, relativas ao consumo de luz electrica feito por diversas dependencias dessa Inspectoria, durante o mez de dezembro ultimo, solicitando providencias no sentido de serem as mesmas processadas. (Off. 857).

Communicaram-se:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, que, afim de serem liquidadas, por exerci-

cios findos, as facturas que acompanharam o officio dessa Inspectoria, n. 40, de 26 do mez proximo passado, torna-se necessaria a apresentação de requerimento por parte da Companhia interessada. (Off. 858).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, não ser conveniente a alienação da lancha "Carlos Chagas" porque a mesma deverá ser utilizada noutro Estado pelo proprio serviço sanitario. (Off. 862).

— Ao Sr. inspector da Inspectoria dos Centros de Saúde que, para se providenciar sobre o pagamento das contas que acompanharam os officios de numeros 383 a 386, de 4 do corrente, torna-se necessaria a apresentação de requerimentos por parte do interessado, solicitando os pagamentos em questão por exercicio findo. (Off. 872).

Restituiu-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, devidamente visada, a factura em duplicata, da Cruzada Nacional contra a Tuberculose, na importância de 570\$, que acompanhou o officio n. 622, de 2 do corrente dessa Directoria. (Off. 859).

Expediente de 9 de fevereiro de 1935

Apresentou-se:

Ao Sr. inspector, em exercicio, dos Serviços de Prophylaxia, o Sr. Aulo Gello de Cerqueira, administrador dessa Inspectoria, onde voltará a ter exercicio. (Off. 882).

Communicaram-se:

Ao Sr. director do Hospital São Sebastião que, para se providenciar sobre o pagamento da conta que acompanhou o officio n. 108, de 5 do corrente, torna-se necessaria a apresentação de requerimento por parte do interessado, solicitando o pagamento em questão por exercicio findo. (Off. 881).

— Ao Sr. director do Hospital São Sebastião em referencia ao officio numero 108, de 5 de fevereiro de 1935, 2:377\$200, de consumo de gaz feito nesse estabelecimento em dezembro de 1934, ser necessaria que as tres vias da conta em questão sejam assignadas pelo 3º official e, bem assim, que a parte interessada apresente requerimento solicitando o pagamento por exercicios findos. (Off. 886).

— Ao mesmo, em referencia ao officio n. 109, de 5 de fevereiro de 1935, relativa á conta, na importância de 1:288\$800, de consumo de luz electrica feito nesse estabelecimento em dezembro de 1934, ser necessaria que as tres vias da conta em questão sejam assignadas pelo 3º official e, bem assim, que a parte interessada apresente requerimento solicitando o pagamento por exercicios findos. (Off. 887).

— Ao mesmo, em referencia ao officio n. 107, de 5 de fevereiro de 1935, relativa á conta, na importância de 3\$900, de consumo de gaz feito nesse estabelecimento em dezembro de 1934, ser necessario que as tres vias da conta em questão, sejam assignadas pelo 3º official e, bem assim, que a parte interessada apresente requerimento solicitando o pagamento por exercicios findos. (Off. 888).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. director do Hospital São Sebastião, para que esse hospital comunique, diariamente, á Inspectoria dos Centros de Saúde, o nome, sexo, idade, cor, estado civil, residencia e doença dos pacientes entrados como casos suspeitos ou confirmados de males contagiosos inclusive tuberculose, bem como os resultados dos exames de Laboratorio procedidos para esclarecimento do diagnostico desses casos, solicita, outrossim, seja comunicada a alta desses doentes. (Off. 884).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, afim de ser aprovado o termo de contracto, referente á locação do predio e terreno situados á Praça do Engenho Novo n. 28 onde esta Directoria fará installar o Centro de Saúde n. 7. (Off. 889).

Expediente de 11 de fevereiro de 1935

Communicaram-se:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional que tendo sido omitido no orçamento para o corrente exercicio um cargo de escriptorario na Secretaria Geral, até ulterior deliberação deverá figurar em um dos cargos vagos dessa repartição a funcionaria Hilda da Silva Araújo, que se achá em exercicio na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica. (Off. 894).

— Ao Sr. inspector dos Centros de Saúde que, por officio n. 184, de 1 de fevereiro corrente da Directoria da Assistencia Hospitalar, foi apresentado a esta repartição o trabalhador Nelson Jardim. (Off. 893).

— Ao Sr. inspector dos Centros de Saúde que, para se providenciar sobre o pagamento das facturas que acompanharam os officios ns. 360 e 361, de 4 do corrente dessa Inspectoria, torna-se necessaria a apresentação de requerimento por parte da Companhia interessada. (Off. 897).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. inspector em exercicio dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser esta Directoria reidentificada si José Angelo, servente de 2ª classe dessa Inspectoria, está trabalhando em serviço braçal. (Off. 896).

— Ao Sr. archivista da Directoria Nacional de Saúde e Assistencia Medico Social, afim de que seja encaminhado a esta Directoria o processo numero M11932. (Off. 899).

— Ao mesmo, sobre a remessa dos processos ns. 75/930 e 8/931. (Off. 898).

Requerimentos despachados

F. da Costa e Esteves, pedindo relevação de multa. — Indeferido, por não haver sido cumprido o despacho de 28 de novembro do anno passado.

Gracio e Rodrigues, pedindo relevação de multa. — Não posso attender, pelas razões do parecer.

Antonio Adão, pedindo relevação de multa. — Deferido, á vista do parecer.

Ferraz e Irmãos, pedindo relevação de multa. — Releva a multa, á vista do parecer.

Dr. Alvaro Ferreira de Mello, pedindo certidão. — Rectifico o despacho anterior. Compareça a Secção do Pessoal desta Directoria.

Carlos de Moraes Jardim. — Compargua a esta Directoria.
A Sociedade Avícola Brasileira Limitada. — Deferido.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Dia 1 de fevereiro de 1935

Aurino Vianna de Oliveira. — Deferido.

Dia 4 de fevereiro de 1935

Matheus Victor dos Anjos. — Releva a infracção e permitto a occupação a titulo precario.

Dia 7 de fevereiro de 1935

Antonio Anisio Filho. — Concedo 30 dias para serem iniciadas as obras.

Antonio Fernandes Lima. — Cumpra as exigencias, quanto aos dois commodos ora vãos, para que possam ser occupados. Oportunamente, poderá ser concedido mais prazo para o cumprimento integral da intimação.

Marques dos Santos. — Indeferido.

Martinez & Perez. — Provem o que allegam quanto ao contracto de locação.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 do corrente foi designada a seguinte commissão para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas, no corrente anno, pelo Ministerio das Relações Exteriores: Presidente, conselheiro de Embaixada Gastão Paranhos do Rio Branco, chefe do Serviço do Material; secretario, consul de segunda classe Christino do Valle Junior; e Paulino Diamico, na qualidade de auxiliar-technico da Secretaria de Estado.

— Por portarias de 13 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o consul de terceira classe Aldo de Castro Menezes de secretario dos concursos na Secretaria de Estado; e

Foi designado o consul de terceira classe José Augusto Ribeiro para servir como secretario dos concursos na Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 13 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 3 mezes, ao remador dos escaleras da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, José Rodriguez de Jesus.

Em prorrogação:

De um mez, ao 3º official da Directoria do Imposto de Renda, servindo na secção junto á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Jayme Duarte Magalhães.

De um mez, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba do Norte, Joaquim Ribeiro Dias

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 1.077, de 1935 — Ary Gomes Tarlé, pedindo entrega de documentos. — Restituam-se, mediante recibo, a cader-neta militar e o titulo eleitoral. Requeira, querendo, certidão dos demais documentos.

Alysis da Fonseca (processo n. 6.475, de 1935) e Nelson Knust (n. 85.493, de 1934), pedindo entrega de documentos. — Restituam-se, mediante recibo, a cader-neta de reservista e o titulo de eleitor. Requeiram, querendo, certidão dos demais documentos.

Carlos de Oliveira Marques (numero 80.029, de 1934), Hely de Mello Carvalho (n. 85.867, de 1934) e Moacyr Pereira da Silva (n. 6.893, de 1935), pedindo entrega de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de fevereiro de 1935

Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 37 — Communicação que foi designado, de accordo com a proposta do Ministerio da Educação e Saude Publica, o engenheiro industrial João Lemcke e os chimicos industriaes Felix Henrique Brzostek e Clovis Martins Ferreira para servirem como assistentes technicos junto á Companhia Nacional de Cimento Portland, nos termos do art. 28, letra f) do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO

EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 12 de fevereiro de 1935

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 23 — Remettendo, visto ter sido satisfeita exigencia do Tribunal de Contas, o processo relativo á concessão de pensões em reversão a Alfredo Rei do Rego Barros e outros, filhos do maior reformado do Exército Affonso do Rego Barros.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 216 — Solicitando providencias afim de ser feito desconto nos vencimentos do funcionario do referido Departamento, João Correia de Britto Junior, a titulo de indemnização, em importância correspondente ao aluguer do proprio nacional em que o mesmo reside.

N. 217 — Remettendo, para satisfação de exigência, o processo referente á aposentadoria do servente do alludido Departamento, Francisco Manoel Ferreira.

— Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos:

Ns. 218 e 219 — Remettendo, para satisfação de exigencia, os processos

referentes á aposentadoria do telegraphista Francisco de Seixas Silva e da agente dos Correios, Laudelina de Menezes Pires.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 35 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á aposentadoria do operario do Arsenal da Marinha desta capital, Guilherme da Costa Sayão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 45 — Remettendo, para satisfação de exigencia, os processos concernentes á habilitação ao montepio de Dona Amelia Raulino de Moura, na qualidade de viuva do 2º sargento do Exército, Joaquim Raulino de Moura, e de D. Almerinda Cruz de Carvalho, viuva do 2º tenente do Exército, Elpidio Carlos Sobreira de Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 53 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Izabel Ferreira Bittencourt, viuva do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto Bittencourt.

Ns. 54 a 56 — Remettendo, afim de serem cancelados, titulos de pensão, de accordo com o resolvido pelo Tribunal de Contas, os processos relativos á habilitação ao montepio de D. Adelina Machado Soares Pereira, viuva do machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Seraphim Rodrigues Pereira; de D. Francisca de Figueiredo Lima, viuva do chefe de secção dos Correios de Ceará, Vicente Gomes de Souza Lima; e de D. Elvira da Rocha Bastos, viuva do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos da Silva Bastos.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 7 — Prestando informação a respeito do processo relativo á disponibilidade do porteiro continuo do Posto Zootecnico de Lages, Manoel do Nascimento Furtado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 7 — Solicitando providencia necessaria á instrucção do processo referente á habilitação ao montepio de D. Clotilde Fertin de Vasconcellos e outra, viuva e filha do professor do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro, Alfredo Fertin de Vasconcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Raymunda das Neves Vieira, irmã do ex-1º escripturario da alludida Delegacia, Pedro Paulo das Neves Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 21 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo á expedição do titulo de inactividade de João Pinheiro Sobrinho, 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 29 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo originado pelo officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 864, de 11 de outubro ultimo, referente ao serviço da Secção de encomendas Postaes internacionais, resolveu, por despacho de 1 do corrente, que todas as questões suscitadas no alludido serviço, sobre classificação ou qualificação de mercadorias estrangeiras, devem ser submettidas á apreciação da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á aposentadoria do servente da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, Raphael Antonio Duarte.

N. 18 — Tendo em vista o que solicitou a 3ª Directoria do Tribunal de Contas no officio n. 13, de 10 de janeiro ultimo, junto por copia, peço-vos providencias no sentido de que essa Delegacia, na organização dos processos de tomadas de contas, dê preferencia á ultimação dos que ahi se encontram dependentes do cumprimento de diligencias.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 9 — Comunicando, em referencia ao officio n. 750 de 10 de dezembro ultimo, a que acompanhou o requerimento da pensionista D. Priscilla Pessoa Cavalcante de Albuquerque, que a petição-naria deve dirigir-se á alludida Delegacia, por onde foi expedido o respectivo titulo de pensão, de montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 12 — Comunicando, na conformidade do resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, que todas as questões suscitadas no serviço da secção de encomendas postaes internacionais da capital do referido Estado, concernentes á classificação ou qualificação de mercadorias estrangeiras, devem ser submettidas pela Delegacia á apreciação da Comissão de Tarifa da Alfandega de Paranaguá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 39 e 40 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Ottilia Bellaguarda Guimarães e outras, filhas do ex-telegraphista Ildefonso de Oliveira Bellaguarda, e o relativo ao montepio de D. Ema Cadore Azambuja, viuva do estafeta dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, João Azambuja.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 35 — Remettendo, para o fim indicado no parecer o processo referente á aposentadoria do carteiro Juvenal Rodrigues Feijó.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 62 — Comunicando, na conformidade do resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, que todas as questões suscitadas no serviço da secção de encomendas postaes internacionais da capital de São Paulo, concernentes á classificação ou qualificação de merca-

dorias estrangeiras, devem ser submettidas pela Delegacia Fiscal á apreciação da Comissão de Tarifa da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 30 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. presidente da Republica, resolveu conceder isenção de direitos e taxas aduaneiras para os materiaes a serem importados directamente pelo Governo do Estado de Pernambuco e destinados á conclusão dos serviços de saneamento e obras complementares nos municipios do mesmo Estado.

— Ao Sr. auditor de Guerra da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar:

N. 214 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Maria Gracinda Varella, viuva do 2º tenente, Urbano Varella.

— Ao Sr. auditor da 4ª Região Militar — Juiz de Fora:

N. 212 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á habilitação ao montepio dos herdeiros do 2º sargento do Exercito, Felinto Candido Vianna.

N. 213 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo relativo á habilitação á pensão de montepio de D. Dagmar Teixeira Santos, viuva do 1º sargento, Simeão Bispo dos Santos.

— Ao Sr. auditor da 7ª Circumscripção Judiciaria Militar — Recife:

Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Leonila Acciole Toscano de Britto e outras, viuva e filhas do major da Reserva da 1ª Linha do Exercito, Vicente Toscano.

Contadoria Central da Republica

Circular n. 256 — O contador geral da Republica, em additamento á circular n. 247, de 19 de novembro ultimo, e á vista da necessidade de se obter um controle perfeito de todas as contas do Banco do Brasil, aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes,

Declara:

a) que as Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes deverão extrahir apenas um aviso de lançamento mensal, para cada conta, fazendo-o acompanhar de uma relação discriminativa;

b) que o total do aviso seja identico ao do balanço de receita e despesa do mez respectivo, comprehendendo, portanto, não só o movimento proprio, mas também o das demais repartições subordinadas e

c) que a demonstração annexa ao aviso, deverá conter:

1º) data exacta do recolhimento ou recebimento;

2º) a repartição que recolheu ou sacou;

3º) a agencia do Banco do Brasil onde se effectuou a operação;

4º) a conta por onde foi recolhida ou sacada a importancia; e

5º) o numero da guia ou do cheque.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1935. — Manuel Marques de Oliveira, contador geral.

Aos Srs. chefes de Serviço nas Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes:

Circular n. 297. — A Contadoria Central da Republica, verifica que as suas ordens telegraphicas, sobretudo as ultimas expedidas, não têm sido estudadas e interpretadas convenientemente pelos Srs. chefes das delegações, dando isso lugar a perda de tempo e de material, com detalhes desnecessarios e troca de explicações.

Agora mesmo, em sua ordem telegraphica n. 204, recommendando que fosse feita a comunicação do total da receita e do da despesa, isto é, a somma total da receita e a somma total da despesa, as delegações, na maioria, fizeram suas comunicações discriminando, inutilmente, os titulos da receita e os da despesa.

E vista disto, recommenda que as informações sejam prestadas, rigorosamente, de accordo com as ordens expedidas, não só a bem do serviço e economia do trabalho, como também da celeridade necessaria, por isso que, quasi sempre, são para prestar esclarecimentos ao senhor ministro e, até, ao Exmo. Sr. presidente da Republica.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1935. — Manuel Marques de Oliveira, contador geral.

Expediente de 11 de fevereiro de 1935

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Santos:

N. 272 — Respondendo telegramma n. 8, recommenda o fiel cumprimento do officio circular n. 213.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional e presidente do Conselho Superior Administrativo:

N. 273 — Sobre preenchimento de vaga.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 274 — Respondendo officio n. 6, sobre antecipação e prorrogação de expediente dessa delegação.

Na Directoria do Imposto de Renda:

N. 275 — Recommendando remessa urgente dos balanços de dezembro e de janeiro adicional.

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 276 — Respondendo officio n. 13 sobre prorrogação e antecipação de expediente.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Na Imprensa Nacional:

N. 277 — Remettendo processo protocolado sob n. P. C. 688-35.

Ao Sr. inspector Ernani Cesar:

N. 278 — Sobre relatório de inspecção feita na Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional e presidente do Conselho Superior Administrativo:

N. 280 — Em additamento ao officio n. 273.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 281 — Respondendo officio n. 18, sobre pena de suspensão imposta a funcionario.

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 282 — Reiterando providencias sobre o parecer exarado no officio numero 189, processo n. 3.634.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 283 — Remettendo portaria numero 26, desta contadoria.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 284 — Sobre funcionario mandado servir nessa delegação.

Requerimento despachado:

Jandyrá Sant'Anna. — Deferido.

Expediente de 12 de fevereiro de 1935

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Belém:

N. 285 — Sobre funcionario mandado servir nessa delegação.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 286 — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 82.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 827 — Respondendo telegramma n. 11, sobre *Diario Officiel* necessario nessa delegação.

No Ministerio da Agricultura:

N. 288 — Remettendo portaria numero 27, em que concede licença a Seleno Espinola Correia para tratamento de saude.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 289 — Em additamento ao officio n. 2.884, solicita providencias sobre a distribuição do credito de 3:300\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado:

Seleno Espinola Correia. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

Dia 13 de fevereiro de 1935

DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA
Proc. n. 9.045, de 1935 — Requerimento da Predial Novo Mundo S. A., solicitando autorização para funcionamento de acordo com o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934. — Approvo o plano de operações. Expeça-se a necessaria carta patente.

Processo n. 164/34 — Em 1 de junho do anno proximo findo, investigadores do Serviço Especial de Fiscalização e Repressão de Jogos, da Policia do Districto Federal, apprehenderam em poder de José Eliechowich ouro em barras, joias descriptos no auto de fls. 5, que foram depositados na Thesouraria Ge-

ral do Thesouro Nacional, como faz certo o officio de fls. 10, do Banco do Brasil, e consta do processo annexo, numero 37.656, de 1934. Tendo a Fiscalização Bancaria a cargo daquelle banco remittido a esta directoria o processo da Policia, em que o referido José Eliechowich, dono dos valores apprehendidos, era apontado como infractor do artigo 5 do decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933 e artigo 10 das Instruções, de 7 de maio de 1934, da Ministerio da Fazenda, foi o accusado intimado a se defender. No prazo que lhe foi marcado, apresentou as allegações de fls. 15, acompanhadas de tres documentos. Mostrou o accusado que, de facto, fazia, ha muito, o commercio de ouro com o Banco do Brasil e juntou o recibo de uma partida negociada no mez anterior ao da apprehensão com a agencia de Maceió, affirmando ainda que o banco tinha conhecimento do "stock" de que dispunha nesta capital. Ouvido o Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria), declara, no officio de fls. 19, ter chegado a conclusão pelo exame do processo, que não houve má fé por parte do accusado e que o assumpto poderia ser solucionado com a remessa dos valores apprehendidos á Casa da Moeda, para a necessaria fundição, sendo, afinal, entregue ao Banco do Brasil, que pagará o custo do ouro fino apurado, ao preço do dia, devolvendo-se-lhe os que forem recusados pela Casa da Moeda, não ha como applicar-se qualquer penalidade ao referido José Eliechowich. Além disso, sendo certo que só a 31 julho de 1934 foi baixada a circular n. 90, do Banco do Brasil (artigo 8º do decreto n. 23.535, de 1933) dando esclarecimento para a perfeita execução das citadas Instruções de 7 de maio, do Ministerio da Fazenda, para a compra de ouro, não pôde o accusado responder por qualquer omissão na exacta observancia das mesmas, de vez que a apprehensão se verificou a 1 de junho do mesmo anno, isto é, anteriormente á expedição da referida circular n. 90. Pelo exposto e attendendo á que com a apprehensão levada a effeito pela Policia e ulterior venda do ouro em questão ao Banco do Brasil, pela maneira proposta, attingida estará a finalidade visada pelo citado decreto n. 23.535 de 4 de dezembro de 1933, e bem assim que não houve por parte do accusado infracção outra a este decreto ou ao regulamento com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, julgo improcedente a accusação e determino a remessa dos valores alludidos á Casa da Moeda para o fim indicado, correndo as despesas com a classificação do ouro por conta do interessado, a quem se devolveram, desde logo, os objectos que forem recusados por essa repartição. Na forma do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, para onde subirá este processo depois da realizada a diligencia ordenada, officinando-se, nesse sentido, á Directoria da Despesa e á Casa da Moeda. Publique-se e intime-se. D. das Rendas Internas, 22 de janeiro de 1935. — Leopoldo V. Brigido. No impedimento do director.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi pre-

sente a processo fichado sob n. 8.065, de 1935, em que Ernest E. Cromack, estabelecido á avenida Rio Branco numero 33, nesta capital, pede autorização para enviar ao seu pae, Sr. Ernest Cromack, residente em Liverpool, mediante guia de embarque fornecida pela Fiscalização Bancaria, duas caixas, contendo, respectivamente, uma mesa de madeira e um faqueiro de prata, usado exarou, em data de 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido. Faça-se o necessario expediente á alfandega desta capital e ao Banco do Brasil".

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — (Fiscalização Bancaria):

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 8.065, de 1935, em que Ernest E. Cromack, estabelecido á avenida Rio Branco n. 33, nesta capital, pede autorização para enviar ao seu pae, Sr. Ernest Cromack, residente em Liverpool, mediante guia de embarque fornecida por essa fiscalização, duas caixas, contendo, respectivamente, uma mesa de madeira e um faqueiro de prata, usada, exarou, em data de 8 da fluente, o seguintes despacho:

"Deferido. Faça-se o necessario expediente á alfandega desta capital e ao Banco do Brasil".

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 12 de fevereiro de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 107 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos a respeito, remette o processo n. 6.424, deste anno, originado do officio n. 214, do mez proximo findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 108 — Para os fins indicados no parecer e na informação de fls., remette o processo n. 3.371, do anno em curso, em que é interessada a Sociedade Anonyma Marvin.

N. 109 — Para os fins indicados no despacho de fls., restitue o processo numero 127, deste anno, do interesse da firma M. Rezende & Comp., desta praça.

N. 110 — Para os fins indicados no despacho de fls., passa ás suas mãos o processo n. 85.374, do anno proximo passado, no qual é interessada a Alliança Commercial de Anilinas.

N. 111 — Afim de que lhe seja annexa a nota de importação n. 3.291, deste anno, referida na informação de fls. 23 verso, transmitta o processo n. 6.890, do anno em curso, recommendando, outrossim, providencie sobre o respectivo recurso "ex-officio", nos termos do despacho de fls. 22.

N. 112 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls. da Directoria Geral da Fazenda Nacional, remette o processo n. 67.673, do anno proximo passado, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 113 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls. da Directoria Geral da Fazenda Nacional, remette o processo n. 92.422, do anno proximo passado, em que é interessado Salvador de Rosa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 8 — Para os fins indicados na informação de fls., remette o processo numero 4.044, deste anno, em que é interessada a firma Ceciliano Corrêa & Companhia, dessa praça.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 4 — Afim de que providencie no sentido de ser satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo n. 5.116, deste anno, relativo ás copias dos actos das decisões da Comissão da Tarifa dessa alfandega, no mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 9 — Communica, para os fins devidos, que, por despacho de 4 do corrente, proferido no processo n. 5.698, deste anno, tendo em vista o decreto numero 20.320, de julho de 1934, deixou de autorizar a restituição requerida por J. Villar & Comp., da importancia de 66\$800, proveniente de direitos a maior pagos pela nota de importação n. 3.368, de 1931.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 13 — Submettendo á apreciação desse Conselho, remette o processo numero 5.958, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial de Porto Alegre e no qual varias firmas daquella cidade pleiteiam não sejam augmentados os direitos de cartuchos, munições e espoletas.

— Ao inspector da Alfandega de João Pessoa:

N. 4 — Transmite o processo numero 5.941, deste anno, originado do officio n. 5, de 9 de janeiro ultimo, afim de que lhe seja annexo outro mappa das decisões da Comissão da Tarifa e o qual deverá obedecer ao modelo que acompanhou o officio-circular n. 20, de 26 de janeiro findo, desta directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 5 — Para os fins indicados no despacho de fls., remette o processo numero 6.924, deste anno, em que é interessado Fernando Ferreira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 17 — Para os fins indicados no despacho de fls., remette o processo numero 78.410, do anno proximo findo, em que é interessado Leopoldo Geyer & Companhia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 46 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo n. 1.788, deste anno, em que S. Camille, passageiro do vapor allemão "Cap Arcona", entrado neste porto em 23 de outubro do anno passado, reclama contra o acto dessa alfandega que lhe applicou a multa de direitos em dobro, sobre as mercadorias contidas em quatro volumes marca S.C., ns. 1-4, vindos com sua bagagem, proferiu, em data de 29 de janeiro findo, o seguinte despacho:

"Das decisões comminatorias de pena, proferidas pelos inspectores das alfandegas, cabe recurso voluntario para o

Conselho Superior da Tarifa." (Arts. 150, 151, 158 e 161 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.)

Deixo, por esse motivo, de tomar conhecimento do pedido.

Devolva-se o processo á repartição de origem."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 7 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo n. 75.417, de 1934, originado do telegramma n. 770, de 19 de dezembro ultimo, consultando si, em face do art. 21 do decreto n. 24.023, de 21 de março do anno findo, essa alfandega pode aceitar requisições de isenção de direitos de material destinado á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, assignadas mediante procuração nominal do Sr. interventor Federal, nesse Estado, ao procurador da mesma viação ferrea, nessa cidade, exarou, em data de 26 de janeiro findo, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer da Procuradoria."

O parecer em causa é o que foi emitido pelo adjunto interino da mesma procuradoria, Gracilaso Velloso Freire, nos seguintes termos:

"Estou de pleno accordo com as informações e pareceres retro. O art. 21 é claro. Sómente, á vista de requisição dos respectivos chefes do Poder Executivo, serão concedidas as isenções ou reduções de direitos dos materiaes importados pelos Governos estaduais, municipaes e do Districto Federal. Para taes casos a lei não admitte delegações. E tanto foi essa a intenção do legislador que o artigo anterior, do mesmo decreto, tratando da competencia para solicitar isenções de direitos dos materiaes importados pelo Governo Federal, declara que são competentes para fazel-o os membros do Estado ou "os chefes de serviço aos quaes haja sido delegada essa attribuição".

Não se expressando de maneira identica no dispositivo seguinte, é claro que o legislador, no intuito de evitar provaveis abusos, já verificados, atrás, no regimen anterior, delimitou a competencia para aquellas requisições, determinando "que sómente os chefes do Poder Executivo, sob a sua responsabilidade funcional e poderes", deve fazel-a.

E' um dispositivo salutar e moralizador porque evita o abuso das delegações que tão grandes prejuizos já ocasionaram á Fazenda Publica.

Assim, penso que a consulta inicial deste processo pode ser respondida pela negativa, á vista dos termos claros e inequivocos da lei.

Este é o meu parecer, salvo melhor juizo."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Salvador:

N. 13 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 62.257, de 1934, originado do telegramma n. 311, de 21 de setembro do anno findo, consultando se os automoveis de compressão volumetrica de mais de um para seis, de que trata o art. 18 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, continuam a

gozar de redução de direitos, exarou, em 26 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"O decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, consolida as disposições até então existentes, relativas á materia de isenção de direitos; todas as disposições não incorporadas nesse decreto foram revogadas, como claramente se infere da redacção do art. 106 do mesmo decreto. Assim tem decidido este ministerio.

Responda-se neste sentido á Inspectoria da Alfandega da Bahia."

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 6 — Para os devidos fins, remette uma copia da relação de munições e productos chimicos embarcados em Liverpool pelo vapor "Polycarp" com destino a esse Estado, em transitio para Iquitos e Bolivia e que acompanhou o officio n. 1, de 4 do corrente, do nosso Consulado Geral em Liverpool.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 6 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo n. 1-770, deste anno, referente ás copias e mappas das decisões da Comissão da Tarifa dessa alfandega, dos annos de 1930, 1931, 1932 e 1934.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 9 — Solicitando audiencia a respeito o processo n. 5.114, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial de S. Paulo.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1935

Realizou-se no dia 11 de fevereiro de 1935, ás 14 horas, a 47ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente em exercicio; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Julio Pedrosa de Lima Junior, Hugo Linhares da Veiga, Misael Ferreira Penna e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o representante da Fazenda Publica, bacharel João Domingues de Oliveira, e, pelo secretario, o auxiliar da secretaria, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão anterior, realizada no dia 7 de fevereiro, a qual foi approvada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga — Ns. 221, 256, 901, 906, 911, 916 e 921.

Ao Sr. Uldarico B. Cavalcanti — Ns. 902, 907, 912, 917 e 122.

Ao Sr. Julio P. de Lima Junior — Ns. 903, 908, 913, 918 e 923.

Ao Sr. Misael Ferreira Penna — Ns. 904, 909, 914, 919 e 924.

Ao Sr. F. C. Brandão Cavalcanti — Ns. 1905, 910, 915, 920 e 925.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 731 — Companhia Industrial Pirahy — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator.

Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1 A — Quinzio Ferrau — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria em questão na 2ª alínea do art. 799 da Tarifa, taxa de \$780 por kilo, contra os votos do relator, que negava provimento, e do Sr. Uldarico Cavalcanti, que considerava como obras não classificadas, de ferro simples, art. 861, taxa de \$2080, por kilo. Quanto à multa imposta ao recorrente, resolveu o Conselho, unanimemente, não ser cabível no caso. O Sr. Julio Lima foi designado para redigir o acórdão.

N. 606 — Amaral Pina & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 682 — Companhia Agricola Industrial Coruputuba — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti (relator) e Hugo Veiga, que tomavam conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria em questão no artigo 523 da Tarifa, taxa de \$2200. O Sr. Julio Lima foi designado para redigir o acórdão.

N. 720 — Companhia Agricola Industrial Coruputuba — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Hugo Veiga, que tomavam conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria questionada no art. 523, taxa de \$2200.

N. 733 — Pereira Carneiro & Comp., Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Hugo Veiga.

N. 734 — Pereira Carneiro & Comp., Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Hugo Veiga.

N. 735 — Pereira Carneiro & Comp., Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Hugo Veiga.

N. 736 — Pereira Carneiro & Comp., Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti. O Sr. Julio Lima foi designado para redigir o acórdão.

N. 737 — Pereira Carneiro & Comp., Ltda. — Restituição de direito — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra os votos do relator e do Sr. Hugo Veiga. O Sr. Julio Lima foi designado para redigir o acórdão.

N. 738 — Companhia Carbonifera Rio-Grandense — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 743 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 751 — Leão Irmãos (Usina Central Leão) — Isenção de direito — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 760 — Companhia Industrial de Estancia — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Alfandega de São Salvador informe a data em que foi feita a distribuição ao conferente da 1ª via do despacho, que se extraviou, unanimemente.

N. 761 — Companhia Brasileira de Portos — Avaria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 762 — Miguel Peixe — Valor de mercadoria — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial (art. 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas), unanimemente.

N. 766 — Companhia Antartica Paulista — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos, ex-officio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para que a Delegacia Fiscal julgue o processo, unanimemente. O relator votou com restrições, sendo designado para redigir o acórdão o Sr. Uldarico Cavalcanti. Usou da palavra o representante da Fazenda Publica.

Retirou-se, por motivo justificado, o Sr. Misael Ferreira Penna.

N. 802 — A. Fonseca & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1935

Processos despachados:

N. 76.067/1934 — Bando Auxiliar do Trabalho. — Satisfaça as exigencias constantes do parecer.

N. 9.801/1935 — Carmen Carrera Maese. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 9.795/1935 — Natr Soares Pinheiro. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 9.807/1935 — Otília da Silva Guimarães. — Dirija-se, querendo ao Tribunal de Contas.

N. 9.805/1935 — Marília Bastos. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 14.470/1934 — Joaquim Baptista dos Santos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 11

N. 76.965/1934 — Antonio Vieira de Azevedo. — A vista da informação prestada pela secretaria, nada ha que deferir. Publique-se e archive-se.

N. 8.273/1935 — D. Maria Proença Gomes. — Dirija-se, querendo, á Policia Civil do Distrito Federal.

N. 9.937/1935 — Sociedade Anonyma Fabricas "Orion". — Tendo a thesauraria fornecido opportunamente o respectivo conhecimento de receita do deposito realizado, nada ha que deferir. Publique-se e archive-se.

Dia 12

N. 87.641/1934 — Antonio Pinto Dias Fernandes. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 87 — Transmittindo tabella de distribuição de credits para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da dotação 12 — Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre — Pessoal e Material, do orçamento vigente do Ministerio da Justiça.

Dia 6

Officios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 322 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Zeferino de Faria, a quantia de 1:250\$, por adiantamento.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo Railway:

N. 170 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 20, de 18 de julho de 1934.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 172 — Transmittindo a primeira via do empenho n. 335 A, de 10 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 247 — Remettendo o processo fido sob n. 3.041/35, em que é interessado Gilberto Gomes da Cunha.

Dia 7

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 320 — Remettendo o processo fido sob n. 9.802/1935, em que é interessado o capitão medico do Exército, Dr. Edgard dos Santos Neves.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 79 — Remettendo o processo fido sob n. 8.263/1935, em que é interessado Manoel Augusto de Araujo Góes.

N. 80 — Solicitando sejam devolvidas a esta directoria as segundas vias dos empenhos ns. 6 A, e 7 A, de 23 de janeiro corrente.

N. 81 — Solicitando seja restituída a esta directoria a 2ª via do empenho numero 314 A, de 27 de novembro ultimo.

N. 82 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 113, de 23 de julho de 1934.

N. 83 — Remettendo os processos fichados sob ns. 72.315/34, 1.727, 2.960, 3.095, 3.114, 4.466, 4.696 e 4.966, de 1935, em que são interessados, respectivamente, Laura Hoffmann, Dr. Antonio Mendes da Oliveira Castro, Edgard Alves Bibeiro Duarte, major Augusto Maynard Gomes, Christierno Barbosa de Vasconcellos, Felizardino Chaves Prestes, Durvalina Freire de Andrade e Silva e Getúlia de Andrade.

N. 84 — Solicitando seja devolvido o processo fichado sob n. 3.796/1930.

— Ao Sr. director da Companhia de Estradas de Ferro:

N. 202 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 292, de 18 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 203 — Remettendo a primeira via do empenho n. 336 A, de 10 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da S. Paulo Railway:

N. 204 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 334, de 10 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú:

N. 210 — Remettendo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm pela thesouraria dessa repartição, á conta da verba 4ª — Pessoal do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piauí, em Parnahyba:

N. 211 — Remettendo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm pela thesouraria dessa repartição, á conta da verba 6ª — Pessoal do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina. Petrolina-Pernambuco:

N. 212 — Identico.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, S. Luiz:

N. 213 — Identico.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 214 — Identico.

— Ao Sr. director da Rede de Viação, em Fortaleza:

N. 215 — Identico.

N. 216 — Identico.

— Ao S. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 217 — Em solução ao officio numero 1.851 de 10 de outubro ultimo, remettendo, por copia, o parecer do Sr. contador geral da Republica.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional da Capital da Republica:

N. 218 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.221/1935, em que é interessada Deonilia Santos.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 219 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.162/1935, em que são interessados o Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.800/34, em que é interessado Joaquim de Araujo Lago.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 79 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 6ª, 1ª — Fiscalização — Belém — Pessoal, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 30 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta das diversas verbas do orçamento vigente da Fazenda.

N. 33 — Remettendo o processo fichado sob n. 41.382/1934, em que é interessado José Luiz Pereira Brandão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 129 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta da verba 8ª — Pessoal, do orçamento vigente da Viação.

N. 40 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta das diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 51 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta das diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 78 — Identico.

N. 77 — Remettendo o processo fichado, sob n. 3.458/1935, em que é interessada a Companhia Fora e Luz Nordeste do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 26 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta das diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 27 — Em referencia ao officio numero 242, de 21 de fevereiro ultimo, remettendo, por copia, o parecer da 2ª Sub-directoria desta Directoria, emitido a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 123 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta das diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 124 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta da verba 6ª — 2º Districto — São Salvador — Pessoal e Material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 125 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta da verba 8ª — Pessoal, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 244 — Remettendo o processo fichado sob n. 86.382/1934, em que é interessada a Caixa de Aposentadorias e

Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 246 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.756/1935, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 249 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta da verba 6ª — 5ª Fiscalização — São Paulo — Pessoal e material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 250 — Remettendo o processo fichado sob n. 1.662/1935, em que é interessado Benedicto Appollo dos Santos.

N. 251 — Remettendo o processo fichado sob n. 86.390/1934, em que é interessada a São Paulo Railway Company.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa Delegacia, á conta da verba 6ª — 6º Districto — Curitiba — Pessoal e material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 105 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.365/34, em que é interessado José de Souza Machado.

N. 106 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.409/1934, em que é interessado Lafayette de Azevedo Carpes.

N. 107 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta da verba 6ª — 7ª e 8ª fiscalizações — Pessoal e material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 192 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm á conta da verba 6ª — 7º Districto — Porto Alegre — Pessoal e material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 193 — Remettendo o processo fichado sob n. 7.265/1935, em que são interessados Carlota Rani de Mello e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 59 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.155/1934, em que é interessado Oswaldo Queiroz de Oliveira.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 105 — Concedendo o credito de 666:000\$000, á conta da verba 6ª — II — Material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 106 — Transmittindo a guia numero 25, de 29 de janeiro, extrahida em favor de quem de direito; concedendo o credito de 1:200\$000, á conta da dotação V — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 128 — Concedendo o credito de 3.189:800\$000, á conta da verba 5ª — Rede de Viação Cearense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 89 — Concedendo o credito de réis 140:000\$000, á conta da verba 15ª — Construções 4 — Diversas estradas — Aquisição de automotrices, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41 — Concedendo o credito de réis 177:000\$000, á conta da verba 6° — II — Material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 96 — Transmittindo a guia numero 28, de 30 de janeiro ultimo, extrahida em favor de quem de direito, concedendo o credito de 667\$200, á conta da dotação V — Pensionistas.

N. 97 — Transmittindo a guia numero 30, de 30 de janeiro ultimo, passada em favor de quem de direito, concedendo o credito de 540\$000, á conta da dotação V — Pensionistas.

N. 98 — Transmittindo a guia numero 27, de 30 de janeiro, passada em favor de quem de direito, concedendo o credito de 480\$, á conta da dotação V — Pensionistas.

N. 99 — Transmittindo guia n. 34, de 30 de janeiro ultimo, passada em favor de quem de direito; concedendo o credito de 540\$, á conta da dotação — V — Pensionistas.

N. 100 — Transmittindo a guia n. 35, de 30 de janeiro ultimo, passada em favor de quem de direito, concedendo o credito de 540\$, á conta da dotação — V — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 122 — Concedendo o credito de 100:000, á conta da verba 15 — Construções — 4 — Diversas Estradas — Aquisição de automotrices — do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 126 — Transmittindo as guias numeros 31 e 32, de 31 de janeiro ultimo, passadas em favor de quem de direito, concedendo o credito de 3:600\$, á conta da dotação — V — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 97 — Concedendo o credito de réis 1:800:000\$, á conta da verba 6° — V — Estrada de Ferro de Maricá — 12 — Manutenção do trafego da Estrada, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 245 — Transmittindo a guia n. 24, de 28 de janeiro ultimo, passada em favor de quem de direito, concedendo o credito de 27:723\$600, á conta da dotação IV — Inactivos.

N. 248 — Concedendo o credito de 9.693:000\$, á conta das dotações 6, 7, 8 e 9, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 15 — Concedendo o credito de 2:300:000\$, á conta da verba 2° — Material — III — Serviços Internacionais — 12 — Transito Territorial e marítimo, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 208 — Concedendo á respectiva Thesouraria o credito de 5.760:000\$, á conta da verba 8° — I — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 209 — Distribuindo á Inspectoria do Thesouro dessa Estrada o credito de 117.783:880\$000, á conta da verba 3° — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

Dia 8

Officios:

Ao Sr. director de Expediente Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 308 — Remettendo os processos fichados, declarados em relação annexa.

N. 310 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.132-1934, em que é interessada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 311 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.114-1934, em que é interessada a São Paulo Railway Company.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 307 — Remettendo o processo fichado sob n. 5.302-1935, em que é interessado João Baptista de Miranda Quiterio.

N. 318 — Em additamento ao officio n. 155, de 31 de janeiro ultimo remettendo o processo fichado sob n. 6.751-1932, em que é interessada D. Thereza de Souza Lobo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 305 — Remettendo o processo fichado sob n. 23.795-1931, em que é interessado José da Silva.

N. 306 — Remettendo o processo fichado sob n. 23.794-1931, em que é interessado Joaquim José Muniz.

N. 314 — Remettendo o processo fichado sob n. 7.789-1935, em que é interessado Irineu Antonio Silva.

N. 315 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.965-1935, em que é interessado o Sr. major Agricola da Camara Lobo Bethlém.

N. 316 — Remettendo o processo fichado sob n. 86.132-1934, em que é interessado Antonio Gomes.

N. 317 — Remettendo o processo fichado sob n. 7.791-1935, em que é interessado Jacyntho Araujo de Souza.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 313 — Em referencia ao officio n. 2.599, de 14 de setembro ultimo, remettendo por cópia o parecer da Contadoria Central da Republica.

N. 321 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.586-1934, em que é interessado o 2° tenente, reformado, do Exército, Eduardo Messias.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 309 — Tendo presente o processo fichado sob n. 7.435, de 935, em que Haecckel de Lemos, fiscal federal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, pede pagamento de 7:200\$ referente aos seus serviços de fiscalização, prestados nos 2°, 3° e 4° trimestres de 1933, — solicitando providencias no sentido de ser informado a esta Directoria se o requerente esteve no exercicio do cargo nos mezes de abril a dezembro de 1933, junto á mencionada Companhia e, no caso affirmativo, quaes os vencimentos mensaes.

— Ao Sr. director regional dos Correios e telegraphos no Amazonas:

N. 228 — Transmittindo tabella de distribuição de credits para as despesas que correm pela Thesouraria dessa Repartição, á conta da verba 2° — Correios e Telegraphos — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Pará:

N. 244 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Maranhão:

N. 243 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Piahy:

N. 242 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Ceará:

N. 241 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos na Parahyba:

N. 238 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Norte:

N. 240 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Pernambuco:

N. 239 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Alagoas:

N. 237 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Sergipe:

N. 236 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos na Bahia:

N. 231 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Espirito Santo:

N. 234 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro:

N. 233 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 230 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Paraná:

N. 229 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina:

N. 249 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Sul:

N. 222 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Minas Geraes:

N. 246 — Identico

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Matto-Grosso:

N. 235 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz:

N. 245 — Identico.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 220 — Transmittindo a primeira via do empenho n. 3-A, de 8 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal:

N. 221 — Transmittindo tabella de distribuição de credits para as despesas que correm pela Thesouraria dessa

repartição, á conta da verba 2ª — Correios e Telegraphos — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba:

N. 223 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Campanha:

N. 224 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu:

N. 225 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá:

N. 226 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria da Bocca do Monte:

N. 227 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto:

N. 232 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora:

N. 247 — Identico.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina:

N. 248 — Identico.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 254 — Remetendo o processo fichado sob n. 85.432-1934, relativo á ajuda de custo deixada de receber, no exercicio de 1934, pelo funcionario João Alves de Moura.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 255 — Remetendo o processo fichado sob n. 3.149-1935, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 253 — Remetendo o processo fichado sob n. 4.835-1935, em que é interessado Alberto Moretz Sohn Lacerda.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 207 — Transmittindo a primeira via do empenho n. 184-A, de 31 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto de Technologia:

N. 206 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 530, de 7 de agosto ultimo, remetendo o processo fichado sob n. 50.09 -1934.

— Ao Sr. gerente da Empresa Migueis & Comp.:

N. 205 — Reiterando a solicitação contida no officio desta directoria numero 240, de 18 de abril de 1934.

— Ao Sr. director geral de Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 312 — Remetendo o processo fichado sob n. 5.760-1935, em que são interessados Bibiano Alvaro da Cunha e Claudio de Mendonça.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Circular n. 1 — Tendo em vista o resolvido no processo fichado sob numero 85.583-33, declaro aos Srs. chefes das repartições averbadoras que somente os descontos obrigatórios mencionados no art. 1º, § 1º, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, poderão ser admitidos nas folhas de pagamento, além do limite fixado no art. 12 do mesmo decreto e que todos os demais, sendo facultativos e permitidos por lei, consi-

deram-se consignações propriamente ditas e não poderão ultrapassar aquelle limite, sob qualquer fundamento.

Directoria da Despesa, Secção de Consignações, 13 de fevereiro de 1935. — Paulo Ramos, director da Despesa Publica.

Processos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1935

N. 73.154-34 — Relatorio apresentado ao consultor da Fazenda pelo fiscal Luiz Lima. — Archive-se.

N. 82-911-34 — Officio n. 1.258, da E. F. Central do Brasil. — Nada ha que providenciar. Antes da averbação, o contracto de emprestimo mediante a garantia de consignação em folha de vencimentos não constitue um acto perfeito e acabado, pelo qual se possa obrigar o consignatario ao cumprimento das respectivas clausulas. Responda-se nestes termos á directoria da E. F. Central do Brasil, devolvendo-lhe este processo.

N. 88.436-34 — Requerimento de dona Emilia Regis da Fonseca, reclamando contra a União Beneficente dos Militares. — Indeferido. Tendo sido declarado, em casos semelhantes, que a direito dos herdeiros do socio falecido, ao beneficio do peculio ou quota para funeral, rege-se pelos estatutos vigentes ao tempo do fallecimento e não da admissão do socio no quadro social, desde que os vigentes estatutos aboliram ou reduziram aquelles beneficios, não cabe direito á reclamação. Não colhe tambem o argumento da requerente quando diz que o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, não permite que seja deduzida do peculio qualquer saldo devedor, pois, conforme allega, se seu direito se rege-se pelos estatutos revogados, aquella decisão era promettida, somente vindo a ser prohibida pelo citado decreto. Mas, a verdade é exactamente esta: o direito da requerente é regulado pelos actuaes estatutos.

Dia 7

N. 17.918-34 — Requerimento de Francisco Caetano da Silva, reclamando descontos de consignação. — Autorizo a redução das consignações na folha de vencimentos do petiçãoario, pela forma proposta no parecer, fazendo-se os expedientes indicados.

N. 76.462-34 — Aviso n. 1.321, do Ministerio da Guerra. — Verifica-se dos esclarecimentos prestados que nenhuma outra providencia se faz necessaria, por parte desta directoria, e assim transmitta este processo á Directoria Geral da Fazenda, para que se digne devolvê-lo ao Ministerio da Guerra.

N. 60.557-34 — Requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo averbação de uma consignação. — Restabeleça-se a consignação mensal de réis 63\$900 na folha de vencimentos do servente do Departamento da Produção Vegetal, Manoel Damião da Costa, a favor do Banco dos Funcionarios Publicos, para completo pagamento da divida verificada em março de 1934, na importância de 361\$500, e mais os juros de 18% ao anno, até o completo pagamento.

N. 19.612-34 — Officio n. 363, do director da Casa de Correção. — Archive-se.

N. 77.714-34 — Requerimento de dona Zaira Carvalho de Britto, pedindo redu-

ção das consignações averbadas na folha de vencimentos de seu marido. — Indeferido. Trata-se de contracto de emprestimo realizado antes da vigencia do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, as consignações serão computadas nos 2/3 dos vencimentos do consignante. Notifique-se.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 13 de fevereiro de 1935
Despachos proferidos:

No processo n. 2.621, em que são declarantes o Banco do Brasil e a Companhia Brasileira de Lactocinios. — Provo-se concludentemente a qualidade de agricultora, em 1933, de devedora, onde exerce e em que consiste a sua actividade. Proceda-se a exame dos livros dos credores e da companhia devedora, na forma suggerida pelo parecer supra, nomeando perito para essa diligencia os Srs. Moacyr do Lago Zamith e Antonio Fernandes.

No processo n. 1.860/B, em que são declarantes o Banco do Brasil e a Companhia Rural e Urbana do Districto Federal Ltd. — Junte-se a escriptura de 25 de fevereiro de 1930, celebrada com Hermano Barcellos & Comp. e Perlingueiro Dias & Comp. e attestados da profissão agricola da devedora nos precisos termos do art. 21 e das Instruções da Camara, esclarecendo-se em que consiste a mesma actividade agricola.

No processo n. 8.940/B, em que são declarantes Augusto Esteves de Andrade e Arthur Alves de Andrade e sua mulher — Franca, São Paulo. — Esclareçam-se as duvidas levantadas pelo chefe da secção e se cumpram as exigencias que faz. Notifique-se.

No processo n. 8.051/B, em que são declarantes José Alves Garia e Getulio Augusto de Oliveira Lima e sua mulher — Nepomuceno, Minas Geraes. — Notifique-se o credor para que sejam juntadas certidões das datas de aquisição dos immoveis hypothecados e attestados da profissão agricola dos devedores, nos termos da lei.

No processo n. 8.728/B, em que são declarantes João Lopes de Oliveira e Joaquim Antonio da Silva e Maria Joquina dos Passos — Lavras, Minas Geraes. — Notifique-se o credor para que junte ao processo os documentos solicitados pelo chefe da secção.

No processo n. 2.542/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e José Felipe de Freitas Castro. — Notifique-se o credor para que junte ao processo os documentos exigidos por lei.

No processo n. 9.068/B, em que são declarantes Pereira Bessa & Comp. e Marianna Baptista de Oliveira (Aruá — Pará). — Notifique-se o credor para que prove o exercicio da actividade agricola dos devedores em 1933 e nos termos do art. 21 do decreto n. 24.233.

No processo n. 2.540/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Daulas de Souza Leite & Irmão (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 825/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São

Paulo e Gempachí Ikejiri (Duartina — São Paulo). — De accordo.

No processo n. 824/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e José dos Santos Nogueira e sua mulher (Jardinópolis — São Paulo). — De accordo.

No processo n. 621/C, em que são declarantes o Banco de Campanha S. A. e Adamo Caovila e sua mulher (Campanha — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á competente Agencia do Banco do Brasil, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara.

No processo n. 620/C, em que são declarantes Apolinário Pinto de Carvalho e José de Paiva Oliveira (Caldas — Minas Geraes). — De accordo com o parecer do chefe da secção. Cumpra-se o solicitado.

No processo n. 820/C, em que são declarantes Raymundo Evaristo de Paiva e Octacilio Motta e sua mulher (Ipueiras — Ceará). — Regularize-se o processo na forma do parecer supra.

No processo n. 831/C, em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Luiz Nogueira Corrêa e outros (Santos — São Paulo). — Notifique-se o predor para que junte o extracto completo da conta e faça prova de que todos os devedores exercem a agricultura nos termos da lei.

No processo n. 811/C, em que são declarantes Antonio Duarte Ortigoso e José Francisco de Almeida e sua mulher (Avanhandava — São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil competente para que sejam cumpridas as diligencias apontadas no parecer supra do chefe da secção.

No processo n. 810/C, em que são declarantes Antonio Duarte Ortigão e Manoel Vieira da Silva e sua mulher (Avanhandava — São Paulo). — De accordo com o chefe da secção.

No processo n. 680/C, em que são declarantes Joaquim Pinto d'Almeida Castro e Amador Lago e sua mulher (São Matheus — Rio Grande do Sul). — Notifique-se o credor para que junte certidão da escriptura de compra a que se refere a transcrição n. 749, do L.º 3-I, fls. 76 v.

Nas petições da S. A. Magalhães e Rodolpho Tourinho & Comp., interessados no processo n. 28. — Junte ao processo.

No processo n. 546/C, em que são declarantes a Caixa Economica do Rio de Janeiro e a Companhia de Melhoramentos em Pernambuco. — Remetta-se o processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para proceder o exame da escripturação da devedora, afim de ser verificada a applicação do emprestimo que lhe fez a Caixa Economica do Rio de Janeiro, de vez que a acta da assembléa de 8 de março de 1933, dá como finalidade o resgate de emprestimos contrahidos com José Rufino & Comp., fallando de compras de propriedades e outros objectivos estranhos á estrita actividade agricola.

No processo n. 368/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e a Companhia Rural São João dos Agudos (Agudos — São Paulo). — Notifique-se á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, que cumpra o meu despacho.

Nas petições de João Helvecio Lisboa, Manoel Soares de Queiroz, Manoel Luiz da Costa Netto e na quarta via em que é devedor Alessandro Antonio Fantin, em que pedem a juntada aos processos numero 51 da Agencia de Chevantes; numeros 717, 806 e 2.733. — Juntam-se aos processos respectivos.

Na petição de Manoel Freire Badejo, apresentando declarações. — Indeferido, fóra do prazo legal.

No processo n. 2.546/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Francisco Gabriel Gonçalves Leite. — Faça-se a avaliação do patrimonio do devedor. Verifique-se a exactidão do passivo, isto é, verifique e ateste as datas certas dos debitos constantes da relação de folhas.

No processo n. 2.543/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Nilo Fernandes Pereira. — Juntam-se as escripturas constituídas da divida e da cessão; faça-se a avaliação do immovel hypothecado.

No processo n. 2.552/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Euclides do Amaral Campanha. — De accordo com o chefe da secção.

No processo n. 2.550/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Arthur de Freitas Montenegro. — Cumpra-se o solicitado pelo parecer supra.

No processo n. 2.547/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Francisco Garcia Lopes. — Junte-se por traslado ou certidão a escriptura de hypotheca e ainda a certidão da data de aquisição do immovel hypothecado.

No processo n. 2.551/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Lourenço Netto de Almeida Prado. — Proceda-se á avaliação do patrimonio do devedor e a verificação dos creditos do Banco Melhoramentos de Jahu e da Companhia Paulista de Exportação — Santos — examinando-se a contabilidade de cada qual desses credores.

Na petição do Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, pedindo registro de novo comprovante de quitação do imposto sobre a renda. — Registre-se.

Na petição de Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho, pedindo juntada de documentos ao processo n. 770. — Junte-se.

Nas petições de Viuva José Muller & Comp., Casa Bancaria Andrade Martins & Comp. e Sylvio Duarte Monteiro, pedindo registros de documentos. — Como requer.

Nas petições de Leopoldo F. Schillig, José Bandeira de Oliveira, Banco do Brasil, Raymundo Soares Vargas, Oscar Bon, Manoel Rocha, Honorio Conrado de Paiva, Felipe Santiago e Lima, Banco do Estado de São Paulo, pedindo juntada de documentos aos processos ns. 252, 536, 8.885, 9) 63, 9.935, 525, 725, 726, 441, 582 e 1.320. — Junte-se.

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: Srs. Dolabella Portella, Felipe José Salles, Manoel Braga e Alberto Form, Drs. E. Pinto Lima e Frederico Gama e Abreu, e capitão Agildo Barata.

Secretaria:

Attingiu a 9.485 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 66 registrados e 27 cartas simples.

REUNIÃO DA CAMARA

Reuniu-se a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes Drs. J. A. Meira Junior e J. G. Pereira Lima. Em ordem do dia foram apresentados a julgamento varios processos devidamente informados, sendo proferidas as seguintes decisões:

No processo n. 345-C — Bomfim — Goyaz: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26 e 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (réis 20:206\$800), de José Candido Louza e sua mulher, e a correlata indemnização de 4:000\$, em apolices, á credora dona Rosa Alves de Magalhães, continuando a cargo dos devedores a fracção de réis 299\$230, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior".

No processo n. 1.854-A — Campos — Estado do Rio: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito da Companhia Agricola Usina Santa Maria e a correlata indemnização de 403:000\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo da devedora a fracção de 17\$670, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima".

No processo n. 8.722-B — Assis — Estado de São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44 e 44 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Julio e sua mulher, e a correlata indemnização de 456:500\$, em apolices, ao credor Joaquim Monteiro de Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção de 456\$350, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima".

No processo n. 8.946-B, em que são declarantes Christina da Silva Lopes e Josué Chrisanto Soares da Silva e sua mulher — Pelotas — Rio Grande do Sul: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior".

No processo n. 847-C, em que são declarantes Elias Elbas e a Companhia Agricola Santa Thereza S. A. — Santos — São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior".

No processo n. 381-C — Agudos — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21 e 21 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Germano Turcarelli e sua mulher, e a correlata indemnização de 2:000\$, em apolices, ao credor Miguel Evangelista, continuando a cargo dos devedores a fracção de réis 236\$, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 8.871-B, em que são declarantes Joaquim Alves Costa e Julio de Paula Coelho e sua mulher — Franca — São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 681-C — São Borja — Rio Grande do Sul: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Evaristo Ferreira Gomes e sua mulher, e a correlata indemnização de réis 14:000\$, em apolices, ao credor Joaquim Pinto d'Almeida Castro, continuando a cargo dos devedores a fracção de réis 302\$661, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 682-C — São Borja — Rio Grande do Sul: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Evaristo Ferreira Gomes e sua mulher, e a correlata indemnização de 14:000\$000, em apolices, ao credor Dr. Joaquim Pinto de Almeida Castro, continuando a cargo dos devedores a fracção de réis 351\$975, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 8.717-B — Franca — São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 830-C — Caldas — Minas Geraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 1.834-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e a Companhia Agricola de Campos — Campos — Estado do Rio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 1.851-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e a Companhia Usina São Fidelis — Campos — Estado do Rio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 1.858-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Olegario Manso — Campos — Estado do Rio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 729-C — Pirajuby — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Gimenez Garcia e sua mulher, e a correlata indemnização de 2:500\$000, em apolices, aos credores Assad Bechara & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de trinta e tres mil e cincoenta e tres réis (33\$053), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 735-C — Pirajuby — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 20 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Domingos Bossolan e sua mulher e a correlata indemnização de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), em apolices, aos credores Assad Bechara & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e setenta e cinco mil réis (475\$000), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 8.884-B, em que são declarantes o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes e Jeronymo Rosa Lino — Goyaz — Goyaz: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 8.880-B, em que são declarantes "Sul America", Companhia de Seguros de Vida e João Gonçalves Franco — Aracaju — Sergipe: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 8.968-B — Franca — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 14 a 23: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 26 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por

cento no debito de Octavio, Atilio, Pedro e Cesario Roncari e suas mulheres e a correlata indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Limonti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos e setenta mil réis (370\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 8.962-B — Caçapava — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 29 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Mario Raymundo da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Antonino Rosa Junior cessionario de Alfredo José Tannin de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 8.949-B — Franca — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 27 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Ferreira Telles e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor a dona Maria do Carmo Freitas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte mil e seiscentos e cincoenta réis (220\$650), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 2.538-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Teodulpho Rezende — Conquista — Minas Geraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 2.553-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Nicolau Aziz & Comp. — Cedral — São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 2.541-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Benito Munhoz Hernandez — Villa Novaes — Estado de São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 8.964-B — S. Gabriel (Estado do Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento

do debito de Jomar Valle e sua mulher e a correlata indemnização de cincoenta contos de réis (50:000\$000), em apolices, ao credor Martin Liz, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 2.537-B em que são declarantes o Banco do Brasil e Euribades França — Conquista — Minas Geraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 8.969-B em que são declarantes Francisco Barbosa Ferreira Junior e Narciso Chiericato e Luiz Belotti — Igarapava — São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 8.952-B — Jacarézinho — Estado do Paraná: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 40 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Clarinda de Barros Alcantara e a correlata indemnização de vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), em apolices, aos credores Pedro Mello & Companhia, continuando a cargo da devedora a fracção de duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cincoenta réis (282\$650), tudo de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 2.618/35 — Companhia Braga Costa. — De accordo com o parecer e a vista da informação, altere-se no corrente exercicio, a classificação pela forma proposta.

N. 3.070/34 — J. Ribeiro. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 29.427/34 — Valente Rodrigues & Comp. Ltd. — De accordo com o parecer, reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo para 9:600\$ annuaes.

N. 2.513/34 — Antenor Marques Henriques. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 31.316/34 — Libanio Antunes. — Idem.

N. 30.455/34 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 28.855/34 — Raphael Peleci. — Idem.

N. 30.428/34 — A. Pacheco. — Idem.
N. 31.765/34 — Erak A. Neumann. — Idem.

N. 31.961/34 — Americo Bibiano. — Idem.

N. 31.907/34 — Armino da Costa Maia. — Idem.

N. 31.542/34 — A. C. Pereira. — Idem.

N. 27.123/34 — Herch Fuks. — Idem.
N. 1.166/35 — Deolino de Sá. — Idem.

N. 994/35 — João Pereira. — Idem.
N. 1.414/35 — Espiridião Miguel. — Idem.

N. 1.255/35 — Simões Vasquez. — De accordo com o parecer, indeferido.
N. 28.595/34 — M. P. Macedo. — Idem.

N. 2.424/35 — João Antonio Lopes. — Idem.

N. 29.527/34 — Benedicto Caetano Lourenço. — Idem.

N. 2.239/34 — J. W. Finch. — Idem.

N. 1.708/35 — José Rodrigues Ventura. — Idem.

N. 2.268/35 — Dalmiro Marques Fernandes. — Idem.

N. 31.798/34 — Paschoal Chrispim. — Idem.

N. 878/35 — Nicolau Cupello. — Idem.

N. 104/35 — Salim Dadde. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio, no corrente exercicio, pela forma indicada na informação.

N. 23.124/33 — Antonio Joaquim Rosalvo Junior. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 29.953/34 — João Miraguaya. — Idem.

N. 10.689/33 — José Maria Antunes. — De accordo com o parecer, a reclamação em relação ao exercicio de 1932 está perempto, indefiro, assim, a petição retro, archive-se.

N. 31.595/34 — Manoel Joaquim Rodrigues. — De accordo com o parecer, reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo para 2:400\$ annuaes.

N. 31.419/33 — O requerente não conseguiu fazer prova de não ter exercido em 1933 a sua actividade de agente commercial, pelo local em apreço. De-se, pois, a baixa a partir de 1934, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Paga que seja a multa e transitada em julgado esta decisão sejam adjudicados 50 % da importancia da multa ao informante.

N. 25.857/34 — Companhia Nacional de Commercio de Café. — De accordo com o parecer, rectifique-se o valor locativo para 28:800\$ annuaes, no corrente exercicio.

N. 22.856/34 — Farah Jorge & Comp. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 1.519/35 — Germano José Alves. — De accordo com o parecer, altere-se, no corrente exercicio, a classificação do negocio pela forma proposta.

N. 27.517/34 — Abramo Eberle & Comp. — Averbese a mudança com o valor locativo de 14:400\$ para 1935. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 26.989/34 — Antonio José Baptista. — Transfira-se e, em seguida, altere-se a classificação pela forma proposta.

N. 27.482/34 — A. Thomaz Moreira & Comp. — De accordo com o laudo supra, reduza-se o valor locativo para

2:400\$ annuaes, mantida a classificação.

N. 284/35 — Francisco Santoro. — Preliminarmente, complete, com reválidação, o selo da petição recorrente e selle a procuração junta a fls.

N. 27.833/34 — João Martins dos Santos. — De accordo com o parecer, reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo para 2:400\$ annuaes.

N. 1.520/35 — William Oscar Garey. — De accordo com o parecer, o requerente não fez prova da sua allegação, por isso, indefiro a petição retro.

N. 1.934/35 — Telles & Comp. Ltd. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 30.564/34 — José Abrahão. — De accordo com o parecer, indeferido.

Autos:

N. 288, de 1934, contra Claudionor Valle Ferreira, Cesario Antonio Almeida, José Antonio Moreira, Octavio Rodrigues Duarte, Antonio Rodrigues Filho, Honesto Bomfante, Pedro Rodrigues de Almeida e Balbina Rosa de Almeida:

A infracção capitulada no auto de folhas 10 está provada e as autuadas a confessam nas defesas de folhas 24 a 31.

Em taes condições, julgo procedente o alludido auto e imponho, a cada uma das firmas Claudionor Valle Ferreira, Cesario Antonio Almeida, José Antonio Moreira, Octavio Rodrigues Duarte, Antonio Rodrigues Filho, Honesto Bomfante, Pedro Rodrigues de Almeida e Balbina Rosa de Almeida, a multa de 200\$, minimo do artigo 111, § 14, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando, desde já, adjudicados ao autuante Julio Gallas, 50 % das referidas multas.

Intime-se, por intermedio da Terceira Collectoria Federal de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de janeiro de 1934.

N. 20, de 1934, contra Luiz Simões Corrêa. — Não tendo a autuada apresentado defesa, julgo, á revelia, o auto de folhs 4 e imponho á firma Luiz Simões Corrêa, a multa de 400\$, maximo do artigo 61, letra g, combinado com o artigo 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50 %, ficam, desde já, adjudicados, em partes iguaes, aos autuantes Atilla das Chagas Leite, Heraclidio Franca e Luiz Antonio de Souza Neves Filho.

Intime-se por intermedio da Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 316, de 1934, contra Löwenstein, Harman & Comp. — Os sellos appostos á guia de folhas 3, não apresentam nenhum vestigio de aproveitamento, porquanto d'elles consta a mesma data

da referida guia,, apposta a carimbo, sem emendas, rasuras ou borrões.

A emenda que se nota nos algarismos designativos do peso e da taxa está plenamente justificada na defesa de folhas 9, corroborada pelos agentes fiscaes José Soares Monteiro e Severino Cabral, na informação de folhas 13 v a 14; que procederam ao exame solicitado por esta directoria.

Em taes condições, e de accordo com o parecer da Terceira Sub-directoria, de folhas 15 verso, julgo insubsistente o auto de folhas 5 e recorro deste despacho para o Segundo Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 1.772 — José Pereira dos Santos. — Annote-se a baixa solicitada. Sul Rio Grandense.

N. 1/532 — E. M. de Oliveira Castro. — Idem.

N. 32.045 — Cruz & Fernandes. — Idem.

N. 2.440 — Salem & Comp. — O signatario da petição retro apresentou o doc. de fls. 2, que, nos termos do artigo 9º, alinea II, do decr. 2.1617, de 14/7/32, vale por uma procuração tacita. Em face da informação e parecer, indefiro o pedido e imponho a firma Salem & Comp. Ltd. multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.444 — Alfredo Santos. — Tendo o signatario da petição retro apresentado o doc. de fls. 2, nos termos do artigo 9º, alinea II do decr. 2.1732, vale por uma procuração tacita, dê-se a baixa para 1935. Imponho a Alfredo Santos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.399 — Antonio da Silva. — Inscreva-se a collecta de fls. 3, a partir de novembro ultimo, dando-se, em consequencia baixa, "ex-officio", para 1935 no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Avelino Mattos Ribeiro e Venancio Silva, a qual imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.435 — Corinho Pereira. — Averbe-se a baixa para 1935. Imponho a Corinho Pereira a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.312 — Ernesto Machado da Silva. — Feita as rectificações propostas, averbe-se a baixa para 1935.

N. 1.483 — Simão Heinsfruter. — Tendo o signatario da petição apresentado o documento de fls. 2, que nos termos do art. 9º, alinea I do decr. 2.1617, de 14/7/32, vale por uma procuração tacita, dê-se a baixa para 1935.

N. 1.715 — Haim Canetti. — Idem.

N. 31.684 — Graça & Mourão. — Idem.

N. 1.899 — Faber Medeiros. — Annote-se a baixa.

N. 23.944 — João Gomes Ribeiro. — Transfira-se "ex-officio" para Clotilde da Silva Mendes e desta para João Gomes Ribeiro. Imponho e cada uma das firmas a multa de 100\$, minimo da lei e sendo que a de João Gomes Ribeiro mais a de 20 % sobre os emolumentos devidos pelo registro de consumo.

N. 1.397 — Antonio Marques Barbosa. — Averbe-se a baixa para 1935. Imponho a Antonio Marques Barbosa a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 451 — Hagen Bayma & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.969 — Pedro Xavier. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Diniz Ferreira a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 1.096 — Herbert A. Krebsch & Comp. — Averbe-se a baixa para 1935.

N. 1.378 — Companhia Importadora de Materiaes Ltd. — Idem.

N. 1.306 — Manoel Loureiro. — Idem.

N. 17.847 — Alvaro Antonio Fernandes. — Idem.

N. 1.313 — Henrique Fialho. — Feitas as rectificações propostas, averbe-se a baixa para 1935.

N. 1.314 — Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes. — Idem.

N. 1.401 — Enrico Rosa. — Em face da informação e parecer, indeferido. Imponho a Eurico Rosa a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 1.224 — João Luiz dos Santos. — Faça-se a inscrição do lançamento de João Luiz dos Santos. — Imponho ao mesmo a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 1.222 — José Pires do Rio. — Idem.

N. 1.221 — José Cesario de Mello. — Idem.

N. 31.533 — Camillo Martins Dias. — A vista da informação prestada em separado, indique o requerente o local ou escriptorio em que funciona.

N. 24.369 — Colmar & Comp. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome da firma Colmar & Comp. e, em seguida, annote-se a baixa. Imponho a Colmar & Comp. a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 10.932 — Duarte & Antunes. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, pela forma posta na informação, dando-se, em consequencia baixa "ex-officio", a partir de 1934, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Manoel Rodrigues Ferreira, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 4.063 — Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 4.062 — Idem.

N. 4.058 — Fabio Bastos & Comp. — Indiquem a imposto e o exercicio de que querem a certidão.

N. 4.056 — Ivo Freitas de Oliveira. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Processos:

N. 9.131/34 — A. Malfitano. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 25.572/34 — Souza Valle & Companhia. — Idem.

N. 26.175/34 — José Paes dos Santos. — Idem.

N. 28.214/34 — Bellarmino Rodrigues. — Idem.

N. 31.519/34 — Pedro Habib Canaan. — Idem.

N. 32.108/34 — Pereira Barreto & Almeida. — Idem.

N. 103/35 — Abilio Augusto Lourenço. — Idem.

N. 126/35 — Perdigão & Perdigão. — Idem.

N. 2.416/35 — Humberto. Casta & Heitor Borzerth Teixeira. — Idem.

N. 2.619/35 — Companhia de Expansão Territorial. — Idem.

N. 2.838/35 — Francisco Vicente da Matta. — Idem.

N. 12.826/34 — Antonio Bastos de Oliveira. — Prove que o predio encontrava-se vazio, no prazo de 15 dias.

N. 12.827/34 — Manoel Gomes. — Idem.

N. 19.080/34 — Athanasio Rodrigues da Fonseca. — Idem.

N. 22.356/34 — Maria Helena Xavier. — Idem.

N. 27.412/34 — Conde & Figueiredo. — Complete o sello de fls. 2 e 3, no prazo de 15 dias.

N. 28.532 — Nelson Machado. — Selle os documentos de fls. 3 a 5, no prazo de 15 dias.

N. 1.409/35 — Candido da Silva Terra. — Faça prova do aluguel, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1935

Officios expedidos:

N. 44 — Ao Sr. director das Rendas Internas -- Restituindo processo em que é interessado Sebastião Martins dos Santos, e prestando informações.

N. 45 — Ao Sr. director das Rendas Internas -- Idem, em que é interessado Paulo Corrêa de Araujo.

N. 46 — Ao Sr. director das Rendas Internas. -- Idem, em que é interessado João Felicio dos Santos.

N. 47 — Ao Sr. director das Rendas Internas. -- Prestando informações.

N. 51 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. -- Requisitando passagens.

N. 52 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana. -- Fazendo comunicação.

N. 56 — Ao Sr. director do Departamento Nacional da Industria e Commercio, Secção do Commercio. -- Restituindo o processo em que é interessada a Mineração Orsetti Ltda.

N. 211 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes. -- Remettendo fichas.

N. 212 — Ao chefe de Secção em Pernambuco. -- Remettendo processo em que é interessado Mariano Alves da Silva.

N. 213 — Ao chefe de secção em Matto Grosso. -- Idem, em que é interessado Julio Mariano Cavassa.

N. 214 — Ao chefe de secção em Pernambuco. -- Solicitando declarações de renda de uma contribuinte.

N. 215 — Ao chefe de secção no Estado do Rio -- Remettendo declaração de renda do contribuinte Carlos Cianconi.

N. 216 -- Ao delegado fiscal na Bahia. -- Remettendo processo sobre objecto da serviço.

N. 217 -- Ao chefe de Secção em S. Paulo. -- Remettendo declaração de renda do contribuinte Ralph Quadros de Sá.

N. 218 -- Ao chefe de Secção no Estado do Rio. -- Idem, da contribuinte Alice Fialho de Souza Franco.

N. 219 -- Ao chefe de Secção no Rio Grande do Sul. -- Idem, do contribuinte Antonio Mottola.

N. 220 -- Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul. -- Restituindo processo que instruiu o recurso interposto pela Cia. Geral de Accessorios Ltda.

N. 267 -- Ao Dr. juiz da Segunda Vara Cível. -- Prestando informações

N. 221 -- Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres. -- Fazendo comunicação.

N. 48 -- Ao Sr. director das Rendas Internas. -- Remettendo processo em que é interessado o Banco Germanico da America do Sul.

Telegrammas expedidos:

N. 36 -- Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul. -- Fazendo comunicação.

N. 37 -- Ao chefe de Secção em Santos, S. Paulo. -- Idem.

Requerimentos despachados:

N. 1.141-35 -- Cia. Industrial Friburguense. -- Certifique-se o que constar.

N. 20.109-34 -- Henrique Romagosa. -- Indeferido, em face do artigo 17 paragrapho 5º do regulamento. Proseja-se na cobrança.

N. 15.771-34 -- Doris Hood. -- Comprove devidamente o pagamento.

N. 1.865-35 -- Mayall & Comp. -- Certifique-se o que constar.

N. 20.526-34 -- Nilton Martins Bonel. -- Não tendo sido feita a prova do allegado, nada ha a providenciar. Archive-se.

N. 2.030-35 -- Carlos José Rodrigues. -- Prove que está habilitado a requerer em nome do Seminario Theologico da Igreja Prebysteriana do Brasil.

N. 20.770-34 -- A. Soares de Campos. -- Prove o que allega quanto á successão e á entrega da declaração.

N. 110-35 -- Joaquim do Amaral. -- Prove o allegado.

N. 1.849-35 -- Lucilia Campista Santos. -- Deferido.

N. 97-35 -- Mario d'Abreu Leite Bastos. -- Certifique-se o que constar.

N. 11.883-34 -- Angelino Avolio. -- Pague os debitos relativos a 1931 e 1932, bem como qualquer que estiver vencido, dê-se a certidão.

N. 17.527-34 -- Gonçalves & Rial. -- Não tendo sido satisfeita a exigencia, não pode ser autorizada a correção.

N. 14.090-35 -- Romão Bastos. -- Indeferido. A transferencia de data para pagamento do imposto, que o requerente pretende, importa em prorrogação dos prazos já marcados e não pode ser autorizada, em face do artigo 151 do regulamento.

N. 1.974-35 -- Edza Fróes da Cruz. -- Deferido.

N. 1.520-35 -- Brasilia Obras Publicas S. A. -- Certifique-se o que constar.

N. 900-35 -- Eugenio Weinlieb. -- Certifique-se o que constar.

N. 1.127-35 -- João L. Keidel. -- Certifique-se o que constar.

N. 1.204-35 -- Cardinale & Comp. -- Certifique-se o que constar.

N. 1.569-35 -- Dora Campista Santos. -- Deferido.

N. 1.070-35 -- Esmerino de Moraes ou Ermerino Aguiar de Moraes. -- Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de pessoa physica para os exercicios de 1931 e 1932 e da declaração de pessoa physica para os exercicios de 1931 e 1932 e da declaração de firma, referente a 1932.

Dia 13 de fevereiro de 1935

Offícios expedidos:

N. 11 -- Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal. -- Remettendo processo de uma funcionaria desta directoria.

N. 49 -- Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal. -- Restituindo processo em que é interessado o 4º official desta directoria, Guilherme dos Santos Deveza e prestando informações.

N. 50 -- Ao Sr. director das Rendas Internas. -- Restituindo processo em que é interessado o Dr. Amibal Freire da Fonseca e prestando informações.

N. 51 -- Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal. -- Remettendo um memorial.

N. 57 -- Ao Sr. procurador do Distrito Federal. -- Sobre objecto de serviço.

N. 58 -- Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região. -- Sobre objecto de serviço.

N. 222 -- Ao delegado fiscal em São Paulo. -- Remettendo processo em que é interessada a S. A. O Estado de S. Paulo.

N. 223 -- Ao chefe de Secção no Estado do Rio. -- Remettendo declarações de renda do contribuinte Antonio José Magalhães.

N. 224 -- Ao chefe de Secção em S. Paulo. -- Remettendo informação prestada pela Electrolux S. A.

N. 225 -- Ao chefe de Secção em S. Paulo. -- Idem, prestada pela firma, E. Kemitz & Comp., Ltda.

N. 226 -- Ao chefe de Secção em S. Paulo. -- Restituindo processo em que é interessado o 4º official, Nathalina Lopes de Araujo.

N. 227 -- Ao chefe de Secção na Bahia. -- Remettendo declaração de renda do contribuinte, Braz Hermenegildo do Amaral (Dr.).

N. 268 -- Ao Sr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. -- Prestando informações.

N. 269 -- Ao Sr. juiz da Sexta Vara Cível. -- Idem.

N. 270 -- Ao Dr. juiz da Setima Pretoria Cível. -- Idem.

Telegramma expedido:

N. 38 -- Ao chefe de Secção em Minas Geraes. -- Sobre objecto de serviço.

Requerimentos despachados:

N. 20.520-34 -- Eugene Salomon. -- Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 20.492-34 -- Antonio Diniz. -- Mantenho o lançamento, em face do parecer. A declaração de rendimentos do interessado podia ter sido entregue opportunamente, nos termos do art. 153 do regulamento á estação fiscal da localidade ou circumscripção onde esteve, segundo o documento de fls. 4, de março a setembro de 1933.

N. 1.434-35 -- Wilson, Sons & Cia. Ltda. -- Certifique-se o que constar.

N. 428-35 -- Arthur Miranda. -- Certifique-se o que constar.

N. 20.522-34 -- Rachel Proença. -- Indeferido. O lançamento "ex-officio" obedeceu ao disposto nos artigos 88 paragrapho 1º, 113 alinea a, 114 e 116, paragrapho unico do regulamento.

N. 4.313-35 -- Ary de Noronha. -- Certifique-se o que constar.

N. 21.077-34 -- Leitão & Bastos. -- Deixo de conhecer do pedido, por não ser cabivel no caso, uma vez que já se deliberou sobre a reclamação dos interessados contra o lançamento que impugnaram.

N. 21.259-34 -- Eugenio Rubens Vieira da Cunha. -- De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 8 de fevereiro, ás 14 horas a 51ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os senhores Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Genaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o senhor Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario, senhor Orlando Bittercourt.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 5 do corrente.

No expediente foram lidos os offícios da Directoria do Expediente do Thesouro ns. 114, 115, 116 e 121, de 16 e 17, do mez findo, communicando que o senhor ministro deu provimento aos recursos que o senhor representante da Fazenda interpoz dos accordãos numeros 5.225, 4.835, 4.547 e 3.648, do extinto Conselho de Contribuintes, relativos aos recursos da Companhia Paul, Delegacia Fiscal em Santa Catharina; da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Alfandega do Rio de Janeiro; de Silveira & Relvas, Recebedoria do Distrito Federal; de Victorino Lamas, Delegacia Fiscal em Alagoas, para restabelecer as decisões recorridas; ns. 117 e 122, da mesma data, communicando que o senhor ministro negou provimento aos recursos que o referido representante interpoz dos accordãos ns. 4.220 e 4.171, tambem do extinto Conselho de Contribuintes, relativos aos recursos de Furtado & Comp. e de British Bank of South America Ltda., Recebedoria do Distrito Federal, para manter os accordãos recorridos.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 1-R — Seraphim Gonçalves & Companhia — Imp. do sello (pedido de reconsideração do acc. n. 4.001, rec. n. 2.099) — Recb. D. Federal — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Deferiu-se o pedido pelo voto de qualidade do senhor presidente, contra os votos do relator e dos senhores Octavio Bulhões e Almerindo de Castro. O senhor Mario Ludolf foi designado para redigir o accordão.

N. 241 — Caixa de Beneficencia dos Operarios da Fabrica de Tecidos da firma Ferreira Guimarães & Comp. — Imposto do sello — Delg. F. em M. Geraes — Relator, o senhor Othon de Mello. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 3008, médio do art. 6º, letra a) combinado com o art. 68 § 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538 de novembro de 1926, unanimemente.

N. 830 — Luiz Pillon — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do relator. O senhor Othon de Mello foi designado para redigir o accordão.

N. 834 — Banco Italo Belga — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 864 — José Nunes Wanderley — Imp. selo — Delg. F. em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 869 — Casa Bancaria Conde & Comp. — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação do imposto e rejeitar 50 % da multa, de accordo com os ns. 3 e 4 do art. 1º do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 854 — Manoel Moreira Carneiro & Filhos — V. mercantis — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 5-R — Manoel Augusto Rodrigues — Imp. s/renda (pedido de reconsideração do rec. 942, do extinto Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda) — Direct. do Imp. de Renda — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Indeferiu-se o pedido para manter a decisão, unanimemente.

N. 746 — Maia, Irmão & Comp. — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda na Bahia — Relator, o senhor Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 850 — Ondina Alves de Souza Moniz — Imp. de renda — Direct. do Imp. de Renda — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 763 — Banco Economico da Bahia — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda na Bahia "ex-officio" — Relator, o senhor Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 786 — Elias João Tarja & Comp. — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda anexa á Delg. F. no Piahy "ex-officio" — Relator, o senhor Othon de Mello. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 839 — Alfredo Alves — Imp. de renda — Direct. do Imp. de Renda — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 844 — Ferreira Machado & Comp. — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda anexa á Delg. F. no Est. do Rio — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 845 — Grillo, Paz & Comp. — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda anexa á Delg. F. no Est. do Rio — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 846 — Costa & Filhos — Imp. de renda — Direct. do Imposto de Renda — Relator, o senhor Othon de Mello. — dos Srs. Mario Ludolf e Almerindo de Castro. O Sr. Genaro Vidal votou com restricções.

Diligencia

N. 841 — Francisco Galló — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda anexa á Delg. F. no Rio G. do Sul — Relator, o senhor Othon de Mello. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Com vista

N. 840 — Anna Gonçalves Castello Branco Clark — Imp. de renda — Delegacia F. no Piahy "ex-officio" — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Vista ao senhor Othon de Mello.

Adiado

N. 758 — Francisco José Rodrigues Pedreira — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda na Bahia — Relator, o senhor Almerindo de Castro. — Realizou-se no dia 12 de fevereiro, ás 14 horas a 52ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o senhor Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario, Sr. Orlando B. Bittencourt. Faltaram os Srs. Othon de Mello e G. Vidal.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 8 do corrente.

No expediente foram lidos os officios souro, ns. 173 e 174, de 31 do mez finda Directoria do Expediente do The do, communicando o primeiro, que o senhor ministro negou provimento ao recurso que o senhor representante da Fazenda interpoz do accordão do extinto Conselho de Contribuintes, n. 4.009, relativo ao recurso de Almeida Salim, de decisão da Delegacia Fiscal no Paraná, para manter o accordão recorrido; o outro, que o senhor ministro deu provimento ao recurso que o mesmo representante interpoz do accordão n. 4.190, também do extinto Conselho de Contribuintes, relativo ao recurso da Companhia Antarctica Paulista, S/A, Delegacia Fiscal em S. Paulo, para manter a decisão recorrida.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 770 — The Royal Bank of Canada — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 870 — The Royal Bank of Canada — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 874 — Paramount Films S/A. — Imp. sella — Delg. F. em Minas Geraes "ex-officio" — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 799 — Francisca Aita — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda anexa á Delg. F. no Rio G. do Sul — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 800 — João Tavares de Carvalho & Silva — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda anexa á Delg. F. no Piahy — Relator, o senhor Octavio Bulhões. — Deu-se provimento para admitir as deducções de encargo de familia, contra o voto do relator. — O Sr. Almerindo de Castro foi designado para redigir o accordão.

N. 859 — João de Mello Magalhães — Imp. de renda — Direct. do Imp. de Renda — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Negou-se provimento, unanimemente.

Com vista

N. 849 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira S/A. — Imp. de renda — Direct. do Imp. de Renda — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Deu-se vista ao Sr. Almerindo de Castro.

Julgamentos adiados

N. 714 — Banco Boavista e Franca Gomes & Comp. — Imp. sello — Recb. D. Federal — Relator, o senhor Othon de Mello, c/vista ao Sr. Genaro Vidal.

N. 886 — Banco Italo-Belga — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o senhor Othon de Mello.

N. 891 — Banco Italo-Belga — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o senhor Othon de Mello.

N. 891 — Banco Italo-Belga — Imp. sello — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o Sr. Othon de Mello.

N. 896 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil — Imp. sello — Delg. F. em Minas Geraes "ex-officio" — Relator, o senhor Othon de Mello.

N. 806 — Cesidio Arraes — V. mercantis — Delg. F. no Ceará "ex-officio" — Relator, o senhor Othon de Mello.

N. 895 — Michel Mussawer — V. mercantis — Recb. F. em S. Paulo — Relator, o Sr. Octavio Bulhões.

N. 678 — Refinadores Unidos Ltda. — Imp. de renda — Delg. F. em Pernambuco — Relator, o Sr. Almerindo de Castro, c/vista do Sr. Genaro Vidal.

N. 735 — Raymundo de Britto Mello — Imp. s/renda — Secção do Imp. de Renda anexa á Delg. F. no Piahy — Relator, o senhor Octavio Bulhões.

N. 751 — Ezequiel Baptista da Silva — Imp. de renda — Secção do Imp. de

Renda na Bahia — Relator, o senhor Othon de Mello, c/vista ao Sr. Genaro Vidal.

Pauta para a sessão ordinaria a realisar-se na sexta-feira, 15 de fevereiro corrente, ás 14 horas:

Recursos:

N. 806 — Cesidio Arraes — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará ("ex-officio") — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 89 — Zwoch & Hammer — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 119 — Germano Gadotti — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 777 — Paulino Corrêa — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 893 — Raymundo Benedicto dos Santos — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará ("ex-officio") — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 808 — Pedro Gonzalez — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 879 — Companhia Commercial e Maritima — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 905 — João E. Timm — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul ("ex-officio") — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 910 — F. Vacchiano & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 915 — Samuel Goltsman & Companhia — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 733 — Banco Germanico da America do Sul — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 828 — Perez T. Camargo e Antonio Lucas Ribeiro — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 711 — Banco Boavista e França Gomes & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Genaro Vidal.

N. 886 — Banco Italo-Belga — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 891 — Banco Italo-Belga — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 748 — Silva & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 752 — Eugenia Macedo Magalhães Aguiar — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia ("ex-officio") — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 757 — José Manoel Garcia Lorenzo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia ("ex-officio") — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 751 — Ezequiel Baptista da Silva — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia — Relator, senhor Othon de Mello, com vista ao senhor Genaro Vidal.

N. 860 — Maria Isabel de Bivar — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio de Bulhões.

N. 875 — Sociedade Montepio Beneficente — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio ("ex-officio") — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

O presente processo tem intima conexão com o que foi enviado á antiga Directoria Geral do Thesouro pelo officio n. 73, de 9 de janeiro de 1933, apenas diferindo quanto ao modo de se subtrahirem as mercadorias ao pagamento de direitos aduaneiros, que, naquella era obtido pela falsificação da verba de distribuição dos despachos de importação, com o fim de encaminhar os a determinados conferentes suspeitos de connivencia; e neste, pela substituição do conteúdo dos volumes descarregados, por mercadoria de taxa infima, mas condizentes com as declarações dos documentos de importação adremente preparados, por combinação prévia entre contrabandista aqui domiciliados e seus cúmplices residentes em Paris.

A convicção acima facilmente será firmada mediante o compulsamento deste e daquelle processo, estudando-se em ambos os mesmos detalhes que os identificam e que estabelecem a sua perfeita relação de causa e effeito pela aproximação dos elementos constitutivos da fraude, apurada no disfarce dos documentos de importação organizados segundo o plano engendrado pelo mesmo grupo, com exclusão apenas de alguns individuos substituidos por outros.

Eis os principaes pontos de contacto que identificam os dois processos:

No dia 31 de março de 1932 recebeu o 1º escriptuario desta alfandega José Climaco do Espirito Santo Filho, então incumbido da distribuição de despachos no gabinete de Inspectoria, telephonema anonyma chamando a sua attenção para determinados despachos que acabava de distribuir. Sahindo no encalço destes, verificou aquelle empregado que a sua calligraphia na distribuição que fizera fora grosseiramente falsificada, tendo os falsificadores apagado a dita distribuição por meio de "Eureka" ou outro producto chimico semelhante, e apposto nova distribuição para um outro conferente.

O processo instaurado revelou que tal falsificação fora repetida innumeras vezes, sendo apprehendidos outros despachos, que haviam sido desviados para o mesmo fim.

Os importadores das mercadorias, segundo tambem ficou apurado, eram pessoas imaginarias ou que nada tinham com as mercadorias importadas, prestando-se estas a assignar despachos por favor.

Os remetentes dessas mercadorias eram as firmas de Paris, R. Levy & Comp., L. Ass & Fils e Albert Azzi, ten-

do o nosso consul naquella cidade, em resposta ás indagações que lhe foram feitas, informado que se tratava de firmas ou pessoas de má fé, cúmplices de residentes aqui, no Rio de Janeiro, no proposito de fraudar a Fazenda Publica na passagem de contrabandos.

As mercadorias declaradas por estas firmas nos documentos de importação eram grampos de ferro para cabellos, brinquedos, giz para alfaiate e outras de taxas infimas, porém, apprehendidos os volumes de alguns despachos, assim falsificados, verificou-se para seu conteúdo tecido de seda e velludo de seda.

Funcionaram no despacho de taes mercadorias tres despachantes: Hildebrando Plaisant, Nelson de Souza Santos e Carlos Autran de Abreu, porém, a instrução do processo revelou que estes agiam a pedido do seu collega Antonio Francisco Maia que, allegando estarem todos os despachos firmados pelo seu punho, sujeitos a duas conferencias, por determinação do então inspector Francisco Castello Branco Nunes, alliciara aquelles seus tres collegas para assignal-os, fufindo, assim, aquella medida, para melhor operar na sombra.

Reconhecida a culpabilidade de Maia e do seu cúmplice e ajudante Pery de Faria, foram os demais despachantes absolvidos, voltando estes ao exercicio de suas funções, das quaes tambem se achavam afastados, por suspensão.

Uma das testemunhas do feito foi Mario de Sá ou Mario Pinto de Sá, que representa, no actual processo, principal figura, na qualidade de cúmplice de Hildebrando Plaisant. Este ultimo, tendo tomado o lugar de seu collega Antonio Francisco Maia, tratou de refazer os elos da cadeia do crime, obtendo para isso a connivencia do pessoal do armazem 17 do Caes do Porto, visto terem sido afastados dos seus cargos, por aposentadoria, os conferentes suspeitos.

Entretanto, a fraude suspensa por um momento proseguiu, com observancia dos mesmos trucs, conforme já foi declarado.

E' assim que, tendo obtido um novo "testa de ferro", na pessoa do ambulante Agostinho José da Cunha, mediante promessa de cessão da metade dos lucros dos contrabandos (fls. 128), foi logo processado o despacho n. 40.987, daquelle anno de 1932 (fls. 6).

E' preciso salientar que o remettente da mercadoria deste despacho é precisamente a firma L. Ass & Fils, que a facturou como grampos de ferro para cabellos, figurando de comprador — Alfredo Gomes, pessoa imaginaria, conforme apurou o processo (fls. 333).

Se fór compulsado o primeiro processo, verse-ha que todas as circumstancias aqui descriptas são identicadas ás que serviram para concretizar a fraude apurada naquelle feito.

E' de se notar que a partir deste despacho n. 40.987, não mais figura entre os remetentes de mercadoria a firma L. Ass & Fils, isto porque, assignalada ao nosso consul em Paris, foi, afinal, pedido para ella a applicação da sanção do art. 22, n. 6, do decreto n. 14.039, de 28 de janeiro de 1920.

E' evidente, porém, que as actividades desta firma foram continuadas e desdobradas pelas suas cúmplices J. Grauer, Roger Menaché, Hasson & Mousafir e Bernard Gabai, que figuram como exportadoras das mercadorias, visto como

continuam a usar os mesmos truques dos mesmos processos suspeitos, que tiveram a sua verdadeira explicação nas circunstâncias apuradas a fls. 163 a 173 do processo.

Como que para melhor irmanar os dois processos, foi também uma denúncia anonyma recebida pelo telephone que poz esta inspectoría na pista da nova fraude, assignalando-lhe os volumes suspeitos que foram mandados cintar e lacrar, sendo do suppôr que o denunciante, conhecedor dos planos dos contrabandistas, seja o mesmo da denuncia anterior, tratando-se de pessoa do commercio que, prejudicada pelo contrabando, tenha resolvido lançar mão desse modo para sustar os seus effectos perniciosos.

A substituição do conteúdo dos volumes importados e descarregados nos armazens do Caes do Porto, por mercadorias de taxa infima ou mesmo por objectos sem qualquer valor mercantil, tem sido objecto de innumerados processos em quasi todas as alfandegas do paiz, conforme se pôde aquilatar da copiosa jurisprudencia do Thesouro sobre este assumpto.

Na alfandega desta Capital, porém, mau grado todas as providencias fiscaes postas em pratica pelas aquas diversas inspectorías, essa substituição sempre pôde ser posta em pratica com mais probabilidades de exito do que em qualquer outra, attendendo-se á vulnerabilidade da zona fiscal do Caes do Porto, motivada pelo serviço de cabotagem, funcionando de permoio com o de carga estrangeira.

Desde a construcção dos armazens do Caes do Porto, conseguiram as companhias de navegação nacionaes tomar por aluguel os armazens ns. 11 a 15, onde localizaram os serviços de cabotagem, tendo-se reservado os de ns. 1 a 10 e de 16 a 18, antiga numeracão, para a carga estrangeira.

As locomotivas que trafegam no Caes do Porto, conduzindo mercadorias estrangeiras de um a outro armazem, eram obrigadas a transitar pela zona de cabotagem, assim intercalada. Nada mais facil, pois, do que illudir a vigilancia dos funcionarios fiscaes e fazer conduzir da zona de cabotagem ou vice-versa, um ou mais pacotes que, pelo seu pequeno volume, poderiam ser facilmente occultos em qualquer lugar. Uma vez na zona de cabotagem, facilmente poderia o contrabando ter sahida pelas portas dos respectivos armazens para se confundir logo, em seguida, com a massa de consumo nacional.

E por ter pleno conhecimento desta situação, por se ter demonstrado em outros processos que o escoadouro dos furtos de mercadorias do armazem 17 e de outros eram as portas dos armazens de cabotagem que, pela sua situação excepcional favoreciam singularmente as manobras dos defraudadores do fisco é que o Sr. ministro da Fazenda de accordo com o da Viacão fez remover a cabotagem para a extremidade da linha de docas, retirando-a das proximidades dos armazens de maior movimento e onde descarregam, geralmente, as mercadorias de taxas mais altas.

Circunscriptos como se acham os serviços de cabotagem aos ultimos armazens do Caes do Porto, e separados dos

de longo curso por meio de gradeamento de ferro adequado e de postos fiscaes, extintos que foram os armazens externos, cuja situação era tambem perigosa aos interesses do fisco, estabelecido como está o armazem centralizador da carga de retorno e adoptadas que serão outras providencias a seu tempo, difficilmente poderá ser levado a effecto, dora avante, o audacioso plano systematisado pelas substituições das mercadorias importadas, como o que ficou claramente delineado no presente processo.

Em dias do mez de maio de 1933, recebeu esta inspectoría um telephonema anonyma, chapando a sua attenção para determinados volumes descarregados do vapor "Formose", entrado em 25 de abril anterior.

Examinando o manifesto do dito vapor e notada a existencia dos volumes denunciados, chamou esta inspectoría a sua presença o 1º escriptuario Armand Guedes de Mello, determinando-lhe que, sob o maior disfarce, fizesse a contagem dos ditos volumes, todos no armazem antigo 17, do Caes do Porto (Cotia de fls. 22).

Verificando-se que o volume marca DV 48 fôra despachado pela nota numero 41.524, de fls. 118, distribuida ao conferente Euclides de Carvalho, esta inspectoría, tendo igualmente chaniado a sua presença o dito, conferente, communicou-lhe a medida que acabava de mandar executar, recommendando a sua attenção para o referido volume quando fosse reclamado para conferencia.

O que ocorreu a respeito, consta do termo de declarações de fls. 202 a fls. 204, em que aquelle conferente descreve o modo extranho como encontrou a mercadoria — peças de algodão da taxa de 2\$400 por kilo, com etiquetas pregadas a alfinetes e com a embalagem revolvida e em promiscuidade.

Já então esta inspectoría, ligando os factos e estudando os documentos de embarque das mercadorias importadas, em vista das notas de importação referentes á cada caso, havia adquirido a certeza de que o contrabando fôra escaço pelas portas dos armazens de cabotagem, visinhas ás do armazem 17, tendo sido substituidas as mercadorias por outras, condizentes com as declarações dos documentos de importação, permitindo o seu despacho de accordo com a classificação tariffaria, da nota de importação apresentada ao conferente, conforme acontecera com a nota n. 41.529 distribuida ao conferente Euclides de Carvalho. Todas estas circunstancias fizeram, desde logo, estabelecer a presumpção de que:

1º. Nenhuma culpabilidade poderia ser attribuida aos conferentes dos despachos, porque, admittida a connivencia deste ficaria sem objecto, a substituição apurada;

2º. a dita substituição só poderia ter lugar com a connivencia do fiel do armazem Augusto José Pinheiro, visto como não se tratava de um furto ou substituição esporadica ou isolada, po-

rém, de factos continuados, obedeendo a um plano preconcebido, cuja execução só poderia ser posta em pratica, com a garantia dessa connivencia.

Reunidas assim as circunstancias, coordenados os factos que explicam a execução, resta entrar no estudo das responsabilidades, para a distribuição da parte que cabe a cada comparsa aqui no Brasil, deixando de parte os exportadores já bastantes identificados no primeiro processo.

Em primeiro logar — Hildebrando Plaisant, despachante aduaneiro desta Alfandega, suspenso preventivamente. Suspeito de connivencia com o de nome Antonio Francisco Maia, autor ou cúmplice das falsificações apuradas no processo anterior, conseguiu por meio de manobras e subterfugios, habilmente preparados, fugir ao castigo que o aguardava naquella caso, para poder preparar, com mais desafogo, este segundo golpe.

A descoberta de taes falsificações correu entre os mezes de março e abril de 1932, sendo elle como os demais companheiros envolvidos no caso, suspenso preventivamente, tendo, porém, voltado ao serviço quando julgado o processo.

Mesmo antes desse julgamento, isto é, em julho daquelle mesmo anno, apparece o primeiro despacho fraudulento da serie actual (fls. 6), em que figura como importador Agostinho José da Cunha alliciado pelo mesmo Plaisant para representar este papel, mediante promessa da metade dos lucros (des. de fls. 127 a fls. 128) o qual não era mais do que um negociante ambulante como Jacques Albanati no outro processo, sem pouso certo e sem qualquer credencial que possa revesti-lo de qualidade para garantir o compromisso firmado em cada despacho.

Seguindo o mesmo plano traçado naquelle processo, alliciou Plaisant o seu collega Octaviano da Costa Carvalho para dar a sua assignatura aos despachos fraudulentos, empregando, para isso, a mesmíssima labia que fôra posta em pratica pelo seu antigo comparsa Antonio Francisco Maia (dep. de fls. a fls.). Negou-se ainda Plaisant a apresentar o seu livro profissional apesar de notificado para fazel-o pela portaria sob n. 493 (de fls. 137) assumindo assim inteira responsabilidade pela fraude e em vista da presumpção *juris tantum* creada pelo artigo 15 de Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Quebrados os elos da cadeia do crime pela ausencia dos conferentes suspeitos de connivencia e abalado o prestigio de Maia pela descoberta dos factos em que ficou implicado é de presumir tenha Plaisant a direcção dos negocios alfandegarios do grupo entrando a agir directamente, mesmo porque a pericia com que preparou os "alibis" que o innocentavam no outro processo, indicava-o ao posto do seu antecessor. E' evidente que, para conseguir o restabelecimento das fraudes teve de alliciar tambem a connivencia do fiel do armazem 17, do caes do porto, Augusto José Pinheiro, sem a qual não poderia o novo plano surtir o effecto desejado como já ficou demonstrado.

O procedimento do despachante Plaisant, a sua audácia inconcebível engendrando nova machinação fraudulenta quando nem sequer fôra ainda absolvido de uma outra, mostra o seu grão de temibilidade, que precisa de ter a a merecida repressão.

Em segundo lugar, Mario Sá ou Mario Pinto de Sá, antigo despachante aduaneiro e por conseguinte, conhecedor de todas as tricas da fraude aduaneira, também figurou no primeiro processo alludido de falsificação, como simples testemunha mas já se vê que para negar a existência ou allegar o seu conhecimento dos factos alli arduos.

A instrução do presente processo revela o quanto é versado na sciencia dos subterfugios, dando a impressão de que sempre serviu de traço de união entre os contrabandistas estabelecidos em Paris e seus cúmplices nesta Capital, que davam escoamento aos artigos do contrabando no commercio local.

Mora na mesma casa em que tem sua pousada Agostinho José da Cunha e trabalha com Plaisant no mesmo escriptorio, cujo aluguel é dividido entre ambos (dep. de fls. 129, 130 verso e 138 verso).

Desta serie de coincidencias podem ser deduzidos quaes os laços que prendiam os tres cúmplices entre si.

No seu depoimento de fls. 130 verso, affirma Plaisant que ignora si Mario além dos negocios de empréstimos, vendas de casas e de terrenos em que diz exercer a sua actividade, também se occupa em ngocios que tenham relações com esta Alfandega. Entretanto, por confissão do proprio Mario (fls. 154 verso), e depoimento do despachante Octaviano da Costa Carvalho (fls. 149), as copias dos despachos fraudulentos entregues a este, por Plaisant, para que organizasse as respectivas notas, e que se acham apenas aos despachos fraudulentos de fls. 5 a fls. 126 são do proprio punho de Mario, allegando Plaisant que este fazia taes copias á sua revelia (fls. 149 verso) o que é inverosimil visto como tal entrega era feita pelo proprio punho de Plaisant conforme está provado. E' também do seu proprio punho, delle Mario, a letra e a assignatura do bilhete escripto a lapis de fls. 145, em que faz referencias ao nome de Plaisant na transação.

Continuando-se no estudo dos depoimentos prestados pelos tres comparsas, cotejados com as declarações do despachante Octaviano e com os elementos da prova indiciaria apurada, ficam facilmente em evidencia as contribuições e subterfugios utilizados para a occultação da verdade denunciando a má fé dos depoentes.

E' assim que Plaisant contractando com Agostinho José da Cunha a assignatura dos despachos fraudulentos para figurar como importador das mercadorias, tendo para isso o obrigado a se registrar fingidamente como commerciante na Junta Commercial (fls. 2 combinado com o dep. de fls. 128) affim de que ficassem cumpridas as exigencias do novo regulamento dos despachantes aduaneiros, em lugar da metade dos lucros do contrabando conforme lhe promettera

apenas lhe dá 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), por intermedio de Mario Pinto de Sá (fls. 127 e 132 verso), tendo este procurado corrigir tal declaração, affirmando que este dinheiro fôra entregue áquelle por empréstimo que lhe fizera (fls. 139) o que não é verdade segundo se vê do termo de acareação de fls. 132 verso, em que nenhuma referencia é feita a tal empréstimo.

Ainda á fls. 130 verso, Hildebrando Plaisant nega conhecer pessoalmente Agostinho José da Cunha posto que haja provas do contrario e quando acareado com este declara "agora reconhecer a pessoa de Agostinho José da Cunha", que se acha presente, querendo assim dar a entender que não ligara o nome a pessoa, como se costuma dizer (fls. 133).

A confissão do mesmo Agostinho de que não lhe pertenciam e de que ignorava o destino que haviam tomado as mercadorias despachadas em seu nome e bem assim de que sómente se registrara como negociante na Junta Commercial para poder figurar em taes despachos, a pedido e por combinação com Plaisant está de accordo com a prova indiciaria enfiada no processo, entre cujos elementos convém salientar a diligencia de fls. 163 a fls. 173 que desferiu o golpe de morte em quaesquer duvidas que ainda pudessem surgir pela ausencia inexplicavel do dono ou interessado nas mercadorias importadas.

Esta diligencia foi assim estabelecida:

Julgada oportuna, á vista da convicção que já se affirmara da existencia da fraude e do modo do seu procedimento, representou o presidente do Inquerito á fls. 160, pedindo que fossem intimados os donos ou consignatarios das mercadorias contidas nos volumes marca PN n. 83 e M.B. ns. 7 e 8, os quaes haviam sido cintados e lacrados, por ordem desta inspectoría conforme se vê de fls. 200 affim de que viessem submettel-as a despacho, e conferil-as dentro do prazo de tres dias, sob pena de ser essa conferencia feita á revelia dos mesmos donos ou consignatarios, por funcionarios designações por esta inspectoría.

Publicado o edital de intimação á folha 161, do "Diario Official" de 26 de julho e certificado o não comparecimento dos mesmos interessados ou de alguem por elles, foi ordenada a dita conferencia pela portaria de fls. 163, sendo, para isso, designado o conferente José Alves de Barros Junior. Procedido o exame externo e abertura dos ditos volumes, verificaram estes o seguinte, quanto ao primeiro examinado:

a) que a caixa marca PN n. 83 estava cintada e sinetada, accusando o peso bruto de 118 kilos;

b) que o dito volume apresentava fractura do arco da cinta que se achava enferrujado, além de outros vestigios indicando que houvera violação antes de cintado e sinetado;

c) que para conteu'do do dito volume foram verificadas 19 peças de tecido de algodão branco, liso, da taxa de 2\$400 o kilo, com o peso liquido de 73 kilos da amostra de fls. 164;

d) que, finalmente, notaram a circumstancia de estarem as mesmas peças acondicionadas em papeis amarranhados e um tanto sujos, sem apparencia usual dos papeis que envolvem os tecidos.

Examinando-se a dita amostra de folhas 164 e cotejada com a de fls. 117 que fôra retirada pelo conferente Euclydes de Carvalho, quando da conferencia do volume DV n. 48, despachado pela nota n. 41.529, de fls. 118, pelo indigitado — Agostinho José da Cunha, verifica-se que o tecido é identico, sendo de assignalar a coincidencia de circumstancias notadas na embalagem e nas etiquetas pregadas a alfinete (termo de exame de fls. 172/173, dep. de folhas 202/203 verso), o que veio demonstrar que o conteu'do destes dois volumes já havia sido substituido pelo dito tecido, evidentemente de fabricação nacional, sendo este o motivo pelo qual as etiquetas estavam pregadas a alfinete e não colladas a gomme forte, conforme é da usança, dado que taes etiquetas não parecem iguaes ás que habitualmente são utilizadas nas peças de tecido, mas que se teve a preocupação de utilizal-as apenas pela indicação existente: — Made in France — affim de disfarçar a procedencia da mercadoria.

Quanto aos dois volumes marca MB ns. 7 e 8, apurou-se o seguinte:

a) que ambos estavam cintados e sinetados, pesando o primeiro 146 kilos e o segundo 155, peso bruto;

b) que para seu conteu'do foram encontradas peças de veludo de seda e de seda, respectivamente, das taxas de réis 50\$ e de 56\$ o kilo, de accordo com as amostras de fls. 165 á fls. 171, o que veio provar que não tendo havido ainda a substituição do seu conteu'do, esta se tornara impossivel, á vista da cintagem e lacragem feitas.

Examinando-se os documentos de importação desses quatro volumes, comprehendido o que foi despachado pela nota n. 41.529, conferido pelo conferente Euclydes de Carvalho, verificam-se as seguintes declarações nas respectivas facturas o que veio esclarecer que taes documentos vieram preparados para a substituição do conteu'do dos volumes pelas mercadorias que os mesmos indicam:

Caixa marca DV 48 — declaração do conteu'do — tecido de algodão, tinto, peso liquido 75.600 grammas (facturas commercial e consular de fls. 120 e 119).

Caixa marca PN 83 — declaração de conteu'do — tecido de algodão tinto — peso liquido 74 kilos (fact. de fls. 255/56).

Caixas marca MB 7 e 8 — para a primeira, de n. 7 — rolos de papel pintado para forro, peso bruto da mercadoria 95.600 grammas; para a segunda, a mesma declaração, mas indicando o peso bruto da mercadoria de 112.100 grammas (fact. cons. de fls. 257).

Conforme se vê, o peso do despachado pela nota n. 41.529 bem como o verificado no termo de fls. 172, coincidem com o da mercadoria encontrada nos respectivos volumes. Entretanto, apesar da declaração de tecido de algodão puro, tinto, foi verificado tecido de algodão branco, liso. E' de presumir que os defraudadores tenham preferido pagar a pequena differença de \$400, por kilo, dando assim uma differença de qualidade, para melhor illudir o conferente, manobra esta muito commum, tendo sido, por este motivo, feita a substituição utilizando-se este ultimo tecido. Mas as-

fundando-se as facturas commerciaes de fls. 120 e de fls. 254, que se referem aos dois alludidos volumes da marca DV. 48 e PN. 83, verifica-se que o preço facturado pelo expedidor é de 8,25, por metro, para o primeiro volume, e de fr. 7,75, por metro, para o segundo. Estes preços não correspondem, evidentemente, ao da mercadoria encontrada nesses volumes, que é um tecido ordinario e frouxo, proprio para camiseta de homem (crêpe santé), sendo ainda de notar que sem a substituição indicada não se explica esta differença de preço para um mesmo tecido (amostra de fls. 117 e de fls. 164 cit.) facturado no mesmo dia 1 de abril e pelo mesmo expedidor Bernard Gabai, conforme se vê das facturas de fls. 120 copia de fls. 254, confirmada pela original de fls. 303.

Quanto á divergencia de peso notada entre o termo de fls. 172 e o declarado na factura de fls. 257 para os volumes marca MB ns. 7 e 8 ou seja 15k,400 x 48k x 10 x 10 — 83k,400 para a caixa n. 7, e 11k,400 x 63 x 8 — 82k,400, para a de n. 8, quando a dita factura accusa para a primeira 95k,600 e para a segunda 112k,100, tem facil explicação: a verificação constante do termo foi feita a peso liquido real, isto é, da mercadoria sem os seus envoltorios, visto como o velludo e o tecido de seda pagam direitos a peso liquido, nos termos do art. 595, da Tarifa, então vigente, e o papel pintado para forro foi facturado a peso bruto, ou seja, da mercadoria nos envoltorios, na conformidade do artigo 612 da mesma Tarifa, ou seja porque esta ultima mercadoria paga direitos a peso bruto.

Como se vê em todas as circunstancias em todos os indícios apurados, transparece o dolo especifico do contrabando, plajeado e concertado com diabolica astucia: uma vez que a seda e o velludo contidos nos volumes tinham que ser substituidos pelo papel para forro, conforme o facturado, é claro que só deveria figurar na dita factura o peso bruto da mercadoria e não o peso liquido, conforme dispõe o art. 12, letra "l", 3ª parte do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, o que vem provar que o plano desceu a circunstancias de detalhe para a realização do seu bom exito, mostrando o perfeito conhecimento da legislação alfandegaria pelos contrabandistas, o que exclue a idéa de qualquer erro, engano ou omissão.

Do exposto se conclue:

a) que são falsas as declarações de todos os documentos de importação das mercadorias despachadas nesta Alfandega por Agostinho José da Cunha ou ao mesmo consignadas;

b) que os pesos declarados — bruto ou liquido das mercadorias devem ser tomados como se verdadeiros fossem, visto se referirem a volumes cujo peso bruto é real;

c) que todas as mercadorias importadas por Agostinho José da Cunha ou ao mesmo consignadas eram tecido de seda ou velludo de seda, que foram substituidas por outras, sendo feito o despacho de accordo com essa substituição, condizente com as declarações falsas de taes documentos, afim de illudir as conferentes;

d) que além dos volumes despachados, outros foram abandonados depois de feita

a substituição acima alludida, sendo relacionados para leilão, conforme se vê de fls. 222 a 238, 249 a 253 e 293 a 300, o que veio ainda mais confirmar a fraude, pelas circunstancias reveladas;

e) que a mercadoria contida nos dois volumes marca MB ns. 7 e 8, da factura de fls. 257, deveria ter o mesmo destino, mas que a fraude não chegou a ter começo de execução em vista de terem sido cintados, lacrados e postos em segurança os dois alludidos volumes;

f) que são conniventes, directamente, na fraude — Agostinho José da Cunha, o despachante Hildebrando Plaisant e Mario Pinto de Sá, e o fiel do armazem 17, antiga numeração, do Cães do Porto, — Augusto José Pinheiro, que se concertaram entre si e com a quadrilha de contrabandistas denunciada pelo nosso Consul em Paris (fls.), para a realização da dita fraude, conforme ficou provado;

g) que o despachante aduaneiro Octaviano da Costa Carvalho responde por culpa funcional por ter prestado o seu concurso á mesma fraude, muito embora sem dolo, conforme apreciou o relatório de fls. 232/233.

Segundo o conceito dos juristas modernos o contrabando não está caracterizado na legislação aduaneira porém na jurisprudencia que se firmou a respeito, e assim:

"O contrabando não consiste exclusivamente na occultação dolosa das mercadorias afim de evitar o pagamento dos direitos aduaneiros nem na apprehensão em flagrante de mercadorias que o importador pretenda fazer sahir clandestinamente furtando-se áquelle pagamento. — O contrabando consiste também, além da importação e exportação de mercadorias prohibidas em evitar-se, por qualquer modo seja qual for o processo empregado, o pagamento de direitos e impostos de entrada e sahida, consumo de mercadorias e fraudar ou illudir esse pagamento. (Parecer do Cons. da Faz. na ordem da extincta Directoria da Receita á D. Fiscal do Pará, no "Diario Official" de 15 de maio de 1929 e acc. do antigo Con. de Contr. n. 3.327, de 16 de agosto de 1933)".

Ainda de accordo com tal conceito, — "o contrabando caracteriza-se pela fraude aduaneira" — e esta se acha provada irretorquivelmente, no caso em estudo, visto ser admissivel a prova da fraude por indícios, presumpção e conjecturas, pela razão de que quem pratica um acto punido por lei, não o faz á vista de testemunhas, bastando, todavia, que constem a causa e o interesse de quem o pratica, resultando do acto prejuizos para terceiros (vide acc. citado).

O Supremo Tribunal, no seu luminoso accordo n. 2.933, publicado no "Diario da Justiça" de 1 de novembro de 1933, igualmente sentenciou:

"A fraude pode ser provada por presumpções graves precisas e concordantes. Seus elementos constitutivos só podem ser reunidos pelas autoridades fiscaes".

Naturalmente o Egregio Tribunal, quando assim se externou foi porque reconheceu que sómente as autoridades

fiscaes por terem o conhecimento do serviço de fiscalização que lhes está affecto, é que teem a necessaria competencia para apontarem a existencia da fraude.

Posto que o contrabando juridicamente apresente uma mesma figura delictuosa na jurisdição administrativa, conforme já ficou demonstrado, é elle encarado sob varios aspectos para a imposição de penalidades differentes.

Explanando o assumpto disse o mesmo Colendo Tribunal:

"A legislação aduaneira define separadamente descaminhos presumidos e verdadeiros; consigna a uns e outros differentes penalidades e de accordo com o art. 67, doCodigo, só sujeita a processo-crime aos da segunda especie, pelo que não incorrem na sanção 265 do ditoCodigo os indiciados em descaminhos simplesmente presumidos (Acc. n. 63 de 11-7-1900)".

Por outro lado, a copiosa jurisprudencia citada na Decisão da então Inspectoria desta Alfandega, de 21 de novembro de 1905, transcripta, em anotação, ás fls. 12/13, do livro Araujo Correia, "O Contrabando e seu Processo" — indica a solução para o caso sub-judice.

Eis um dos topicos da decisão citada:

"Considerando que o Poder Judiciario pelo seu orgão mais elevado, interpretando a legislação citada no art. 490, da Consolidação que em sua segunda parte commina a multa de direitos dobrados por tentativa de subtração parcial de mercadorias aos direitos, com a qual poderia ser prejudicada a Fazenda Nacional, tem julgado bem applicada a mesma multa nos casos de subtração ou sonegação total consummada por meios fraudulentos (Accordão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1899 que julgou a appellação civil n. 510 do Paraná concernente a um carregamento de sal, e entre outros os accordãos de 29 de julho, 9 de setembro e 23 de dezembro de 1899, que julgaram as appellações civis ns. 438, 414, 413, 427 e 539, confirmando as sentenças do juiz federal, proferidas em processos provenientes de retiradas de mercadorias de que tratam os citados officios da Directoria do Expediente do Thesouro Federal ns. 68, 72, 73, 74, 78 e 80, dirigidos á Delegacia Fiscal do Estado da Bahia (Jurisprudencia a pags. 233, 249, 250, 270, 304 e 314)".

Já os antigos praxistas diziam com Ulpiano que:

"A lei sempre se entenderá de modo que o dolo fique repellido e não victorioso (De Solo Malo fr. 1)".

Ora, o dolo está irretorquivelmente provado do ventre dos autos, mesmo porque, segundo Pereira e Souza:

"O dolo deve ser provado por quem o allegar e para sua prova bastam presumpções".

e assim não ha como negar a applicação do art. 490 do nossoCodigo Aduaneiro ás fraudes como a de que se trata.

O que tudo visto e bem examinado e, Considerando que o art. 363 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas estatue que nos casos em que por subtracção, desvio ou furto, de mercadorias não sejam estas conhecidas devem ser cobrados os direitos em do-

bro, segundo as declarações do manifesto e pelas qualidades superiores ou por outros volumes identicos do mesmo manifesto, quando as declarações forem incompletas;

Considerando que a regra citada tem sido applicada para todos os casos em que por falta do conhecimento da mercadoria tenha que ser imposta multa de direitos em dobro, mesmo porque sem esta regra, ficaria o Fisco desarmado para a imposição de pena nos casos indicados;

Considerando que a declaração dos documentos de importação que serviram de base ao despacho das mercadorias por Agostinho José da Cunha são manifestamente falsas, indicando mercadoria que não existia nos volumes importados, com o fim de fraudar o Fisco;

Mas,

Considerando que os dois volumes marca MB ns. 7 e 8 (fls. 172 e fls. 257), enviados pelos embarcadores dos demais com a declaração de conterem papel pintado para forro e que foram encontrados intactos, continham na realidade um Velludo de seda da taxa de 50\$000 e tecido de seda não especificado da taxa de 5\$000 o kilo, o que estabeleceu a presumpção de que os demais volumes importados segundo o mesmo disfarce continham também essas mercadorias e não as que foram despachadas;

Considerando que, por não se saber qual a mercadoria despachada pelas notas de importação discriminadas no quadro de folhas, nos volumes relacionados para leilão e já despachados e com entrada no manifesto pelo mesmo importador — Agostinho José da Cunha, e que forneceram indícios da mesma manobra fraudulenta já apurada noutros casos, tem applicação o citado art. 363, tomando-se por base, para a imposição da multa, a taxa do tecido de seda não especificado, que é o de qualidade superior, ficando assim considerado para os effeitos fiscaes que, durante todo esse tempo, o dito Agostinho José da Cunha importou somente aquelle tecido e não as mercadorias que, ardisosamente, fez despachar de accordo com os documentos aduaneiros e com o que foi verificado pelos conferentes que não poderiam deixar de fazer o seu desembaraço conforme está explicado;

Considerando que a fraude, isto é, a substituição do respectivo conteúdo, não chegou a ter começo de execução indicando assim um responsável relativamente aos volumes marca MB 7-8, conferidos às folhas 172-173 cujo consignatario ou dono não são conhecidos de modo a tornal-os passíveis da mesma pena pela falsa declaração constante da factura de folhas 257;

Considerando, porém, que outro tanto não aconteceu com o volume marca PN 83, cuja conferencia foi feita do mesmo modo que os dous anteriores às folhas 172, á revelia do dono ou consignatario que, intimado, não compareceu, servindo também esta circumstancia de elemento de convicção da existencia da fraude, e para se constatar que no referido caso a substituição do conteúdo já tinha sido levada a effeito;

Considerando que, muito embora a factura commercial, junta por cópia

às folhas 254, declare que o comprador da mercadoria importada neste volume seja Agostinho José da Cunha, esta declaração não é sufficiente para indicá-lo como o dono ou proprietario da mercadoria, de modo que também neste caso se pudesse levar a sua responsabilidade a dita subtracção, nos termos da ordem n. 27 á Delegacia Fiscal no Pará de 15 de maio de 1930.

Considerando que, por não ser possível imputar a dita responsabilidade ao mesmo Agostinho José da Cunha, ella passa automaticamente para o fiel de armazem Augusto José Pinheiro, nos termos do artigo 103, paragrapho 6º, combinado com o artigo 184, paragrapho 3º da mesma Consolidação e ainda porque está provada a sua participação na fraude;

Considerando que o artigo 3º, letra b, do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, reproduzido no artigo 4º, letra b do de numero 22.717, de 16 de maio de 1933, isenta da exigencia de factura consular as mercadorias ou amostras, cujo valor commercial não exceder de libras 10-0-0 ou 25 dollares outro norte-americano, estando precisamente neste caso, os despachos ns. 68.005, 69.379, 74.343 e 24.767, de folhas 44, 51, 53 e 102, notados com esta falta no relatório de folhas 322 e 324;

Considerando que o despachante aduaneiro Hildebrando Plaisant intimado a apresentar o seu livro profissional não o fez conforme se verifica de folhas a folhas o que o indicia logo na pena de demissão, prevista no artigo 157, segunda parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas e artigo 32, do decreto numero 22.104, de 17 de novembro de 1932;

Considerando que as simples allegações das defesas de folhas 262 a 292 apresentadas pelos indicados Hildebrando Plaisant, Mario Pinto de Sá, Agostinho José da Cunha e Octaviano Costa Carvalho, não são sufficientes para derimir a responsabilidade de cada um, segundo a distribuição que lhes cabe neste intrincado caso de fraude;

Considerando, afinal que, conforme já foi explicado, nenhuma culpa pôde ser imputada aos conferentes dos despachos pela sahida de mercadorias nas condições apuradas no presente processo,

Resolvo:

a) mandar cobrar do importador Agostinho José da Cunha a multa de direitos em dobro que lhe fica imposta de 83:537\$528, equivalente á diferença que deixou de ser recolhida conforme o quadro de folhas, bem como a de réis 16:351\$100, também em dobro de imposto de consumo sonogado, na forma dos artigos 363 e 490, segunda parte, na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o artigo 216 do Regulamento que baixou com o decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926;

b) impôr ao fiel do armazem do Cães do Porto, antigo n. 17, Augusto José Pinheiro a multa de direitos em dobro de 2:657\$200, bem como a de 511\$000, também dobrada, de imposto de consumo sonogado, de accordo com o quadro de folhas, correspondente aos impostos

que deveriam ter sido pagos pelo verdadeiro conteúdo da caixa marca PN n. 83, na forma dos dispositivos citados e outros applicaveis no caso;

c) pedir a S. Ex. o senhor ministro da Fazenda a demissão do despachante aduaneiro Hildebrando Plaisant, a bem do serviço publico e da moralidade administrativa;

d) manter a pena de prohibição de entrada nesta repartição e suas dependencias, já imposta ao fiel de armazem Augusto José Pinheiro, e ao mesmo despachante aduaneiro Hildebrando Plaisant, bem como a suspensão preventiva deste, nos termos do artigo 189 da Nova Consolidação citada;

e) impôr a pena de prohibição de entrada nesta repartição, e suas dependencias, a Mario Pinto de Sá ou Mario Sá e ao seu cumplice Agostinho José da Cunha;

f) determinar que volte ao exercicio de suas funções o despachante aduaneiro Octaviano da Costa Carvalho, considerando-o sufficientemente punido com a suspensão que lhe foi imposta a menos que pela superior autoridade, não seja resolvido de modo diverso;

g) mandar fazer o expediente determinado e para os fins indicados no artigo 48, n. 6, do Regulamento que baixou com o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, com relação ás firmas exportadoras, cuja falsidade das declarações das facturas consulares expedidas ficou patente, e também o determinado pelo artigo 35, do de numero 22.104, citado, com relação ao despachante Hildebrando Plaisant;

h) determinar a venda em leilão da mercadoria contida nos volumes marcas DV 48, PN 83, MB 7 e 8, A. P. n. 6, DI 7 e RO n. 8, sendo que os tres ultimos já estão relacionados para o dito leilão, ás folhas 221 a 228, 229 a 236 e 249 a 253, applicando-se ao caso o disposto no artigo 259, paragrapho 3º, explicado este ultimo pela doutrina contida na ordem n. 27 da antiga Directoria da Receita á Delegacia Fiscal no Pará, publicada no *Diario Official* de 15 de maio de 1930, visto como são falsas as provas de propriedade apresentadas por Agostinho José da Cunha, segundo sua propria confissão ás folhas 127-129, não se tendo apresentado, até agora, o seu verdadeiro dono;

i) indeferir, pelo mesmo fundamento, o requerimento de folhas 297 do mesmo Agostinho José da Cunha, pedindo a entrega do remanescente do leilão do volume marca MV n. 857, de que tratam os documentos de folhas 294 a folhas 300, os quaes indicam as mesmas manobras fraudulentas apuradas nos demais casos.

Finalmente,

j) adjudicar aos funcionarios que apuraram ou communicaram a fraude, a parte que lhes competir, segundo a legislação vigente, na multa que for effectivamente arrecadada.

Cumpra-se.

Intime-se, com direito a recurso, dentro do prazo de 20 dias, de accordo com

as disposições vigentes, e opportunamente suba o processo á superior autoridade para resolver como fôr de justiça.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — José dos Santos Leal.

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA. EM REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1934

N. 1.117 — Representação do conferente Genulpho Freire, protocolhada sob numero 31.089, relativa á mercadoria despachada pela firma A. R. Lisboa & Comp., pela nota n. 42.334, deste anno, como toros de madeira não especificados, da taxa de 20\$ por metro cubico, art. 330 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do conferente Dr. Amarilio de Noronha:

“Trata-se, segundo o laudo profissional de ‘pau ferro’ considerada madeira de lei de 1ª qualidade, que tem a especialidade de ser empregada em embuchamento em eixos conductores de hélices de navios, rebocadores, lanchas a vapor e roldanas para moitões cylindricos. Nestas condições, julgo deve ser classificada no art. 330, semelhante aos toros de madeira de carvalho, da taxa de 55\$ por metro cubico.”

O Sr. inspector assim decidiu, classificando a mercadoria em causa, por assemelhação, aos toros de madeira de carvalho da taxa de 55\$ por metro cubico.

N. 1.118 — Abdo Bogossian & Sobrinho, 39.660. — Despacharam pela nota n. 57.335, deste anno, brinquedos não classificados da taxa de 7\$800 por kilo, art. 1.867 da Tarifa nova, tendo o conferente Milton Gonçalves verificado revólvers e pistolas (brinquedos) providos de molas que produzem o accionamento do cão pelo funcionamento do gatilho sob a pressão do dedo e que se enquadram na primeira parte do art. 1.867, para pagamento da taxa de 18\$200 por kilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou:

O conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade:

“As amostras apresentadas são constituídas por um revólver e uma pistola (brinquedos). Os respectivos gatilhos, quando puxados, são impellidos por molas. Por tal motivo, classifico: brinquedos accionados por molas, art. 1.867, taxa de 18\$200 o kilo.”

O conferente Eugenio Pourchet considera bem despachada a mercadoria, visto como não se trata de brinquedos accionados ou movidos por molas.

E os conferentes Dr. Sá e Souza, Alfredo Seabra e Dr. Amarilio de Noronha declaram estar de accordo com o seguinte parecer do conferente Elias Souto:

“O art. 1.867 da Tarifa em vigor declara: brinquedos funcionando por meio de electricidade ou vapor ou accionados por corda, ‘molas’, volantes e semelhantes. Não parecendo que as amostras dos brinquedos em questão sejam accionados por molas, considero bem despachados.”

O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos, classificando a mercadoria em causa como brinquedos não classificados do art. 1.867 da Tarifa, mandada executar pelo decreto 24.343, de 5 de junho deste anno, para pagamento da taxa de 7\$800 por kilogrammo.

N. 1.119 — C. H. Kuster, 39.009. — Pedindo reconsideração da decisão numero 1.068, deste anno.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do conferente Eugenio Pourchet:

“A Comissão da Tarifa pronunciou-se sobre a classificação de uma peça, completa, que á mesma foi presente. Não houve razão para que se modifique a classificação, porque o artefacto continua o mesmo. Por não ter havido modificação ou alteração que autorize outra classificação, mantenho meu voto anterior: Quaesquer obras não classificadas de madeira ‘ad-valorem’ 50 % — Art. 394 da Tarifa anterior.”

O Sr. inspector assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.068 de 11 do corrente mez.

N. 1.120 — Productos Roche S/A, 23.704. — Despachou pela nota numero 18.042, deste anno, pós medicinaes compostos, do artigo 293, da antiga Tarifa, taxa de 8\$ por kilo, tendo o conferente Euclides de Carvalho considerado como producto chimico não classificado.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.849, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó branco, granuloso, inodoro e de sabor amargo, de um producto organico complexo, contendo em sua composição uma ureide, um radical acetila, cafeina, um derivado da antipirina e pequena quantidade de amido, verificando-se, assim, que se trata de varios medicamentos de real valor therapeutico que, por processo de laboratorio, foram submettidos á granulação que a identificação de taes medicamentos foi feita por meios chimicos, o que demonstra claramente que não se trata de ‘pós medicinaes compostos’, pois estes nada mais são do que simples misturas de dois ou tres medicamentos, que podem ser facilmente separados por meios mecanicos ou physicos; e que a mercadoria em causa não apresenta, portanto, as características proprias dos ‘pós medicinaes compostos’, nem se enquadra, pela natureza de seus componentes, entre os ‘saes granulados ou em pó, effervescentes ou não’, e o officio da Inspectoria de Fiscalização da Medicina, n. 1.982, de 12 do corrente mez, informando que após exame procedido, ficou verificado consistir a amostra enviada de um pó medicinal composto, formado pelos elementos constitutivos do producto ‘Saridon’, licenciado em comprimidos, sob n. 426, de 1933, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa, de accordo com o que foi resolvido para caso identico (decisão n. 1.104, do dia 18 do fluente), bem despachada como pós medicinaes compostos, do art. 293 da tarifa e taxa de 8\$000 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.121 — Casa Lohner S. A. — 40.024 — Despachou pela nota numero 58.092, deste anno, aparelhos receptores de radio, pesando de 10 até 50 kilos, do art. 1.583 da nova tarifa, taxa de 13\$600 por kilo, tendo o conferente senhor Genulpho Freire verificado que a mercadoria está sujeita a mais 50 %, de accordo com a nota n. 269, do citado artigo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como aparelhos receptores de radio telephonia, pesando mais de 10 até 50 kilos, do artigo 1.583 da tarifa mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho deste anno, para pagamento da taxa de 13\$600 por kilo, por não ter applicação ao caso a ultima parte da nota n. 269 da citada tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.122 — Cinta Moderna Ltda. — 39.805 — Despachou pela nota numero 57.943, deste anno, tecido de algodão e borracha em peças, do art. 1.866, classe 35, taxa de 18\$200 por kilo e tecido de seda e borracha do mesmo artigo e classe, taxa de 36\$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet verificado artefactos ou obras de ‘borracha e algodão’ e ‘borracha e seda’, das taxas de 36\$ e 72\$ por kilo, art. 1.866 da tarifa em vigor. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Euclides de Carvalho:

“Classifico as duas mercadorias que me foram presentes, no art. 1.866 da Nova Tarifa, da seguinte forma: Amostra n. 1 — obras de borracha em tecido, de qualquer textil menos seda e taxa de 36\$400, e a de n. 2 — obras de borracha em tecido de seda com mescla, de outra materia ou de qualquer materia textil com mescla de seda e taxa de 72\$800.”

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.123 — Representação do escriptuario Sr. Genciano Wanderley, protocolhada sob n. 23.464, relativa á mercadoria despachada pela Companhia de Acidós, pela nota n. 30.588, deste anno, como salitre do Chile, destinado á adubagem da lavoura. O dito escriptuario, cumprindo o despacho da Inspectoria, procedeu á respectiva conferencia e desembarço da mercadoria. Estranhando, porém, que não houvesse sido formulado despacho para outra partida de igual mercadoria, representou a respeito.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 1.192, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por pequenos granulos brancos, opacos, solúveis na agua, de nitrato de sodio impuro, constatando-se entre as impurezas, a presença dos ionios: chloreto, sulphato de ferro; os boletins de analyse números 17.354 e 17.363, do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, certificando tratar-se de nitrógeno nítrico, 15.54 % e de nitrógeno nítrico, 15.40% e o officio do Laboratorio Nacional de Analyses n. 650, de 31 do mez findo, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães:

“Em face do laudo n. 1.192, do Laboratorio Nacional, trata-se de nitrato de sodio impuro, que pôde ser utilizado como adubo ou servir a varias applica-

ções industriais, "como sejam, na fabricação do vidro, dos ácidos nítrico e sulfúrico, na metallurgia, na fabricação de explosivos e até como agente conservador de carnes", conforme explicação prestada pelo doutor director do referido departamento, a folhas 15 e 16 do processo. O nitrato de sodio impuro é um producto chimico definido e está nominalmente classificado na Tarifa, artigo 268, \$050 o kilo. E' como classifico."; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Alfredo Seabra consideram a mercadoria como nitrato de sodio impuro, do art. 268 da Tarifa e taxa de \$050 por kilo, de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional da Analyses, anexo á primeira via do despacho livre numero 30.588 de maio ultimo. O senhor inspector decidiu de accordo com a Comissão, ficando, assim, reformado o anterior despacho de 24 de março deste anno, que concedeu isenção de direitos para a mercadoria em apreço. Publique-se a seguir o referido officio. O officio citado é o seguinte:

"Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Restituindo-vos o processo em que é interessada a Companhia de Ácidos, e remettido a esta repartição, affim da ser esclarecido o laudo de analyse n. 1.199 de 17 de maio ultimo, em face do laudo do Instituto de Chimica Agricola do Ministerio da Agricultura, tenho a dizer-vos que o laudo deste Laboratorio declara que a mercadoria retirada de um sacco, marca "Champion Brand C. A.", pertencente a uma partida de 1.105 saccos, importados pela referida Companhia de Ácidos, é nitrato de sodio, impuro.

Devo esclarecer que não foram enumerados no referido laudo as diversas applicações que podia ter a mercadoria em causa, porque taes esclarecimentos não foram solicitados, sendo de presumir que essa inspectoría não ignora que o nitrato de sodio, impuro, também conhecido por salitre do Chile, além de ser utilizado como adubo, tem também varias outras applicações industriais, como sejam na fabricação do vidro, dos ácidos nítrico e sulfúrico, na metallurgia, na fabricação de explosivos e até como agente conservador de carnes. Se a firma importadora declarou na sua petição que ia utilizar o producto como adubo, pedindo assim os favores do numero 45, do art. 12, do decreto numero 24.023, de 21 de março ultimo, tinha essa alfandega em suas mãos todos os elementos para apurar a procedencia ou não dessa allegação, exigindo as provas que se tornassem necessarias para completo esclarecimento da questão.

Entendeu, porém, essa inspectoría ouvir a respeito o Instituto de Chimica Agricola, indagando se o producto "pode ter outra applicação que não seja a de adubar a terra". O laudo desse instituto não consigna a resposta da pergunta que lhe foi feita, limitando-se a declarar, como resultado da analyse, o seguinte:

"Nitrogenio nítrico, 15,54%".

Voltando, agora, o processo a este laboratorio, na fórma do resolvido pela

Comissão da Tarifa, confirmo o laudo anterior e esclareço que o laudo do Instituto de Chimica Agricola limitou-se a determinar o teor do nitrogenio nítrico, isto é, do azoto ou nitrogenio, contido no nitrato de sodio em apreço, teor esse que é exigido nas analyses dos nitratos de sodio, de potassio e outros com emprego na agricultura, o que não quer dizer, entretanto, que esse teor impeça o aproveitamento do producto para outros usos.

Com os esclarecimentos que acabo de prestar, estou certo que essa inspectoría ficará habilitada a decidir com acerto, de vez que o nitrato de sodio, a que se refere o supra citado laudo de analyse, pôde ter destino bem differente do allegado pela firma importadora, qual seja o de servir como materia prima no fabrico dos ácidos nítrico e sulfúrico.

Saudações. — O director, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 1.124 — Companhia America Fabril — 39.664. — Despachou pela nota n. 54.440, deste anno, pertencentes para machinas operatrizes, da taxa de \$250 por kilo, tendo o conferente senhor Elias Souto verificado calhas de cobre classificadas no art. 699, como quaesquer obras não classificadas, de cobre, taxa de \$2000 por kilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — calha —, como obras não classificadas de cobre simples, do art. 699 da Tarifa e taxa de \$2000, por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.125 — Companhia Expresso Federal — 35.682. — Submetteu a despacho obras não classificadas de cobre simples, do art. 699, da Tarifa e taxa de \$2 por kilo, pretendendo, em conferencia interna, desclassificar para aparelho para nivel d'agua e lubrificador para locomotivas, destinados á Estrada de Ferro Central, classificados como partes de locomotivas, com o que não concordou o conferente Sr. Alberto Mello. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de desclassificação e tendo em vista o parecer tecnico do senhor engenheiro José Pio Borges de Castro, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Eugenio Pourchet, Dr. Amarilio de Noronha e Alfredo Seabra consideram a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de cobre, simples, do artigo 699 da Tarifa; e os senhores conferentes Elias Souto, Dr. Luiz Trindade, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Souza, em face do parecer tecnico, consideram a mercadoria em causa — injector, lubrificador e nivel d'agua — como partes integrantes de locomotivas, do art. 1.831 da Tarifa, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho deste anno, letra "E", taxa de \$370 (trezentos e setenta réis) por kilo. O senhor inspector decidiu com os ultimos, mandando que publique a seguir o referido parecer tecnico.

O parecer citado é o seguinte:

"Examinei, no armazem n. 2, o material a que se refere este processo, o qual se acha distribuido em duas caixas e consta de um injector, um lubrificador

e um nivel d'agua, aparelhos que servem como peças das locomotivas comumente empregadas nas nossas estradas de ferro.

As duas primeiras peças são de bronze, relativamente pesadas, e a terceira de ferro e bronze, dotada de um tubo de vidro grosso, apresentando menores dimensões e mais reduzido peso.

Isto posto, sou de parecer e certifico que o material em causa, é constituído de peças que são partes integrantes sobressalentes de locomotivas.

Rio de Janeiro, 18, de setembro de 1934. — José Pio Borges de Castro."

N. 1.126 — Representação do escripturario Sr. Alfredo Bastos, protocolhada sob numero 30.237, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 41.331, deste anno, pela Condoril & Paint, S. A., como naphtha de petroleo, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional analyse numero 1.311, que declara ser a mercadoria analysada, representada por um liquido oleoso, incolor, cheiro de petroleo, com as seguintes constantes physicas: ponto de inflammabilidade (vaso aberto), 43°C.; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 54°C.; densidade a mais 25°C., 0,780; distillação; ponto inicial, 164°C.; 5 %, 168°C.; 10 %, 170°C.; 20 %, 172°C.; 30 %, 174°C.; 40 %, 176°C.; 50 %, 178°C.; 60 %, 180°C.; 70 %, 182°C.; 90 %, 189°C.; 95 %, 194°C.; prova de evaporação, satisfatoria. — uma naphtha de petroleo, podendo ter diversas applicações, entre ellas como dissolvente volátil de tintas, vernizes, ou como substituto da agua-raz e a informação prestada no officio retro n. 666, de 17 do corrente mez, do senhor Dr. director do mesmo Laboratorio, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como naphtha, do art. 161 da Tarifa e taxa de \$070 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido officio.

O officio alludido é o seguinte:

"Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Restituindo-vos o processo fichado nessa Alfandega sob o n. 30.237, deste anno, devo dizer, em additamento ao laudo de analyse n. 1.311, de 22 de agosto ultimo, que a mercadoria que se refere o mesmo laudo é naphtha, originaria do petroleo, empregado como dissolvente na industria de tintas e vernizes.

Tratando-se de um producto de origem mineral, com classificação especifica no art. 161 da antiga Tarifa, vê-se logo que não cabe ser assemelhado á agua-raz producto de origem vegetal, do art. 161 da mesma Tarifa.

Devo ponderar ainda que o laudo numero 1.311 deixa bem claro que se trata de naphtha e que a parte final do mesmo foi acrescentada como simples esclarecimento, no sentido de patentear que a sua applicação é analogia na industria de tintas e vernizes, em face das propriedades dissolventes que possuem.

A naphtha originaria do petroleo é geralmente conhecida sob a denominação de *petrolaz*, que figura no art. 932 (dissolventes e diluentes) da Tarifa em vi-

gor, ao lado de diversos outros productos, em sua maioria não classificados na antiga Tarifa.

Fica assim satisfeita a solicitação constante do despacho dessa inspeccoria, datado de 5 do corrente mez.

Saudações. — O director, Dr. Alberto Pinto Brandão.

N. 1.127 — Costa Pacheco & Comp., 38.796. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.082, do corrente anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente doutor Luiz Trindade: — "A Tarifa considera classificada no art. 380 os enfeites de sandalo e de madeiras semelhantes. Assim mantenho o meu voto anterior para classificar a mercadoria naquelle artigo"; e os senhores conferentes doutores Sá e Souza e Espirito Santo, tambem mantêm seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como botões de madeira. — O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria, ficando deste modo, confirmada a decisão numero 1.082, de 11 de setembro corrente.

N. 1.128 — Davol & Comp., 40.025. — Despacharam pela nota n. 57.534, do corrente anno, fechaduras de ferro de duas voltas, do art. 841 da Tarifa nova, taxa de 6\$760 por kilo, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado, em face da nota n. 217, fechaduras de cobre, do art. 769 da referida Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fechaduras de ferro, abrindo por meio de chave, dando duas voltas, do art. 841 da Tarifa mandada executar pelo decreto n. 24.343 de 5 de junho deste anno, para pagamento da taxa de 6\$760 por kilo. — O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.129 — General Electric S. A., 39.901. — Despachou pela nota numero 58.017, deste anno, lampadas electricas para iluminação até 100 watts, cada uma, da taxa de 11\$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet verificado lampadas especiaes, "mignons", com base reduzida para outros fins, de qualquer voltagem, taxa de 17\$100 por kilogrammo, 2ª divisão do art. 1.612, classe 30ª da Tarifa em vigor. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em questão como lampadas especiaes "mignons", com bases reduzidas, do art. 1.612, 2ª parte, da Tarifa mandada executar pelo decreto n. 24.343 de 5 de junho deste anno, e da taxa de 17\$100 por kilogrammo. — O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.130 — J. Brum, 31.579. — Não concordando com a classificação de — botões de coco, da taxa de 4\$000 por kilo, art. 1.062 da Tarifa — dada no Armazem de Encomendas Postaes á mercadoria que recebeu e allega ser — botões de massa da taxa de 1\$300 por kilo, — pediu fôsse ouvida a Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto, Alfredo Seabra e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria em causa como botões de corozo, do art. 1.870 da Tarifa em vigor; e os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Euclides de

Carvalho e Eugenio Pourchet subscrivem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "Os direitos da mercadoria de que se trata ainda não foram pagos, visto tratar-se de encomenda postal. Nestas condições, a mercadoria questionada tem de ser classificada de accordo com a nova Tarifa mandada executar pelo decreto numero 24.343 de 5 de junho deste anno, no artigo 1.870, como botões de corozo ou jarina, conforme exame feito pelo Laboratorio Nacional de Analyses (laudo numero 1.401), da taxa de 25\$600 ou 20\$800 (tarifa geral e minima)." — O senhor inspector decidiu de accordo com a comissão.

N. 1.131 — Jessel Pharmacal Ltda., 33.571. — Despachou pela nota numero 40.447, deste anno, verniz não especificado, do art. 175 da Tarifa, taxa de 1\$000 por kilo, tendo o conferente senhor Joaquim Brasil verificado producto chimico não classificado, sujeito a direitos "ad-valorem" 50 %. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.400, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um liquido espesso, transparente e de cheiro activo, — de verniz á base de nitrocellulose, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como verniz não especificado, do artigo 175 da Tarifa, e taxa de 1\$000 por kilo. — O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.132 — Representação do conferente senhor Espirito Santo, protocolada sob n. 34.987, deste anno, relativa á mercadoria despachada pela nota numero 22.578, deste anno, como essencia artificial, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 1.398, que demonstrou ser a mercadoria analysada, contida em um pequeno frasco de vidro, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Schimmel & C. Akt Ges Essencia Artificial — Eugenol Miltitz bel Leipzig", representada por um liquido ligeiramente amarelado, de odor de cravo e sabor ardente — de eugenol ou allylgaycol, producto chimico odorifero, utilizado em perfumaria, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria de que se trata como producto chimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, sujeito ao pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 51 %. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.133 — S. A. Cortume Carioca, 38.592. Despachou pela nota n. 56.175, deste anno, latas contendo colla synthetica (Cohesan), com peso legal, do art. 947 da tarifa vigente, taxa de réis 4\$160 por kilo, tendo o conferente senhor Raposo Nina verificado a mercadoria despachada, devendo pagar, porém, direitos nas latas por ser esse o seu envoltorio permanente e o de apresentação, letra "b" do art. 37 das Preliminares. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente doutor Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto: "A colla synthetica, cohesan, está classificada no art. 927, para pagar segundo o "peso legal". Entende-se por peso legal "o da mercadoria

com todos os seus envoltorios interiores", e por peso bruto "o da mercadoria com todos os seus envoltorios interiores e exteriores". (Art. 37 letras b e c das Preliminares da Tarifa). A mercadoria vem em um recipiente de ferro que deve ser excluido por constituir o envoltorio exterior. Cobrar com o referido recipiente seria, segundo as regras enunciadas, cobrar a peso bruto. Entretanto, noto que, nos termos do art. 42 n. V das Preliminares da Tarifa, o referido recipiente, que tem valor mercantil, está sujeito ao pagamento de direitos e deve ser classificado no artigo 861, como tambores e recipientes semelhantes, de ferro, par condução de mercadorias, liquidas, semi-liquidas ou gazozas, simples, envernizados ou pintados, \$780 o kilo", o senhor conferente Dr. Sá e Souza proferiu o seguinte parecer: "A colla synthetica de que se trata ver acondicionada em um tambor ou lata de ferro batido galvanizado e a nova Tarifa, descremina-a para pagamento de direitos a peso legal. No caso não existe peso legal dada a maneira de seu acondicionamento, mas sim peso real pelo qual deve ser despachada. O tambor ou lata de ferro, porém, está na mesma Tarifa, classificado no art. 861, para pagamento dos direitos na razão de 780 réis por kilo, por se tratar de envoltorio de mercadoria liquida, taxa esta que entendo deve ser cobrada. É este meu modo de ver"; e os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Eugenio Pourchet, Drs. Amarilio de Noronha e Luiz Trindade, e Alfredo Seabra subscrivem o seguinte voto do senhor conferente Elias Souto: "No caso em questão a mercadoria — colla synthetica — está sujeita a pagar direitos a peso legal. De facto ella vem acondicionada em um envoltorio unico, de ferro batido galvanizado, com valor mercantil. Julgo que deve o envoltorio pagar direitos em separado, como obras não classificadas de ferro batido galvanizado, tambores para condução de mercadorias liquidas, do art. 861, taxa de \$780". O senhor inspector decidiu de accordo com a comissão.

N. 1.134 — Serafim Ferreira & Comp., 58.801. Despacharam pela nota numero 51.962, deste anno, instrumentos physicos para automoveis, da taxa de réis 2\$000 por kilogrammo, art. 807 da antiga Tarifa, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado relógios não especificados, do art. 801, classe 19 da mesma Tarifa, sujeitos a direitos *ad-valorem* 50 %. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, declara estar de accordo com o senhor conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa como relógios não especificados, do art. 801 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; e o senhor conferente Alfredo Seabra emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet: "Considero o relógio assemelhado aos de parede até 65 m. m. de comprimento, da taxa de 5\$000 cada um e o espelho como laminas de vidro, polido, bisauté, com aço, da taxa que lhe competir, conforme a espessura e superficie da lamina". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 1.135 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, 38.624 — Recebeu, em encomenda postal, mercadoria cujos direitos foram pagos como obras de cobre nicelado, da taxa de 13\$520 por kilo, artigo 791 da Tarifa, tendo o conferente senhor Espirito Santo verificado ferro galvanizado.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de acordo com o Sr. conferente Dr. Espirito Santo e classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, galvanizadas, dos art. 861 da Tarifa, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho deste anno e da taxa de 3\$120 por kilogrammo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.136 — Wilson Sons & Co. Limited, 28.339 — Despacharam pela nota n. 30.008, deste anno, aparelhos sanitarios de barro, do art. 620 e taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente senhor Euclides de Carvalho verificado aparelhos sanitarios de louça numero tres, não classificados, da taxa de \$250 por kilo.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.396, que demonstrou ser a mercadoria analysada representada por um vaso sanitario de grés, revestido de um esmalte branco, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa bem despachada como aparelhos sanitarios de barro, do art. 620 da Tarifa e taxa de \$150 por kilogrammo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.137 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 32.335, relativa a mercadoria despachada por Condoroll & Paint S. A., pela nota n. 44.418, deste anno, como alvalade de zinco, do artigo 1.160, taxa de \$530 por kilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional (laudo n. 1.255), que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó branco e amorfo, um pigmento mineral, constituido pela mistura de sulfato basico de chumbo e oxido de zinco, com predominancia deste ultimo, e o officio n. 665, do mesmo Laboratorio, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como brancos ou alvalades não classificados, do art. 950 da Tarifa, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho deste anno e taxa de \$530 por kilogrammo.

O Sr. Inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido officio n. 665.

O officio alludido é o seguinte:

"Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Restituindo-vos o processo fichado nessa Alfandega sob o n. 32.335, deste anno, em que é interessada a firma Condoroll & Paint S. A., devo dizer que a mercadoria a que se refere o

laudo de analyse n. 1.255, de 14 de agosto ultimo, é usada como pigmento branco na industria de tintas.

Este pigmento, constituido pela mistura intima de sulfato de chumbo e oxido de zinco, tem a sua classificação prevista no art. 950 da Tarifa em vigor, entre os pigmentos brancos ou alvalades.

Trata-se, pois, de um pigmento branco, não classificado, cuja taxa, aliás, é a mesma do oxido de zinco para "outros usos", com classificação no artigo 1.160.

Saudações. — O director, Dr. Alberto Pinto Brandão.

N. 1.138 — Representação do escripturario Sr. Silva Almeida, protocolada sob n. 40.113, relativa a mercadoria despachada por Coval & Comp., pela nota n. 58.582, deste anno, como machinas operatrizes para uso de escriptorio, pequenas, da taxa de \$930 por kilo, peso bruto, tendo o dito escripturario considerado como obras não classificadas, para escriptorio e semelhantes, do art. 714 da Tarifa, taxa de 13\$ por kilo e obras não classificadas de vidro, para outros usos, da taxa de réis 6\$240, por kilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria representada pela amostra n. 1 — "Stand Type Pencil", pequeno aparador de lapis, feito de estanho com a forma de abat-jour, tendo a cupula circuncundada por uma franja de seda — como obras não especificadas de estanho para escriptorio, do art. 714 da Tarifa mandada executar pelo decreto numero 24.343, de 5 de junho do corrente anno, taxa de 13\$ o kilo, e a representada pela amostra n. 2 — "Owl Pencil Sharpe", pequeno aparador de lapis, constituido por um vaso de vidro de forma decagonal para collectar aparas (de lapis), com rosca na bocca, onde se adapta uma tampa de gutta-percha — como objectos de gutta-percha vulcanizada, para escriptorio, art. 1.866, da Tarifa vigente e taxa de 15\$600 o kilo, e como obras não classificadas para outros usos de vidro de cor, n. 1, artigo 647 da mesma Tarifa, taxa de 6\$240 por kilo, com a sobrelaxa de 50 %, conforme a nota n. 171.

O Sr. Inspector assim decidiu

N. 1.139 — Machine Cottons Limited, 39.471 — Pedindo classificação de mercadoria, para a qual foi concedido exame previo

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte voto, do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria representada pelas três amostras de ns. 1 a 3, como modelos em cartão para artes e officios, da classe 16ª, art. 550 da Nova Tarifa."

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 1.140 — Standard Oil Company of Brasil, 39.522 — Despachou pela nota n. 53.258, deste anno, utensilio manual não classificado, da taxa de \$600 por kilo, art. 1.025 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Fidelcino Coelho considerado a mercadoria sujeita a taxa de 1\$100 por kilo, como obras de vidro n. 1, para outros usos, do artigo 665 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — garrafão de vidro montado sobre armação de ferro com tubulação para vedar a infiltração de poeira, servindo a condução de água destillada para ser applicada em baterias — bem despachada como utensilio manual não classificado, do art. 1.025 da Tarifa, e taxa de \$600 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1934. — Luiz Simões, 2º escripturario, secretario.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 193 — SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1934

Presidência, Sr. Ministro Octaviano Tarquinio de Souza — Representante do Ministério Publico, Dr. Eduardo Lopes Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Barros Lima, Camillo Soares, Thompson Flores e Rubem Rosa; aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Alfredo Mavignier e Lima Junior.

Relatado pelo Sr. Ministro Camillo Soares:

Requerimento de José Martinho, Gostiva lho, ex-escrivão da Collectoria Federal de Virginópolis, em Minas Geraes, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que se dirija o fundexom eionario requerente a Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 108, de 7 de novembro, findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando providencias no sentido de ser ultimado o processo da tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio Grande, Estado de Minas Grande do Sul, Octacilio Ferreira, da qual fora encarregado o escripturario deste Tribunal Jayme Rosa, que serviu na Delegação do mesmo Tribunal no referido Estado. — O Tribunal resolveu que se responda de accordo com os pareceres, acrescentando que a competencia para a tomada de contas de que se trata é da Directoria Geral da Fazenda Nacional.

Requerimento de Josias Gomes de Oliveira, collecter em Caldas, Estado de Minas Geraes, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal mandou que o requerente se dirija a Directoria Fiscal em Minas Geraes.

Processos relatados pelo Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 29.502, de Edgard Ramos Lameira, Capitão Tenente, Machinista, servindo no Contra Torpedeiro "Paraná", de 2 de janeiro a 3 de julho de 1933;

N. 29.208, de Helcio Avila, ex-agente do correio de Barretos, Estado de S. Paulo de 13 de abril a 31 de agosto de 1931;

N. 29.482, de Alice Thomás, ex-agente postal de Rondonopolis, no Estado de Matto Grosso, de 1 de fevereiro de 1929 a 31 de março de 1930;

N. 29.303, de Zulmira Leite de Barros Freire, ex-agente do Correio de Ponte Nova de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, de 25 de novembro de 1931 a 31 de julho de 1931;

N. 29.492, de Manoel Barbosa de Sant' Anna, Capitão Tenente, Machinista, servindo no C. T. Paraná, de 27 de março de 1924 a 14 de setembro de 1925;

N. 29.500, de Jayme Higgins, Capitão Tenente Machinista, servindo no C. T. Paraná, de 4 de julho de 1933 a 30 de setembro de 1933;

N. 29.501, de Edgard Soares Judice, Capitão Tenente, Intendente Naval, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1932;

N. 29.080, do Dr. Octavio Martins Garcia, 1º Tenente medico, quando em serviço na Directoria do Armamento, de 23 de fevereiro a 30 de novembro de 1932;

N. 29.449, de Harnoldo Haselmann Fairbairn, 2º Tenente, Intendente Naval, quando em serviço na Enfermaria do Arsenal de Marinha, no Estado do Pará, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1932;

N. 29.359, do Dr. Achilles Mesiano, 1º Tenente medico, servindo no Centro de Aviação Naval em Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 29.511, de Annibal Barbosa, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Santa Catharina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919;

N. 29.537, de Paulo Luiz Pereira da Silva, sub-assistente tecnico da Directoria do Ensino Agronomico, do Ministerio da Agricultura, referente ao adeantamento de 1:500\$, recebido em 1934;

N. 29.504, de Alfredo Pinto de Magalhães, 1º Tenente Engenheiro Machinista, servindo no C. T. Paraná, de 4 de abril de 1919 a 28 de maio de 1920;

N. 29.491, do Dr. João Lopes Pereira, 1º Tenente Medico, servindo na Escola de Grumetes, de 6 de janeiro de 1931 a 31 de Dezembro de 1932;

N. 29.497, do Dr. Raymundo Bonifacio de Carvalho, Capitão de Corveta Medico, servindo na Escola de Grumetes, de 9 de dezembro de 1930 a 5 de janeiro de 1931;

O Tribunal julgou quitos os responsaveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

N. 29.521, de Hermelindo Ribeiro da Silva, ex-agente do Correio de Lages, Estado de Santa Catharina, de 16 de maio a 15 de novembro de 1905;

N. 29.333, de Joaquim Ignacio de Souza, ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de União da Victoria, Estado do Paraná, em exercicio interino do lugar de collecter da mesma exactoria, de 1 de outubro de 1929 a 25 de fevereiro de 1930;

N. 29.446, de D. Josina Dias Firmo, agente do Correio de Sobral Pinto, Estado de Minas Geraes, de 26 de setembro de 1922 a 30 de junho de 1932;

N. 27.590, de Alvaro da Gama Cerqueira, ex-collector das Rendas Federaes de Sete Lagoas, Minas Geraes, de 5 de outubro de 1915 a 17 de outubro de 1919, e seu escrivão, Léofredo de Paulo Ramos.

O Tribunal os responsaveis em credito, respectivamente, pelas importancias de 49\$720, 1:414\$652, 11\$100, 1:747\$207 e 2:512\$366 e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

N. 24.230, de Joaquim Rodrigues Netto, ex-agente interino em Terra Roxa, S. Paulo, de 30 de abril de 1923 a 8 de janeiro de 1924;

N. 28.182, de D. Areclides Tamiarana, ex-agente do correio de Riachão do Sangue, Estado do Ceará, de 25 de maio de 1916 a 8 de janeiro de 1933;

N. 27.101, de Etelvina Cardoso Lessa, ex-agente do correio de Engenheiro Alberto Furtado, Estado do Rio de Janeiro, de 10 de dezembro de 1919 a 21 de janeiro de 1931;

N. 27.201, de Jeronymo Severo, ex-escrivão da Collectoria Federal de Franca, Estado de S. Paulo, quando serviu de collecter interino, de 26 de abril a 31 de maio de 1929.

O Tribunal condemnou os responsaveis ao pagamento, respectivamente dos alcances de 589\$250, 106\$070, 292\$900 e 1:267\$046.

N. 21.135, de João Carlos de Almeida, escrivão da Collectoria Federal de São Pedro d'Aldêa, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1927 a 13 de maio de 1929; com o recurso de revisão interposto pelo responsavel. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto.

Ns. 25.699, de Manoel do Valle e Silva, collecter das Rendas Federaes em Itacará, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931 e 26.514, de Vicente Soares da Silva Pestana, encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. José dos Altos, Estado do Piahy, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926. — Deuse vista dos processos ao Sr. ministro Rubem Rosa.

N. 9.998, de Thereza Camilla de Jesus, ex-agente do correio de Passa Bem, Estado de Minas Geraes, de 1 de setembro de 1910 a 12 de março de 1917 (exercicios de 1910 a 1917). — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução da responsavel de quem se trata, as importancias de 3\$200 e 37\$359, correspondentes ao alcance e respectivos juros da móra, a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 13 de agosto de 1930, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á dita responsavel.

N. 18.193, de Augusta Crelier, ex-agente do correio de Portella, Estado do Rio de Janeiro, de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1926. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 82\$100, a cujo pagamento foi condemnado o responsavel de quem se trata por accordão de 17 de janeiro deste anno, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

De comprovação de adeantamentos:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 5:000 pelo almoxarife do Dominio da União, Odorico Corrêa de Faria, para despesas no 1º trimestre deste anno;

De 5:000\$ pelo porteiro do Departamento Nacional da Industria e Commercio, José Pedro Sampaio, para despesas nos mezes de maio a junho deste anno;

De 1:500\$ pelo almoxarife do Hospital de S. Francisco de Assis, Oscar de Moura, para despesas no 1º trimestre do exercicio financeiro (abril a junho de 1934);

De 26:190\$, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Eugenio Bourdet Dutra, para despesas nos mezes de Abril a junho do corrente anno;

De 12:000\$, pelo official da Inspectoria Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, para despesas nos mezes de agosto a outubro deste anno.

Recebido na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 13:935\$, pelo capitão-tenente, Intendente naval, Gustavo Cardoso Garnier, para despesas com enterramento e outras, no 2º trimestre do corrente anno;

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 2:000\$ pelo continuô da Secretaria de Estado, Rodrigo Pereira da Silva, para despesas a seu cargo nos mezes de agosto e setembro deste anno;

De 3:000\$ pelo conservador do Laboratorio Central da Produção Mineral, Julio Vicenzo, para despesas de prompto pagamento nos mezes de junho a agosto ultimos;

De 3:000\$, pelo apurador de 2ª classe da ex-Directoria de Estatística e Publicidade, Renato de Castro Filho, para despesas miudas nos mezes de outubro e novembro deste anno;

De 12:000\$ pelo ajudante 3ª classe do Instituto de Meteorologia, José Reis da Silva, para despesas com o transporte do pessoal e de material, etc., nos mezes de outubro a dezembro de 1933.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De 632\$, na de S. Paulo, pelo addido á Secção do Imposto sobre a Renda, Armando de Arruda Pinto, para despesas de inspecção e organização de cadastro do mesmo imposto em outubro do anno findo;

De 36:599\$, na de Minas Geraes, pelo escripturario da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Antonio Calixto e Campos, para despesas do pessoal nos mezes de abril a junho do corrente anno;

De 4:000\$, na de Alagoas, pelo escripturario do Aprendizado Agrícola, Alvaro Ramos de Lima, para pagamento de salarios referentes ao mez de julho do corrente anno, ao pessoal contractado do referido Aprendizado;

De 10:698\$, na de Bahia, pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Fumo de S. Gonçalo dos Campos, no mesmo Estado, Octavio Martins de

Almeida, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno;

De 500\$, na da Parahyba, pelo auxiliar-fiscal da 7ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair, para despesas de transporte no interior do Estado, durante o mez de agosto ultimo;

De 1:500\$, na do Espirito Santo, pelo servente embarcador da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Saturnino Guedes, para despesas a seu cargo nos mezes de julho a setembro ultimos.

— O Tribunal julgou legal a applicação dada aos adeantamento de que se trata.

Requerimento de Jorge Americano, pedindo autorização para a baixa da fiança prestada em favor de seu irmão Sinval Americano, cobrador da Divida Activa da União. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, de accordo com os pareceres.

Idem de D. Ruth de Araujo Lima, viuva de Abilio de Lima, ex-collector das rendas federaes em Guararema, Estado de S. Paulo, por seu procurador, José Galhanone, solicitando baixa de fiança prestada pelo ex-exactor em garantia de sua gestão no cargo acima alludido. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com os pareceres, remetendo-se o processo já iniciado.

Officio n. 249, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, remetendo o processo fichado sob numeros 88-A e 98-A, do corrente anno, referentes ao levantamento da fiança prestada por D. Angelina Vieira, ex-agente do correio de Ilíngá, no mesmo Estado. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Junior:

De comprovação de adeantamentos:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$ pelo porteiro da Recebedoria do Distrito Federal, Arlindo de Oliveira Siqueira, para despesas de prompto pagamento nos mezes de julho a setembro ultimos;

De 15:000\$, pelo 1º escripturario do Instituto de Chimica da Directoria Geral de Pesquisas Scientificas, Luiz Rodrigues Pereira, para despesas com aquisição de livros e revistas nos mezes de setembro a novembro o anno proximo findo;

De 2:000\$, pelo porteiro da Caixa de Amortização, Agemiro da Motta, e Silva, para despesas miudas e de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno;

De 3:470\$, pelo 2º escripturario da Directoria de Plantas Texteis, Luiz Madeira Poppe, para pagamento do pessoal variavel, no mez de dezembro de 1933.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 12:340\$, pelo 2º escripturario da extincta Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal, Mario da Silva Barros, para despesas a seu cargo no periodo relativo ao mez de fevereiro do corrente anno;

De 1:500\$, pelo guarda-material da Escola Nacional de Veterinaria, Oscar Lisboa, para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de junho a agosto do corrente anno;

De 3:000\$, pelo assistente tecnico do Serviço do Fomento Agrícola, Antonio Lomardo, para despesas com reparos de um galpão de machinas, transporte de material agrícola e despesas miudas e de prompto pagamento no mez de dezembro de 1933.

Recebido na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos:

De 50:000\$ pelo telegraphista de 1ª classe, Manoel Sebastião de Barros, para despesas com o pessoal e material para os novos aparelhos e melhoramentos, etc., por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 22.724, de 17 de maio de 1933.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De 1:740\$, na de Sergipe, pelo chefe de culturas da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã, Tennyson Freire, para despesas a seu cargo nos mezes de janeiro e março ultimos;

De 600\$, na do Estado do Rio de Janeiro, pelo 3º official da Secção do Imposto da Renda, Armando Gargaglione, para despesas a seu cargo nos mezes de janeiro a março este anno;

De 1:000\$, recebido na Pagadoria do Ministerio da Agricultura, pelo 3º escripturario da Directoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Nelson Americo Machado, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.

— O Tribunal julgou legal a applicação dada aos adeantamentos de que se trata.

Officio n. 84 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, encaminhando o processo fichado sob n. 11.685, do corrente anno, referente ao levantamento da caução de 480\$, pretendido por D. Laurinda Dantas Costa, viuva do ex-agente postal da Estação de Jacuhy, Sr. Eduardo Manoel da Costa.

— O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Processo de tomada de contas numero 28.942, de Adolpho Rodrigues Soares Pereira, ex-thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, de 1 de janeiro de 1912 a 31 de março de 1914 (exercícios de 1912 a 1913). — O Tribunal julgou quite o responsavel e mandou nesse sentido lavar o competente accordo, ordenando a baixa da sua fiança.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 27 de novembro findo:

Auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 27.565 e 27.625 de Gavino Neves da Silva, ex-agente do correio de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, numero 28.177, de Caçilda Cerqueira, ex-agente postal em Silveira Carvalho, Estado de Minas Geraes, 29.368 de Antonio José de Mello Nogueira, capitão-tenente medico, servindo na enfermaria de Copacabana, 29.387, de Agostinho Ribas, major intendente da Guerra, 29.405 de Raul Pinto de Miranda, primeiro-tenente pharmaceutico, servindo na Escola de Aviação Naval, 29.432 de Waldir Caldas Pinna, primeiro-tenente medico, servindo

no Posto Medico do Arsenal de Marinha, 29.456 de Boanerges Bezerra da Cunha, segundo-tenente intendente, servindo na Força Aerea da Esquadra, 29.459 de Afonso Figueira Machado, capitão-tenente, intendente, servindo no Sanatorio Naval de Nova Friburgo, 29.460 de Caetano Lopes Gama, primeiro-tenente intendente do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29.467 de Victor Bussmeyer Caminha, primeiro-tenente intendente, servindo na Base minada dos Portos do Rio de Janeiro, 29.470 do dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, primeiro-tenente medico, servindo na Escola de Grumetes, 29.477 de Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva, primeiro-tenente intendente naval, 29.476 de Faustino Corrêa de Campos, agente postal telegraphico em Breilas, Estado de Mato Grosso; 29.485 de Nelson Alves da Graça Mello, segundo-tenente commissario, servindo no contra torpedeiro "Parahyba" julgando-os quitos e mandando que se expeçam as competentes provisões de quitação.

Ns. 26.091 de José Maria do Monte Thabor, ex-agente do correio do Carmo de Escaramuça, Estado de Minas Geraes, 28.920 de José Vieira, ex-collector federal em Sabará, Estado de Minas Geraes e seu escriptivo Francisco Rosa Viterbo, 29.263 de José Lourenço Vianna, ex-collector federal em Sobral, Estado do Ceará, e seu escriptivo João Pereira Portella e 29.480 de Marianna Rodbard, ex-agente do correio de Prudentópolis, Estado do Paraná, julgando-os em credito, respectivamente, pelas importancias de 28\$449, 5\$674, 5\$170, 497\$825, 331\$882 e 1\$650, e mandando que se expeçam as competentes provisões.

Ns. 8.959 de Ernesto de Albuquerque Maranhão, ex-collector de Aguas Bellas, Estado de Pernambuco, 19.739 de Francisco Coelho de Araujo, ex-agente postal em Jequitahy, Estado de Minas Geraes, 28.561 de Leonidia Barbosa Siback, ex-agente do correio de Baixa Grande, Estado da Bahia e 29.018 de Antonio Silveira, agente postal telegraphico em Bupopolis, Estado de S. Paulo, Estado de S. Paulo, condemnando os responsaveis, respectivamente, ao pagamento dos alcances de 3:322\$183, 517\$722, 24\$770 e 16\$800, apurado em suas contas.

Auditor Lima Junior:

Sessão de 4 de setembro ultimo?

N. 29.233 de Joaquim Lima da Silveira, ex-administrador das Opatarias da Alfandega do Estado do Ceará, julgando-o quite e mandando que se expeça a competente provisão de quitação.

Sessão de 6 de novembro findo:

N. 24.412 de Enedino Pagonelli, ex-agente do correio em Andes, Estado de S. Paulo, 27.410 de João Antonio Haag e Alcides Ilha Fonseca, collector e escriptivo federal de Caçapava, Estado do Rio Grande do Sul, 28.750 de Felix Barbosa de Nascimento, ex-agente postal em Morro Azul, Estado do Rio, julgando-os em credito pelas importancias, respectivamente, de 48\$000 5\$654 e 11\$063 e 8\$242 e mandando que se expeçam as competentes provisões.

N. 10.665 de José Maximo Balleiro, ex-agente do correio de Igarapava, Estado de S. Paulo, 10.687 de Adalgisa Coutinho da Costa, ex-agente do correio de

Pontal, Estado de S. Paulo e 28.120 de Arnaldo Cardoso Osorio, agente do correio em Murtinho, Estado de Minas Geraes, julgando-os em alcance e condemnando-os ao pagamento, respectivamente, das importancias de 44\$400, 270\$ e 2\$550.

Sessão de 13 de novembro findo:

N. 28.883 de Francisco Octavio dos Santos e Paschoal Madeira, collector e escrivão federal em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, julgando-os em credito pelas importancias de 816\$579 e 852\$386 e mandando que se expeçam as competentes provisões de quitação.

N. 26.271 de Eugenio Miguel Schleder, escrivão da Collectoria Federal de Guaparuva, Estado do Paraná, julgando-o em alcance e condemnando-o ao pagamento da importancia de 90\$432.

Sessão de 20 de novembro citado:

N. 27.828 de Carlos Pioli, ex-collector federal de Rio Branco, Estado do Paraná, 20.765 de Miguel Monteiro Vasques, ex-escrivão da Collectoria Federal em Estrella, Estado do Rio Grande do Sul e 26.718 de Carlos de Barros Carvalho, ex-escrivão da Collectoria de Torre, Estado de Pernambuco, julgando-os em credito, respectivamente, pelas importancias de 162\$000, 216\$930 e 962\$615 e mandando que se expeçam as competentes provisões.

N. 26.717 de Adelaide Galvão Albuquerque Vanderlei, ex-collectora federal em Torre, Estado de Pernambuco, julgando-a em alcance e condemnando-a ao pagamento de 33\$000.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 18 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 194 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1934

Presidencia do Sr. Ministro Octavio Tarquino de Souza — Representante do Ministerio publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Rubem Rosa e auditor A. Oliveira Lima servindo como Ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. Ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 2.155, de 10 deste mez, do Departamento Nacional da Produçao Animal, pagamento de 1:300\$ a Aristides Fernandes Ramos, sub-inspector da Inspectoria Regional do serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, proveniente de ajuda de custo. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 5.470, de 29 de novembro findo, da Directoria Geral de Contabilidade,

adeantamento de 4:000\$ ao administrador geral do Hospital Nacional de Psychopathas, Elyseu Linhas de Souza, para despesas com assignaturas de jornaes e revistas em proveito do mesmo Hospital no corrente anno;

Ns. 4.289 e 4.290, de 16 de outubro ultimo, da mesma repartição, pagamento de 3:298\$200 e 1:660\$, de fornecimentos, respectivamente, de luz electrica no Hospital S. Francisco de Assis, nos mezes de abril e maio ultimos, e de gaz ao Laboratorio Bacteriologico, nos mezes de abril a junho deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:398\$700 ao pessoal da Comissão encarregada da liquidação da divida fluctuante, da gratificação do mez de agosto ultimo; 400\$ a Sezefredo Soares agente fiscal do Imposto de Consumo, no Rio Grande do Sul, de ajuda de custo, 675\$200 a Julieta Nicola de Andrade, de pensões, 500\$ a Alvaro Mallet Soares, de ajuda de custo, 600\$ a José Marçal Filho, agente fiscal do imposto de consumo, de indemnização de passagem; 55\$600 a Eugenio Simenler & Cia., de restituição de direitos pagos a maior; 746\$600 a Fonseca Almeida & Cia. Ltd., de restituição de direitos idem; 4:455\$200 a Gabriel Filho, idem, idem; 1:523\$400 a Silhering Kahlbaum Ltd., idem, idem; 122\$400 a Dulce P. Cunha Carpinette, de pensões; 559\$500 a Eduardo Leite Leal Ferreira, de selo de nomeação pago a maior; 30\$ a Abigail Guerra de Pinho, de pensões; 124\$400 a S. Guedes & Duarte, de restituição de direitos pagos a maior; 227\$400 a Arlindo Fíles, idem, idem;

De 11:146\$700 a Benedito Hamilton Pinhão de Carvalho, 112\$60 a Manoel Lopes da Silva, 235\$ a Sebastião Antonio Pereira, 618\$500 a Laura Toledo Cabral, 538\$8\$ a Julieta Baros, 600\$ a Sylvio Fortes Soares Pereira, 120\$ a Rubem Francisco das Chagas Balduino, 357\$700 Teixeira, 335\$ a Augusto Vieira, 220\$ a a Domingos Abiceto da Costa, 320\$ a Antonio Mattos, 200\$ a Raymundo Geraldo de Abreu, 434\$ a Azor Galvão de Souza, 20\$500 a Estrada de Ferro Sorocabana, 180\$ a Hermes Agostinho Bruce, 147\$500 a Dioracy Dornellas Rieha, 1:373\$600 a José Antonio da Silva, 222\$400 a Francisco Marques de Souza, 2:500\$ a Lucas Alexandre Boiteaux, 2:400\$ a Antonio Ferreira Lima, 510\$ a Adael Bareto, 5:915\$ a José Publico Ribeiro, 80\$ a Martha Saade Eugel, 43\$ a Carolina Ramos Soares, 66\$700 a Maria Annuciada Gonçalves da Luz, 46\$ a Benedito Santos Costa, 43\$ a Guiomar Mendonça, 608\$700 a Luiz Vianna Garrett, 60\$ a Alice Pereira, 4:613\$300 a Aroldo Damasceno Vieira, 80\$ a Leonetti da Purificação Leveque, 750\$ a Ricardo Apparecio, 434\$ a Joaquim da Silva Madeira, 25:246\$700 a Adherbal da Costa Oliveira, 590\$ a Raul Alfredo da Silveira e 3:613\$300 a João Candido Martins Filho, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 200\$800 a Lino Hermes da Fonseca, de divida de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento,

para o fim de ser feita a rectificação a qua allude o parecer.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 532, de 1 de novembro findo, da Directoria de Fazenda da Marinha, solicitando providencias para que do credito distribuido á Comissão Central de Compras, á conta da sub-consignação n. 1, verba 25 — Novos Arsenaes — seja transferido o credito de 674:527\$ á Pagadoria da Marinha. — O Tribunal recusou registro á distribuição do credito, por não constar que o Sr. Ministro da Fazenda tenha consentido a descentralização da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1 G-499, de 20 de outubro ultimo, solicitando a annullação da importância de 1:300\$, no credito á disposição do Thesouro Nacional á conta da sub-consignação n. 2-Para pagamento etc. II — Pessoal variavel, etc. — Pessoal — da verba 9°. Importancias Regionaes. — O Tribunal determinou que seja feito a devida annullação e o registro.

Officios:

N. 16.611, de 6 deste mez, da Comissão Central de Compras, Pagamento de diversos, na importancia total de 9:897\$600 de fornecimentos feitos a repartição do Ministerio;

N. 2.916, de 4, folha de pagamento, na importancia de 100\$, de gratificação em proveito de Waldomiro Soares de Andrade, relativa ao mez de novembro findo;

N. 566, de 4, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, folha na importancia de 60\$, relativo ao auxilio para condução no mez de novembro findo, do servente João Teixeira de Souza.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviesos:

N. 2.428, de 30 de novembro findo, annullação no credito de 17:880\$, distribuido ao Thesouro, por conta da sub-consignação n. 6 — consignação Material verba 6° e transferencia para a Delegacia fiscal em S. Paulo á disposição do Director da Estrada de Ferro de Goyaz, da importancia de 10:000\$. — Registrou-se, feita a annullação.

N. 2.484, de 20, annullação do credito de 200:000\$ distribuido á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, para a Directoria Geral, por conta da sub-consignação n. 3 — Pessoal e distribuição á referida thesouraria para a Directoria Regional da importancia de 94:900\$. — Foi proferido identico despacho.

— Relatados pelo Sr. Ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 2.144, de 7 do corrente, do Departamento Nacional da Produçao Ani-

mal, adiantamento de 22:500\$ à 3ª escripturaria Aida F. de Almeida Magalhães, para despesas a seu cargo, em dezembro deste anno;

N. 16.802, de 8, da Comissão Central de Compras, com o contracto 542, celebrado entre a mesma Comissão e Luiz Mendonça & Cia. Ltd., para fornecimentos, neste anno ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Foi ordenado o registro do adiantamento e do contracto.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 4.286, de 16 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 162\$ à Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos à Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em julho deste anno;

N. 5.158, de 19 de novembro findo, da mesma Directoria, folha de pagamento de 1:520\$ a João Baptista Torres e outros, funcionarios do Collegio Pedro II — Internato — de gratificação por serviços extraordinarios em outubro;

N. 5.468, de 29, idem, folha de pagamento de 4:154\$100 a José Pedro Ferreira da Costa e outros, de gratificações por serviços extraordinarios nos meses de agosto a novembro;

N. 16.615, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 59:815\$500 a J. Palermo & Cia. e outros, de fornecimentos neste anno, a diversas repartições do Ministerio.

Foi ordenado o registro da despesa com os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 16.610, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 50:989\$500 a Heitor Ribeiro & Cia. e outros, de fornecimentos neste anno, a diversas repartições da Fazenda;

Processos:

De pagamento:

De 1:350\$, de folha de gratificação ao pessoal da Comissão encarregada da liquidação da divida fluctuante, relativa ao mez de setembro;

De 200\$ a Luiza Ferreira e 2:972\$300 a Eduardo Pinto Pessoa, de pensões e vencimentos de inactividade;

De 2:880\$ a Souza Baptista & Cia. Ltd. de fornecimentos neste anno;

De 12:075\$ a Francisco Adolpho Rosas, 300\$ a Gabriel Vaz de Carvalho, 244\$300 a José Vieira da Silva, 720\$ a Cyro Ramos, 248\$800 a Erasmo Virissimo de Castro, 135\$ a Joaquim Ribeiro da Silva, 300\$ a Martins Armenio, 5:320\$ a Manoel Cardoso, 135\$ a Ernani Tavares Pereira de Lucena, 115\$600 a Laurindo Barreto Ferreira Pinto, 400\$ a Amelia Braga Chaves, 1:141\$200 a Henrique Dal Poggetto, 1:146\$600 a Gildo Pereira de Carvalho, 1:500\$ a Olga Pinheiro Grana, 127\$700 a José Bezerra de Araújo, 166\$700 a Isaura Ribeiro Navarro, 50\$ a Cia. de Navegação Bahiana, 240\$ a Ho-

mero Fernandes Borges, 500\$ a Saul Freire da Motta Teixeira, 5:440\$ a José da Silva, 225\$ a Wanda Silva, 176\$300 a Jayme Godinho, 70\$ a Izabel Joaquim Philippe, 97\$700 a Ignacio Candeias, ... 1:140\$200 a Antonini Savassi & Cia., 60\$ a Helena Cechinel, 590\$ a Ernani Tavares Pereira de Lucena, 864\$ a Aroldo Mendonça, 279\$ a Alfredo Duarte, 1:300\$500 a Cia. Telephônica Brasileira, 1:333\$500 a Argemiro Alves de Lima, 335\$600 a Cia. Navegação Lloyd Brasileiro, 180\$ a Idalina Antonio Bandeira, 96\$700 a Ernesto Amaro Pereira, 123\$400 a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, 130\$ a Lydio Valladão Flores, 80\$ a Lucia Damiani e 279\$ a Luiz Romero, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos:

De 300\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento a Octavio Rodrigues de ajuda de custo;

De 6:736\$400 à Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a Pierrri Sobrinho & Cia., de restituição de direitos pagos indevidamente.

Foi ordenado o registro da despesa com os pagamentos e distribuições dos creditos citados.

De concessão:

De aposentadoria a Usorio Cumaco Pereira, mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, com a despesa classificada de 5:393\$900. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despesa.

De reversão de montepio e meio soldo a Maria Figueira de Mattos Santos e outras, filhas de Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, General de Brigada reformado do Exercito, em reversão por morte de sua irmã Maria Carolina Figueira de Mattos. — O Tribunal julgou legal a concessão constante das apostillas feitas nos titulos de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.002, de 14 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, remetendo uma relação das dividas de exercicios findos, organizada de accordo com o art. 78 do Codigo de Contabilidade Publica, na importância total de 1.481:549\$700 de que são credores o Dr. Julio Cezar de Barros e outros. — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dividas, nos termos do parecer da Directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.160, de 27 de novembro findo, pagamento de 5:300\$ a José Cima Cabral, de serviços executados neste anno na Secretaria da Corte de Appellação. O Tribunal recusou o registro da despesa, pelos motivos a que allude o parecer.

N. 2.106, de 21, transmittindo, para o exame do art. 78, do Codigo de Contabilidade, a relação de dividas na importância total de 204:112\$400 de que são credores a Société Anonyme du Gaz do

Rio de Janeiro e outros. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de que trata a ultima parte da informação.

Officio n. 16.429, de 1 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 126:467\$600 a J.G. Pereira & Cia. e outros, de fornecimentos neste anno a diversas repartições do Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 15.971, de 23 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 245:613\$500 a S. A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé e outros, de fornecimentos neste anno a diversas repartições do Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.716, de 3 do corrente, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, folha de pagamento de 1:902\$800 a Gustavo Adolpho Bailly e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em novembro deste anno;

Ns. 2.914 e 2.917, de 4, do Departamento Nacional do Povoamento, folhas de pagamento de 200\$ a Voltaire D'Alva e 120\$ a Francisco Luiz Ferreira e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em novembro;

N. 41.589, de 5, do Departamento Nacional do Trabalho, folha de pagamento de 3:900\$ a Luiz Valente de Andrade e outros, de gratificações por serviços extraordinarios, também em novembro.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.586, de 1 do corrente, remetendo a tabella de distribuição de creditos do Ministerio para o exercicio de 1935. — O Tribunal ordenou o registro das tabellas, procedendo-se de accordo com a informação e parecer.

N. 2.644, de 7 do corrente, folha de pagamento de 400\$000 a Antonio Guimarães Cabral, servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro da despesa.

RELATADO PELO SR. MINISTRO TAVARES DE LYRA:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 4.182, de 11 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 163\$000 a Cia. Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos de energia ao Hospital Paula Candido, em junho deste anno;

N. 5.068, de 16 de novembro findo, da mesma Directoria, adiantamento de 4:500\$000 ao auxiliar da Superintendencia do Ensino Industrial, Bel. Accacio Manoel de Campos França, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro.

N. 16.612, de 6 do corrente da Comissão Central de Compras, pagamento de 43:523\$100 a Cia. Industrias Brasileiras Portella S. A. e outros, de fornecimentos, neste anno, a diversas repartições do Ministerio.

Autorizou-se o registro das despesas e do adeantamento.

N. 14.801, de 6 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, com documentos e balancete de Receita e Despesa, relativos ao mez de setembro ultimo. — O Tribunal resolveu que se faça a devolução á Comissão Central de Compras, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 2.493, 2.494, 2.495, de 6 de dezembro actual, do Tribunal de Contas, com folhas de gratificação por serviços extraordinarios ao continuo José de Miranda Senna e outros empregados na importância de 1:200\$000, ao 2º escripturario Flavio Carvalho de Moraes Bastos na de 900\$000 e ao 1º dila Augusto Cardoso da Veiga, na de 1:000\$000.

Processos:

De pagamento:

De 554\$400 a Celcina de Azêvedo Soares, 116\$900 a Lindalva Gomes Vieira Vinitius, 12:454\$400 a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, de pensões e transportes fornecidos.

De 3:600\$ a Luiz Eustorzio de Cerqueira Castilho, 1:627\$800, 15:272\$500, 6:512\$, 1:08, 276\$, 120\$, 135\$, 135\$000, 2:458\$400, 333\$300, 13:118\$600, 306\$800, 772\$600, 166\$900, 62\$800, 347\$200, 135\$, 531\$, 531\$, 278\$, 135\$, 135\$, 330\$, 413\$, 135\$, 531\$, pelo Thesouro Nacional a Luiz Guilherme de Figueiredo, Paulo Goulart Bueno Villela, Tito Coelho Lamego, Celestino Pereira de Souza, Manoel Luiz da Annuniação, Oscar da Rocha Valença, Galdino Rego Pessoa Muniz, Geographo Duarte da Menezes, Estrada de Ferro Sorocabana, Moacyr Tavares do Carmo, Francisco Silveira do Prado, Eulalio de Lima Camargo, Osorio Leal de Oliveira Pimentel, Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, São Paulo Railway Company, Octavio Ribeiro, Vicente Saliture, Neto, Vivaldino Barbosa da Silva, Pedro Epiphany da Silva, Milton de Lemos Camargo, Isaias Ribeiro de Souza, João Baptista de Senna Santos, Eulalio Piaba da Silva, Arthur Cordeiro de Albuquerque, João Alves Vieira e Milton Guimarães, de 671\$200, 1:666\$600 e 162\$600 pela Delegacia Fiscal no Rio Grande e Mario Cidade Machado; de 2:773\$300 pela Delegacia Fiscal no Paraná, ao Dr. Edgard de Oliveira Cruz; de 83\$200 pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina, a Ema Muller; de 81\$600 pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a Antonio Paulo de Annuniação; de 471\$700, pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, a Rita Botelho; de 976\$000 pela Delegacia Fiscal de Matto Grosso a Cesarino Pereira de Oliveira de Dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos:

De 2:525\$800 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento a Albino de Castro & Cia., de restituição de direitos pagos indevidamente;

De 15:500\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para attender ao pagamento de gratificação por prorrogação do expediente neste anno;

De 89\$800 e 1:045\$400 a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento a Silva Parada & Cia., e a João Marianno do Rosario, de restituição de direitos pagos indevidamente e vencimentos.

Foi ordenado o registro das despesas e das distribuições dos creditos.

De pagamento:

De 35:793\$100 a Sebastião Geralberto de Oliveira, de vencimentos de inactividade. — Mandou-se registrar, mediante as provas de que trata o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Foi voto vencido o do Sr. Ministro Rubem Rosa.

Idem, de 15:172\$400 ao Dr. Julio Mario de Castro Pinto, de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

De concessão:

De meio soldo e montepio a filha dos Santos Buck, filha de José Maria Silveira dos Santos, maior reformado, com a despesa classificada de 569\$100. — O Tribunal julgou legal a concessão de que se trata e ordenou o registro da despesa classificada.

De revisão de aposentadoria a Antonio Manoel da Silveira Sampaio, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Idem, idem, a Reynaldo Caetano Henrique 2º escripturario da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legal a concessão constante das apostillas feitas nos titulos de aposentadoria dos alludidos funcionarios.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 0.1776, de 6 do corrente, do Conselho Nacional do Trabalho, folha de pagamento de 2:100\$00 a Jorge Leal Braga e outros, de auxilio para fardamento neste anno.

N. 4/1563 e 4/1587, de 30 de novembro findo e 5 do corrente, folhas de pagamento de 150\$000 a Tina Vitta e 3.900\$000 a Luiz Valente de Andrade e outros, de gratificações por serviços extraordinarios nos mezes de outubro e novembro deste anno.

Foi ordenado o registro das despesas.

N. 2.921, de 5 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 380\$000 a Alfredo Ramos de Oliveira (Empresa Funeraria São Gonçalo) de serviços executados em outubro ultimo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim a que allude o parecer.

N. 559, de 17 de agosto ultimo, do Instituto Nacional de Tecnologia, solicitando a annullação do adeantamento de 15:000\$000 requisitado para ser entregue ao assistente chefe Heraldo de Souza.

Mattos, para as despesas dos mezes de junho a agosto deste anno. — visto não ter sido recebido no periodo da applicação. — O Tribunal resolveu que se proceda á annullação.

Telegramma n. 161, de 7 deste mez, do Inspector da 10ª Inspectoria Regional do Trabalho, em Aracajú, consultando sobre contagem do prazo para apresentação do pedido de reconsideração do despacho proferido por este Tribunal, recusando registro ao contracto celebrado na mesma Inspectoria com a Sra. D. Anna Dias Cruz, para locação do predio de sua propriedade em que funciona essa repartição, sito á rua Laranjeiras n. 126, naquella cidade. — O Tribunal resolveu que se faça a comunicação da sua decisão de fl. 6, do processo annexo, ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de cuja data se contará o prazo para o pedido de reconsideração. Outrossim, resolveu que, em casos de contractos feitos nos Estados, a esse prazo se deve adicionar o que se contar pela distancia da sede da Repartição que os celebrou, nos termos do art. 9º, do art. 781 do Regulamento Geral de Contabilidade; e mais que deve a Secretaria deste Tribunal comunicar sempre os recusos de registro ao Ministerio respectivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.750 e 2.518, de 11 de setembro e 23 de novembro ultimo, sobre a folha de pagamento de 200\$000 a Manoel Rodrigues, operario diarista da Comissão de Estradas de rodagem Federaes, de diarias de Maio deste anno. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de dar registro á despesa de que se trata.

Officios:

N. 2.645, de 7 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, folha de pagamento de 1:320\$000 ao engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Francisco Bergamini Galloti, de diarias, por serviços extraordinarios, nos mezes de setembro e outubro ultimos.

N. 18.572, de 5, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pagamento de 1:525\$500 a O. Cardoso, de fornecimentos neste anno;

N. 17.444, de 13 de novembro findo, do mesmo Departamento, pagamento de 4:200\$000 a Companhia John Jurgens, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

RELATADOS PELO SR. MINISTRO THOMPSON FLORES:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.820, de 11 do corrente, adeantamento de 148:000\$ ao medico veterinario inspector da Inspectoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Augusto de Oliveira Lopes, para despesas a seu cargo em dezembro corrente.

Officios:

N. 4.728, de 10 do corrente, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, folha de pagamento de 68:054\$100 a Alvaro Dutra Vianna e outros de vencimentos em novembro findo.

Foi ordenado o registro das despesas com o adiantamento e pagamentos mencionados.

N. 4.606, de 4, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, folha de pagamento, de 500\$000 a Joaquim Pacheco Bastos e outro, de gratificações por serviços extraordinários em novembro findo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se requisitar o processo a que se refere a informação.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Offícios:

N. 4.283, de 16 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 750\$ a Manoel Valeis da Silva, de alugueis do predio occupado pelo Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal, nos mezes de abril a agosto ultimos;

N. 5.034, 5.037 e 5.038, de 14 de novembro findo, da mesma Directoria, distribuição dos creditos de 1:500\$000, 10:000\$000 e 5:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento a Associação Commercial do Pará, Museu Paraense Emilio Goeldi e ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Belém, de subvenções do 1º semestre deste anno;

N. 5.525, de 30, idem, pagamento de 25:000\$000 ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Districto Federal, de subvenção, idem;

N. 16.614 e 16.797, de 6 e 8 do corrente, da Commissão Central de Compras, pagamento de 45:907\$400 a F. R. Moreira & Cia. e outros, e de 1:797\$200 a J. G. Pereira & Cia. e outros, de fornecimentos ás diversas repartições do Ministerio no anno actual.

Foi ordenado o registro da despesa com os pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 204\$ a Geraldo Ribeiro Gonçalves Leite, 38\$600 a Companhia Telephonica Brasileira, 195\$ a São Paulo Railway Co. 34\$, a Olavo do Egypto Rosa; 135\$ a Synesio Martins Godoy, 124\$600 e 160\$200 a Genesio dos Santos, 135\$ a Octavio de Souza Freire, 165\$ a Francisco Xavier da Cunha, 618\$400 a José Torquato dos Santos, 531\$ a Hilton da Silva Aragão, 826\$ a Gilberto de Almeida 186\$ a Alvaro de Oliveira e Souza, 122\$500 á Secretaria de Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de São Paulo; 75\$ a Ernesto Macario Nunes, 960\$500 a Luiz de Paiva Maceaggi, 12:107\$700 ao 1º tenente José Ribamar de Miranda, pelo Thesouro Nacional; de 2:212\$500 a Demetrio Munhoz, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; 43\$ a Carolina Samprini, pela Delegacia Fiscal no Espirito Santo; de 81\$ a Francisca Ferreira de Macedo, pela Delegacia Fiscal em Alagoas, 480\$ ao Major medico Dr. Pedro Ferreira de Aguiar, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, 73\$500 a Antonio José Cardoso, pela Delegacia Fiscal em Sergipe: 47\$ a

Otto Deiss, 280\$ a Manoel Xavier de Almeida, 200\$ a Maria Duarte Machado e 80\$ a Leopoldina Martins, pela Delegacia Fiscal de Santa Catharina; 730\$ a Victor Sainz, 95\$100 a Gastão Nunes de Almeida, 1:500\$ ao 2º tenente Arary Fortes Pereira e 155\$ a Antonio Vieira de Azevedo pela Delegacia Fiscal de São Paulo, de 456\$ a Salvino Baptista Nunes, 456\$ a Valentim Barbosa, 456\$ a Antonio de Araujo Bacellar e 690\$ a Cicero Nunes Correa, pela Delegacia Fiscal no Amazonas; de 1:800\$ a Francisco Ignacio da Silva pela Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos e distribuição dos creditos.

Processos:

De pagamento de 500\$100 a Alexandrina Domingues Cortes, 16\$940 a Martinha Jovelina Costa, 600\$ a Waldemiro Tiuba e 1:260\$ a Galdino Martins de Souza, de pensões, ajuda de custo e vencimentos;

De distribuição dos creditos:

De 58\$300 a Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento a Eugenio Sinumber & Cia. de restituição de direitos pagos indevidamente;

De 10:063\$400, 117\$700 e 71\$200,.... 156\$800 e 300\$000 ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Alagoas, São Paulo, Maranhão e Amazonas, para pagamento respectivamente, a Carlos Lyra & Cia., Motores Marelli L. A. Luporini & Cia., Aymar de Toledo Navarro e a José Fernandes de Souza, de restituição de direitos pagos indevidamente e ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos mencionados.

De concessão:

De aposentadoria a Henrique Antonio Elias, pharoleiro de 2ª classe, encarregado do pharol de Bom Abrigo, no Estado de São Paulo.

Idem, a José Rittes, chefe de secção da Alfandega de Santos, com a despesa classificada de 24:143\$100.

O Tribunal julgou legais as concessões das aposentadorias e ardenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 2.240, de 3 do corrente, adiantamento de 599:400\$ ao thesoureiro da Policia Civil do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para despesas a seu cargo em dezembro deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 4/1.289, de 11 de outubro ultimo, do Departamento Nacional do Trabalho, folha de pagamento de 4:570\$ a Newton da Silva Lima e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em setembro do corrente anno;

N. 188, de 28 de novembro findo, da Junta de Correctores do Districto Federal, folha de pagamento de 122\$ a Euclydes Eulapio do Couto, de auxilio para

conducção nos mezes de outubro e novembro;

N. 4/1.578, de 3 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 349\$300 a The Leopoldina Railway Company, Ltd., de transportes neste anno;

N. 16.794, de 8, da Commissão Central de Compras, pagamento de 2:447\$900 a Freitas Couto & Comp. e outros, de fornecimentos, neste anno, ás diversas repartições do Trabalho.

— Foi ordenado o registro ds despesas.

N. 1-C-2.487, de 12 de novembro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando annullações nos empenhos constantes da relação annexa, de accôrdo com o decreto n. 52, de 11 de setembro ultimo. — O Tribunal resolveu que se procedam as annullações de accôrdo com o parecer.

N. 4/1.526, de 27 de novembro findo, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando a annullação da importancia de 8:000\$ no empenho global n. 2, feito á conta da sub-consignação n. 5, consignação Pessoal, da verba 2ª do orçamento vigente desse Ministerio. — O Tribunal ordenou a annullação, de accôrdo com o parecer.

N. 2.915, de 4 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 514\$ ao motorista de automovel, Waldemiro Soares de Andrade, proveniente de gratificações por serviços prestados fóra das horas regulamentares, nos mezes de agosto a outubro ultimos. — O Tribunal recusou registro da despesa, de accôrdo com o parecer.

Offícios:

N. 18.573, de 5 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pagamento de 348\$100 a Marvin S. A., de fornecimentos, neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 18.665, de 6 deste mez, da Directoria do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, adiantamento de 18:000\$ ao engenheiro Ariovaldo Neves, para occorrer ás despesas miudas de secção de Edificios, no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao adiantamento pelo fundamento a que allude o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 4.178, de 12 do mez passado, pedindo providencias no sentido de ser posta á disposição da Directoria de Expediente e Contabilidade o credito de 4:032\$300 por conta da verba 5ª — Pessoal contractado — sub-consignação 1ª — gratificações, etc., do orçamento vigente, para pagamento da gratificação do contractado Franco Baglioni, tecnico agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no periodo de 31 de agosto a 31 de dezembro deste anno. — Ordenou-se o registro;

N. 4.786, de 10 do corrente mez, pedindo providencias afim de que, do credito de 400:000\$ da verba 6ª — consignação Pessoal — sub-consignação 1ª,

à disposição do Thesouro Nacional, seja destacada a importância de 566\$700, para attender, no período de 1 de abril a 8 de junho, a razão de 250\$ mensaes ao pagamento dos vencimentos do serventuario, em disponibilidade, Alvaro Cesar Leal. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 4.735, de 6, com a folha do pagamento de 160\$ ao correio Domingos Faria e outro, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente nos meses de outubro e novembro ultimo, á conta da herba 9ª — Eventuaes. — Foi ordenado o registro;

Offícios ns. 2.133 e 2.183, de 5 e 10 do Departamento Nacional da Produção Animal, com as folhas de pagamento de 440\$ ao agente itinerante Joaquim Rodrigues da Almeida e outros, de diarias a que fizeram jús por serviços prestados fóra da sede, no mez de outubro ultimo, á conta da verba 4ª — Consignação Pessoal III — ajuda de custo e de 2.000\$ de ajuda de custo concedida ao inspector-chefe em Pernambuco, engenheiro agrônomo Gil Stein Ferreira, á conta da sub-consignação n. 22;

Offício n. 16.800, de 8, da Comissão Central de Compras, com o processo de pagamento de 78.560\$400 a Souza Baptista & Comp., Ltda., de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Agricultura, neste anno. — Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

N. 5.591, de 4 de dezembro corrente, do Director Geral de Contabilidade, com a folha de pagamento de 33.896\$, de Alcido José Chavantes Junior, professor de desenho do Collegio Pedro II — Externato, e outros, relativa aos mezes de novembro findo, das horas supplementares de aulas, á conta do credito especial, aberto pelo decreto n. 24.801, de 14 de julho deste anno;

N. 5.526, da mesma directoria, de 30 de novembro, pedindo providencias no sentido de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a importância de réis 15.000\$ para pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 110, de 22 de outubro ultimo, á Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, relativa ao primeiro semestre deste anno;

N. 5.397, de 26, Idem, com a folha de auxilio para fardamento do porteiro do Collegio Pedro II, José Antonio Peixoto e outros, na importância de 3.150\$ á conta da sub-consignação 58 — Auxilio para fardamento.

— O Tribunal autorizou o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 64\$ a Clotilde de Albuquerque Queiroz, 44\$700 a Pedro Araujo da Silva, 194\$800 a Paulo Rocha, 40\$ a Cecilia Julia Mello, 50\$ a Ondina da Silva Rossi, 34.062\$ a João Alves, 3.193\$300 a João Luiz da Costa Lima, 3.833\$300 a João Candido Martins Filho, 64\$500 a Ludovina Lúnia Lima, 466\$700 a Meira & comp., 48\$ a Pedro de Souza, 107\$500 a Gilberto Nogueira de Araujo, 38\$400 a

Luiz Gomes do Carmo, 180\$ á Companhia Industria de Luz e Força de Massapê, 381\$700 á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, 1.578\$100 a Adalberto Ferreira de Hollanda, 64\$500 a Edila da Rocha Lessa, 180\$600 a José Camargo, 63\$ a Maria Antonia da Fontoura Palmeiro, 21\$ á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, 2.186\$600 a Casemiro Clemente de Carvalho, 64\$500 á Fornecedora Brasil, Limitada, 331\$800 á Companhia de Navegação Costeira, 122\$200 a Zeferino Rodrigues Saraiva, 531\$ a Jovelino Marques de Assumpção, 7.676\$ a Newton de Andrade Cavalcante, 34\$400 a Hermesinda Bomfim Camello, 645\$ a Francisco Alves da Silveira e Souza, 128\$ a Cicero Evangelista, 225\$ a Joanna Rosalina dos Santos, 114\$500 a Nelson Barreto Vinhas, 92\$800 ao Lloyd Brasileiro, 103\$300 a Candida Pinto Nogueira, 384\$ á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, 667\$700 a José Leonel Monteiro, de dividas de exercicios findos;

De 122.382\$400 a José Fradique Leite Lobo e outros, proveniente de sentença judiciaria, á conta do credito aberto pelo decreto n. 24.079, de 4 de abril ultimo; 717\$500 ao Syndicato Condor Ltda., pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul, de direitos a mais, pagos na Alfandega do Rio Grande, em 1932; de 619\$200 e 150\$300, pela Alfandega do Rio de Janeiro a Eugenio Simmler & Comp., de direitos a mais, pagos em 1933; de 2.439\$600, pela mesma alfandega, á firma Massas Alimenticias Aymeré, Ltda., de direitos a mais, pagos em 1932; de 63\$ a Leopoldina Bentes de Castro, de pensões, de janeiro a março ultimos; de 150\$300 a Marina Pereira, de pensões, de julho de 1933 a março de 1934, de 36\$600 a Regina Martheus Pires Ferreira, de pensões, de janeiro a março ultimo; de 400\$, pela Delegacia Fiscal no eará, a Moacyr Rabello Sampaio, agente fiscal do imposto de consumo, de ajuda de custo; de 34\$500 a Virginia Cirne, de pensões, de novembro de 1933 a março de 1934; de 1.800\$, a Lux-Jornal, de serviços prestados á Directoria do Domínio da União, com recortes de jornaes diários de todo o Brasil, no corrente anno.

— O Tribunal ordenou o registro das despesas mencionadas.

Offício n. 8.203, de outubro de 1934, da Recebedoria do Districto Federal, relativo á concessão do credito de 300.000\$ áquella repartição, para restituição de depositos anteriores á vigencia do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. Registrou-se.

De 52\$800, por exercicios findos a The São Paulo Tramway Light and Power Co., Limited, proveniente de luz e força electrica á Estação Experimental do Algodão em Piracicaba (E. de São Paulo) em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, sendo vencido o Ministro Ruben Rosa, que proferiu o seguinte voto: — Nego registro, por haver a divida incorrido em prescrição, máo grado o parecer do M. Dr. Representante do Ministerio Publico. Sendo de 1923 a divida, a petição de fls. é de 1924 e a "demora no andamento do processo", até 1930, não tinha a virtude de fazer interromper o curso da prescrição. Sou dos que sustentam que, tendo o Codigo civil, cogitado *expressamente*, a salutar regra, do art. 7º, § 2º, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1857, foi revoga-

da (Codigo Civil, art. 1807). Não entro na cogitação, se foi um *bem* ou um *mal*. Para remedial-o foi que, precisamente, Csurgiu o decreto n. 5.761, de 25 de junho de 1930. Não tenho feticchismo pela *interpretação authentica* dos *materiaes legislativos*, mas não posso deixar de aceitar a conclusão que elles (projecto n. 59 A, de 1927), proclamam de não ter dito ante-projecto interpellativo; quer a *emenda*, quer o texto, assim autorizam a concluir. E tanto é verdadeira esta esta conclusão, que foi precisamente para restaurar o principio da lei de 1857, que foi promulgado o decreto n. 5.761. A' vista do expendido, meu voto, na especie, é negar registro ao credito por evidente prescrição (Cod. Civ., art. 178, § 1º, n. VI).

De 2.341\$300 ao 1º sargento do Exército Joaquim Alves da Silva, de addicional de 20 % sobre os vencimentos, de 1 de novembro de 1923 a 11 de outubro de 1926, e 2 de setembro de 1931 a 31 de janeiro de 1933. — Recusou-se registro á despesa, por estar prescripta parte da divida.

De 5.837\$800 ao Capitão do Exército Agenor da Silva Mello, e de 2.133\$300 ao 1º tenente do Exército José Prates Cony, de dividas identicas. — Deu-se vista dos dois processos ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 4.1.562, de 30 do mez passado, do Departamento Nacional do Trabalho, com a folha de pagamento de 850\$ ao 1º official presidente da primeira Junta de Conciliação e pagamento, bacharel Newton da Silva Lima e outros, de gratificação a que fizeram jús, no mez de novembro proximo findo, á conta da sub-consignação n. 3 — Ajuda de custo, etc., consignação "Pessoal", verba 2ª;

N. 189, de 28, do Syndico da Junta de Corretores do Districto Federal — Bolsa da Mercadorias, com a folha de pagamento de 75\$ ao servente Euclides Eulapio do Couto, de auxilio para fardamento (2ª prestação).

— Foi autorizado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Offício n. 536, de 1 de novembro findo, da Directoria de Fazenda, pedindo seja a Pagadoria do mesmo Ministerio habilitada com o credito de 200.000\$ á conta da sub-consignação n. 2 — Material de Consumo, verba 24ª — Material — orçamento vigente, para aquisição de material de consumo de caracter urgente, de accordo com a letra de artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser ouvido o Sr. Ministro da Fazenda sobre a descentralização da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.432, de 20 de novembro proximo findo, pedindo providencias, afim de ser annullada no credito da 337.000\$, distribuido á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, para a Directoria Geral, por conta da sub-consignação n. 2 — consignação "Pessoal", verba 2ª — e

distribuído novamente á Thesouraria Regional do Districto Federal, para a Directoria Regional á Thesouraria da Directoria Regional de Santa Maria da Bôca do Monte, a importancia de reis 60:000\$, sendo 57:600\$ para a primeira e 3:000\$ para a segunda. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a devida annullação.

Officio n. 18.574, de 5 de dezembro corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos, com o processo de pagamento de 17:440\$ a Wildon King & Comp. Ltda., proveniente da venda de um automovel "Ford", type "Sedan", modelo 1934 á conta da sub-consignação n. 8 — Material permanente — consignação "Material", da verba 2ª — O Tribunal converteu em diligencia e julgamento, para o fim de se requisitar copia authentica da autorização do Sr. Presidente da Republica, de 10 de outubro ultimo, a que se refere o officio de fl. 5.

Officio n. 16.798, de 8, do presidente da Comissão Central de Compras, com o processo de pagamento de 304:822\$800 a Corção Cardim S. A. e outros, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Viação, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima, servindo de Ministro:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 4.747, de 6 deste mez, adiantamento de 54:510\$ ao 3º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. A., Luiz Vianna Belfort do Ouro Preto, para custeio das obras de que carecem varios predios da Inspectoria Regional do Serviço da Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte, nos mezes de novembro e dezembro deste anno. — Ordenou-se o registro.

N. 4.645, de 1, adiantamento de reis 1.075:000\$ ao inspector-chefe da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas, agrônomo Romulo Joviano, para despesas a seu cargo em dezembro corrente. — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, para ter applicação até 31 do citado mez de dezembro.

Officios ns. 4.552V, de 3 e 4.796V, de 10, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, annullação dos empenhos ns. 214 e 426, de 17 de julho ultimo, nas importancias de 1:600\$ e 1:300\$. — O Tribunal resolveu que se proceda á annullação de accordo com o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 5.412, de 17 de novembro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, subvenção de 2:500\$000 á Academia Nacional de Commercio, com sede no Districto Federal, relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.151, de 19 da mesma repartição, pagamento de 1:685\$000 a Godinho & Cia. relativo a serviços prestados ao Hospital Pedro II em julho deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 820, de 24 de novembro passado, do Laboratorio Nacional de Análises, folha de pagamento de 2:340\$

a Nicolau Venancio Gonçalves e outros, de vencimentos de novembro findo. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De pagamentos:

De 24:390\$ de folha de diarias a que fizeram jús, por serviços extraordinarios durante 30 dias do corrente anno, os funcionarios da Directoria do Imposto de Renda;

De 800\$ e 1:800\$ das folhas de diarias a que fizeram jús em outubro e novembro ultimos diversos funcionarios da Directoria do Imposto de Rendas de 4:677\$400, da folha de gratificações, por tarifa, a que fizeram jús no mez de outubro ultimo os funcionarios extraordinarios da Directoria de Estatistica Economica e Financeira. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 245\$500 a Standard Oil Co. of Brazil, 203\$400 a J. Dantas Coelho, 9:504\$ a Fabrica Orion, S/A, 33\$400 a Regina Cordeiro, 400\$ a Maria Cecilia de Oliveira Pinto, de restituição de direitos pagos a maior, pensões e funeral.

De 30\$600 a Alice Pereira de Amorim, Pereira, 47\$ a Iracema Veiga, Wedehim, 2:866\$700 a Alfredo Ferreira, 387\$ a João Antonio de Moura, 124\$900 a João Carlos Abraham, 142\$800 a José Antonio de Barros, 851\$600 a José R. Barbosa, 163\$400 a João Martins Ferreira, 34\$400 a José Ferreira da Rocha Lins, 730\$ a José Silveira, 180\$ a Benjamin Dias Talit, 826\$ a Antonio Rebello de Almeida, 531\$ a Francisco de Assis Barreto, 186\$300 a Estrada de Ferro Sorocabana, 135\$ a Francisco de Assis Barreto, 13:796\$600 a Octavio de Menezes Povoá, 645\$ a Antonio Paula Cavalcante, 279\$ a João Pereira Lavor, 135\$ a Francisco de Assis Pinheiro, 2:240\$ a Oscar Sampaio Vianna, 135\$ a Israel Leal, 1:800\$ a Odilon Pereira Leite, 642\$ a Antonio Pio de São Pedro, 5:500\$ a Ferdinando Alberico de Souza da Silveira Filho, 14:475\$400 a Adelgecio Corrêa de Almeida, 231\$400 a Carlos Furtado Braga, 80\$ a Alfredo Stahelin, 34\$400 a Izabel de Oliveira Porto, 180\$ a Manoel Vicente dos Santos, 200\$ a Alvaro Vieira, 175\$ a Antonio Gabriel Machado, 43\$ a Maria Rosa Leite, 400\$ a Francisco Marques Vianna, 84\$900 a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, 177\$100 a João Januario de Arruda, 17\$200 a Josepha Alves Costa, 150\$ a João Maciel de Oliveira, de pagamentos por exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Antonio Giterana, no logar de 1º escripturario da Caixa de Amortização. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.250 de 6 deste mez, distribuição do credito de 1:512\$600 a Delegacia Fiscal no Amazonas, para attender ao pagamento a The Amazon Steam Navigation Company (1911) Limited, proveniente de passagens concedidas a requisição do mesmo Ministerio.

Officio n. 16.617, de 6 do corrente, pagamento a diversos, na importancia total de 186:360\$600 de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio. — Foi ordenado o registro dos pagamentos, de que se trata

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 16.618, da 6 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamentos a diversos na importancia total de 6:886\$400 de fornecimentos feitos a repartições do Ministerio.

N. 4.152, de 6, folha na importancia de 1:750\$000 em proveito a João Rodrigues de Almeida e outros, relativa a gratificações do mez de novembro findo.

N. 565, de 4, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, folha na importancia de 1:885\$500 em proveito de Antonio Carlos Petra de Barros e outros, de diarias por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, nos mezes de setembro, outubro e novembro ultimos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dta 14 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Maceió, 11 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho grande satisfação em comunicar a vossencia que, nesta data, venho de contractar com Geobra a construção do porto de Alagoas, na enseada de Jaraguá, estando o inicio dos trabalhos condicionado á prestação, por parte do Estado, de garantia quanto ao pagamento ou em especie ou titulos idoneos. No momento que attinge sua phase decisiva esse grande melhoramento, interpreto os sentimentos de gratidão e admiração que o povo alagoano vota a vossencia, a cujo patriotismo e clarividencia devemos a realização dessa secular aspiração. Cordiaes saudações. — Interventor Osman Loureiro.

São Paulo, 11 — Presidente Getulio Vargas — Rio — A Sociedade Rural Brasileira tem a honra de manifestar a vossencia sua satisfação pela redução a 35% das cambias sujeitas ao cambio official. Estamos certos que essa sábia medida virá contribuir para melhoria da situação dos productores e do paiz. Temos esperanças que em breve possa o governo permittir a completa liberdade cambial, podendo então os agricultores receberem o valor integral da produção que exportar. Respeitosas saudações. — Bento A. Sampaio Vidal, presidente.

Rio, 12 — Dr. Getulio Vargas — Petropolis — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que o Sr. interventor major Barata baixou acto official creando aqui a Casa do Pará, que pugná pela expansão dos productos paraenses, intensificando a propaganda nos Estados do sul e nas Republicas do Prata. Orgão de finalidades commercial e social, para soerguimento do commercio e industria e conragamento da familia paraense, em harmonia com interesses nacionaes. Convido estou mais uma vez que o meu Estado merecerá o apoio de V. Ex., considerado grande amigo do Amazonas. Aceite meus respeitosos cumprimentos. — Ascendino Nunes, delegado commercial do Pará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 13 de fevereiro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 13 ás 18 horas do dia 14

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul a léste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados; nublado no littoral. Trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio á noite e estavel de dia, salvo no Rio Grande, onde se elevará. Ventos: De suéste a nordeste com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 12 ás 14 horas do dia 13

O tempo decorreu instavel com chuvas fracas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.8 e minima 22.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.6 e minima 22.8, respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e entre 5 e 7 horas. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 13 de fevereiro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	760.3	—	25	—	C	0	9b	—	I	30	24	8	Ao	lo	Ao
Belém (X)															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X)															
Therézina	59.4	—	25	—	NE	2	9b	—	I	31	22	1	I	lo	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral	60.8	2.1	28	1	C	0	2a	—	B	32	22	0	I	B	B
Iguatu (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X) ..															
Recife (Ollinda) (X) ..															
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha ..	60.2	0.2	25	-1	N	2	9b	P. vgs.	M	29	23	2	I	I	lo
Maceló (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.3	0.2	29	1	E	2	5a	—	B	30	23	0	B	B	A
Propriá (X)															
S. Salvador	60.3	0.0	27	2	C	0	5b	Chão	B	29	23	6	lo	B	B
Barra Rio Grande (X) ..															
Caetité	61.0	-0.5	22	1	C	0	9b	—	I	28	18	5	At	Aot	Ihl
Ilhéos (X)															
Caravelhas	60.4	-0.9	26	1	C	0	9b	Tranq.	I	30	22	0	I	I	I
Bello Horizonte	60.0	-1.7	22	2	C	0	9b	—	I	23	19	3	I	Ao	B
Januaria	56.5	-3.0	24	0	E	2	5a	—	B	29	21	13	lo	B	lo
Theophilo Ottoni (X) ..															
São Lourenço	58.2	0.7	24	2	C	0	5b	—	I	26	19	0	I	I	I
Cambuquira	59.9	-0.8	21	2	NE	2	9b	—	I	25	18	2	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro	59.1	-1.4	23	4	N	2	5a	—	B	25	19	17	Ao	Ao2	Ao
Poços de Caldas (X) ..															
Juiz de Fora	60.9	-1.6	23	2	NW	2	9b	—	I	25	20	7	lo	I	lo
Goyaz (X)															
Catalão	57.1	—	21	—	NE	2	9b	—	I	24	19	9	Ao	Ao	B
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gl. G. Carneiro (X) ..															
Victoria	760.4	-1.3	29	3	NW	2	2b	Tranq.	B	28	23	0	I	I	B
C. Itapemirim	62.1	-4.4	27	3	C	0	9b	—	I	28	20	0	B	I	I

Observações realizadas as 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 13 fevereiro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capta Federal.....	760.9	-1.0	16	4	C	0	9b	Chão		26	23	2	Ao°	Ao°	Ao°
Campes.....	60.5	-1.1	25	0	C	0	9b	—		28	23	0			
Curitiba.....	59.9	-1.0	21	2	C	0	9e	—		22	19	2	lo	lo	lo
Petropolis (X).....															
Recende.....	59.6	-1.0	22	1	C	0	9b	—		25	21	16	1	Ao°	Ao°
Therzopolis.....	59.0	-1.4	2	3	C	0	9b	—		24	19	3	1	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	60.5	-1.1	26	2	NE	0	9b	Chão		—	23	0	1		
Angra dos Reis.....	61.4	0.1	24	0	C	0	9b	Tranq.		27	22	5	1		lo
São Paulo.....	60.5	-0.3	20	1	SE	2	9b	—		26	18	0	1		1
Santos.....	60.6	0.1	25	1	SE	5	9b	Chão		28	23	0	1		1
Rio de Janeiro (X).....															
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	59.6	-0.1	24	1	SE	5	5b	—	B	31	17	0	1	B	B
Campinas.....	59.7	-0.9	24	1	E	2	5b	—	I	28	20	0	1	B	I
Campes do Jordão(X).....															
Curitiba.....	61.9	-0.2	20	2	E	2	5b	—	B	23	15	1	1		Ao°
Granaçu.....	61.1	-0.6	24	2	C	0	5b	Tranq.	B	27	16	5	1		Ao°
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	61.7	—	17	—	NE	2	5a	—	B	28	12	0	B	B	B
Florianopolis (X).....															
Lages (X).....															
Herval Novo.....	60.7	-0.4	21	0	C	0	0	—	B	33	18	0	B	B	B
São Francisco.....	62.3	0.0	23	1	C	0	5	Tranq.	B	26	21	2	B	B	lo
Xanxerê.....	58.1	—	22	—	S	0	0	—	B	21	10	0	B	B	B
Porto Alegre.....	62.5	—	25	—	SE	2	5b	—	B	34	21	0	B	B	B
Uruguayana.....	61.4	—	23	—	SE	2	5a	—	B	36	0	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.5	—	24	—	NE	2	2a	—	B	35	19	0	B	B	B
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	65.0	2.2	20	-1	ENE	4	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.0	0.0	21	0	ENE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Uruguayana com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 10° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Br, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; N, nevoeiro ; G, granizo ; R, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; V, ventania ; U, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; ks, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° c, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas ; trovoadas esparsas. Hoje ás 9 horas o tempo era em geral instavel com chuvas esparsas. A temperatura soffreu ascensão. Predominaram os ventos de norte a léste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e instavel, com chuvas esparsas, nos demais Estados. Hoje ás 9 horas o tempo era em geral incerto. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e soffreu ligeira ascensão nos demais Estados. Predominaram os ventos de suéste a nordeste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico
Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 12:			Rio São Francisco—Dia 13:			Rio Itajahy-Assú — Dia 13:		
Esperança (X).....	—	—	Pirapóra.....	1.96	0.16	Barracão	0.10	0.00
S. P. Olivença	14.31	0.13	S. Francisco	5.73	0.16	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa (X).....	—	—	Januária	6.18	0.03	Rio do Sul.....	0.01	0.00
Tefé.....	14.70	0.02	Carlinhanha (X).....	—	—	Hansa	0.62	-0.02
Manãos	23.32	0.05	Rio Branco.....	5.48	0.06	Subida.....	0.28	-0.02
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande.....	5.99	0.05	Aquidaban.....	0.52	0.00
Itacotiara.....	—	—	Remanso.....	4.60	0.09	Indayal	1.00	-0.09
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso.....	0.59	-0.05
Obidos.....	4.54	-0.01	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau	—	—
Santarém.....	3.54	-0.08	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar	1.50	-0.02
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota	2.25	0.15
Carolina.....	—	—	Propriá.....	3.20	-0.20	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 13:		
Imperatriz (X).....	—	—	Dia 13:			Arassuay (X)	—	—
Conceição do Araguaia	5.55	0.06	Guararema.....	2.90	-0.30	Barra Pontal (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy.....	1.98	-0.20	Itinga (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	2.86	0.08	Itaobim (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba	3.58	0.00	São Pedro (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Guaratingueta.....	3.91	0.11	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	3.77	-0.27	Rezende.....	1.52	0.02	Dia 12:		
Humaytá (X).....	—	—	Barra Mansa.....	3.00	-0.24	Tres Lagoas	6.30	-0.02
Maués (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	2.65	-0.11	Presid. Epitacio (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	2.08	-0.16	Guayara (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	2.90	-0.20	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba.....	3.68	-0.02	Porto Novo.....	2.30	-0.20	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Alta Mira.....	3.60	0.02	São Fidélis	4.26	-0.24	Cuyabá.....	4.68	-0.13
			Campos.....	9.56	-0.26	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
						Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo.....	2.83	0.08

Estado e tendencia das aguas dos rios
Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Bacia Amazonica — Dia 12 — Em ascensão em S. P. Olivença, Tefé, Manãos, Arumanduba, Altamira e Conceição do Araguaia. Em declínio em S. Gabriel, Obidos e Santarém.

Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará em declínio entre Piranhas e Propriá e em ascensão no resto do curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 13 — Não é feita a synopse por falta de informações.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 12 — Em declínio em Cuyabá e Tres Lagoas. Em ascensão em Formosa, Bermejo e Posadas.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernande Neronha	10 hs	SE	6	N	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	7.30																	
Caravellas (X).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—		N	—	NNE	2	N	5	N	6	N	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Victoria.....	9.30	NNW	8	N	8	NNW	8	N	9	NNW	6	N	6	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SE	2	ESE	2	SE	1	NNW	6	NNW	5	NNW	7	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	8	SE	6	E	2	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba.....	9.30	E	6	E	6	E	3	ENE	6	E	12	E	—	—	—	—	—	2.200 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNE	2	N	4	ENE	2	NE	5	ENE	5	E	1	SE	7	S	9	5.000 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1935...	8.710:775\$900	8.639:418\$600
Em 13 de fevereiro de 1935.	1.070:346\$900	1.059:951\$300
Total.	9.781:122\$800	9.699:369\$900
Em igual período de 1934	7.246:324\$900	6.950:359\$200
Diferença para mais em 1935.	2.534:797\$900	2.749:010\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1935.		34.121:077\$000
Em igual período de 1934.		27.138:773\$000
Diferença para mais em 1935.		6.982:304\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de fevereiro de 1935	5.235:243\$600
Em 11 de fevereiro de 1935.	859:593\$300
Total.	6.094:836\$900
Em igual período de 1934.	5.762:594\$200
Diferença para mais em 1935.	332:242\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1935.	25.144:639\$900
Em igual período de 1934.	23.149:978\$700
Diferença para mais em 1935.	1.994:661\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de fevereiro de 1935	5.188:580\$900
Em 11 de fevereiro de 1935.	851:996\$700
Total.	6.040:577\$600
Em igual período de 1934.	5.731:632\$200
Diferença para mais em 1935.	308:945\$400

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia?	
12 de fevereiro de 1935.	769:298\$400
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 12 de fevereiro de 1935	13.514:973\$000
De 1 de fevereiro a 12 de fevereiro de 1934	7.561:710\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	5.953:262\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1935	46.281:204\$800
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1934	39.886:353\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	6.394:851\$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e títulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	A' vista	Official	Livre
Sobre Londres.	58\$107	71\$769	
Sobre Paris.	—	\$980	
Sobre Italia.	—	1\$258	
Sobre Allemanha:			
Reichsmark.	—	4\$786	
Registermark.	—	3\$950	
Sobre Portugal.	—	\$659	
Sobre Belgica:			
Papel.	—	3\$461	
Ouro.	—	2\$020	
Sobre Hespanha.	—	4\$777	
Sobre Suissa.	—	3\$680	
Sobre Suecia.	—	—	
Sobre Noruega.	—	—	
Sobre Dinamarca.	—	—	
Sobre Syria e Palestina.	—	—	
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	—	
Sobre Nova York.	11\$891	14\$772	
Sobre Montevideo.	—	5\$965	
Sobre Buenos Aires:			
Peso papel.	—	3\$838	
Peso ouro.	—	—	
Sobre Hollanda.	—	10\$150	
Sobre Japão.	—	4\$309	
Sobre Rumania.	—	—	
Sobre Canada.	—	2\$310	
Sobre Austria.	—	\$700	
Sobre Chile.	—	—	

Moedas

Libra esterlina (papel).	71\$673
Franco (papel).	\$960
Peso argentino (papel).	3\$761
Lira (papel).	1\$246
Escudo (prata).	\$659
Lira (prata).	1\$300
Franco belga (papel).	\$720
Yen (papel).	4\$200
Dollar (papel).	14\$551
Escudo (papel).	\$657
Reichsmark (papel).	5\$298
Peseta (papel).	1\$998
Reichsmark (prata).	5\$300
Peso uruguayo (papel).	6\$009
Escudo (nick.).	\$700
Corôa sueca (papel).	3\$700

Cotações de cambio e moedas em especie, em 12 de fevereiro de 1935.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	816\$000
Empréstimo municipal de 1903, port.	815\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	813\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	824\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	496\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	994\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:028\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	139\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto nu- mero 1.535).	171\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).	170\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	170\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	188\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	187\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	670\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	160\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	836\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	198\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	499\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:002\$000
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	930\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	102\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	235\$000
--------------------------------	----------

Debentures:

Docas de Santos,	188\$000
----------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 13 de fevereiro de 1935

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café

Entradas	Saccas
Saídas	8.423
Consumo local	4.463
Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café	500
Existencia	479.705
Existencia Mercado firme	
Bonificação	9

Preços por 10 kilos:

Type 3	14\$900
Type 4	14\$400
Type 5	13\$900
Type 6	13\$400
Type 7	12\$900
Type 8	12\$400

Assucar

Entradas, não houve	Saccos
Saídas	8.697
Existencia	94.527

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	41\$000 a 43\$000

Algodão

Entradas	Fardo
Saídas	1.500
Existencia	243
Existencia Mercado, estavel	7.026

Preços por 10 kilos:

Fibras longas:

Type Seridó:

Type 3	51\$000 a 52\$000
Type 4	49\$500 a 50\$500

Fibra média:

Seridões:

Type 3	49\$500 a 50\$500
Type 5	47\$500 a 48\$000

Ceará:

Type 3	Nominal
Type 5	47\$500 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Type 3	Nominal
Type 5	44\$000 a 45\$000

Paulista:

Type 3	Nominal
Type 5	Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

NOTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

(Base tipo 7)

Por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes

Vende- dor

Compra dor

Vende- dor

Compra dor

Total de vendas

Fevereiro	12\$775	12\$475	13\$000	12\$500	—
Março	12\$600	12\$425	12\$550	12\$550	—
Abril	12\$450	12\$350	12\$500	12\$450	—
Maio	12\$350	12\$275	12\$375	12\$375	—
Junho	12\$200	12\$025	12\$275	12\$150	—
Julho	11\$950	11\$775	S/vend.	11\$800	—
Vendas	500 saccas	3.500 saccas	4.000 saccas		

Mercado: Pregão de abertura, calmo; pregão de fechamento, firme.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 12\$900 por 10 kilos.

Mercado estavel.

Vendas 2.666 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Rua do Passeio n. 82

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Britto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, faz saber aos que o presente edital lêrem, ou delle tiverem conhecimento que no periodo de 1 a 9 de fevereiro corrente foram alistados neste Juizo os cidadãos da relação abaixo:

Classe de 1919

Dagmar, filho de Pedro Rosa Garcia
José, filho de José de Souza Henriques.
Frederico, filho de Maximiano Francisco Reis.
Durval, filho de Fernando de Almeida Moreira.
Manoel, filho de Abel da Rocha Soares.
José Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues.
Olivio, filho de Albano Henriques.
Manoel, filho de Antonio dos Santos Almeida.
Manoel Cardoso Borges, filho de Manoel Cardoso dos Santos.
Roberto, filho do Dr. José Alves Filgueiras.
Armando, filho de Astro Martins da Silva.
Armando, filho de Lourenço Ferreira.

José, filho de Abdon Raed.
José Luiz, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
Benjamin, filho de Theophilo Ietum.

Classe de 1895

Agenor Armando de Alvarenga, filho de Appollinario Baptista de Alvarenga.

Alcebiades Mandanha Maia, filho de Sylverio Gonçalves Maia.

Alvaro Alberto de Campos, filho de Francisco Antonio de Campos.

Anselmo da Costa Miranda, filho de José da Costa Miranda.

Antonio Padula, filho de Jacintho Padula.

Avelino, filho de José Joaquim Fernandes.

Carlos Alberto Padula, filho de Jacyntho Padula.

Carlos de Abreu Lima, filho de Genes de Abreu Lima.

Carlos Pereira Tavares do Carmo, filho de Carlos Alves do Carmo.

Durval, filho de Ludgero José da Cruz.

Eduardo Pinto Teixeira, filho de José Pinto Teixeira.

Elydio Gomes da Silva, filho de João Monteiro Gomes.

Epitacio Patricio de Oliveira, filho de Manoel Patricio de Oliveira.

Eurico Vieira da Cunha, filho de José Vieira da Cunha Sobrinho.

Florino de Assis Ribeiro, filho de Alfredo de Assis Ribeiro.

Hermano Nogueira de Lacerda, filho de Antonio Nogueira de Lacerda.

Ignacio de Lima Costa, filho de Joaquim Gomes de Pinho.

Ismael Tavares, filho de Eurico Tavares.

Joaquim Magalhães Dias, filho de Manoel Joaquim Dias.

José Alcides Ribeiro Meira, filho de Antonio Meira de Vasconcellos.

Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de Affonso Coelho de Andrade.

Luiz Miranda, filho de João Pereira de Miranda.

Nestor Alves Martins, filho de Felipe Alves Martins.

Olympio, filho de Victorino Sebastião Pinto.

Oscar Pereira de Souza, filho de Miguel Pereira de Souza.

Pedro Ananias da Silva, filho de José da Silva.

Sebastião Florencio de Almeida Vasconcellos, filho de Jeronymo de Almeida Vasconcellos.

Sebastião de Souza Pereira, filho de José de Souza Pereira.

Sergio Cuqueijo, filho de João Cuqueijo.

Classe de 1894

Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa.

Antonio Moreira Alves, filho de Ignacio José Moreira.

Antonio da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.

Armando Daniel de Mello, filho de Daniel de Mello.

Eustorgio de Meira Lima, filho de João Theotonio de Meira Lima.

Francisco Machado, filho de Joaquim Machado.

Harlindo Pimentel Coelho, filho de Francisco de Assis Linhares Colêho.

Ivo Brazuna, filho de Irineu Brazuna Gonçalves.

João Almeida Mattos, filho de Joaquim de Mattos.

José da Silva Campos, filho de Manoel da Silva Campos.

José Alves Baptista, filho de Antonio Alves Baptista.

José Clovis de Vasconcellos, filho de Francisco Saryguarzil da Silva.

Oswaldo Machado de Carvalho, filho de Luiz Teixeira de Carvalho.

Classe de 1893

Alvaro Monteiro de Carvalho, filho de Manoel Teixeira de Carvalho.

Angelo d'Amigo, filho de José d'Amigo.

Archimedes Coelho Cintra, filho de Manoel Coelho Cintra.

Arthur de Souza Guimarães, filho de Antonio de Souza Guimarães.

Benedicto Peixoto, filho de Antonio Carvalho.

Benjamin Guilherme Coelho, filho de Augusto Guilherme Coelho.

Cícero Waltrudes dos Santos, filho de João Waltrudes dos Santos.

Diapalino de Lima, filho de José de Almeida Lima.

Domingos José Coelho, filho de Francisco Elias de Freitas.

Francisco Teixeira de Mello, filho de Arnaldo Augusto Teixeira.

José Antonio de Barros Filho, filho de José Antonio de Barros.

José Sabino Eiras, filho de João Luiz de Eiras Junior.

José Ferreira, filho de Francisco Ferreira.

Wadih Bouez, filho de Farós Bouez.

Waldemar da Rocha Braga, filho de Bento Carneiro da Rocha Braga.

Classe de 1892

Alfredo Martins Arantes, filho de José Martins Arantes.

Annibal Braga Richard, filho de João Richard.

Chrispim José Maria, filho de José Maria Bento.

Deolindo Luiz Gonçalves, filho de Joaquim José Gonçalves.

Domingos Curvello d'Avilla Filho, filho de Domingos Curvello d'Avilla.

Francisco Pelegrino, filho de Angelo Pelegrino.

Francisco Pedro de Assis, filho de Francisco Targino de Assis.

João Alexandre do Nascimento, filho de Alexandre Ferreira da Costa.

João da Silva Peixoto, filho de Eduardo da Silva Peixoto.

José Calazans Coelho Pereira, filho de João Coelho Pereira.

José Joaquim Barbosa, filho de João Barbosa Peixoto.

José Luiz Pereira, filho de José Antonio Carrazeda.

Lindolpho Sivelli, filho de José Sivelli.

Manoel Cardoso Bessa Filho, filho de Zulmira Maria da Conceição.

Manoel Carneiro de Carvalho, filho de Sabina Eugénia da Gama.

Marianno Gomes, filho de Basilio José Ferreira Gomes.

Mario Ferreira de Lima, filho de Alberto Ferreira de Lima.

Orcalino Alves de Oliveira, filho de Pedro Mendes da Costa.

Pedro Maia, filho de Manoel Rodrigues Maia.

Procopio Manoel de Assumpção, filho de Gervasio Manoel de Assumpção.

Virgilio Deodoro, filho de Simeão Theodoro.

Zeferino Rebello Varzea, filho de José Maria Varzea.

Classe de 1891

Alberto José Pereira, filho de Antonio José Pereira.

Ary Pontes, filho de Abílio Pontes.

Erasmio Salgado, filho de Alfredo Manoel Salgado.

Fidelis Pereira Moutinho, filho de Domingos Pereira Moutinho.

Jacob Palmieri, filho de Domingos Palmieri.

João Augusto Vieira, filho de Luiz Augusto Vieira.

Joaquim Pinto de Vasconcellos, filho de José de Souza Maia Vasconcellos.

José Sabino Maciel Monteiro, filho do coronel José Sabino Maciel Monteiro.

Jovellino Barreto Lima, filho de Horacio Barreto Lima.

Narciso da Cunha L. Gentil, filho de José Narciso da Gentil.

Raphael, filho de Raphael de Mattos.

Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, 11 de fevereiro de 1935. — *Chrysostomo Freire da Brito*, presidente. — 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO DE JACARÉ-PAGUÁ

Estrada da Freguezia n. 36

O presidente desta junta, abaixo assignado, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem noticia, que foram alistados durante a semana de 3 a 9 do corrente, os cidadãos abaixo relacionados:

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1917

1. Adolpho, filho de Affonso Rocha da Fonseca e Venancia M. Januaria.
2. Antonio, filho de Candido de Souza Monteiro e Imperatriz dos A. Mathias.
3. Ataliba, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna e Anna F. Farias.
4. Braz, filho de Seraphim de Jesus Coelho e Belmira M. Coelho.
5. Diogenes, filho de Joaquim de Andrade e Rita de S. Andrade.
6. Diamantino, filho de Targino Manoel Antonio e Leordina Peçanha.
7. Dimas, filho de Cantalina Maria Fernandes.
8. Djalma, filho de Francisco Caetano de Andrade e Isaura L. P. Caetano.
9. Gabriel, filho de Antonio Fernandes dos Santos e Elvira R. dos Santos.
10. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes dos Reis e Luiza N. dos Reis.
11. José, filho de José Pereira Junior e Castorina da R. Pereira.
12. Julio, filho de Julio Ignacio de Carvalho e Firmina R. de Jesus.
13. Lehyr, filho de José Ildo Dias Cardoso e Adalgisa C. Cardoso.
14. Milton, filho de Antonio Ignacio da Costa e Noemia de L. F. da Costa.
15. Nilo, filho de Altamiro Rodrigues Chaves e Maria C. dos Santos.
16. Sebastião, filho de Francisca Maria do Nascimento.

Classe de 1914

1. Antonio, filho de José Michel e Rosina Vanzeloti.
2. Otton Virgilio de Carvalho, filho de Adelino de Carvalho.

Classe de 1913

1. José Antonio da Costa, filho de Benedicto Antonio da Costa e Maria Salgueira.
2. José Geraldo da Costa, filho de Sebastião Geraldo da Costa e Maria I. de Almeida.

Classe de 1912

1. Antonio José dos Reis, filho de Alfredo José dos Reis e Anna M. da Conceição.
2. Demosthenes D. Estrada Muniz, filho de Augusto Muniz.
3. Flavio Goulart Rodrigues, filho de Elpidio Guedes Goulart Rodrigues e Cecilia F. G. Rodrigues.
4. Pedro Pinto de Oliveira, filho de Seraphim Pinto de Oliveira e Justiniana M. de Oliveira.
5. Theotônio Narciso da Cruz, filho de Theotônio Narciso da Cruz e Maria G. da Cruz.

Classe de 1911

1. Deocleciano Rocha Filho, filho de Deocleciano Rocha e Josenina d'O. Rocha.
2. Luiz Sabino Silva, filho de Manoel Sabino Silva.

Classe de 1919

1. Petronilho Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva e Joanná M. de Jesus.

Classe de 1909

1. Cicero Isidoro da Silva, filho de Isidoro Francisco da Silva e Zelinda A. da Conceição.
2. Manoel Thomé da Silva, filho de Antonio Thomé da Silva e Maria B. dos Santos.
3. Pedro Romão de Souza, filho de João Romão de Souza e Camilla de Souza.
4. Rozenhal A. de Azevedo Falcão, filho de Manoel Augusto de A. Falcão e Adelia I. Falcão.

Classe de 1907

1. Pericles Rodrigues da Costa, filho de Amador Rodrigues da Costa e Elvira Costa.

Segunda linha

Classe de 1903

1. Francisco Assis Lima, filho de Porfirio Boboco Lima.
2. José Camillo Corrêa, filho de João Camillo Corrêa e Sylvia M. da Conceição.

Classe de 1902

1. Manoel Freitas Sobrinho, filho de Domingos Soares de Freitas e Joanna Freitas.

Classe de 1901

1. Leandro Sant'Anna, filho de Manoel Maria de Sant'Anna e Ozana de O. Sant'Anna.

Classe de 1898

1. Octavio José de Oliveira, filho de Sebastião José de Oliveira e Deolinda J. de Oliveira.

Classe de 1897

1. Melchisedeck P. S. Reilles, filho de José Pereira da Silva e Maria M. S. Reilles.
2. Sebastião Costa, filho de Melanio Firmino Costa e Maria T. Costa.

Classe de 1896

4. Epivaldo Bellos, filho de João Luiz Bellos Junior e Maria S. Bellos.

Junta de Alistamento Militar do 21º Districto de Jacaré-paguá, 9 de fevereiro de 1935. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRETAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRICTO (RUA VENINA N. 2, PENHA)

O delegado militar da Junta de Alistamento do 20º Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que nas semanas de 4 a 9 do corrente mez e anno, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

- Adelino, filho de Avelino Paiva.
- Antonio, filho de Antonio dos Santos Fontinha.
- Augusto Nunes, filho de Francisco Nunes.
- Cesidão, filho de Procopio André.
- Constantino, filho de Antonio Delgado.
- Daniel Martins, filho de Antonio Martins.
- Demosthenes, filho de José Vieira da Silva.
- Francisco de Oliveira Jubim, filho de Secundino de Oliveira Jubim.
- Gabriel, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
- Heitor Antonio da Silva, filho de Regio Antonio da Silva.
- Hildebrando, filho de Livio Manoel Mendes.
- Irineu, filho de Othilia Gomes Teixeira.
- José, filho de Abilio Nunes.
- José, filho de José Ribeiro Medrado.
- José, filho de Saul da Silva Iguassú.
- José Antonio Gomes, filho de Bernardino Antonio Gomes.

Gerson, filho de Raphael José Amaral.
 Julião, filho de Affonso de Souza Perdigão.
 Laurindo Pedro de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo.
 Moacyr, filho de Manoel Zacharias Henriques.
 Nathalio, filho de Nestor Pires de Mattos.
 Nicânor dos Santos, filho de Euphrasio Manoel dos Santos.
 Pericles Baptista de Mello, filho de Sebastião Baptista de Mello.
 Sebastião, filho de Benedicto José Domingos Martins.
 Vildivino, filho de Candida Maia da Conceição.
 Wenceslão, filho de Venancio José Mourão.
 Alfredo Esteves, filho de Alfredo Esteves.

Classe de 1916

Aluisio São Paulo de Aguiar Pereira, filho de Antinio Gonçalves Pereira.
 Alvalinho, filho de Alvaro da Fonseca Moura.
 Alvaro Carneiro da Silva, filho de Francisco Cesario da Silva.
 Antonio, filho de Alzira Maria da Conceição.
 Claudionor, filho de Luiz Carlos da Silva.
 Daniel José Soares Netto, filho de João Gloria Soares.
 Darwim, filho de Julio Juvencio da Silva.
 Djalma Loureiro da Cunha, filho de Jarbas Vieira da Cunha.
 Indio do Brasil, filho de Indio do Brasil Pereira da Luz.
 Jayme Duarte dos Santos, filho de Germano Duarte dos Santos.
 Joaquim Morgado, filho de Joaquim Morgado.
 José Maria, filho de Tito da Silva Pompeu Dias.
 Octacilio, filho de Antonio Julio.
 Reynaldo, filho de Florinda Francisca.
 Waldyr, filho de Romão Caldas de Alvarenga.

Classe de 1914

Oney Gessy Pereira, filho de Ayres Manoel Pereira.

Classe de 1912

Bethoven Gonçalves Marcollo, filho de Wan-Dyck Gonçalves.
 Francisco Fernandes Fontes Braga, filho de Francisco Fernandes Braga.
 Norival, filho de Agenor José Martins.

Classe de 1910

Nicanor Pacheco Barcellos, filho de Marietta Pacheco Barcellos.
 Octavio Nascimento, filho de Silvino Nascimento.
 Sebastião, filho de Agenor José Martins.
 Isaias, filho de Sylvio Raymundo Pontes.

Classe de 1909

João, filho de Agenor José Martins.

Classe de 1907

José Padilha Camara Setta, filho de João Camara Setta.
 Mario Ferreira Soares, filho de Armando José Ferreira Soares.

Classe de 1905

Alberto de Souza Paiva, filho de José de Souza Paiva.

Classe de 1901

Floriano Augusto de Souza, filho de Floriano Augusto de Souza.

Classe de 1897

Clovis Medeiros Coelho, filho de Francisco Frota Coelho.
 Capital Federal, 11 de fevereiro de 1935. — Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRICTO

O delegado militar da Junta de Alistamento do 14º Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que na semana de 4 a 9 de fevereiro do corrente anno, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

Abilio, filho de Antonio Soares dos Santos.
 Alberto, filho de Antonio Maria da Conceição.

Altair, filho de Maria Rosa.
 Anacleto, filho de Augusto Figueira.
 Aristoclea, filho de Theodorico Faleiro de Araujo.
 Aristoteles, filho de Laurentino Dinamarca Reis.
 Attila, filho de Bismarck João de Figueiredo.
 Celso, filho de Antonio Fernandes de Moraes.
 Celso Augusto, filho de Jorge Emilio Dyott Fontenelle.
 Euclides, filho de Maria Gonçalves Pereira.
 Gilberto, filho de Eduardo Bernard Colonia.
 Helio, filho de Lupercinio Fogaça Bernardes.
 Irany, filho de Tiburcio Soares de Almeida.
 João, filho de João da Costa Ferreira.
 João Cancio, filho de João Canio Povoa.
 Joaquim, filho de José Teixeira Soares Junior.
 Jorge, filho de Eduardo Francisco da Costa.
 Jorge, filho de José Antonio da Costa.
 Jorge, filho de Manoel José dos Santos.
 José, filho de Antonio Maia.
 Juercio Samarão Brandão, filho de Julio Pinto Brandão.
 Manoel Damião, filho de Antonio Soares dos Santos.
 Miguel, filho de Manoel Pacheco do Amaral.
 Nelson, filho de Thereza Alonzo Carreira.
 Octavio, filho de Juvenal Soares.
 Orlando, filho de Pedro Gama.
 Waldir, filho de João Fernandes Gomes.
 Waldir, filho de Vicente Corrêa de Andrade.
 Wilton, filho de Domingos José de Moura Bastos.

Classe de 1915

Walter de Morse Gianti, filho de Francisco Gianti.

Classe de 1914

Theophilo de Oliveira, filho de Bernardino da Silva Leitão.

Classe de 1913

Aldo Fructuoso, filho de Antelmo Baptista Jorge.
 Joaquim dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
 Joaquim Pinto Portella, filho de José Pinto Portella.
 José Barreto, filho de Manoel Barreto.
 Oswaldo, filho de Castorina Rosa de Jesus.

Classe de 1911

Augusto Diogenes Nascimento, filho de Leoncio D. Nascimento.
 Euvaldo Moraes, filho de Manoel Moraes.

Classe de 1909

Waldemiro Corrêa, filho de José Antonio Corrêa.

Classe de 1908

Oswaldo Bevilacqua Festa, filho de Pedro Festa.

Classe de 1906

Antonio de Lima Freitas, filho de Clementino L. Freitas.

Classe de 1903

José Joaquim Silva, filho de Manoel Sant'Anna Silva.
 Walter Fernandes, filho de Damião Fernandes.

Capital Federal, 12 de fevereiro de 1935. — Aguiinaldo d Assis Baptista, 2º tenente, delegado militar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Faço publico, de accordo com o art. 52, doCodigo de Contabilidade Publica, que na sede desta repartição acha-se aberta a inscrição para fornecimento a esta inspeccoria regional dos artigos abaixo relacionados.

Os requerimentos, devidamente sellados, deverão ser remettidos ao Sr. inspector chefe desta inspeccoria regional, até o dia 7 de março proximo, ao meio dia, acompanhados dos do-

cumentos comprobatórios de idoneidade dos proponentes e prova de quitação de todos os impostos devidos à Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas fornecidas pela repartição competente do Thesouro Nacional, e deverão conter a declaração de se sujeitar, o proponente, a todas as disposições do referido Código, das leis ou regulamentos em vigor e as do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, em tres vias, devidamente sellada a 1ª via, e conter, por extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos propostos.

Os proponentes escolhidos deverão satisfazer os pedidos no prazo de seis (6) dias, contados da data do recebimento do pedido, com excepção dos artigos que, pela sua natureza, dependerem de confecção, cujo prazo será de vinte (20) dias. O material será posto na Estação de Pinheiro ou na de Juparanã (Estado do Rio).

Os artigos serão todos de primeira qualidade e não o sendo deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

Os proponentes só poderão requerer alteração dos preços offerecidos depois de decorridos quatro mezes da data da realização da presente concorrência, sendo considerados, os preços, prorogados por mais quatro mezes, se nenhum requerimento for feito em sentido contrario e assim successivamente até o dia 31 de dezembro de 1935.

A esta repartição reserva-se o direito de annullar a presente concorrência se assim achar conveniente, bem como de deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassarem de mais de 10 % aos do mercado.

Inspectoria Regional em Pinheiro, 14 de fevereiro de 1935.
Visto. — Charles Vincent, inspector chefe. — F. R. de Abreu, escripturário.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Grupo I — Forragens

1. Aveia nacional em grão, kilo.
2. Aveia especial para alimentação de porcos (60 % de proteína), em sacco e por partidas mínimas de 300 kilos, kilo.
3. Farinha de fígado "Anglo" (70 % de proteína) em sacco e por partidas mínimas de 300 kilos, kilo.
4. Farelo de trigo em sacco, kilo.
5. Farelo de algodão em sacco, kilo.
6. Farelo de linhaça, em sacco, kilo.
7. Feijão hichado para vacas, kilo.
8. Feijão de 2ª qualidade, qualquer cor, kilo.
9. Farinha de ossos, kilo.
10. Milho Cattete, em sacco, kilo.
11. Milho Cunha (dente de cavallo), em sacco, kilo.
12. Sal grosso de Macau, kilb.
13. Sal refinado de Macau, kilo.
14. Milho Cunha "dente de cavallo", em sacco, kilo.
15. Sementes de capim Jaraguá, kilo.
16. Sementes de capim Gordura, kilo.
17. Farelo de trigo (a repartição fornecendo o sacco), kilo.

Grupo II — Productos químicos e analogos

1. Alcatrão vegetal, kilo.
2. Acido sulfuroso para compressor de frigorifico (a repartição fornecendo o tubo competente), kilo.
3. Acido muriatico, bruto, kilo.
4. Arsenico em pó, kilo.
5. Agua-raz, litro.
6. Acido sulfurico concentrado, puro, litro.
7. Breu em pedra, kilo.
8. Cera preparada, em latas, kilo.
9. Cyanureto de potassa bruto, kilo.
10. Cruzwaldina, lata de litro, lata.
11. Enxofre em bastões, kilo.
12. Flit em latas de 5 galões, lata.
13. Idem, em latas de 1 pinta, lata.
14. Idem, em latas de 2 pintas, lata.
15. Idem, em latas de 1 galão, lata.
16. Flor de enxofre, kilo.
17. Amoníaco para compressor, kilo.
18. Bi-sulfureto de carbono (formicida), kilo.
19. Creolina "Pearson" lata de litro, lata.
20. Fumo de refugo (aparas) para preparar insecticida, kilo.
21. Carrapaticida Cooper, tipo 1 x 138, litro.
22. Carrapaticida Cooper concentrada, 1 x 400 (Tixol), litro.

23. Kaol em lata de litro, lata.
24. Oxygenio para solda autogenia (a repartição fornecendo o tubo), kilo.
25. Ossos brutos, em sacco, tonelada.
26. Pó azul para matar baratas, pacote.
27. Peras de borracha de varios tamanhos (especificar o preço de cada tamanho proposto), uma.
28. Pedra hume, kilo.
29. Soda caustica, em latas, kilo.
30. Sarnol triplo, em latas de 10 ou 20 litros, litro.
31. Sulphato de cobre, kilo.
32. Sulphato de ferro, kilo.
33. Sabão yingem, kilo.
34. Sabão amarello especial, kilo.
35. Sulphureto de carbono (formicida), kilo.
36. Sapolio, pão.
37. Sabonete para supporte Kanitz (caixa de tres bolas), caixa.
38. Sabonete de côco em barra, kilo.
39. Verde Paris, kilo.

Grupo III — Ferragens, artigos de officina, etc.

1. Aço oitavado para brocas de 3/4 de pollegada, kilo.
2. Idem idem de uma pollegada, kilo.
3. Idem idem de barra para mola de automóvel de 60 m/m x 8 m/m, kilo.
4. Idem idem de 90 m/m x 10 m/m, kilo.
5. Idem idem de 45 m/m x 8 m/m, kilo.
6. Idem idem de 65 m/m x 9 m/m, kilo.
7. Idem idem de 50 m/m x 7 m/m, kilo.
8. Aço para mola espiral de 1 m/m, kilo.
9. Idem idem de 2 m/m x 2 m/m, kilo.
10. Idem idem de 3 m/m, kilo.
11. Aço em barra de 2 m/m, kilo.
12. Aço de mola em barra de 10 centímetros x 3 m/m, kilo.
13. Aço para mola espiral de 4 m/m, kilo.
14. Idem idem de 5 m/m, kilo.
15. Aço de mola em barra de 10 centímetros de largura por 2 millímetros de espessura, kilo.
16. Arame liso galvanizado, de 2 m/m, em rolos, kilo.
17. Idem idem de 3 m/m, em rolos, kilo.
18. Arame farpado n. 12, em rolos de 400 metros, rolo.
19. Arruellas de cobre para rebites de 1x1/4", kilo.
20. Idem idem de 1x3/16", kilo.
21. Arruellas de cobre para rebites de 1x1/8", kilo.
22. Idem, de ferro de 1x1/4", kilo.
23. Idem de 1x1/8", kilo.
24. Idem de 1x3/16", kilo.
25. Argolas de cobre para ariz de touro, uma.
26. Alfange grande, um.
27. Argolas para alfange, uma.
28. Ancinho de aço reforçado com sete dentes, um.
29. Asbesto em corda para juntas de 1/4", kilo.
30. Idem idem de 1/2", kilo.
31. Asbesto em papelão, chapas grandes, para juntas, kilg.
32. Arame liso n. 18, kilo.
33. Buchas de ferro fundido para roda de carro de 1"x3/4" e 20 centímetros de comprimento, uma.
34. Brocas espiraes de 1/8", uma.
35. Idem de 1/4", uma.
36. Idem de 3/8", uma.
37. Idem de 1/2", uma.
38. Idem de 5/8", uma.
39. Idem de 3/4", uma.
40. Idem de 7/8", uma.
41. Boias completas para caixa d'agua de 1/2", uma.
42. Idem de 3/4", uma.
43. Idem de 1", uma.
44. Baldes de ferro galvanizado de 0,30x0,29, um.
45. Baldes de ferro esmaltado de 0,29x0,27, um.
46. Correia de sola dupla de 5 centímetros e meio de largura, metro.
47. Idem, idem de 7 centímetros e meio, metro.
48. Idem idem de 10 centímetros, metro.
49. Idem idem de 12 centímetros, metro.
50. Idem idem de 15 centímetros, metro.
51. Cepo de ferro para guilherme n. 4, um.
52. Cadeado Yale de 1"x5/8", um.
53. Idem idem de 1x3/4", um.
54. Cadeado Yale de 1"x1/2", um.
55. Idem idem de 2", um.

56. Correia de sola simples de 1 e 1/2", metro.
57. Canos de ferro galvanizado de 1/2", com luvas, metro.
58. Idem idem de 3/4", metro.
59. Idem idem de 1", metro.
60. Idem idem de 1 1/2", metro.
61. Cotovelos de ferro galvanizado de 1/2", um.
62. Idem idem de 3/4", um.
63. Idem idem de 1", um.
64. Idem idem de 1 1/2", um.
65. Idem idem de 2", um.
66. Idem idem de 2 1/2", um.
67. Idem idem de 3", um.
68. Colla Michelin, em tubos de 100 grammas, tubo.
69. Corda de arame de ferro galvanizado 7 fios, para varal, flexível, em peças de 10 metros, peça.
70. Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", com luvas, metro.
71. Cotovelos de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
72. Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
73. Discos de carburundum de 8"x3/4", bordos chatos, com perfuração de 3/4", um.
74. Idem idem de 8"x1", um.
75. Idem idem de 8"x1/2", um.
76. Idem idem de 8"x1 1/2", um.
77. Idem idem de 8"x3/8", bordos chanfrados, um.
78. Calços para machina de cortar forragem "Ohio", n. 11.
79. Escalas articuladas de madeira, de dois metros, divididas em millímetros de um lado e pollegadas do outro, uma.
80. Enxadas Jacaré de 3 1/2 libras, uma.
81. Enxadaes reforçados marca Jacaré de 3 1/2 libras, um.
82. Escovas de cabelo para animaes, uma.
83. Escovas de raiz n. 117, uma.
84. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
85. Estanho para soldar, em barra, kilo.
86. Estopim, pé.
87. Escova de aço de 20 centímetros, uma.
88. Ferro chato em barra de 1" x 5/8", kilo.
89. Ferro para plaina de 3/4", um.
90. Idem, de 1 1/4", um.
91. Idem, de 1 1/2", um.
92. Idem, de 1 3/4", um.
93. Idem, de 2", um.
94. Idem, de 2 1/4", um.
95. Idem, de 2 1/2", um.
96. Facas para machina de cortar forragem "Ohio" n. 11, uma.
97. Foices n. 8, "Cleverson", uma.
98. Fechaduras Yale com duas chaves, de varios tamanhos (indicar o preço de cada tamanho proposto), uma.
99. Fechadura para gaveta de 5 cent. x 5 cent., uma.
100. Forcados de aço reforçados, com 4 dentes, para feno, um.
101. Ferro preto em chapas de 2 metros x 1 metro x 1/8", chapa.
102. Ferro para cantoneira de 1 7/8" x 1/4", kilo.
103. Idem, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
104. Ferro galvanizado em chapas de 1 m/m de grossura, metro quadrado.
105. Idem, idem, de 2 m/m, metro quadrado.
106. Ferro redondo em barra de 5/8", kilo.
107. Idem, de 7/16", kilo.
108. Idem, de 1/2", kilo.
109. Idem, de 3/8", kilo.
110. Idem, de 5/16", kilo.
111. Idem, de 3/4", kilo.
112. Idem, de 1", kilo.
113. Ferro chato em barra de 1" x 3/8", kilo.
114. Idem, de 1" x 5/8", kilo.
115. Idem, de 1" x 5/16", kilo.
116. Idem, de 1" x 3/16", kilo.
117. Idem, de 2" x 3/8", kilo.
118. Ferro quadrado em barra de 3/8", kilo.
119. Idem, de 1/2", kilo.
120. Ferro quadrado em barra de 5/8", kilo.
121. Idem, de 3/4", kilo.
122. Idem, de 1", kilo.
123. Idem, de 2", kilo.
124. Ferraduras promptas para ferrar cavallos, com rompão, de varias dimensões (indicar o preço de cada dimensão proposta), dúzia.
125. Idem, idem, para mulas, dúzia.
126. Fechaduras Gorge com maçaneta (duas voltas) com duas chaves, para porta, de varios tamanhos (indicar o preço de cada tamanho proposto), uma.
127. Ferrolhos pedrezes de ferro de 10, 15 e 20 centímetros (indicar o preço de cada tamanho proposto), um.
128. Grampos para correia, marca Jacaré, n. 15, caixa.
129. Idem, n. 25, caixa.
130. Idem, n. 35, caixa.
131. Idem, n. 45, caixa.
132. Idem, n. 55, caixa.
133. Idem, n. 65, caixa.
134. Idem, n. 75, caixa.
135. Gadanhos reforçados, com 4 dentes, um.
136. Jogos de pesos de metal de 10 grammas até 1 kilo, com suporte de madeira, um jogo.
137. Jogo de 10 puas para arco, jogo.
138. Lixa (papel) de esmeril para ferro, ns. 00 a 2, grossa.
139. Idem, idem, para madeira, ns. 00 a 2, grossa.
140. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
141. Idem, de 3/4", uma.
142. Idem, de 1", uma.
143. Idem, de 1 1/2", uma.
144. Idem, de 2", uma.
145. Idem, de 2 1/2", uma.
146. Idem, de 3", uma.
147. Idem, de 4", uma.
148. Lima murça de 4", uma.
149. Idem, de 10", uma.
150. Lima meia canna de 10", uma.
151. Lima bastarda de 10", uma.
152. Lima quadrada de 10", uma.
153. Lima faca murça de 8", uma.
154. Lima triangular de 3", uma.
155. Idem, de 10", uma.
156. Idem, de 4", uma.
157. Idem, de 7", uma.
158. Lixa em pasta para esmerilhar valvulas (latas de 100 grammas), lata.
159. Idem, em pó, kilo.
160. Metal patente "Nickel XXX", kilo.
161. Machina "Martin" para fazer valas, modelo 25 F. B., uma.
162. Machados "Collins", um.
163. Machadinha "Collins", uma.
164. Metal usado para fundição, kilo.
165. Oxydo de ferro, kilo.
166. Puas typo americano ns. 6, 7 e 8, uma.
167. Pedra para assentar fio de ferramenta de 7" x 3", uma.
168. Palha de aço, kilo.
169. Pá direita de bico para revirar terra, reforçada, uma.
170. Pá de concha para juntar terra, sem cabo, uma.
171. Manga de borracha de 1" interna com enrolamento de arame externamente, metro.
172. Raspadeira de ferro para animaes, uma.
173. Regador de folha reforçado, cravado, para 15 litros, uma.
174. Reduções de ferro galvanizado de 1/2" x 3/4", uma.
175. Idem, de 1/2" x 1", uma.
176. Idem, de 3/4" x 1", uma.
177. Idem, de 1" x 1 1/2", uma.
178. Idem, de 2" x 1 1/2", uma.
179. Idem, de 3" x 2", uma.
180. Registro de metal para agua, de rosca, de 1/2", um.
181. Idem, de 3/4", um.
182. Idem, de 1", um.
183. Idem, de 1 1/2", um.
184. Rebites de cobre de 1" x 1/4", kilo.
185. Rebites de cobre de 1" x 3/16", kilo.
186. Idem, de 1" x 1/8", kilo.
187. Idem, de ferro de 1" x 1/4", kilo.
188. Idem, de 1" x 1/8", kilo.
189. Idem, de 1" x 3/16", kilo.
190. Relhas de arado Rud Sachk, n. D 7 M-24, uma.
191. Idem, idem, n. D 8 M-24, uma.
192. Dedução de ferro galvanizado de 1 1/4" x 1", uma.
193. Serra para serrar metal, de 10", uma.
194. Serra circular (folha) de 22" de diametro, com furo de 1 3/8", uma.
195. Solda Tobim para solda autogenia, kilo.
196. Torrachas "Withwort", de 1/4" a 1", uma.
197. Torneira de metal para agua, com rosca, de 1/2", uma.
198. Idem, idem, de 1", uma.
199. Tela de arame feita de fio n. 14, (solto), com malhas de 15 m/m, metro quadrado.
200. Idem, idem, de 30 m/m, metro quadrado.

201. Idem, idem, de 60 m|m., metro quadrado.
202. Trado de furar madeira de 1", com cabo demadeira, um.
203. Idem, idem, de 1" e 1/2", um.
204. Idem, idem, de 2", um.
205. Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
206. Idem, de 3/4", um.
207. Idem, de 1", um.
208. Idem, de redução de 1 1/2" x 1", um.
209. Idem, de 1" x 3/4", um.
210. Idem, de 1" x 1/2", um.
211. Idem, de 3/4" x 1/2", um.
212. Tesouras de mola para aparar crina de animais, uma.
213. Tê de ferro galvanizado de 1" x 1/4", um.
214. Idem, de redução de 1 1/4" x 1", um.
215. Idem, de 2" x 1", um.
216. Idem, de 2" x 3/4", um.
217. Idem, de 3" x 1", um.
218. Idem, de 3" x 3/4", um.
219. Tela de arame galvanizado com 2 m|m. de malha, metro quadrado.
220. Vassouras de piassava, com 19 furos, um.
221. Vassourinhas de piassava para pia, uma.
222. Zarcão, kilo.

Grupo IV — Artigos de sellaria

1. Arreio reforçado de ponta, para arado, com cabeçadas, sem tapa olhos, freio de ferro estanhado, redeas reforçadas, coalheiras com braçadeiras de ferro, tirantes de correntes cobertas de couro e selote, simples, um.
2. Arreio para carroça, completo completo (inclusive cabeçada, redeas, coalheira, selote, mangote, retranca, tirantes de corrente revestidos de sola), um.
3. Arreios reforçados para carroça de dois animais, par.
4. Argolas de ferro estanhadas de 7/8", duzia.
5. Idem, de 1" x 1/4", duzia.
6. Idem, de metal de 1" x 3/4", duzia.
7. Idem, de 7/8", duzia.
8. Idem, de 1" x 1/4", duzia.
9. Barrigueira de corda reforçada, com fivella, uma.
10. Barbante de linho para barigueiras, kilo.
11. Idem, para colchoeiro, em novellos, kilo.
12. Notões rapidos, preto e marrom, para selleiro, grossa.
13. Bridon de ferro estanhado, torcido, para mulas, um.
14. Corda de pita, de 1/2", kilo.
15. Cravos para ferradura n. 5, milheiro.
16. Idem, idem, n. 4, milheiro.
17. Cabrestos de lona branca, para touro, com argolla de ferro polido, um.
18. Cabeçadas fortes para arreios de montaria, modelo adoptado no Exército, uma.
19. Cabrestos de couro reforçados para torneiros, um.
20. Freios nickelados conforme modelo, um.
21. Fivellas dobradas para loros, nickladas, de 1" x 1/8", duzia.
22. Lona n. 100 de 2 metros de largura, para toldo, de cor, verde, metro.
23. Mantas de feltro de 1ª qualidade, para arreios, uma.
24. Idem, idem, para selin, uma.
25. Redeas fortes para arreios de montaria (modelo adoptado no Exército), par.
26. Selin (modelo adoptado no Exército para officiaes), um.
27. Idem, idem, para praças, um.
28. Xergões fortes para arreios, um.

Grupo V — Combustiveis e lubrificantes

1. Carvão de pedra para forja, kilo.
2. Gasolina em tambores de 200 litros, litro.
3. Gasolina em latas de 5 galões, lata.
4. Graxa patente, amarella, mineral, sem mistura, kilo.
5. Kerosene em latas de 5 galões, lata.
6. Lenha, metro cubico.
7. Oleo Spendolin A, kilo.
8. Oleo Spendolin B, kilo.
9. Oleo Spendolin, C, kilo.
10. Oleo de Mamona, bruto, kilo.
11. Oleo combustivel para motor Diesel, em tambores, kilo.
12. Oleo para machina Singer, kilo.
13. Sebo derretido, kilo.
14. Talco, kilo.

Grupo VI — Artigos para caminhões e automoveis

1. Accumuladores para automovel Ford de 6 a 12 elementos, um.
2. Camara de ar n. 855 x 155, uma.
3. Idem, de 30 x 5, uma.
4. Junta metallica entre bloco, tampa, para caminhão Berliet, uma.
5. Mangueira de borracha de 2" internas de diametro, reforçada, para radiador, metro.
6. Idem, idem, de 1 1/2" de diametro para radiador, metro.
7. Pneumaticos para caminhão n. 855 x 155, com friso, um.
8. Idem, idem, de 30 x 5, sem friso, um.
9. Idem, idem, de 32 x 6, um.
10. Velas Champion para automovel de 1/2", uma.
11. Idem, idem, para tractor de 1/2", uma.
12. Idem, idem, para automovel, de 1/2", uma.

GRUPO VII — Material para construção

1. Alvaide, kilo.
2. Azul Ultramar, kilo.
3. Azulejo branco, metro quadrado.
4. Arestas n. 8, kilo.
5. Brocha de pita para calação, grande, uma.
6. Brocha franceza para pintura, de ns. 12 a 18, uma.
7. Chapa de zinco ondulado de 60 cent. de largura por 2 metros e 40 cent. de comprimento, chapa.
8. Colla da Bahia, kilo.
9. Cimento Nacional, em saccos, kilo.
10. Carbolíneo em latas de 20 kilos, kilo.
11. Cimento nacional em barricas de 150 kilos, barrica.
12. Couceiras de peroba de 3" x 9", metro.
13. Idem, de cedro de 3" x 9", metro.
14. Idem, de canella, de 3" x 9", metro.
15. Idem, de pinho, de 3" x 9", metro.
16. Dobradiças de ferro estanhado de 2", par.
17. Idem, idem, de 2 1/2", par.
18. Idem, idem, de 3", par.
19. Idem, idem, de 3 1/2", par.
20. Esteio de 6" x 6", com 5 metros de comprimento (de orelha de macaco, Tapinuan ou sapucaia), duzia.
21. Cumleiras typo francez, cento.
22. Gesso, kilo.
23. Gesso para estucador, de presa rapida, kilo.
24. Grampos de ferro galvanizado, para cerca, kilo.
25. Graphite em pó, kilo.
26. Gregas de desenhos varios e varias cores, metro.
27. Impermol, em latas, kilo.
28. Ladrilhos de cimento com desenhos, metro quadrado.
29. Manilhas de barro vidrado de 3", uma.
30. Idem, idem, de 6", uma.
31. Idem, idem, de 9", uma.
32. Oleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo.
33. Oleo de noz, kilo.
34. Ocre, kilo.
35. Pós de tinta para pintura, vermelhão, kilo.
36. Azul, kilo.
37. Amarello, kilo.
38. Morron, kilo.
39. Pó de sapato, kilo.
40. Pinceis para pintar a oleo, com arco de cobre, n. 8, um.
41. Idem, idem, n. 8, com arco de cobre, um.
42. Idem, idem, n. 10, um.
43. Ponta Paris em maços de 2 kilos, de 22 x 12, maço.
44. Idem, de 15 x 15, maço.
45. Idem, de 19 x 36, maço.
46. Idem, de 16 x 20, maço.
47. Idem, de 18 x 30, maço.
48. Idem, de 12 x 12, maço.
49. Idem, de 16 x 24, maço.
50. Idem, de 15 x 18, maço.
51. Parafusos de fenda de 1 x 7, grossa.
52. Idem, de 1 x 9, grossa.
53. Idem, de 1 x 11, grossa.
54. Piche em barril, kilo.
55. Porcas de ferro oitavadas de 1/2", kilo.
56. Piche grosso em barril, kilo.
57. Porcas de ferro oitavadas de 1/2", kilo.
58. Idem, de 7/16", kilo.

59. Idem, de $\frac{3}{4}$ ", kilo.
60. Idem, de $\frac{3}{4}$ ", kilo.
61. Porcas de ferro oitavadas de $7\frac{1}{8}$ ", kilo.
62. Idem, de 1", kilo.
63. Ripas para coberta de 4,00 de comprimento no minimo, metro.
64. Seccante marca Paris, pacote.
65. Tela de arame (tecido) de 1" de malha, de 2 metros de largura, metro.
66. Tinta preparada Ripolin, de varias cores, kilo.
67. Tijolos communs, milheiro.
68. Idem, com 32 furos, milheiro.
69. Taboas de peroba de $4,40 \times 0,222 \times 0,025$, duzia.
70. Idem, de canella parda de $4,40 \times 0,22 \times 0,025$, duzia.
71. Tela para peneira de 2 m|m, metro.
72. Idem, idem, de 1 m|m, metro.
73. Taboas de pinho do Paraná, de $4,40 \times 0,22 \times 0,025$, duzia.
74. Idem, idem, de $0,40 \times 0,22 \times 0,025$, duzia.
75. Idem, de cedro de $4,40 \times 0,22 \times 0,025$, duzia.
76. Telhas de barro typo francez, milheiro.
77. Idem, typo Colonial, milheiro.
78. Trilhos duplos com dormentes e talas para "Decauville", de 50 centimetros de bitola (7 kilos por metro), metro.
79. Vidro liso para vidraças, de varios tamanhos, pé quadrado.
80. Verniz Sapolin, cor natural, em latas, kilo.
81. Woodol, em latas, kilo.

GRUPO VIII — Artigos para electricidade

1. Arame de cobre n. 8, kilo.
2. Arame de ferro galvanizado de 2 m|m, kilo.
3. Idem, idem, de 3 m|m, kilo.
4. Arame de cobre n. 6, kilo.
5. Cano conduite de $\frac{3}{4}$ ", metro.
6. Cleats para 3 fios, de vidro, com competentes parafusos, em pares, grossa.
7. Fio isolado n. 10, metro.
8. Fio isolado preto n. 10, metro.
9. Fio para fusivel, de 10 ampéres, kilo.
10. Idem, para 20 ampéres, kilo.
11. Idem, para 50 ampéres, kilo.
12. Fio isolado, preto, n. 12, metro.
13. Idem, idem, n. 14, metro.
14. Fita isolante, preta, de 1", rolo.
15. Fio flexivel n. 14, metro.
16. Fusíveis Westinghouse, de 80 ampéres, um.
17. Idem, de rosca, de 10 ampéres, duzia.
18. Idem, de rosca, de 15 ampéres, duzia.
19. Idem, idem, de 50 ampéres, duzia.
20. Fio isolado, n. 18, metro.
21. Isoladores de porcellana marron, de 94×198 , com rosca, de $5\frac{1}{8}$ ", um.
22. Idem, idem, idem, com rosca, para telephone, um.
23. Interruptores com botão de ebonite, duzia.
24. Lampadas electricas, de $\frac{1}{2}$ watt e de 130 volts e de 50 vellas, (Osran, A. E. G., Philips e Tunsran), uma.
25. Idem, idem, de 100 velas (das mesmas marcas), uma.
26. Idem, idem, de 200 velas (das mesmas marcas), uma.
27. Idem, a vapor de mercurio, de 100 velas, uma.
28. Pilhas seccas, marca Columbia, para telephone, uma.
29. Pilhas Everardy (elementos) para lanternas portateis, Everardy n. 1.192, uma.
30. Rosetas com fusíveis, duzia.
31. Supportes para isoladores curvos, com rosca, para madeira, um.
32. Verniz para isolar, em latas de 100 grammas, lata.

Grupo IX — Papelaria e artigos de expediente

1. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
2. Borracha Ruby n. 212, duzia.
3. Idem, Venus, para lapis, n. 30, duzia.
4. Idem, Typewrite, n. 6.580, de E. Faber, duzia.
5. Barbante de linho pardo, fino, novello.
6. Idem, idem, grosso, novello.
7. Bobinas de papel para machina de calcular, Dalton, uma.

8. Idem, de 0,08 de largura por 0,05 de diametro, uma.
9. Bloco de papel pautado, impresso, de $0,12 \times 0,33$, bloco de 100 folhas, bloco.
10. Idem, liso, de $0,22 \times 0,28$, para cartas, bloco de 100 folhas, bloco.
11. Idem, para telegrammas officiaes, impressos, com duas cópias em braco e 150 folhas, de $0,22 \times 0,33$, conforme modelo, um.
12. Berço para mata borrão "Penkala Patente" ou semelhante, um.
13. Carimbos de borracha, simples, com dizeres variados, cent. quadrado.
14. Cesta de arame para papeis, nacional, medindo $0,35$ de diametro de bocca $\times 0,33$ de altura, uma.
15. Clips nilds ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
16. Colchetes "Gen", ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
17. Idem, The Universal, ns. 1, 2 e 3, caixa de $\frac{1}{2}$ grossa, caixa.
18. Idem, O. K., ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa.
19. Cadernetas de papel de 7 kilos, em $\frac{1}{4}$, pautadas, com 100 folhas, uma.
20. Idem, idem, com 50 folhas, uma.
21. Idem, idem, para index de nomes, com 50 folhas, uma.
22. Idem, idem, para ponto diario de trabalhadores, com 50 folhas, uma.
23. Euveloppes para officios, timbrados, de papel pardo, reforçado, de $0,27 \times 0,36$, cento.
24. Idem, idem, de $0,20 \times 0,27$, cento.
25. Idem idem de papel de 7 kilos de $0,12 \times 0,17$, cento.
26. Idem, idem, de $0,13 \times 0,26$, cento.
27. Furador para papeis Soennecken, modelo 238, um.
28. Furador de aço, de $0,17$, para papeis, com cabo de bucho, um.
29. Fita para machina de escrever, Remington, bicolor e unicolor, uma.
30. Idem, idem, para machina de escrever Underwood, uma.
31. Idem, idem, para machina de calcular, "Dalton", preta e encarnada, uma.
32. Fio branco n. 0, "Coats", de 400 jardas, carretel.
33. Gomma arabica, liquida, Sardinha, litro.
34. Gomma arabica liquida, marca Sardinha, em vidros de 250 grammas, vidro.
35. Ilhóses de metal para machinas de grampear, "Ajax", ns. 1 e 2, caixa de 500, caixa.
36. Lapis J. Faber, n. 2, preto, duzia.
37. Idem, bicolor J. Faber, n. 7.058, duzia.
38. Idem, tinta, W. Faber "Castell", n. 9.110, duzia.
39. Idem, "Graphite Siberie" H, HH, HHH, duzia.
40. Idem, cópia azul, n. 1.007, L. Faber "Uranus", duzia.
41. Idem, idem, roxo, duzia.
42. Idem, idem, verde, n. 1.010, duzia.
43. Idem, bicolor n. 503, L. Faber "Commercial", duzia.
44. Idem, preto, n. 1.200, L. Faber "Uranos", 2H e HB, duzia.
45. Livro impresso, de $0,22 \times 0,33$, com 100 folhas, conforme modelo, para termos de baixa, um.
46. Idem, idem, de $0,43 \times 0,30$, com 25 folhas, para Registro de Semoventes (animaes de serviço), modelo V, do Ministerio da Agricultura, um.
47. Idem, em branco com capa de pano preto, com 100 folhas, de $0,22 \times 0,32$, em papel Hollanda, de 7 kilos, pantiado, um.
48. Idem, idem, de 50 folhas, um.
49. Idem, idem, de 25 folhas, um.
50. Idem, com capa de pano preto, com rotulo vermelho, com 50 folhas, de $0,27 \times 0,40$, de papel Hollanda, pantiado e riscado, com dizeres impressos, conforme modelo, para escripturação do "Caixa", um.
51. Idem, idem, de 50 folhas, de $0,26 \times 0,38$, para "Empenho de despesa", conforme modelo da C. C. da Republica, um.
52. Idem, idem, com 50 folhas, de $0,30 \times 0,41$, para "escripturação do Renda", conforme modelo XVI, do Ministerio da Agricultura, um.
53. Idem, idem, com 200 folhas, de $0,30 \times 0,41$, para "Carga e descarga do material de consumo", conforme modelo XI, do Ministerio da Agricultura, um.
54. Idem, idem, de 100 folhas, um.
55. Idem, idem, de 50 folhas, um.

56. Idem, idem, com 100 folhas, para "Carga do material permanente", conforme modelo III, do Ministerio da Agricultura, um.
57. Idem, idem, com 50 folhas, um.
58. Idem, idem, com 25 folhas, um.
59. Idem, idem, com 50 folhas, de 0,27 x 0,38, para "Registro geral do material", conforme modelo VIII, do Ministerio da Agricultura, um.
60. Idem, idem, com 50 folhas, de 0,24 x 0,36 para "assentamentos do pessoal titulado" conforme modelo, um.
61. Livro em branco com capa de pano preto, com rotulo vermelho, com 50 folhas, de 0,24 x 0,36, para "Assentamentos do pessoal mensalista contratado", um.
62. Livro com capa de pano cinzento, com rotulo vermelho, de papel Hollanda pautado, riscado, com dizeres impressos, com 50 folhas, de 0,30 x 0,40, para "registro diario de animaes", conforme modelo, um.
63. Idem, idem, com 100 folhas, de 0,32 x 0,44, para "registro geral de animaes de raca", conforme modelo, um.
64. Idem, idem, com 200 folhas, de 0,32 x 0,44, para "fichario de vacas", conforme modelo, um.
65. Idem, idem, com 200 folhas, de 0,30 x 0,44, para "Protocollo de correspondencia expedida", conforme modelo, um.
66. Idem, idem, idem, para "Protocollo de correspondencia recebida", um.
67. Idem, com capa de pano preto, com rotulo vermelho, de papel Hollanda pautado e riscado, com dizeres impressos, com 50 folhas, intercaladas de matta borrão de 0,27 x 0,37, para "Ponto dos Funcionarios", conforme modelo, um.
68. Idem, idem, com capa de papelão com rotulo vermelho de papel de 7 kilos, com 50 folhas de 0,23 x 0,33, para "Ponto do pessoal mensalista contratado, conforme modelo, um.
69. Matta-borrão de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
70. Idem, de 80 libras, verde, de 0,61 x 0,48, folha.
71. Oleo Derby para machina de escrever, n. 900, frasco de 1/20 de litro, frasco.
72. Papel Hollanda pautado, riscado com dizeres impressos de 0,46 x 0,43, para folha de pagamento do pessoal mensalista contratado, modelo, 1, cento.
73. Idem, idem, idem, modelo 2, cento.
74. Idem, idem, idem, modelo 3, cento.
75. Idem, idem, para Ponto dos funcionarios, cento.
76. Idem, idem, para folha de pagamento de diarias, conforme modelo n. 1, cento.
77. Idem, idem, n. 2, cento.
78. Idem, idem, de 7 kilos, pautada e impressa, de 0,22x0,33, para termos de baixa, cento.
79. Idem, idem, de 5 kilos, liso, impresso e riscado, medindo 0,33 x 0,40 para inventario, conforme modelo, milheiro.
80. Idem, idem, de 0,22 x 0,33, para boletins de renda, cento.
81. Idem, idem, para boletins de producao, cento.
82. Idem, de 7 kilos, liso, impresso, de 0,22 x 0,33, para informacoes, resma de 800 meias folhas, resma.
83. Idem, idem, liso timbrado, com armas da Republica, de 0,22 x 0,33, para officios, resma de 400 folhas, resma.
84. Papel Hollanda, de 7 kilos, liso, timbrado, para officios, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, resma.
85. Idem, de linho, fardo grosso, timbrado, de 0,24 x 0,33, para capa de processos, resma de 400 folhas, resma.
86. Idem, Hollanda de 7 kilos, timbrado e impresso, de 0,22 x 0,33, para Portarias de contracto, cento.
87. Idem, idem, idem, para Portarias de licenca, cento.
88. Idem, idem, para officios de requisicao de pagamento, resma de 400 folhas, conforme modelo, resma.
89. Idem, idem, para remessa de 3^{as} vias, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, conforme modelo, resma.
90. Idem, de 5 kilos, impresso e riscado, de 0,22 x 0,33, para Guias de remessa de material, conforme modelo, resma de 800 meias folhas, resma.
91. Idem, de 7 kilos, pautado, riscado e impresso, de 0,47 x 0,63, para mappas de "Alteracoes havidas nos animaes", conforme modelo, cento.
92. Idem, idem, de 0,49 x 0,66, para mappas do "movimento dos animaes", conforme modelo, cento.
93. Idem, de 5 kilos, pautado, riscado e impresso, de 0,50 x 0,33, para mappas de "localizacao de reproductores", conforme modelo, cento.
94. Idem, idem, idem, para mappas das femeas apresentadas aos reproductores, conforme modelo, cento.
95. Idem, apergaminhado, encorpado, timbrado, impresso e riscado, de 0,35 x 0,45, "para pedigrees", conforme modelo, cento.
96. Idem, de 7 kilos, liso, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
97. Idem, idem, idem, resma de 800 meias folhas, resma.
98. Idem, bem fino, varias cores, para copia, de 0,22 x 0,33, milheiro.
99. Idem, Stencil, para duplicador Ellams Cabinet Model, caixa.
100. Idem, hecterographico para duplicador "Ormio", caixa de 100 folhas, caixa.
101. Idem, Couche, para duplicador "Ormio", de 0,22 x 0,33, milheiro.
102. Idem, absorvente para duplicador, de 0,22 x 0,33, milheiro.
103. Idem, Hollanda quadriculado, de 0,98 x 0,49, cento.
104. Idem, idem, cartolina branca, de 0,66 x 0,50, folha.
105. Idem, type Craft, para embrulho, de 0,80 x 1,30, resma de 400 folhas, resma.
106. Idem, pardo, para embrulho, de 0,76 x 1,12, cento.
107. Idem, almasso de 6 kilos, pautado, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
108. Idem, carbono Real Seal, de 0,22 x 0,33, azul, caixa de 100 folhas, caixa.
109. Papel carbono americano 1.001, caixa de 100 folhas, caixa.
110. Idem, idem, Real Seal, de 0,46 x 0,66, caixa de 100 folhas, caixa.
111. Idem, idem, carbonum, de 0,23 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
112. Idem, idem, de 0,46 x 0,66, caixa de 100 folhas, caixa.
113. Idem, Helios de 0,22 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
114. Papel de 5 kilos, impresso, para requisicao de telegrammas, de 0,22 x 0,16, conforme modelo, cento.
115. Idem, idem, de 0,22 x 0,33, impresso, conforme modelo, (5^{as} vias de pedidos de material), cento.
116. Idem, idem, idem, para 5^{as} vias de "conhecimentos de servicos prestados", cento.
117. Idem, de 0,22 x 0,16, picotado, para remessa de correspondencia, cento.
118. Pastas registradoras Geka ou Ricedo, formato almasso, uma.
119. Idem, idem, Sem Rival, uma.
120. Classificador de papéis, marcas Zaz Chukir ou semelhante, formato almasso, uma.
121. Pastas registradoras com dorso de aço, marca Universal n. 1, uma.
122. Idem, idem, n. 2, uma.
123. Idem, idem, n. 3, uma.
124. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
125. Idem, Jota n. 01500 M, caixa de 100, caixa.
126. Idem, Leonard n. 505, caixa de 100, caixa.
127. Idem, Telephone n. 0278, caixa de 100, caixa.
128. Idem, F. Soennecken n. 40, caixa.
129. Idem, Rond ns. 0 a 6, caixa de 12, caixa.
130. Percevejos de metal branco n. 3, caixa de 100, caixa.
131. Raspadeiras Rodgers, com cabo de madeira, uma.
132. Reguas de borracha de 0,50, uma.
133. Reguas de madeira com fio metallico millimetrado, de 0,50, uma.
134. Idem, de 0,20, uma.
135. Talões impressos de papel de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, com 100 folhas duplas, picotadas, para guia de requisicao de material, modelo VIII do Ministerio da Agricultura, um.
136. Talões impressos de papel de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, com 100 folhas duplas, picotadas, para requisicao de transporte modelo XIV, do Ministerio da Agricultura, um.
137. Idem, idem, idem, para requisicao e passagem, modelo XXI, do Ministerio da Agricultura, um.
138. Idem, idem, idem, para quitacao de arrecadacao, mo-

- delo II, do Ministerio da Agricultura, um.
139. Idem, idem, idem, para guia de recolhimento de di-nheiro, modelo VI, do Ministerio da Agricultura, um.
140. Idem, idem, de 0,33 x 0,44, com 100 folhas duplas, picotadas, em duas vias, para "pedidos de material", modelo XXX, da C. C. da Republica, um.
141. Idem, idem, idem, para "conhecimento de serviços pres-tados", conforme modelo, um.
142. Tinta preta para escrever marca "Sardinha", litro.

143. Idem, carmin "Sardinha", litro.
144. Idem, para caneta tinteiro, marca "Sardinha", preta, frasco de 250 grammas, frasco.
145. Tinta verde para carimbo de borracha, frasco de 250 grammas, frasco.
146. Tinta preta "Ellams", para duplicador, bisnaga de 500 grammas, bisnaga.
147. Verniz "Edison", para duplicador, vidro.

Inspectoria Regional em Pinheiro, 11 de fevereiro de 1935. — *F. Ribeiro de Abreu*, escripturario.

Departamento Nacional da Pro- dução Vegetal

Concurso para preenchimento dos car-
gos vagos de sub-assistente do Insti-
tuto de Biologia Vegetal.

Faço publico, para conhecimento dos
interessados, que, de ordem do senhor
ministro fica prorogado por mais noventa
(90) dias, a contar desta lata, o pra-
zo da inscrição do concurso para pre-
enchimento dos cargos vagos de sub-
assistente do Instituto de Biologia Vege-
tal do Departamento Nacional da Produ-
ção Vegetal.

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de
1935. — *Humberto Bruno*, director ge-
ral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE
PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE EDIFI-
CIO CENTRAL DO INSTITUTO DE BIOLOGIA
VEGETAL, NO JARDIM BOTANICO DESTA
CAPITAL.

Chamo a atenção dos interessados
para o edital desta concorrência publi-
cado no *Diario Official* de 30 de janeiro
deste anno, ás paginas 2.245 e 2.246 e
de alteração das clausulas I e XII do
mesmo edital publicado á pagina 2.413
do *Diario Official* de 1 de fevereiro cor-
rente.

Secção de Expediente e Contabilidade
da Directoria Geral do Departamento
Nacional da Produção Vegetal, em 2 de
fevereiro de 1934. — *Humberto Bru-
no*, director geral.

Directoria do Ensino Agricola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE EXAMES FINAES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, engenheiro-
agronomo Bemvindo de Novaes, commu-
nico aos interessados que se acha aberta
na Secretaria desta Escola a inscrição
de exames finaes de 2ª epoca, para os
alunos reprovados em uma materia do
anno que cursaram e para aquellos que
não puderam fazer exame de 1ª epoca,
em uma ou duas materias, por falta
de frequencia.

Estes exames constarão de prova pra-
tica, escripta e oral e versarão sobre
a materia constante do programma da
cadeira.

A epoca de inscrição será de 1 a 15
de fevereiro, devendo o candidato ins-
-

truir seu requerimento com a prova de
pagamento da taxa especial de 100\$000.

Quaisquer informações serão presta-
das aos Srs. candidatos na Secretaria
da Escola, das 8 ás 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Agro-
nomia, Rio de Janeiro, 28 de janeiro de
1935. — *Renato de Almeida Braga*, se-
cretario-bibliothecario.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO AOS EXAMES VES- TIBULARES

De ordem do Sr. director, engenhei-
ro-agronomo Bemvindo de Novaes, com-
munico aos interessados que a inscrip-
ção para os exames vestibulares será
feita no periodo de 1 a 15 de fevereiro,
devendo o candidato requerer ao dire-
ctor, instruindo a petição com os docu-
mentos seguintes:

- a) ter no minimo dezessete e no ma-
ximo vinte e cinco annos de idade;
- b) ter sido vaccinado contra a varíola.
- c) não soffrer de doença contagiosa
ou repugnante, nem de defeito physico
que o impossibilite para os trabalhos
de campo;
- d) ter sido approved no quinto anno
do Collegio Pedro II ou estabelecimento
de ensino secundario, sob inspecção fe-
deral.

Quaesquer informações serão prestadas
aos Srs. candidatos na Secretaria da Es-
cola, das 8 ás 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Agro-
nomia, 14 de janeiro de 1935. — *Rai-
mundo Renato de Almeida Braga*, secre-
tario-bibliothecario.

Serviço Technico do Café

CONCURSO

De conformidade com os dizeres do
edital publicado no *Diario Official* da
União para o preenchimento dos car-
gos iniciais vagos de ajudantes e sub-
assistentes do Serviço Technico do Café,
o Sr. ministro da Agricultura designou o
dia 20 do corrente para o inicio desse
concurso que constará de provas, escripta,
pratica e oral, podendo esta ultima
constar de preleção sobre um dos pro-
blemas do café no Brasil e sua solução
technica tendo em vista a racionalisa-
ção cultural e produção de cafés fi-
nos.

Pelos termos do edital, só poderão to-
mar parte nesse concurso os candidatos

inscriptos, agronomos diplomados por es-
cola reconhecida e que tenham seus di-
plomas registrados na Directoria do En-
sino Agricola do D. N. P. V.

As provas serão realizadas a partir
das 13 horas do dia 20 do corrente, na
Escola Nacional de Agronomia, cita á
Praia Vermelha, nesta capital.

Serviço Technico do Café, em 2 de fe-
vereiro de 1935. — *Rogério de Camar-
go*, director.

Escola Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director desta esco-
la, levo ao conhecimento dos interessa-
dos que, a concorrência a realizar-se no
dia 20 do corrente, conforme publica-
ção feita no *Diario Official* de 2 deste
mez, ás paginas 2.504 e 2.505, fica
transferida para o dia 28 de fevereiro
corrente, sendo as propostas aceitas até
ás 14 horas desse dia, quando serão
abertas.

Os requerimentos solicitando inscrip-
ção serão recebidos até o dia 27 do
mesmo mez.

Escola Agricola de Barbacena, 11 de
fevereiro de 1935. — O secretario-biblio-
thecario, *Albertino de A. Cesar*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SERVÍÇO DO MATERIAL

Concurrença publica de accordo com a
letra "B", paragrapho 1º, do artigo 738,
do Regulamento Geral doCodigo de
Contabilidade Publica, para a execução
de um trabalho de "estruque pierre"
Caen stone e estuque liso em duas sa-
las e respectivos tectos, do edificio des-
te ministerio.

De ordem do senhor ministro de Es-
tado, faço publico, para conhecimento
dos interessados, que, na segunda-feira,
quatro (4) de março do anno cor-
rente, ás quatorze horas, em uma
das salas do Departamento Administra-
tivo, da Secretaria de Estado das Re-
lações Exteriores, serão recebidas pro-
postas para a execução de um trabalho
de "estruque pierre" Caen stone e es-
tuque liso em duas salas e respectivos
tectos, do edificio deste ministerio, me-
diante as seguintes condições:

1ª — O trabalho a ser executado cons-
tadas especificações e annexas. O local
onde será executado o trabalho de que

se trata poderá ser examinado pelos concorrentes nas horas de expediente desta secretaria de Estado.

2ª — Os proponentes deverão caucionar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por este Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a importância de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em apolice da Dividã Publica ao portador, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

3ª — Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo o recibo da caução e os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, taes como, documentos provando estar quites com a Fazenda Nacional e com a Municipalidade desta capital: certidão negativa fornecida pela Directoria da Receita Publica, registro de architecto-construtor na Prefeitura do Districto Federal; recibo do imposto sobre a renda, registro do capital da firma, nunca inferior a vinte contos de réis, licença e demais impostos da Prefeitura do Districto Federal, bem como a certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, provando que na mesma está a proponente com o capital registado, e a certidão a que se refere o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, e quaisquer outros documentos que os abonem. Ambos os envolveros terão inscriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

4ª — As propostas em tres vias sendo a primeira devidamente sellada com 18 por folha e mais o selo de educação, e cujos preços deverão ser em moeda nacional em algarismos e por extenso, serão feitas em tinta preta, manuscritas ou a machina em papel de 0.33 x 0.22 e escriptas com toda a clareza, sem emenda nem rasuras e devem declarar o serviço a ser executado, de accordo com as especificações que a este acompanham, bem assim a declaração de que os proponentes se submetem a todas as exigencias do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estejam de accordo com o mesmo.

5ª — Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admitidas propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

6ª — A idoneidade dos proponentes será previamente examinada e julgada, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneas, não serão abertas, devendo ser restituídas si esses assim o pedirem.

7ª — As propostas dos concorrentes considerados idoneas serão abertas e lidas diante de todos os demais concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora acima indicados.

8ª — A concorrência versará apenas sobre o preço do serviço a ser executado, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa e qualquer outra.

9ª — O proponente acceito deverá elevar a sua caução no Thesouro Nacional a importância de tres contos de réis (3:000\$), como garantia da execução do contracto, dentro do prazo de

cinco dias, a contar da data do convite feito para esse fim pelo Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, incorrendo na perda da primeira caução si o deixar de fazer dentro do prazo acima.

10ª — O proponente se obriga a executar o trabalho do melhor modo, de accordo com as especificações annexas, sujeito sempre a fiscalização que lhe for indicada.

11ª — O proponente acceito deverá assignar nesta Secretaria de Estado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da elevação da caução a 3:000\$, um contracto cuja minuta pôde ser-lhe fornecida na Secretaria de Estado, perdendo a caução no caso de se recusar a fazê-lo. Após a assignatura do contracto, será autorizado o levantamento das cauções feitas pelos outros concorrentes.

12ª — O contrastante deverá entregar o serviço prompto e acabado dentro do prazo de setenta e cinco dias (75) contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro, sujeitando-se, si não o fizer, a multa de cem mil réis (1000\$) por cada dia excedente desse prazo, multa essa que será deduzida na occasião do processo das respectiva contas.

13ª — Fica reservado ao senhor ministro de Estado o direito de annullar esta concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista direito algum a reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

14ª — Fica a cargo do proponente o fornecimento de todo o material necessario ás obras, bem como o de andaimes, tabladões ou qualquer outro meio de protecção das mesmas, e bem assim a remoção do entulho que dellas resultar.

15ª — O trabalho constante das especificações da presente concorrência deverá ser perfeitamente igual ao existente em outras dependencias do edificio.

16ª — A concorrência será presidida pelo chefe do Serviço do Material do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, doze de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — Chefe do Serviço do Material, *Gastão P. do Rio Branco*.

Especificações que acompanham o edital desta data, para a execução de um trabalho de "estruque pierre" Caen Stone e estruque liso em duas salas do edificio do Ministerio das Relações Exteriores.

1. Substituição do tecto de madeira existente, por outro de estruque, confeccionado sobre armação de vergalhões metallicos, com secção adequada ao caso (a juizo da fiscalização) e tela deployé.

2. O enchapado e emboço sobre a tela serão com argamassa de cimento, cal e areia (1:3:6); e o reboco a gesso de primeira qualidade.

3. O tecto levará molduras e cimbalhas armadas, estas também com material metallico (vergalhões e tela deployé) e obedecendo em estylo e reves-

timento ás existentes na dependencia contigua.

4. Reparação do tecto de estruque da sala annexa, separada da primeira por uma arcada e pilares.

5. O revestimento do tecto existente será retirado e refeito a gesso, depois de convenientemente impermeabilizado com 2 demãos de Inertol ou equivalente, levando também molduras e cimbalhas, identicas ás já descriptas para a primeira sala.

6. Retirar o reboco e emboço das paredes para impermeabilizar, emboçar e revestir nas condições indicadas:

a) Depois de completamente limpo o paramento das alvenarias, até a altura dos rodapés, serão applicadas duas demãos de material impermeavel, Inertol ou equivalente, de modo a formar uma pellicula ou camada impermeabilizante uniforme, tapando os póros das alvenarias;

b) sobre o material impermeavel será feito o emboço com argamassa de cimento e areia fina na proporção volumetrica de 1:3;

c) finalmente, todos os paramentos de alvenaria, inclusive os vãos, dos pillarés e arcos, serão revestidos com "pierre de Caen", tendo 1 cm. de espessura e dando-se acabamento identico ao das paredes existentes, com as respectivas juntas e molduras.

7. O revestimento das molduras e cimbalhas será feito também com "pierre de Caen", em condições identicas ás que existem no local.

8. Os dois tectos acima mencionados serão pintados a tres demãos com material identico aos dos outros existentes ao lado.

9. Pintura a oleo a duas demãos interna e externamente nas esquadrias dos fundos.

10. Os pisos serão entregues com a obra, completamente limpos e lustrados.

11. Todo o serviço de demolição, remoção de entulho e transporte do mesmo, para fora do predio, será por conta do empreiteiro.

12. Qualquer detalhe não constante destas especificações será resolvido de accordo com a fiscalização.

13. As dependencias em obra terão os vãos das aberturas fechados convenientemente, afim de evitar a poeira para o interior do predio.

Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aos doze de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — *Gastão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o agente postal em Mundo Novo, no Estado da Bahia, Liberato Celestino, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 335\$, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 333, de 1919, verificado no processo da tomada de suas contas do periodo de 1 de outubro de

1912 a 19 de março de 1918, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o effeito de ser notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o escrivão da Collectoria das Rendas em "Alcantara", no Estado do Maranhão, Manoel Ignacio da Costa Moraes e o fiador da ex-agente postal em "Lamounier", no Estado de Minas Geraes, D. Maria da Annuniação de Oliveira, Dr. Antonio Antonio Affonso Lamounier Godofredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 131\$790 e 152\$064, respectivamente, alcances apurados nas tomadas de contas dos mencionados responsáveis, dos periodos de 7 de maio de 1914 a 25 de agosto de 1925 e de 1 de maio de 1911 a 9 de março de 1921, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos responsáveis condemnados pelos accórdãos de 10 de novembro de 1926 e 6 de novembro de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do primeiro e a cobrança judicial executiva do segundo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em "Rio das Piabas", no Districto Federal, Alvaro Ribeiro Alves, e os ex-escrivães das Collectorias das Rendas Federaes em "São Bento e Sumidouro, nos Estados de Santa Catharina e do Rio de Janeiro, Jorge Zipperer e Octaviano Baptista da Costa Pereira, para, por si ou por seus herdeiros e successores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 28\$800, 969\$103 e 169\$116, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas dos periodos de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1923, de 15 de julho de 1913 a 30 de junho de 1920 e de 1 de outubro de 1921 a 21 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 9 de fevereiro e 19 de outubro de 1927 e 15 de dezembro de 1926, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e consequentes cobranças judiciaes executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-collectores das rendas federaes em Jaguary, Monte Alto e Tres Lagoas, nos Estados do Rio Grande do Sul, Bahia e

Matto Grosso, José Ferreira de Oliveira, Benedicto Rodrigues da Silva e Antonio Alves de Siqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos, os alcances de 888\$686, 1:444\$891 e 576\$985, respectivamente, apurados nos processos de tomadas das contas dos citados responsáveis, dos periodos de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1920, de 7 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros de mora que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 10 de novembro de 1926, 27 de abril de 1927 e 18 de abril de 1928, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mesmos responsáveis.

A presente notificação é extensiva ao coronel Ildelfonso Paes de Moraes Castro, fiador do ex-collector em Jaguary, no Estado do Rio Grande do Sul, José Ferreira de Oliveira.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal em José Pedro, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Antonina de Jesus, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 32\$235, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 1 de maio de 1920 a 9 de novembro de 1926, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condemnada por accórdão de 30 de outubro de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente postal em Guaranesia, no Estado de Minas Geraes, Ludovico Taliberti, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem do seu direito sobre a importancia de 1:634\$866, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, em grão de revisão, do periodo de 1 de novembro de 1923 a 30 de abril de 1926, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

200\$100, de saldo, a menos, recolhido em 1925;

200\$162, de saldo, a menos, recolhido em 1926;

13\$500, de sello de nomeação, a menos, pago;

1:221\$104, de responsabilidades impostas por diversas portarias, por extravios de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vão ser remittidas á Procuradoria da Republica, para fins de cobrança executiva, as certidões de divida do Imposto de Renda, exercicio de 1933, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria Geral, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — *Waldemar Pinto*, interino.

Ultimas notificações do exercicio de 1933

Abad — Conrado.
 Abbud — José Elias.
 Abranches — Francisco Fernandes.
 Abrantes — José Alves.
 Abreu — Arthur Marques de.
 Abreu — Theophilo Ottoni Mauricio de.
 Aché — Napoleão Felipe.
 Aderne — José Henrique.
 Adler — Oscar de Andrade.
 Affonso — Octavio Manoel.
 Aguiar — Arthur.
 Aguiar — João Amaral de.
 Aguiar — Raul João.
 Aguiar Filho — Augusto Manoel de.
 Alagão — Eugenio Moreno de.
 Albuquerque — Gastão de.
 Albuquerque — Gerçon Lins de.
 Albuquerque — Nestor de.
 Albuquerque — Odilon Corrêa de.
 Alcantara, Filho — Francisco Xavier de.
 Alencastro — Alvaro Octavio de.
 Alencar — Francisco Pery de Souza.
 Alfred — Henle.
 Almeida — Abel de.
 Almeida — Antonio Gomes de.
 Almeida — Antonio Pinto.
 Almeida — Aylton de Souza.
 Almeida — Carlos Hyndman d'.
 Almeida — Francisco Renelli de.
 Almeida — Heitor Modesto d'.
 Almeida — Hermogenes Valle de.
 Almeida — João Pereira de.
 Almeida — João da Silva.
 Almeida — João Thomaz d'.
 Almeida — Julio Alberto Graça d'.
 Almeida — Mario Accioly de.
 Almeida — Renato Costa.
 Almeida Junior — Gabriel Osorio de.
 Alvarez — Julian Rey.
 Alves — Albino M.
 Alves — Everardo Peixoto.
 Alves — Francisco Ignacio.
 Alves — José Thomaz de Mello.
 Alves — Laura Vieira.
 Alves — Osvino Ferreira.
 Alves — Roberto Diniz (responsaveis os syndicos Rodrigues Gonçalves & Companhia).
 Amaral — Manoel José de Campos.
 Amaral — Octavio José.
 Amiet — Cesar.
 Amorena — Maria.
 Anachoreta — Manoel José da Silva.
 Andrade — Alamiro.
 Andrade — Emilio Freire de (Dr).
 Andrade — Helena Paula Freitas de.
 Andrade — Oldemar Werneck de.

Anjos — Manoel Fernandes dos.
 Apelian — Kurohed.
 Apelian — Vitor.
 Aquino — Francisco Radler de.
 Aragão — Joaquim Egas Moniz Barreto de.
 Aragão — José Quixadá.
 Araripe Junior — Arthur.
 Araujo — Altamiro.
 Araujo — Amaury Gentil de.
 Araujo — Brasílio Americo de.
 Araujo — José de Abreu.
 Araujo — José Adonias de.
 Araujo — Oswaldo Silva.
 Arcanhy — Eurico Henrique d.
 Armando — Gustavo Vasques.
 Armond — Roland.
 Arrieta — Luiz.
 Arruda Filho — José Cecilio de.
 Arthur — Henrique J.
 Assaf — Nagib Salim.
 Assumpção — Augusto Bragança d.
 Athayde — Adhemar Corrêa de.
 Auria — Francisco d.
 Ayres — Manoel Ferreira Simões.
 Azera — Antonio da Silva.
 Azeredo — Paulo.
 Azevedo — Alberto de Amorim Soares de.
 Azevedo — Antonio Peixoto de.
 Azevedo — Arthur Machado de.
 Azevedo — Maria Amélia de.
 Azevedo — Maria Soares de.
 Azevedo — Paulo da Costa.
 Bacellar — Albertina Soares Huel.
 Baldi — Thomaz.
 Balthar — Abilio Mindello.
 Banal — Humberto.
 Bandeira — Albino da Silva.
 Bandeira — Waldemar de Torres.
 Baptista — Geraldo Augusto de Faria.
 Baptista — Raul.
 Barbedo — Alberto.
 Barber — John Marsden.
 Barbosa — Affonso Vizeu.
 Barbosa — Alvaro R.
 Barbosa — Antonio Fernandes.
 Barbosa — Antonio Luiz de Castro.
 Barbosa — Arthur Silverio.
 Barbosa — Edgar Fragozo.
 Barbosa — Elvira Joppert (espólio).
 Boker — Frederico.
 Barbosa — Joaquim Taveira.
 Barcellos — Luiz Antonio.
 Barra — Sylvio de Andrade.
 Barreto — Antonio de Lisboa Sampaio.
 Barreto — Eurico.
 Barros — Adaliva Brandão da Cunha.
 Barros — Americo Joaquim de.
 Barros — Antonio Gonçalves de.
 Barros — Doméque de (Dr.).
 Barros — Eduardo Ferreira de (Dr.).
 Barros — Luiz.
 Barros — Manoel da Silva.
 Barros — Paulo de Deus Menna Barreto Monteiro de.
 Barroso — Armando Lustosa Moreira.
 Barroso — Francisco Firmo.
 Barroso — Odilon.
 Bartholdy — Sivert F.
 Basilio — Taciano Antonio.
 Bastos — Armando Augusto.
 Bastos — Flavio Carvalho de Moraes.
 Bastos — Heleodoro Fernandes Porto.
 Bastos — João Baptista Pereira.
 Bastos — Julio de Moura.
 Bastos — Oscar Roque.
 Bastos — Pedro Nilton.
 Beauport — Juliette N.
 Behar — Mauricio.
 Belém — João Mauricio.

Benevides — Eduardo Corrêa de Sá e.
 Bensonstan — Vital.
 Bernardes — Alfredo Loureiro.
 Bethlem — Berenice de Souza.
 Bezerra — Alvaro de Souza.
 Bias — José Heraclyto.
 Birnfeld — Walter de Campos.
 Bissegger — A.
 Bistritschan — Harms.
 Bittencourt — Carlos.
 Bittencourt — Jacintho Machado de.
 Bittencourt — Luiz de Lima.
 Bittencourt — Manoel Leal.
 Blackford — Cuthbert Geoffrey.
 Blanco — Thomaz Castro.
 Bokel — Cary Barbosa.
 Boncinelli — Ernesto.
 Bonjean — Raul dos Guimarães.
 Borelli — Armenio Augusto.
 Borges — Anair Corrêa.
 Borgonovo — Filipe (espólio).
 Botelho — Abel.
 Botelho — Alberto.
 Botelho — Anysio.
 Botto — Carlos Penna.
 Braga — Antonio.
 Braga — Rosa Saturnino Marques.
 Bragança — Izimbardo Campos de.
 Rio Branco — Gastão Paranhos do.
 Branco — José da Costa.
 Branco Filho — Antonio Coelho.
 Brandão — Carolina Maria da Silva.
 Brandão — Floriano Bueno.
 Brandão — Laura de Oliveira (interdicta).
 Proc. Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.
 Brandão — Mario de Oliveira.
 Brasil — Dalila Fernandes.
 Bräuna — Zelia Jacy de Oliveira.
 Bravo — Oswaldo Medeiros.
 Breyer — José Maria de G.
 Brito — José Joaquim de.
 Brooklebank — Walter.
 Bruce — Roberto Barreto.
 Brunow — Augusto.
 Bouckton — Harry J.
 Buleão — Mario.
 Burlamaqui — Affonso Cesar.
 Butler — Alfredo J.
 Byrnett — Glen R.
 Cabral — Julio Lopes.
 Cajaty — Heitor.
 Caldas — João Isidro.
 Caldas — José de Campos.
 Camara — Antonio de Arruda.
 Camara — Frederico Corrêa da.
 Camara — Paulo Leopoldo Pereira da.
 Camargo — Raul (Dr.).
 Campos — Getulio.
 Campos — Isidoro José Ribeiro.
 Campos — José Menescal.
 Caneco — Horacio dos Santos.
 Caneco — Vicente dos Santos.
 Capella — Oscar Gonçalves.
 Capella Junior — Manoel Gonçalves.
 Cardoso — Alfredo Mendes.
 Cardoso — Eulino Rosario.
 Cardoso — Mauricio Graccho.
 Cardoso — Roberto.
 Carneiro — Durval.
 Carneiro — Mario Barbosa.
 Carneiro — Mario V. Leite.
 Carneiro — Trajano Bruno de Berredo.
 Caron — P. J.
 Carvalho — Anochises Fernandes da Silva.
 Carvalho — Augusto de Faro.
 Carvalho — Carlos de.
 Carvalho — Carlos Amadeu de.
 Carvalho — Domingos Dias de.

Carvalho — Ernesto Ribeiro de.
 Carvalho — Felisberto de.
 Carvalho — Fernando Villela de.
 Carvalho — Iná Pontes de.
 Carvalho — Iracema Torres de.
 Carvalho — Jorge Jacy de.
 Carvalho — Maria Maura Pinto Lima Sá.
 Carvalho — Mario da Silveira.
 Carvalho — Olegario do Prado.
 Carvalho — Placido de Sá.
 Carvalho — Rosalina Almeida Vaz de.
 Carvalho — Sebastião Benevenuto Vieira de.
 Carvalho — Severino José de.
 Carvalho — Vasco Kropf de.
 Carvalho — Zaira C. Ribeiro de.
 Castaguino — Antonio Souto.
 Castanheira — José Renault Durães.
 Castella — José.
 Castello Branco — Alvaro.
 Castilho — Affonso Pinho de.
 Castro — Augusto Octavio Freitas de.
 Castro — Genaro de.
 Castro — Hilton Nabuco de.
 Castro — Jeronymo M. Martins de.
 Castro — José Martins de.
 Castro — Maria de Lourdes Martins de.
 Castro — Moacyr Martins de.
 Castro — Oswaldo de Barros.
 Cavalcanti — Joaquim Mory (Dr.).
 Cavalcanti — Themistocles Brandão.
 Cavalcanti Filho — Luiz.
 Cavalli — Aldo.
 Chagas — Francisco dos Santos.
 Chamovitz — Luiz.
 Chaves — Edgard de Brito.
 Chaves — Raul.
 Chaves — Ricardo.
 Chemall — Farjalla.
 Chieniconi — Tito.
 Chimenti — Vicente Jacintho.
 Giceri — A. C.
 Cintra — Alarico José Coelho.
 Cintra — Arthur Coelho.
 Cintra — Luiz Cavalcanti Coelho.
 Clark — Leighton M.
 Clemence — William James.
 Coelho — Antonio Cesar Meirelles.
 Coelho — Francisco Antonio.
 Coelho — José Porto.
 Colás — Alvaro.
 Colombo — Alfredo.
 Conde — Isidro.
 Condorelli — Salvador.
 Conseil — Maurice Gabriel Louis de Lemos.
 Cordeiro — Armando Watson.
 Coronha — Antonio Pereira (espólio).
 Corrêa — Antonio Pinto.
 Corrêa — Audelino Augusto.
 Corrêa — Helena.
 Corrêa — Manoel Alves.
 Corrêa — Ramiro Lemos.
 Cortines — Roberto.
 Costa — Abel Rodrigues da.
 Costa — Affonso Gonçalves Ferreira.
 Costa — Ayres Pinto da Fonseca.
 Costa — Carlos Augusto.
 Costa — Carlos Taylor da Fonseca.
 Costa — Carlos Tavares da.
 Costa — Dario Cesario da.
 Costa — Guilhermina.
 Costa — João Alvares de Azevedo.
 Costa — João Ferreira da.
 Costa — João Gabriel.
 Costa — José Joaquim da.
 Costa — Julio.
 Costa — Manoel Jorge da.

Costa — Sylvio Sarmento Granville.
Costa — Trajano Augusto de Almeida.
Costal — Graciano Dominguez.
Couri — Melhem Miguel.
Coutinho — Antonio Duarte.
Coutinho — Fanor Peçanha.
Coutinho — Jorge Rodrigues.
Couto Filho — Miguel.
Covy — José Prates.
Cowan — Gordon Charles.
Cramer — Helena.
Cravo — José Euclides.
Cruz — Elyso Carlos.
Cruz — Luiz Sergio de Amarante.
Cunditt — William.
Cunha — Francisco de Jesus.
Cunha — Jayme Pinto da.
Cunha — José Braz da.
Cunha — Luiz.
Cunha — Luiz Antonio de Moraes Vieira.
Cunha — Luiz Gonçalves.
Cunha — Manoel da.
Cunha — Noel Eugenio Vieira da.
Cunha — Octavio Alves Ribeiro da.
Cunha — Sizenando Carneiro da.
Cunha — Sylvia Carneiro da.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal

Exercício de 1934:

Baker — Caroline Elisabeth.
Gonzalez — José Fernandez.

Exercício de 1932:

Abilio Alves & Serro.
Andrade — José Caetano da.
André — Julio.
Annibal Alves de Pinho & Comp.
Bittencourt — Angelo Fioravanti.
Carneiro — Nestor Ribas.
Carnill — William E.
Castilho — Severiano Antonio de.
Fabiano — Francisco Luiz.
Faria — Manoel Coelho.
Fonseca — Manoel Teixeira.
Fonseca — Vulpiano d'Aquino.
Keppich — Felix.
Lessa — Salustiano Roberto de Lemos.
Macedo — João Buarque de.
Maia — Aloysio de Oliveira.
Maia — Manoel Claudio da Motta.
Miranda — Pedro Pinto de.
Monteiro — Francisco do Rego.
Nielsen — K. Thurmman.
Nogueira — Alvaro Guedes (Dr.).
Oliveira — Jorge da Silva.
Oliveira — Plinio Paulino de.
Paula — Ricardo Avelino de.
Povoa — João Cancio.
Ribas — Agostinho.
Roma — Anna Nunes.
Seidl — Alcina Rocha.
Silva — Godofredo Coelho da.
Souza — Francisco Serafico de.
Wanderley — Clovis de Barros.
Viveiros — Francisco Mariano de.

Supplemento:

Andrade — Antonio Manoel Bueno de.
Anjos — Amadeu.
Araujo — Julia Silva.
Arbex — Antonio F.

Barbosa — Democrito.
Bastos — Joaquim José.
Carneiro — Albino Gonçalves.
Carneiro — Ernesto Gonçalves (Dr.).
Castro — Eurico de Lacerda.
Ceppas — Franklin Bebiano.
Corrêa Junior — Joaquim.
Dorons — William C.
Duvivier — Paulo (Dr.).
Fernandes — José.
Ferreira — Cesar Augusto Lopes.
Ferreira — Francisco Gonçalves.
Ferreira — Pantaleão Telles.
Fonseca — Genulpho Freire da (doutor).
Gomes — Americo Ignacio.
Gouvêa — Maria Carolina Resse de.
Grindod — Edgard M.
Guimarães — Alfredo da Fonseca.
Lima — Gastão Greenhalgh Ferreira.
Luz — Miguel A.
Machado — Joaquim.
Machado Junior — Francisco Marcondes.
Martins — Fausto B.
Oliveira — Antonio Angra de.
Paiva — Manoel Ribeiro.
Pimentel — Stella Toledo de Barros.
Piza — Carlos F.
Rodrigues — José Vieira.
Santos — Henrique Felix dos.
Seixas — Joaquim Corrêa.
Schwarz — James.
Trindade — Galvani Maigre.
Vasconcellos — Maria Freire de.

Directoria do Dominio da União

ACTA DE CONCURRENCIA PARA A LOCAÇÃO DE UM TERRENO SITO EM BEMFICA

Aos nove (9) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), reuniram-se os funcionarios engenheiro Eusebio Naylor, no exercicio de sub-director interino, doutor Luiz Nogueira de Paula, no exercicio de ajudante interino e Augusto Gadelha Borges, desenhista, em comissão, sob a presidencia do primeiro, para procederem ao recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas para a locação de um terreno sito em Bemfica, no prolongamento da rua Couto Magalhães, rua projectada vinte e oito (28), fundos do antigo edificio da fabrica de soda caustica, canal de Bemfica e linha de encanamento da bomba d'ouros (2), da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, verificando a ausencia de concurrentes.

E nada mais tendo havido para constar, foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelos membros da Comissão Encarregada das Concurrencias e por mim, Nair Aguirre Moreira, que a dactylographiei. — Eusebio Naylor. — Luiz Nogueira de Paula. — Augusto Gadelha Borges. — Nair Aguirre Moreira.

ACTA DA CONCURRENCIA PARA COMPRA DE DUAS CALDEIRAS E UM MOTOR A VAPOR, QUE SE ENCONTRAM NA FAZENDA DO RETIRO, ESTAÇÃO DO MESMO NOME, NA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Aos nove (9) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), na Directoria do Dominio da União, perante os funcionarios: Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza, primeiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal, servindo á disposição desta directoria por designação do senhor director geral da Fazenda Nacional, em substituição ao engenheiro Eusebio Naylor, sub-director interino, que se considerou suspeito por ser um dos concurrentes seu parente proximo; doutor Luiz Nogueira de Paula, no exercicio de ajudante interino e Augusto Gadelha Borges, desenhista, reunidos em comissão, sob a presidencia do primeiro, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas para a compra de duas (2) caldeiras e um (1) motor a vapor, que se encontram na Fazenda do Retiro, Estação do mesmo nome, na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Feita previamente a prova de idoneidade, foram recebidas, abertas e lidas em voz alta, pela alludida comissão, as seguintes propostas: de Alfredo Von Dollinger, na importancia de quatorze contos e cem mil réis (14:100\$000), e de Ovidio Claudio da Silva, na importancia de quatorze contos e trinta mil réis (14:030\$000).

E nada mais tendo havido para constar, foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelos membros da comissão supra citada e por mim, Nair Aguirre Moreira, que a dactylographiei. — Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza. — Luiz Nogueira de Paula. — Augusto Gadelha Borges. — Nair Aguirre Moreira.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que por despacho do Sr. director geral, de 9 do corrente, archivou-se nesta Repartição, sob ns. 11.655 e 11.656, os seguintes documentos referentes á Companhia Força e Luz de Palmyra, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada ás 10 horas do dia 22 de dezembro de 1934, que tomou conhecimento de ter sido subscrito o augmento do capital social, parecer do Conselho Fiscal, lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 % feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello, proporcional ao capital, feito na Recebedoria do Districto Federal; acta de assembléa geral extraordinaria, realizada ás 14 horas do mesmo dia 22 de dezembro de 1934, que approvou a alteração dos estatutos, fixou vencimentos dos directores e criou o novo cargo de director-technico, elegendo o respectivo titular. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 70\$000 pe estampilhas federaes e 200 réis de sello de Educação. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo está o carimbo da Secção.

(C. 852-13-2-35-26\$500.)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 13 do corrente, archivou-se nesta Repartição sob n. 11.659, os seguintes documentos referentes á Internacional Film, S/A, a saber: acta de assembléa preliminar, realizada em 9 de janeiro ultimo, acta de assembléa de constituição, realizada em 29 do mesmo mez, estatutos, relação da Directoria, Conselho Fiscal e supplentes, lista dos subscriptores, recibo do Banco do Brasil, relativo aos 10 % e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3.º official de 1.ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3.º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 853.—13-2-35—20\$100.)

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTA E IDENTIFICADOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMMIGRANTES.

Despachos do Sr. director geral nos seguintes requerimentos:

Manoel José Antunes, pedindo inscrição no concurso para chefe de Serviço, dactyloscopista e identificador. — Inscreve-se.

Jurandyr Albuquerque Cavalcanti, pedindo inscrição no concurso para identificador. — Junte os documentos constantes do edital de concurso, até 13 do corrente.

Geraldo Cavalcanti, pedindo inscrição no concurso de identificador. — Cumpra as exigencias constantes do edital, até 12 do corrente.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 12 de fevereiro de 1935. — *Ruben Gonçalves Barata*, director da secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

QUINTA REGIÃO

Edital n. 40

Deverão, com urgencia, comparecer á Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5.ª Região (Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), a partir de hoje, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 14 horas, os profissionais abaixo indicados, afim de retirar as respectivas carteiras e autorizações:

Diplomados

1. Affonso Henrique Furtado Portugal.
2. Agenor Gurgel de Roure.
3. Agostinho Rodrigues Torres

4. Alberico da Cunha Rodrigues.
5. Alberto Bevilacqua.
6. Alberto da Cunha Pitta.
7. Alberto Gomes dos Santos.
8. Alberto Sá Freire Paes.
9. Adorando de Oliveira.
10. Alfredo de Mattos Paranhos.
11. Alfredo Paulo Bandeira de Mallo.
12. Allyrio Hugueney de Mattos.
13. Alsysis Gomes.
14. Amadeu de Barros Saraiva.
15. Angelo Garcia Rodrigues.
16. Antonio Alves Meira Junior.
17. Antonio Belisario Tavora.
18. Antonio Caetano da Silva Lima.
19. Antonio Carlos de Oliveira.
20. Antonio Gomes da Fonseca Ferreira.
21. Antonio José Alves de Souza.
22. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho.
23. Araken de Azevedo Coutinho.
24. Archimedes Manso Monteiro Bastos.
25. Archimedes Memoria.
26. Ariosto de Lannes Rabello.
27. Armando Carneiro Monteiro.
28. Armando Dubois Ferreira.
29. Arnaldo Servulo da Rocha.
30. Arnofre Werneck Franco Genofre.
31. Arthur Greenhalgh.
32. Arthur Mattos Martins.
33. Arthur Rocha.
34. Ary Koerner de Assis.
35. Augusto Guigou.
36. Augusto Luiz Duprat.
37. Aulo Torquato Fernandes Couto.
38. Benjamin Floriano da Graça Aranha.
39. Bernhard Gross.
40. Bráulio Augusto Penna.
41. Bráulio Eugenio Muller.
42. Caio Graccho de Souza Gaisler.
43. Carlos Borges de Andrade Ramos.
44. Carlos Henrique de Oliveira Porto.
45. Carlos Heribster Menescal.
46. Carlos Kiehl.
47. Carlos Schwerin Filho.
48. Celso Machado Brandão.
49. Cesar Augusto de Mello e Cunha.
50. Christovam Leite de Castro.
51. Clovis Daudt Fernandes Pinheiro.
52. Daniel Sarmento.
53. Daniel Valentim Garcia.
54. Dario do Carmo Ribeiro.
55. David Astrachan.
56. David Xavier Azambuja.
57. Djalma Doherty de Araujo.
58. Djalma Guimarães.
59. Domingos Henry da Rocha.
60. Domingos José da Silva Cunha.
61. Dulcideo de Almeida Pereira.
62. Durval da Silva Tinoco.
63. Edgard Luiz Duque Estrada.
64. Edgard Soares de Pinho.
65. Eduardo Bastos Agostini.
66. Egeu Marino de Almeida Gomes.
67. Egmár Corrêa Leal.
68. Eloy da Camara Catão.
69. Emilio Henrique Baumgart.
70. Ennio de Miranda Costa.
71. Enoch da Rocha Lima.
72. Ernani Bittencourt Cotrim.
73. Ernesto Eugenio Xavier do Praau.
74. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
75. Euclides de Oliveira Figueiredo.
76. Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.
77. Euler Martins de Menezes.
78. Evaristo Penna Scorza.
79. Everaldo Leite Pereira.
80. Francisco de Souza.
81. Francisco Belmonte de Montojos.
82. Francisco Innocencia Lessa.
83. Francisco Martín Maldonado.
84. Francisco Victor da Fonseca e Silva Palma.
85. Fernando da Silva Porto.
86. Fernando Valentim do Nascimento.
87. Fernando Viriato de Miranda Carvalho.
88. Floriano Brilhante.
89. Frederico Cesar Burlamaqui.
90. Gastão de Carvalho.
91. Gestão Rodrigues.
92. George Malcher Sunner.
93. Gercino Ferreira.
94. Germano Fernandes de Oliveira.
95. Gilberto de Oliveira Ramos da Silva.
96. Gontran de Souza.
97. Gualter de Macedo Soares.
98. Guilherme Leão de Moura.
99. Heitor Guimarães.
100. Hermann Guimarães Palmeira.
101. Hermano Cupertino Nogueira Durão.
102. Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
103. Henrique Carlos Coelho da Rocha.
104. Herbert Leslie.
105. Heyler de Moraes Rego.
106. Horario Baynes Young.
107. Italo de Almeida.
108. Ivo de Araujo Famillar.
109. Jacy de Oliveira Gonçalves.
110. Jacy Rosa.
111. Jair Régio de Oliveira.
112. Jasper Alfred Lonell Parker.
113. João Augusto do Régio Barros MacDowell.
114. João Basilio Cardoso Pires.
115. João Campos Junior.
116. João Carlos Barreto.
117. João Carlos Vital.
118. João Chysostomo Belleza.
119. João Cordeiro da Graça Filho.
120. João Fernandes de Oliveira Penna.
121. João Guilherme Hesse.
122. João Lyra Madeira.
123. João Proença Filho.
124. Joaquim da Costa Ribeiro.
125. Joaquim Licinio de Souza Almeida.
126. Joaquim Mory Cavalcanti.
127. Jonathas Castellar.
128. Jorge Augusto Ferreira Kingston.
129. Jorge da Camara Coutinho.
130. Jorge da Rocha e Silva.
131. Jorge de Araujo Martins.
132. Jorge do Nascimento Silva.
133. José Alves Campello.
134. José Ascanio Burlamaqui.
135. José Augusto de Almeida.
136. José Benedicto Moraes de Lacerda.
137. José Caetano Rodrigues Horta Junior.
138. José Candido Lima Ferreira.
139. José-Cesario Monteiro Lins.
140. José de Assis Ribeiro.
141. José de Sá Roriz.
142. José Euclides Caracás.
143. José Galiano Fonte das Neves.
144. José Garcia Lopes.
145. José Gomes de Lemos.
146. José Gustavo da Costa Azevedo.
147. José João de Figueiredo Almeida.
148. José Leite Guimarães.
149. José Miranda.
150. José Moacyr de Andrade Sobrinho.
151. José Neves Cypreste.
152. José Niepe da Silva.
153. José Paulo Ferreira.
154. José Rodrigues Ferreira.
155. José Rodrigues Leite Pitanga.
156. José Souza de Miranda.
157. Kolaman Zeigmond.
158. Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade.

159. Lamartina Dinis Carneiro.
160. Lauro Andrade do Valle.
161. Leonidas de Siqueira Menezes.
162. Leopoldo Schimmelpfeng.
163. Licínio da Silva Couto.
164. Lindolfo Martins Ferreira.
165. Luciano Jacques de Moraes.
166. Lucio Costa.
167. Luiz Alberto Whately.
168. Luiz Dantas de Castilho.
169. Luiz Giosette Jannuzzi.
170. Luiz Gregorio de Sá. Barbosa.
171. Luiz Hildebrando de Barros Horta.
172. Luiz Chagastelles.
173. Luiz Miller.
174. Luiz Philippe Pinto Tomelly.
175. Luiz Saboya de Albuquerque.
176. Lysimaco Ferreira da Costa.
177. Manoel Azevedo Leão.
178. Marcos Amoroso Costa.
179. Mario da Bittencourt Sampaio.
180. Mario Dutra de Oliveira Torres.
181. Mario Leão Ludolf.
182. Mario Maciel Vieira Neves.
183. Mattim Diniz Carneiro.
184. Martinho Rodrigues Mourão.
185. Mauro Porto Barroso.
186. Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos.
187. Milton Peixoto Maia.
188. Miran Monteiro de Barros Latif.
189. Moacyr Fraga.
190. Nasson Zvi.
191. Nelson Frota de Andrade Pinto.
192. Nelson Guanabardino Maria.
193. Nelson Spínola Teixeira.
194. Nero Passôa.
195. Octavio Alexandre de Moaes.
196. Octavio Canajo.
197. Octavio Carneiro Guimarães.
198. Octavio Dias Moreira.
199. Oscar Edvaldo Porto Carreiro.
200. Oscar Machado da Costa.
201. Oswaldo de Noronha.
202. Oswaldo Guimarães Sant'Anna.
203. Oswaldo Soares Vieira Machado.
204. Otto Spithaler.
205. Paulo Cardoso Mourão.
206. Paulo da Silva Costa.
207. Paulo de Carvalho Vasconcellos.
208. Paulo Ewerard Nunes Pires.
209. Paulo Ferreira Santos.
210. Paulo Fialho de Castro Silva.
211. Paulo Thedim Barreto.
212. Pedro Barroso.
213. Pericles Fabricio de Barros.
214. Peter Irineus Taaning.
215. Quintino Barbosa de Figueiredo.
216. Raul de Farias de Mello.
217. Raul Velloso Saraiva.
218. Ricardo Gonçalves Pereira.
219. Roberto de Lima Coelho.
220. Rubens d'Almeida Horta Porto.
221. Rubens Moreira.
222. Socrates Constantino Stambolos.
223. Sôter Carlô de Araujo.
224. Sylvestre Gomes de Araujo.
225. Sylvio Machado.
226. Sylvio Cardoso de Aquino.
227. Tasso Costa Rodrigues.
228. Tharcilio Alexandre de Queiroz Fereira.
229. Theodomiro Rothier Duarte.
230. Thiers de Lemos Fleming.
231. Urbano Setembrino de Carvalho.
232. Urius Cordeiro.
233. Victoriano Augusto Borges.
234. Victorino Semola.
235. Virgilio Fontes Corrêa da Silva.
236. Virgilio de Souza Coelho Duarte.
237. Washington Rodrigues Pereira de Proença.

238. William Proofer Preston.
239. Wolmar Murgel.

Licenciados

1. Adelino Pinto Rodrigues Santiago.
2. Affonso Pereira.
3. Alexandre Gundlach.
4. André Carloni.
5. Antero Perlingeiro.
6. Antonio Becacici.
7. Antonio da Costa Oliveira Ramos.
8. Antonio d'Almeida.
9. Antonio Francisco Ariza.
10. Firmino Nascimento Pereira.
11. Francisco de Carolis.
12. Francisco Pedro Mayworn.
13. Francisco Peixoto.
14. Jaymé Paiva.
15. Jorge Ferreira Leite.
16. José Pereira Dias.
17. Julio Rebecchi.
18. Lauro Duffrayer.
19. Leobino Castilho Daltro.
20. Leonidas Gomes.
21. Manoel Barbosa da Silva.
22. Manoel Martins Peixoto.
23. Manoel Pereira Santos.
24. Matheus Martins Noronha.
25. Norberto Hoppe.
26. Renato Mignani.
27. Sebastião Pereira de Oliveira.
28. Sinval Rocha.
29. Sylvio Rebecchi.
30. Vicente Guarinho.

Autorizados

1. Adriano Rodrigues de Carvalho.
2. Alfredo Baptista.
3. Anacleto de Oliveira Paula.
4. Antonio Cabral Cesar.
5. Antonio Rodrigues Teixeira.
6. Anthualpa Cordovil de Magalhães.
7. Arminio Carlos da Silva.
8. Benedito Lavrador.
9. Benjamin Rondon.
10. Bertholdo Wachmelt.
11. Carlos Bousquet.
12. Charles Kuster.
13. Edgard Salles Taghani.
14. Emilio Nunes Eurico.
15. Enock Ribeiro Pinheiro.
16. Ernst Eppenstein.
17. Eurico Pinheiro Barcellos.
18. Eusebio Araujo de Queiroz Matoso.
19. Francisco Assumpção de Carvalho.
20. Francisco Lopes de Oliveira.
21. Francisco Xavier Houmann.
22. Fernando de Carvalho Nunes.
23. Flor da Costa.
24. Gastão Pfahler Vinhaes.
25. George Howard.
26. Guilherme Luiz Schnalder.
27. Hans Holl.
28. Heitor Nogueira.
29. Herbert Lucas.
30. Herculano Marques Ferrão.
31. Henrique Augusto Roenick.
32. Henrique Baptista.
33. Honorio de Andrade.
34. Hugo Maroni.
35. Índio Parahyba, Pimentel Cortes.
36. João Jorge Barreiro Vianna.
37. João Lauro Schramm.
38. José Baptista de Mendonça.
39. José Francisco dos Reis.
40. Julio de Sá Rocha.
41. Laurentino Proença Filho.
42. Luiz Gustavo Tradez Filho.
43. Luiz Matteoli.
44. Manoel Victor Galvão.
45. Mario Neves dos Reis.
46. Mario Rodrigues Meira.

47. Paulo Saboia Bandeira de Mello.
48. Paulo Teixeira Leite Vasconcellos.
49. Pedro Szydlowski.
50. Pedro Zamprogn.
51. Plauto de Almeida.
52. Rodolpho Darigo.
53. Rodolpho Henrique Roenick.
54. Romeu Coelho.
55. Rudolf Mir.
56. Sylvio Ferreira da Costa.
57. Tito Luiz de Araujo.
58. Vicente Alberto Brasil de Miranda.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (Art. 14 e alínea "c") do art. 27 do decreto n. 23.569, os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 12 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1935.
— Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. José de Araujo Coutinho Junior, director geral da Directoria da Justiça e presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de fevereiro, ás 12 1/2 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, á rua Marechal Floriano, sala da congregação, segundo pavimento, serão chamados ás provas oraes de Arithmetica, Geographia e Historia do Brasil e Noções de Direito Constitucional, os seguintes candidatos:

Mario Tranqueira Soares.
Antonio Carlos Franco de Sá Machado.
Genoveva Paura.
Henriqueta Paura.
Oswaldo Coelho de Souza.
Plínio Ferreira da Cunha.
Maria Thereza Monteiro.
Fernando Eugénio dos Reis Perdigão.
Lucia de Miranda Castello Branco.
Nivaldo Rocha.

Turma suplementar:

Galdino Monteiro de Barros.
Maurício Augusto Lefever Filho.
Alarico Pegas Barbosa.
Guilherme de Castro e Silva.
Licinia Muyaert Gusmão.

Luso Brasileiro de Moraes.
Enéas Martins de Barros.
Luiz Souza de Miranda.

Atenção: — O comparecimento da
supplementar é obrigatório.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.
— José Rodrigues Barbosa Filho, secre-
tário do concurso.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no
dia 13 do corrente:

Approvedos:

Maria de Lourdes Bisouiro Cintra, Ro-
berto Carneiro de Mendonça, José Coe-
lho Sampaio, Clovis de Figueiredo Ra-
poso, Manuel Diniz Ceppas, Albertino
Fernandes Claro, Marianno Constantino,
Ivan de Mendonça e Claudio Soares Coe-
lho.

Reprovados: 2.

Inspectoria do Trafego, em 13 de fe-
vereiro de 1935: — O inspector, Dou-
tor *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DIS- TRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notifica-
dos a comparecer nesta inspectoria,
dentro do prazo de 48 horas, para res-
ponder por infracções do Regulamento
do Transito, os proprietarios ou
conductores de vehiculos abaixo dis-
criminados:

Matriculas indistinctas do artigo 366:

Djalma P. Tavares, auto omnibus,
ns. 148 — 158 — 493 — 494 — 495 —
514 — 517 — 566 — 567 — 572 — 574
e 663, infracção dos artigos 248 C-L —
248 L — 248 E — 248 L — 248 C —
248 L — 248 E — 248 C — 248 L —
248 C — 248 C — 248 L — 248 L e 248
L, respectivamente.

Light and Power, idem, 26 — 31 —
41 — 59 — 60 — 78 — 80 — 99 — 332 —
335 e 432, infracção dos artigos 248 L
— 82 — 248 L — 248 C — 248 C —
248 L — 248 L — 248 L — 248 L — 248
L e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem 213 — 245
599 — 605 — 685 e 775, infracção dos
artigos 248 L — 248 L — 81 — 248 L
e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem 205 — 209
— 210 e 390, infracção dos artigos 248
L — 248 L — 248 L e 248 L, respec-
tivamente.

Dionel Vieira de Souza, idem 271 e
768, infracção dos artigos 248 L e 252.
Olga Viggiani, idem 312 e 313, infra-
cção dos artigos 248 L e C.

Christiano Stenssen, idem 275 e 488,
infracção dos artigos 248 C e 248 L.
Neves & Brauer, idem 728 — 720 —
736 e 769, infracção dos artigos 248 L
— 248 L — 248 L e 248 L, respectiva-
mente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem 682
e 683, infracção dos artigos 248 C —
248 S-E.

J. G. Feldhaus, idem 710 e 776, in-
fracção dos artigos 92-248 L e 248 L.

Empresa Internacional de Omnibus
de Luxo Limitada, idem 543, — 641 —
642 e 643, infracção dos artigos 248 C
— 248 L — 248 C e 248 C, respectiva-
mente.

Empresa de Omnibus de Luxo Limi-
tada, idem 130 — 150 — 394 e 445, in-
fracção dos artigos 248 C — 248 C —
248 C e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem 713 — 714
e 715, infracção dos artigos 248 L —
João Ferreira & Martins, idem 3 e
271, infracção dos artigos 248 C e 248 L.

R. Schimit & Comp., idem 539 —
716 e 718, infracção dos artigos 248 L
— 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada,
idem 4 e 146, infracção dos artigos 248
C e 248 L.

Viação Continental Limitada, idem
133, infracção do artigo 248 L.

Mario Bianchi, idem 147, infracção
do artigo 102.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem
186, infracção do artigo 248 E.

Octavio Valdetario Coimbra, idem 386
infracção do artigo 248 L.

Caldeira & Silva, idem 520, infra-
cção do artigo 248 E.

Morera Polonio & Sencadas, idem
582, infracção do artigo 248 L.

Alexandre Ferreira Irmão, idem 688,
infracção do artigo 92.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem 781,
infracção do artigo 248 L.

Automoveis Santa Luzia, auto pas-
seio n. 1.781, infracção do artigo 88.

Domingos Alves, idem 6.439, infra-
cção do artigo 102.

José Correa Lopes, idem 14.167, in-
fracção do artigo 248 L.

General Flores da Cunha, idem
19.600, infracção do artigo 102.

Francisco Medina Espino, auto carga
n. 349, artigo 88, em 21-1-935.

Mario Pires Lopes, idem 1.387, arti-
go 248 L, em 21-1-935.

Antonio S. Tavares, idem 1.618, ar-
tigo 81, em 21-1-935.

Antonio Marques, idem 2.100, artigo
248 L, em 21-1-935.

Heraclito G. da Cruz, idem 2.539,
artigo 248 L, em 21-1-935.

Custodio Luiz A. Santos, idem 1.287
artigo 144, em 21-1-935.

Antonio José Fernandes Sobrinho,
idem 4.462, artigo 248 L, em 21-1-935.

José de Almeida, idem 6.019, artigo
248 L, em 21-1-935.

Clemente F. da Silva Filho, idem
7.821, artigo 88, em 19-1-935.

Mario Graça, idem 7.940, artigo
144, em 21-1-935.

Francisco de Souza Mendes, idem
7.964, artigo 144, em 21-1-935.

Armanda Garria Janiga, auto pas-
seio n. 14, artigo 79, em 21-1-935.

Manoel D. Fonseca, idem 176,
artigo 102, em 21-1-935.

Anselmo Alves Araujo, idem 186, ar-
tigo 248 L, em 21-1-935.

Galdino F. Borges, idem 200, arti-
go 102, em 21-1-935.

Able José da Silva, idem 215, artigo
248 L, em 21-1-935.

Cesar F. Pinto, idem 352, artigo 100,
em 22-1-935.

Antonio Maria Valente, idem 353, ar-
tigo 248 L, em 21-1-935.

Salvador Allevato, idem 442, artigo
102, em 21-1-935.

Aluizio A. Fontes, idem 544, artigo
102, em 21-1-935.

Chindler & Adler, idem 1.037, artigo
102, em 21-1-935.

Joaquim Felipe, idem 1.105, artigo
151, em 22-1-935.

Manoel P. Polonio, idem 1.115, arti-
go 248 L, em 21-1-935.

Arnaldo Vieira, idem 1.336, artigo
248 L, em 21-1-935.

Arthur D. B. Cardia, idem 1.568 ar-
tigo 82, em 19-1-935.

Hermenegildo Vieira, idem 1.639, ar-
tigo 102, em 19-1-935.

Alfredo Graça Campos, idem 1.799,
artigo 81, em 21-1-935.

Luiz C. C. Albuquerque, idem 1.874,
artigo 248 L-82, em 21-1-935.

Leon Tamburg, idem 1.917, artigo
102, em 21-1-935.

Severo Turano, idem 1.958, artigo
248 L, em 21-1-935.

Jayme Vieira Cardoso, idem 2.124,
artigo 102, em 21-1-935.

Maximiano Salgado, idem 2.194, ar-
tigo 248 L, em 21-1-935.

Geraldo Pores Amorim, idem 2.218,
artigo 79, em 21-1-935.

Manoel L. Santos, idem 2.340, artigo
102, em 21-1-935.

Luiz A. S. Rangel, idem 2.375, arti-
go 102, em 19-1-935.

Alberto Pereira do Cabo, idem 2.450,
artigo 102, em 21-1-935.

Antonio J. Fernandes, idem 2.451,
artigo 102, em 21-1-935.

Epaminondas de L. Silva, idem
2.505, artigo 248 L, em 21-1-935.

Dario Alvarez, idem 2.618, artigo
102, em 21-1-935.

José de Almeida, idem 2.939, artigo
102, em 21-1-935.

Senval Rocha, idem 2.943, artigo 102
em 21-1-935.

Raul Fernandes, idem 2.949, artigo
102 em 21-1-935.

Eduardo Cardoso, idem 3.017, artigo
248 L, em 21-1-935.

Adriano S. da Rocha, idem 3.326,
artigo 248 L, em 21-1-935.

Manoel da Silva, idem 3.576, artigo
248 L, em 21-1-935.

José Souza Rodrigues, idem 4.166,
artigo 248 L, em 21-1-935.

Cidraço Rosa Lemos, idem 4.236, ar-
tigo 248 L, em 21-1-935.

Antonio Caldeira, idem 4.372, artigo
102, em 19-1-935.

José Antonio Gardeiro, idem 4.613,
artigo 102, em 21-1-935.

Francisco Dias de Mattos, idem
4.645, artigo 102, em 21-1-935.

Edmundo B. de Faria, idem 4.863,
artigo 102, em 21-1-935.

Aristides M. da Silva, idem 5.312, artigo 102, em 21-1-935.

José N. S. Carvalho Netto, idem 5.334, artigo 79, em 21-1-935.

Rubem Azevedo Lixa, idem 5.764, artigo 102, em 21-1-935.

Severino Gomes, idem 5.932, artigo 248 L, em 21-1-935.

Eugenio Alves da Silva, idem 6.794, artigo 248 L, em 20-1-935.

Victor Nothamnn, idem 7.058, artigo 102 em 19-1-935.

Maria Thereza Velez, idem 7.188, artigos 252-96, em 21-1-935.

Antonio Firmino de Araujo, idem 248 L, em 21-1-935.

Antonio Duarte, idem 7.258, artigo 143 e m20-1-935.

Luiz Paulino, idem 7.313, artigo 102, em 22-1-935.

Antonio Bernardo, idem 7.384, artigo 102 em 21-1-935.

Antonio da Silva Azeva, idem 7.472, artigo 102, em 21-1-935.

Joaquim Eduardo Silva, idem 8.014, artigo 102, em 21-1-935.

Rogério A. Lima, idem 8.273, artigo 102, em 19-1-935.

Felippe Bretz, idem 8.666, artigo 102 em 21-1-935.

João Eduardo Pestana, idem 8.934, artigo 102, em 21-1-935.

Vilmario N. Lima, idem 8.993, artigo 102, em 21-1-935.

Miguel Lopes Diniz, idem 9.156, artigo 248 L, em 21-1-935.

Luiz de Barros, idem 9.806, artigo 248 L, em 19-1-935.

Eduardo B. Agostini, idem 9.029, artigo 248 L, em 20-1-935.

Mendel Libman, idem 10.331, artigo 102, em 21-1-935.

Osmar Campello, idem 10.390, artigo 87, em 21-1-935.

Mario Giorgi, idem 10.420, artigo 102 em 19-1-935.

Carlos Augusto Miranda, idem 10.714, artigo 102, em 21-1-935.

Antonio Velloso Martins, idem 11.264, artigo 102, em 21-1-935.

José Francisco Moreira, idem 11.589, artigo 102, em 21-1-935.

Ernani G. Cunha, idem 11.646, artigo 248 L, em 21-1-935.

Izabel Pereira Campos, idem 11.719, artigo 248 L, em 21-1-935.

Antonio A. P. Dias Paiva, idem 11.748, artigo 248 L, em 19-1-935.

Americo F. Corrêa, idem 11.943, artigo 248 L, em 21-1-935.

Herman d'Land, idem 12.253, artigo 102, em 21-1-935.

Moacyr Sampaio, idem 13.506, artigo 81, em 21-1-935.

Eteocles Souza Maciel, idem 13.687, artigo 102, em 21-1-935.

Companhia A. Prop. Comércio, idem 102, em 21-1-935.

Domingos Nogueira, idem 13.825, artigo 102, em 21-1-935.

Belmiro Seabra Junior, idem 14.032, artigo 102, em 21-1-935.

José T. Alves Filho, idem 14.040, artigo 102, em 21-1-935.

Sergio B. Azevedo, idem 14.350, artigo 102, em 21-1-935.

Manoel G. da Silva, idem 14.924, artigo 248 L, em 21-1-935.

Mário Martins Ribeiro, idem 12.052, artigo 248 L, em 21-1-935.

Washington Viol, idem 15.240, artigo 248 L, em 21-1-935.

Antonio B. Tavares, idem 15.252, artigo 248 L, em 21-1-935.

José P. Soares Filho, idem 15.925, artigo 79, em 21-1-935.

Otto H. Krogel, idem 17.000, artigo 248 L, em 21-1-935.

Fiat Brasileira S. A., idem 77.043, artigo 102, em 21-1-935.

Julio José P. Moraes, idem 17.284, artigo 248 L, em 21-1-935.

Carlos F. M. Rodrigues, idem 17.344, artigo 102, em 21-1-935.

Reynaldo Alves Silva, idem 17.517, artigo 102, em 18-1-932.

José R. Y. Rodriguez, idem 17.605, artigo 102, em 21-1-935.

Carlos Perrim, idem 17.693, artigo 102, em 21-1-935.

José M. O. Neves, idem 17.723, artigo 102, em 21-1-935.

José Cardoso Pinto, idem 17.785, artigo 102, em 21-1-935.

João Soares Brandão Filho, idem 17.879, artigo 102, em 21-1-935.

Raul José Machado, idem 18.385, artigo 102, em 21-1-935.

Carlos M. Soares, idem 18.474, artigo 102, em 21-1-935.

Antonio A. Lage, idem 18.670, artigo 102, em 21-1-935.

Izac Thomé D. Newton, idem 18.717, artigo 102, em 21-1-935.

Arthur Irineu de Souza, idem 18.854, artigo 248 L, em 21-1-935.

Waldeck Pinto, idem 18.912, artigo 102, em 21-1-932.

Haare T. Nelson, idem 18.949, artigo 102, em 21-1-935.

José Augusto Godinho, idem 18.958, artigo 102, em 21-1-935.

Sylvio Lundal, idem 18.996, artigo 102, em 21-1-935.

Amintas G. C. Barros, idem 18.224, artigo 96, em 21-1-935.

Nuno A. Magalhães, idem 19.388, artigo 248 L, em 21-1-935.

Edgar Amaral, idem 19.438, artigo 102, em 21-1-935.

Paulo Ganni, idem 19.484, artigo 92, em 21-1-935.

Djalma Cortez, idem 19.776, artigo 248 L, em 21-1-935.

L. Turco Gaetano, idem 20.074, artigo 248 L, em 21-1-935.

Miron Marion, idem 20.194, artigo 102, em 21-1-935.

Chrisostomo C. Marques, idem 20.250, artigo 102, em 21-1-935.

Mario M. B. Amaral, idem 20.290, artigo 248 L, em 21-1-932.

Fritz W. Welberg, idem 20.325, artigo 102, em 21-1-935.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do condutor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1935.
— O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, das 11 ás 15 horas, estará aberta, de 15 a 28 do corrente, a inscripção para matricula dos alumnos do anno lectivo de 1935.

O requerimento (feito segundo modelo fornecido pelo instituto), será instruido com os seguintes documentos:

b), prova de pagamento das taxas de matricula, nas provas parciais ou nos exames finais exigidos de accordo com a lei;

b), prova de pagamento das taxas de matricula e de frequencia;

c), dois retratos (3x4), um para o requerimento e outro para o cartão annual de matricula.

Os candidatos matriculados na vigencia do Regulamento approved pelo decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924, e que houverem, por qualquer circunstancia, interrompido os estudos, poderão requerer matricula no 1º anno do Curso Superior, mediante exame vestibular, independentemente de apresentação de certificado do 5º anno gymnasial.

Será considerado vago o lugar do alumno que não renovar a sua matricula, no prazo acima estabelecido.

Taxas: de matricula, 30\$, de frequencia, por periodo lectivo, 50\$; certificado de exame por materia, 5\$000.

Exames vestibulares

A inscripção ao exame vestibular effectuar-se-á de 1 a 10 de março, devendo os candidatos, no requerimento, declarar o curso que desejam estudar (Fundamental, Geral ou Superior), idade, filiação, naturalidade e residencia, sem se referirem aos docentes, rujas aulas preferirem cursar. Estes serão escolhidos, de pleno direito, pelos candidatos, na ordem da classificação geral, e obrigados a receber os alumnos que lhes couberem, desde que haja vaga nas suas classes.

Ao requerimento, que obedecerá ao modelo adoptado pelo instituto, deverá o candidato juntar:

a), certidão que prove a idade minima de 8 annos e maxima de 25, sendo para o Curso Fundamental até 13 annos;

b), attestado de vaccina;

c), certificado de approvação no 3º ou no 5º anno do curso secundario, official ou equiparado, conforme seja a inscripção no Curso Geral ou no Superior;

d), recibo de pagamento da respectiva taxa.

Os candidatos á matricula no Curso Fundamental serão submettidos a exames de portuguez e arithmetica, nos termos do art. 262, letra "e" do decreto n. 19.852 de 11 de abril de 1931, excepto os diplomados por instituto de ensino, official ou equiparado.

Apesar da idade exigida para a matricula ser a de 8 a 25 annos, o candidato que não satisfizer essa condição, poderá obter-a, si no exame revelar excepcional aptidão para a musica, a juizo unanime da commissão julgadora.

Será concedida matricula em qualquer anno do Curso Fundamental ou do Geral, bem como no 1º anno do Curso Superior, si o candidato, satisfeitas as exigencias acima mencionadas, que forem applicaveis, obtiver habilitação, em exame vestibular, em todas as disciplinas leccionadas nos annos anteriores áquelle em que pretender matricula.

Os alumnos das classes de Canto e Instrumento que houverem concluido os respectivos estudos poderão fazer exame si vago das materias complementares ás mesmas classes.

Os exames vestibulares realizar-se-ão de 16 a 27 de março, de accordo com o programma adoptado pelo Conselho Technico-Administrativo, para o corrente anno e affixado na portaria deste Instituto.

Exames finais

Os alumnos que não comparecerem a exame final ou tenham sido inhabilitados em dezembro ultimo poderão inscrever-se para esse fim no periodo de 20 a 28 de fevereiro, mediante o pagamento da respectiva taxa (10\$ por materia), e serão admittidos a presta-lo no periodo de 1 a 10 de março.

Instituto Nacional de Musica, 13 de fevereiro de 1935. — O secretario, A. Tolentino.

Universidade do Rio de Janeiro ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. director e por deliberação do C. T. A. (secção de architectura), faço saber que se acha aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 15 de outubro e terminando a 15 de fevereiro de 1935, ás 16 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de "Pratica profissional e organização do trabalho" do curso de architectura desta escola.

O candidato, no acto da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- d) curriculum vitae e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;
- e) diploma de architecto, engenheiro architectico ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscrição;

Deverá ainda o candidato, para o concurso de titulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

- g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;
- h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes de real valor;
- i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas obedecerá á seguinte ordem:

- 1º) prova escripta;
- 2º) prova pratica ou experimental;
- 3º) prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de setembro de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Collegio Pedro II — Internato

RENOVAÇÃO DE MATRICULA

De ordem do Sr. directo re de accordo com o parecer numero cento e seis (106), approved em sessão de 16 de maio de 1935, do Conselho Nacional de Educação, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 15 do corrente a 10 de março proximo, todos os dias uteis, os paes, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste Internato.

O requerimento será feito em formulas impressas, que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis.

No acto de apresentação do requerimento, deverão ser apresentadas duas photographias do alumno com as dimensões de 0m,03 x 0m,04.

Findo o prazo acima referido, absolutamente improrrogavel, perderá direito á renovação de matricula os alumnos que não a houverem requerido.

As antigas carteiras deverão ser entregues na Secretaria.

De accordo tambem com o parecer numero 70 do Conselho Nacional de Educação, approved em sessão de 2 de março do anno proximo passado, não se effectuará matricula com dependencias de disciplina da série anterior. Os alumnos que desejarem gozar os favores do decreto n. 22.695, de 2 de maio de 1933, deverão transferir-se para o Externato do Collegio Pedro II ou para qualquer outro estabelecimento de ensino particular, sendo-lhes reservado o direito de voltarem ao Internato, no anno de 1936, si não estiverem mais dependendo de materia alguma.

Os alumnos que até 10 de março estiverem na dependencia de exames de 2ª época, deverão aguardar o resultado das provas a que serão submettidos, para então solicitarem a renovação de suas matriculas.

O pagamento das taxas escolares será effectuado até 10 de março proximo.

Secretaria do Collegio Pedro II — Internato, 8 de fevereiro de 1935. — O secretario, João Torres.

EXAME DE ADMISSÃO A 1ª SÉRIE DO CURSO SERIADO

De ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 15 de fevereiro proximo, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de admissão á primeira série do curso deste collegio.

A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal ao director deste estabelecimento.

O requerimento, que deverá ser feito em formulas impressas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço

de cem réis, deverá mencionar a idade, filiação, naturalidade e residencia do candidato e ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão do registro civil, em que se declare que completou ou completará 11 annos até 30 de junho do anno em que requerer a inscrição e que só completará 13 annos depois daquelle data;

b) o recibo do pagamento da taxa de inscrição, 15\$000;

c) attestado de vacinação anti-variolica recente;

d) photographia do candidato, em ponto pequeno, para ser collada á petição.

Não é permittida a inscrição para exames de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundario, sendo nulos os exames realizados.

Os exames realizar-se-hão na segunda quinzena de fevereiro, sendo os candidatos convocados, quer para as provas escriptas, quer para as oraes, com 24 horas de antecedencia.

Os candidatos serão chamados em um só dia para as provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os candidatos.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: portuguez (ditado e redacção) arithmetica (calculo elementar); rudimentos de geographia geral e chorographia do Brasil, de Historia do Brasil e de sciencias naturaes.

Haverá uma prova escripta de portuguez e outra de arithmetica, que se realizarão no mesmo dia.

A prova escripta de portuguez, na qual tambem se apreciará a calligraphia, constará de um ditado de cerca de quinze linhas de trecho de autor brasileiro contemporaneo e de uma redacção sobre o motivo de uma estampa differente para cada turma.

A prova escripta de arithmetica constará de tres problemas elementares e praticos.

As provas oraes constarão de arguições sobre pontos sorteados dentro os do programma.

Será considerado approved o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cincoenta) no conjunto das disciplinas.

Terminados os exames, serão os candidatos classificados segundo os pontos obtidos, só se effectuando a matricula na primeira série, dentro do numero de vagas existentes, de accordo com a ordem de classificação. Dessa classificação será affixada uma cópia na portaria do estabelecimento e publicadna pela imprensa.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Collegio Pedro II (Internato), 19 de janeiro de 1935. — O secretario, João Torres.

Collegio Pedro II — Externato

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DOS ALUMNOS DO COLLEGIO (2ª ÉPOCA)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da lei n. 9 A, de 12 de fevereiro de 1934, estará aberta, nesta secretaria, de 15 a 25 de fevereiro cor-

rente, todos os dias úteis, das 11 às 14 1/2 horas, a inscrição para os exames de 2ª época, destinados exclusivamente aos alumnos matriculados no estabelecimento que, tendo obtido média global 40 (quarenta), não hajam conseguido média 30 (trinta), em uma ou duas disciplinas.

Os exames, que deverão ser requeridos em formulas impressas, que o collegio fornecerá, mediante o pagamento de \$100 por folha, constarão de prova escripta e prova oral, ou pratico-oral, conforme a natureza do disciplina, salvo o de desenho, que constará de uma prova graphica.

As taxas para esses exames são as seguintes: prova escripta (ou graphica), 5\$; prova oral, 5\$; pratico-oral, 10\$000.

O exames serão realizados na primeira quinzena de março (art. 3º, da citada lei 9 A, de 12 de dezembro de 1934).

Secretaria do Collegio Pedro II, extinto, em 13 de fevereiro de 1935. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, a partir de

presente data até o dia 22 (vinte e dois) de abril futuro, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 11 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento de cargo de professor cathedratico das II e V cadeiras (Physica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto numero 20.365, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1934. — O secretario interino, Jayme Gesteira.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA - N. 4

Transferencia e segunda publicação rectificada

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas, do dia 8 de março de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes, desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista, das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito a certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de Rs. 10:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em reis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem as apresentados em detalhe para os artigos de preço meho.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue no 2º Almoarifado desta Inspectoria, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente anno.

Em caso de inobservancia do prazo acima indicado, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preços resultante dessa aquisição por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes desta concorrência deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução até 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecedor. Essa caução será effectuada no prazo de 5 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a Juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Item 1 — 300 acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 125 ampéres-hora, regimen de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento e 7 1/8" de largura, um.

Item 2 — 170 acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 150 ampéres-hora, regimen de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 8 1/2" de comprimento e 7 1/8" de largura, um.

Item 3 — 130 acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 200 ampéres-hora, regimen de descarga, de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 10 3/4" de comprimento e 7 1/4" de largura, um.

Item 4 — 300 acumuladores de chumbo tipo botão corrugado, 2 volts, 225 ampéres-hora, regimen de descarga de 10 horas, em caixa de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 12 1/4" de comprimento e 7 5/8" de largura, um.

Nota — Os acumuladores deverão ser fornecidos com as seguintes especificações:

1° — Os acumuladores de chumbo poderão ser de dois tipos:

- a) do tipo "cellular", botão corrugado "Manchester";
- b) do tipo de placas armadas ou "Iron Clad".

2° — No primeiro as placas positivas devem ser constituídas de chumbo duro, com 4 a 5% de antimônio, com furos circulares onde deverão ser collocados sob pressão, rosetas de chumbo puro ou laminas corrugadas. As negativas serão do tipo "Box", onde o elemento activo é uma massa de chumbo poroso, collocado por pressão em uma placa de chumbo endurecido com antimônio e tendo a forma de grade.

3° — No segundo tipo as placas positivas deverão ser constituídas de pequenos tubos perfurados de ebonite, onde a massa activa, que é chumbo puro com uma pequena percentagem de antimônio, é comprimida dentro dos mesmos. As extremidades das barretas de chumbo assim formadas são todas soldadas entre si. As placas negativas são também do tipo "Box", já especificado anteriormente.

4° — Até a capacidade de 225 ampéres, isto é, acumuladores de 19 placas, o tipo a adoptar será o de botão corrugado.

5° — As dimensões das placas poderão variar, mantida porém, a capacidade de 25 ampéres por placa em descarga de 10 horas, mas não deve exceder de 9" em altura e 5 3/4" em comprimento. Quanto a espessura, as das positivas poderá ir até cerca de 3/8" e a das negativas a 1/4". De qualquer forma no acumulador de 11 placas a distancia entre as faces externas das negativas externas não deverá ser superior a 8 7/8", no de 13 placas superior a 6 3/4", no de 17 superior a 8 7/8" e no de 19, superior a 10 1/4".

6° — As placas negativas economicas, isto é, de duração igual ás positivas, como as negativas, deverão vir completamente formadas, e a capacidade do acumulador deverá ser attingida depois da primeira carga, com a gravidade especifica de acido a 1,250 temperatura ambiente, e interrompendo-se a prova quando a tensão tiver chegado a 1,8 volts. A temperatura do acido não deve em qualquer occasião exceder de 38° C.

7° — A embalagem das placas deverá ser feita de modo tal que as mesmas sejam recebidas perfeitamente planas e sem indícios de torsão, sendo entregues calçadas entre si e encaixotadas.

8° — As caixas dos acumuladores devem ser de ebonite resistente e com as dimensões previamente indicadas, devem ter cavalletes de 2" de altura fundidos na propria caixa e dispostos de modo tal, que as placas positivas e negativas descansem em cavalletes diferentes, a espessura da caixa deverá ter no minimo 1/2".

9° — As tampas das caixas serão de uma só peça de ebonite endurecida ou de gomite, e collocadas de modo tal, que evite a sahida do electrolytico no caso de qualquer choque.

10° — As hastes de ligação deverão sahir 2" acima das tampas, estar furadas para parafusos de 5/16", e trazer bem clara a indicação da polaridade das placas a que vão ter. A centragem das hastes deverá ser obtida pela propria tampa, sem auxilios de calços de porcellana ou borracha.

11° — As boias deverão ser de cortiça. Os separadores de madeira deverão ser de madeiras especialmente tratadas, providos de nervuras em ambos os lados e reforçados nos pontos de contacto com os cavalletes, com nervuras mais largas. Os separadores devem vir em pacotes de 50, envolvidos em papel especial ou em chapas de folha de chumbo.

Os fornecedores deverão dar uma garantia minima de 6 (seis) annos para esses tipos de acumuladores.

Para iluminação dos carros D. M.:

Item 5 — 100 baterias de 19 elementos, de 24 volts, de nickel cadmio, com electrolyto, com capacidade de 175 ampéres-hora, devendo caber em caixas de 1m,14 x 0m,27 x 0m,68, comprimento, largura e altura, respectivamente, uma.

Para carrinhos de tracção das plataformas de D. Pedro II:

Item 6 — 3 baterias de 36 volts, com 29 elementos de nickel cadmio, placas positivas de tubinhos, com capacidade de 160 ampéres-hora, com as dimensões maximas de 0m,90 x 0m,75 x 0m,42 — comprimento, largura e altura, respectivamente, tipo especial para tracção, com electrolyto, uma.

Item 7 — 1 bateria de 42 volts, com 34 elementos de nickel cadmio, placas positivas de tubinhos, com capacidade de 190 ampéres-hora, devendo caber em duas caixas com as dimensões de 0m,97 x 0m,51 x 0m,47 e 0m,35 x 0m,51 x 0m,47, respectivamente, comprimento, largura e altura, tipo especial para tracção, com electrolyto, uma.

Item 8 — 50 reguladores de voltagem, tipo EZT-4, para 50 ampéres, dos fabricantes Pintsch, um.

Materiaes para dynamos Stone:

Item 9 — 10 guarda-poeiras, completos, com anel de fixação, ref. 2.336, um.

Item 10 — 2 armaduras completas, para 24 volts, ref. 2.337, uma.

Item 11 — 30 pentes de contacto, completos, ref. 15-A, um.

Item 12 — 50 peças de Lignum vital, ref. 45-E, uma.

Item 13 — 30 pentes de contacto, completos, ref. 43-A, um.

Item 14 — 10 collares, ref. 43-F, um.

Item 15 — 300 vidros n. 6, um.

Item 16 — 20 areometros, ref. B.A, um.

Item 17 — 10 aparelhos ref. A, um.

Nota — Para os itens 5, 6 e 7, os proponentes devem apresentar garantia de 10 annos.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 13 de fevereiro de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

ACTA DA CONCURRENCIA-ADMINISTRATIVA N. 3

Aos seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle declara que recebe, devidamente fechado, os envolveros com as propostas referentes á concurrencia administrativa numero tres, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero vinte e um do dia vinte e cinco de janeiro findo, sendo recebidos sete envolveros na seguinte ordem:

1. Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
2. Sociedade Anonyma White Martins.
3. Ingersoll Rando of Brasil.
4. Fabio Bastos & Comp.
5. Emilio Polto.
6. Ferreira Passarello & Comp. Ltda.
7. Emoingt & Comp.

Em seguida o Sr. inspector abre os sete envolveros recebidos, verificando que todos estavam em ordem, menos o da firma Emoingt & Comp., que deixou de fazer a caução de dez por cento, para garantia de sua proposta, sendo a mesma aceita sob condição do seu representante, fazer a caução a posteriori, isto é, logo que fosse acabada a collecta dos preços, attendendo a que estamos no inicio do exercicio financeiro e consequentemente no inicio das primeiras concurrencias, tendo os demais concorrentes concordado com a referida condição.

E, para constar lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo Sr. inspector administrativo de Materiaes, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, chefe de secção, que escrevi.

Em tempo: A firma Emoingt não effectuou a caução exigida pelo edital, na supposição de que ainda prevalecesse a caução annual do anno proximo findo, que ainda se acha na Inspectoria do Thesouro desta Estrada. — Antonio Felix de Bulhões. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., David Araujo. — Por procuração de S. A. White Martins, Cactano Bufoni. — Ingersoll Rando Co. of Brasil, A Randin O. Mello. — Por procuração de Fabio Bastos & Comp., Levy Magalhães Mello. — Emilio Polto. — Por procuração de Ferreira Passarello & Comp. Ltda., Arthur Ferreira da Costa. — Por procuração de Emoingt & Comp. (assinatura illegivel). — Lauro da Silveira Azevedo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1935. — Or Drummonde, Pol 2. Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção. Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Item	Designação do material	Unidade	Preço comparativo	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultima
				Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	S. A. White Martins	Ingersoll Rand Company of Brasil	Fabio Bastos & Cia.	Emilio Polito	Ferreira Passarello & Cia. Ltd.	Emolngt & Cia.
24	juntas de borracha para triplice valvula	Uma								
25	2.000 peças 1.754.....			(1) \$910			(1) x 1\$060	(5) x \$598		
26	500 peças 75.957.....			(1) 4\$170			(1) x 1\$060	(5) 1\$490		
	200 juntas de borracha para triplice valvula, peça 4.876.....			(1) 1\$270			(1) 1\$060	(5) x \$892		
27	juntas de borracha para valvula de distribuição n. 6									
28	50 peças 70.630.....			(1) 1\$520			(1) 1\$380	(5) x \$942		
29	50 peças 16.491.....			(1) 4\$500			(1) x 1\$380	(5) 1\$900		
30	50 peças 64.232.....			(1) 2\$370			(1) x 1\$380	(5) 1\$900		
	20 juntas de borracha para filtro d'agua dos carros de luxo, diametro de 5 1/2".....			(1) 9\$000			(1) 2\$350	-		
31	juntas tipo «Wabco» para cylindro de freio									
32	100 para cylindro de 6"—peça 1.243.....			(1) x \$820				(5) 5\$900		
	300 para cylindro de 10"—peça 1.114.....			(1) x \$970				(5) 8\$900		
33	Buchas «Wabco» para cylindros de freio									
34	200 de 6".....			(1) 10\$000				(5) x 6\$500		
35	500 de 8".....			(1) 12\$000				(5) 8\$500		(9) x 4\$600
36	1.500 de 10".....			(1) 14\$000				(5) 10\$300		(9) x 5\$750
	8.000 mangueiras para freio a ar, de 1 3/8" x 2 1/2".....			(1) 9\$840			(4) 10\$340	(5) 9\$600	(7) 10\$300	(9)(6) x 8\$050
37	Mangueiras para freio a vacuo									
38	100 de 27" x 2".....			(1) x 9\$970			(4) 13\$895	(5) 12\$100	(8) 11\$500	(9) 11\$500
	150 de 24" x 2".....			(1) x 9\$470			(4) 12\$098	(5) 11\$700	(8) 11\$200	(9) 10\$350
39	Mangueira com espiral interna de arame, para agua, de tender									
40	500 de 1m, 20 x 2 1/2".....			(1) 26\$300			(4) x 20\$750	(5) 31\$000	(8) 29\$500	(9) 26\$450
41	100 de 1m, 40 x 2 3/4".....			(1) 32\$900			(4) x 26\$649	(5) 37\$000	(8) 36\$500	(9) 31\$050
42	250 de 1m, 40 x 3".....			(1) 39\$400			(4) x 28\$747	(5) 46\$900	(8) 44\$500	(9) 32\$200
43	50 de 1m, 40 x 3 1/2".....			(1) 49\$900			(4) x 33\$448	(5) 59\$900	(8) 57\$500	(9) 40\$250
44	30 de 0m, 90 x 2".....			(1) 17\$400			(4) x 14\$440	(5) 25\$000	(8) 22\$500	(9) 17\$250
	100 mangueiras para oleo combustivel, de tender, de 1m, 20 x 2 1/2".....			(1) 36\$900			(4) x 39\$490	(5) 44\$900	-	-

Item	Designação do material	Unidade	Preço comparativo	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultima
				Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	S. A. White Martins	Ingersollrand Company of Brasil	Fabio Bastos & Comp.	Emilio Polito	Ferreira Passarelli & Comp. Ltda.	Emolngt & Comp.
45	Mangueira de borracha com espiral externa de arame, para ar comprimido, pressão de 200 libras, comprimento de 15 metros, diametro de:	Uma	—	(1) x 134\$000	—	—	(1)	193\$000 (8)	165\$000	—
46	30 de 3/4"	"	—	(1) x 159\$000	—	—	(1)	274\$000 (8)	195\$000	—
47	20 mangueiras de borracha, sem arame, para ar comprimida, pressão de 200 libras, comprimento de 50 pés, marca «Antipeel», diametro de 3/4"	"	—	(1) x 365\$000	—	354\$000 (3)	(1)	193\$000 (5) (10)	153\$000	—
48	300 metros de mangueiras de borracha com espiral de arame especial para acetyleno, diametro de 1 1/2", igual a amostra.....	Metro	—	7\$900	6\$500	—	(1) x 2\$950 (5)	4\$630	—	—
49	500 metros de tubos de borracha especial para oxigenio, diametro de 5/16", igual a amostra.....	"	—	5\$900	9\$500	—	(1)	7\$918 (5) x 5\$860	—	—
50	Tubos de borracha, diametro de:									
51	30 metros de 1 1/8"	"	—	4\$900	—	—	—	(5) 7\$000	—	—
52	30 metros de 1 1/4"	"	—	5\$700	—	—	—	(5) 8\$000	—	—
53	30 metros de 1 1/2"	"	—	6\$700	—	—	—	(5) 10\$000	—	—
54	30 metros de 1 3/4"	"	—	7\$700	—	—	—	(5) 14\$000	—	—
55	30 metros de 1 7/8"	"	—	8\$700	—	—	—	(5) 13\$000	—	—
56	30 metros de 2"	"	—	9\$700	—	—	—	(5) 18\$900	—	—
57	150 diaphragmas de borracha para manometro de oxigenio, de 2 1/2" x 1/8"	Um	—	2\$900	2\$500	—	(1)	1\$760 (5) x 1\$530	—	—
58	6 pares de luvas de borracha para electricista.....	Par	—	65\$000	—	—	—	(5) x 45\$000	—	—
59	100 valvulas de borracha para pia e lavatorio de 1 9/32"	Uma	—	\$900	—	—	(1) x \$790	—	—	—
60	100 valvulas de borracha para torneira de lavatorio de carro de luxo.....	"	—	\$700	—	—	(1)	\$795	—	—
	100 correias de borracha para ventilador «Safety-Car», circumferencia de 0m,42.....	"	—	26\$000	—	—	(1)	26\$485 (5)	30\$000	—
61	Anéis de borracha para janellas de cylindro de freio a vacuo									
62	150 de 18"	Um	—	\$870	—	—	(1)	6\$694 (5)	3\$500	(9) 2\$300
63	100 de 21"	"	—	1\$440	—	—	(1)	8\$099 (5)	3\$720	(9) 2\$875
64	150 correias de borracha para ventilador «Safety-Car», circumferencia de 0m,51.....	Uma	—	28\$000	—	—	(1) x 27\$785 (5)	38\$000	—	—

Observações — (1) Prazo de entrega é de 60 dias. (2) Offerecem simples. (3) Offerecem Good-Year. (4) Entrega 25 % mensalente. (5) Entrega 1/3 do material de 15 em 15 dias. (6) Offerecem de 1 3/8 x 32. (7) Entrega metade em 30 dias e metade em 60. (8) Entrega metade em 20 dias e metade em 30. (9) Entrega em 40 dias. (10) Offerecem tipo «Antipeel». (X) Preços menores.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 9 de fevereiro de 1935. Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de seção. — Edmundo M. Gomes, P.O.A., 2.º. — Sybio Menezes. Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, da ordem do Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, é convidado o Sr. Guilherme Carlos Lassance de Abreu, ex-auxiliar prorate desta repartição, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, a importância de réis 21\$000 (vinte e um mil réis) proveniente de vencimentos recebidos a maior no mez de junho de 1932.

Secção Economica, em 26 de janeiro de 1935. — O chefe dos Serviços Economicos, *Luiz Mariano Oliveira*.

MINISTERIO DA MARINHA

OBRAS DO NOVO ARSENAL

ILHA DAS COBRAS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de venda de barricas vazioas, publicado na integra no *Diario Official* de 12 do corrente, á pagina 3.184.

Directoria de Fazenda (D.F.1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, chama a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 6 de fevereiro corrente, ás paginas 2.774 a 2.776, relativo á concorrência publica que será realizada nesta directoria no dia 22 tambem do mez de fevereiro corrente, ás 13 horas, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, dos artigos constantes do grupo 7 — Combustivel — Carvão, oleo combustivel, gasolina e lenha.

2 — Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina n. 2.775

1ª columna — item 7

Onde se lê:

(50%)

Leia-se:

(5%)

2ª columna — item 11

Onde se lê:

Os contractantes se obrigam a fazer, nos portos de seus contractos, a entrega

dos artigos, nas quantidades constantes dos pedidos que lhes forem apresentados, a bordo dos navios ou locais determinados pelas autoridades navaes, nos dias e horas por ellas designados, ou immediatamente, se assim julgarem necessario as mesmas autoridades... etc.

Leia-se:

Os contractantes se obrigam a fazer, nos portos de seus contractos, a entrega dos artigos, nas quantidades constantes dos pedidos que lhes forem apresentados, a bordo dos navios ou locais determinados pelas autoridades navaes, dentro de 48 horas ou immediatamente, si assim julgarem necessario as mesmas autoridades... etc.

Item 12 — "in-fine"

Onde se lê:

... encarregado do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Leia-se:

... director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Commissão de Concorrenças da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 13 de fevereiro de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA IDEAL PRADO

Cartorio Roquete — Eduardo Carneiro de Mendonça —
Tabellião do 10º Officio — Rio de Janeiro.

2ª via do 1º traslado n. 4.428 — Livro 417 — Folhas 33.

Escriptura de assembléa geral extraordinaria de accionistas da Empresa Ideal Prado, Sociedade Anonyma, com sede nesta cidade, que fazem o accionista José Nogueira e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, aos doze dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como outorgantes José Nogueira, brasileiro, casado, commerciante, com escriptorio á rua da Quitanda numero setenta e dois, sobrado, portador de trezentas e noventa acções integralizadas; Dr. Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, portador de dez acções integralizadas; Hugo Lafayette Proença, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta Capital; Annibal Pinheiro Bittencourt, brasileiro, solteiro, do commercio, residente nesta Capital, portadores cada um, destes dous ultimos, de dez acções integralizadas; Ruy Paschoal de Jesus, brasileiro, casado, commerciante, residente na Capital de São Paulo, e de passagem por esta Capital, portador de cento e vinte acções integralizadas, que lhe foram transferidas pelo respectivo subscriptor Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, conforme documento particular de cessão e transferencia; Dr. Antonio Sergio de Macedo, brasileiro, casado, proprietario, residente na Capital de São Paulo, e de passagem por esta Capital, portador de cento e vinte acções integralizadas, que lhe foram transferidas pelo mesmo subscriptor Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, conforme documento particular de cessão e transferencia; Archanjo de Campos, brasileiro, casado, viajante commercial, residente na Capital de São Paulo, portador de quarenta acções integralizadas que lhe foram da mesma forma transferidas pelo men-

cionado subscriptor; e Raul Cavalheiro de Macedo, brasileiro, casado, proprietario, residente na Capital de São Paulo, portador de cento e vinte acções integralizadas, que tambem lhe foram transferidas pelo mesmo subscriptor e na forma já indicada, conforme declaração de todos; os dous ultimos representados neste acto, pelo outorgante Sergio de Macedo, conforme procuração de proprio punho, cujas firmas se acham reconhecidas pelo Setimo Tabellião da cidade de São Paulo, Cartorio Giudice, e que fica registrada neste cartorio no livro respectivo; os outorgantes são portadores das acções supracitadas conforme declaração que fazem; os presentes reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, as quaes são minhas conhecidas, do que dou fé. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes foi dito que são portadores de oitocentas e vinte acções integralizadas, da Empresa Ideal Prado, Sociedade Anonyma, representando portanto mais de dous terços do capital da Companhia e nos termos dos seus Estatutos, publicado no *Diario Official* de vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e tres, e registrados na Junta Commercial desta Capital sob numero seis mil quatrocentos e quarenta e tres, convocaram uma assembléa geral extraordinaria nos termos do edital publicado no *Diario Official* de vinte e oito de janeiro proximo passado, e em outros jornaes, do teor seguinte: "Empresa Ideal Prado, Sociedade Anonyma. Convocação da Assembléa Geral Extraordinaria. — Tendo a directoria deixado de apresentar seu relatório e contas, de convocar a assembléa geral ordinaria e de attender ao pedido de sua convocação, além de estar envolvendo a sociedade em pleito de que pôde resultar seja condemnada a pagar custas e indemnização que absorvam a totalidade do patrimonio social, os accionistas que representam mais de dous terços das acções, convocam para o dia doze de fevereiro proximo, ao meio dia, uma assembléa geral extraordinaria, afim de se deliberar sobre a destituição da mesma directoria e sua responsabilidade criminal pelo desvio de haveres sociaes, bem como para proceder-se á eleição da nova directoria. Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco. — P. P., J. Stockler Coimbra, advogado." — Que, tendo-se dirigido, hoje, de accordo com a convocação, á sede da empresa, á rua São José numero cem, sobrado, nesta cidade, ali lhes foi declarado não se achar mais a sede da empresa installada nesse local; tambem não souberam dizer para onde se transferiu a sede da empresa. Não sabendo como se orientar, elles, outorgantes, accionistas, dirigiram-se ao escriptorio do secretario da empresa, Dr. Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca, á rua Buenos Aires, dezenove, segundo andar, o qual lhes de-

clarou não occupar mais aquelle cargo, e ignorar o local da sédo da empresa, e o destino que lhe deram, não tendo em seu poder os livros sociaes; mas, estando, entretanto, como accionista, disposto a tomar parte na assembléa convocada. Nestes termos, para maior authenticidade do comparecimento delles, outorgantes, como portadores de mais de dous terços das accções, resolveram dirigir-se a meu cartorio, e realizar-se a assembléa, perante mim, tabellião, para tomar as seguintes resoluções, servindo esta escriptura de acta para a assembléa: a) o accionista Ruy Paschoal de Jesus, é aclamado presidente, e convida para secretarios os accionistas: Annibal Pinheiro Bittencourt e Hugo Lafayette Proença, respectivamente, primeiro e segundo. Em seguida, declara o presidente achar-se constituída a mesa, e que a presente assembléa geral extraordinaria se realiza em virtude das convocações já mencionadas, que foram lidas neste acto pelo primeiro secretario. Acrescentou que, achando-se presente o Dr. Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca, accionista que fez parte da primeira directoria, esperava pudesse elle dar informações sobre negocios da sociedade. Pelo mencionado accionista foi dito que exerceu effectivamente as funções de director-secretario durante o transcurso do mandato da primeira directoria, porém, em tempo opportuno, declarou que não acceptaria sua reeleição, e, de facto, não mais interveio na administração social. Nestas condições, nada mais podia informar sinão que durante o tempo de seu exercicio no cargo, os negocios sociaes foram perfeitamente licitos e normaes. Pelo accionista doutor Antonio Sergio de Macedo, por si e como procurador dos accionistas já mencionados, foi dito que é insuspeito para reconhecer a lisura do procedimento dos ex-directores, Drs. Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca e Arthur do Prado, incapazes de pactuar com as irregularidades ultimamente verificadas na administração da companhia, da qual Leonardo Rebello de Castro e Silva e Gastão Gracie, se inculcam representantes com poderes de contractar em nome della, como seus directores. Effectivamente, assim tem feito, celebrando contractos que seriam profundamente lesivos aos interesses da Companhia, el tivessem qualquer validade juridica. Isso aconteceu ainda recentemente pois aquelles ex-directores concedera, a Elias Aarão e a Gastão Gracie Filho a exclusividade para o Estado de S. Paulo, do privilegio a que se refere a carta patente numero treze mil quatrocentos e setenta e um e treze mil quatrocentos e setenta e um A, tendo anteriormente feito concessões juridicamente inoperantes, também para o Estado de Minas Geraes, bem como para o Estado de Pernambuco e outros. Essas concessões foram effectuadas com inobservancia de disposições estatutarias e legais, pelo que não obrigam a companhia. Acresce que Gastão Gracie e Leonardo Rebello de Castro e Silva, tem auferido e continuam a auferir rendas consideraveis concernentes ao já mencionado privilegio, pois só de uma firma da capital de S. Paulo receberam importancia superior a dezotto contos de réis, em fins do anno proximo passado. Além disso Gastão Gracie intitulando-se unico dono da mencionada patente requereu violentas medidas judiciais contra a mesma firma, e tendo esta allegado sua illegitimidade para assim proceder Leonardo Rebello de Castro e Silva, intitulando-se presidente da companhia lhe outorgou procuração afim de proseguir no feito, do que poderia advir prejuizos para a companhia, obrigada que seja ao pagamento de indemnizações. Occorre que Gastão Gracie, foi declarado fallido na praça de S. Paulo, em setembro de mil novecentos e vinte e oito, havendo assim perdido o mandato de director da Empresa Ideal Prado, Sociedade Anonyma. Nestas condições o mesmo accionista Dr. Antonio Sergio de Macedo propõe o seguinte: I) Tendo-se em consideração a lisura do procedimento dos ex-directores Dr. Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca e Arthur do Prado, sejam estes considerados isentos de quaesquer responsabilidades para com a companhia, lamentando mesmo a assembléa não queiram elles aceitar sua reeleição. II) Considerando porém que Leonardo Rebello de Castro e Silva e Gastão Gracie, continuam a desempenhar os cargos de presidente e gerente, e neste caracter a celebrar contractos, com infracção dos estatutos e das leis, conservando além disso em seu poder todos os haveres da companhia sem prestar contas aos accionistas e sem preencher exigencias legais: sejam os mesmos Leonardo Rebello de Castro e Silva e Gastão Gracie, destituídos pela assembléa, dos cargos de directores, ficando a directoria que se eleger bem como seu presidente autorizados: a) a exigir desses ex-directores, prestação de contas e promover a responsabilidade criminal e fiscal que lhes caiba pelas irregularidades que no exercicio da administração social praticaram; b) a desistir de todos e quaesquer

procedimentos judiciais por elles indebitamente movidos em nome da companhia, desde que a parte contraria por sua vez desista de qualquer indemnização, resalvado o direito da mesma parte, contra os mesmos ex-directores individualmente; c) a promover todas e quaesquer medidas judiciais ou extra-judiciais para impedir que os contractos já referidos produzam quaesquer effectos prejudiciais á companhia, podendo a directoria réquerer o que fôr necessario perante as repartições e perante o Poder Judiciario, para isso contractando advogados se fôr mister. O presidente pôz em discussão essa proposta, sobre a qual fez considerações o Dr. Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca, agradecendo a parte que lhe diz respeito e ao ex-director thesoureiro, mas declarando votar contra ella. Ninguém mais fazendo observações, nem querendo usar da palavra, o presidente submetteu a mesma proposta á votação, sendo ella approvada contra os votos do Dr. Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca, portador de dez accções. Declarou então o presidente que se ia proceder a eleição de novos directores, para o que os accionistas presentes deviam munir-se das respectivas cedulas. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para directores: Presidente, Ruy Paschoal de Jesus; secretario, Raul Cavalheiro de Macedo; gerente, Archanjo de Campos, thesoureiro, Dr. Antonio Sergio de Macedo. Para membros do conselho fiscal: Hugo Lafayette Proença, José Nogueira e Jayme Rodrigues; achando-se presentes os directores Ruy Paschoal de Jesus e Antonio Sergio de Macedo, passou aquelle a presidencia ao segundo secretario, que os declarou investidos na posse dos cargos para que acabavam de ser eleitos. Foi então lavrada esta escriptura, servindo de acta, para os effectos legais. Finalmente por todos me foi dito depois da leitura desta, que exprimindo ella o que desejavam, a acceptaram e assignam na presença e com as duas testemunhas abaixo assignadas: Sebastião Ignacio da Costa e Durval Figueiredo, que também ouviram a sua leitura. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentada a escrevi perante o tabellião effectivo Eduardo Carneiro de Mendonça, e resalvo as entrelinhas que dizem: conforme declaração de todos "digo os outorgantes são portadores aliás portadores das accções supracitadas, conforme declaração que fazem" "contractos"; cancello a palavra "Sr.". Tudo foi novamente lido e achado conforme. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo: — José Nogueira. — Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca. — Hugo Lafayette Proença. — Annibal Pinheiro Bittencourt. — Ruy Paschoal de Jesus. — Antonio Sergio de Macedo. — Sebastião Ignacio da Costa. — Durval Figueiredo. Traslada da hoje em 2ª via por ED. E eu, tabellião substituto Plinio Carneiro de Mendonça, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Plinio Carneiro de Mendonça. Sellos no valor de dois mil e seiscentos réis.

(C. 950 — 13-2-934 — 204\$000).

BANCO HOLLANDEZ UNIDO

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1935

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Titulos descontados	8.793:744\$490
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	18.458:119\$900
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	27.761:309\$130
Empréstimos em contas correntes	27.900:874\$085
Valores caucionados	13.327:261\$431
Valores depositados	3.372:087\$900
Agencias e filiaes no exterior	1.686:331\$514
Agencias e filiaes no interior	7.249:662\$788
Correspondentes no exterior	4.468:090\$405
Correspondentes no interior	1.055:708\$280
Predios de propriedade do Banco	1.400:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	3.843:750\$733
Saldo B. do Brasil e outros bancos	7.142:021\$952
Em outras especies	1.191:198\$000
Diversas contas	63.788:053\$057
	193.438:210\$665

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes c/juros....	12.200:635\$093
Depositos em contas correntes s/juros....	10.597:558\$900
Depositos em contas correntes limitadas..	1.546:712\$550
Depositos a prazo fixo.....	5.807:764\$206
Depositos em contas de cobrança do exterior	18.458:119\$900
Depositos em contas de cobrança do interior	27.761:309\$130
Titulos em caução e em deposito.....	16.699:349\$331
Casa Matriz	4.280:000\$000
Agencias e filiaes no exterior.....	7.570:147\$233
Agencias e filiaes no interior.....	5.944:680\$538
Correspondentes no exterior	9.217:992\$084
Correspondentes no interior	254:709\$070
Diversas contas	64.099:232\$630
	193.438:210\$665

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935 — Banco Hollandez Unido — Succursal Rio de Janeiro. — P. W. Rost Onnes, sub-gerente. — R. H. Scholte, contador.
(C—945—13-2-935—71\$400)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Sede propria: Rua Primeiro de Março n. 115

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 15 DE FEVEREIRO DE 1935

Srs. accionistas — Não se modificou para melhor, no decurso de 1934, a situação de lucros do Banco.

É si o deficit, graças á compressão das despesas, não se agravou, mantem-se elle ainda em cifra bastante elevada; devendo, por consequente, continuar sujeita a um abatimento de previdencia e defesa a restituição do capital, affectado ademais pela depreciação permanente do immovel da sede.

Temos resistido victoriosamente á crise, com a energia de uma renuncia de vencimentos totaes que a generosidade dos depositantes sabe reconhecer e consagrar.

Da reconstitucionalização do paiz em fórmulas christãs, advirão melhores dias para o cooperativismo de credito.

Esperemol-os sem recriminações, com amor e com fé, pondo a nossa confiança em Deus.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935. — Placido de Mello, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Letras a receber	181:754\$500
Letras descontadas	9:780\$000
Letras e effeitos a receber p/c de terceiros..	20:360\$800
Letras e effeitos em cobrança no interior..	61:377\$300
Valores em liquidação	259:718\$600
Correspondentes no interior	3:748\$888
Valores caucionados	405:100\$000
Valores depositados	635:850\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	26:872\$000
Immoveis (Sede)	344:428\$925
Moveis & Utensilios	46:184\$736
Caixa: em moeda corrente..	181:496\$307
Caixa: no Banco do Brasil..	53:703\$750
Caixa: em outros bancos....	204:092\$300
	439:292\$357
Lucros & Perdas	75:798\$383
Diversas contas	160:395\$887
	2.670:662\$376

Passivo

Capital	363:350\$000
Fundo de reserva	206:702\$294
Depositos em c/c com juros	260:879\$259
Depositos em c/c sem juros	15:281\$659
Depositos em c/c limitada..	85:386\$687
Depositos a prazo fixo.....	487:767\$200
	849:314\$805
Cobranças a effectuar	20:360\$800
Titulos em cobrança no interior.....	61:377\$300
Titulos em caução e em deposito.....	1.070:950\$000
Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Bancarios	1:555\$000
Diversas contas	77:052\$177
	2.670:662\$376

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Jeye

A Juros de depositos	63:436\$300
A Impostos	14:003\$000
A Ordenados	29:784\$000
A Sellos e estampilhas	1:215\$400
A Impressos	331\$400
A Publicidade	1:423\$400
A Despesas judiciais	413\$000
A Inst. de Pens. e Aposent. dos Bancarios ..	913\$700
A Despesas geraes — diversos.....	8:662\$513
	115:182\$713

Haver

De Juros de emprestimos	41:800\$600
De Juros de descontos	3:380\$600
De Juros de mora	26:000\$300
De Juros de nossos depositos.....	16:517\$700
De Expediente	10:394\$100
De Comissões	2:101\$200
Diferença entre a receita e a despesa relativa ao anno de 1934, que passa para o activo a "Lucros e perdas"...	14:988\$213
	115:182\$713

Placido de Mello, presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — "Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil", — pelos seus membros abaixo assignados, tendo examinado, em cumprimento ás disposições estatutarias, todas as contas, livros e outros documentos relativos ás operações effectuadas pelo mesmo Banco durante o anno de 1934, e apresentados pela sua directoria, declaram que se acham todos em perfeita ordem e organizados com a maxima clareza, merecendo a approvação da assemblea geral a se realizar no corrente mez e que os julgará em definitivo.

Tendo em vista que se aggravaram ainda mais circumstancias mencionadas nos pareceres do conselho fiscal de 14 de fevereiro de 1933 e 15 de fevereiro de 1934, sendo o deficit de 75:798\$383, somos de parecer que a assemblea geral deve resolver que a restituição do capital a ser feita aos accionistas que solicitaram a sua demissão até 30 de junho de 1934, seja com um abatimento de 70 % sobre o total das acções de cada um.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935. — Leon Camille Legay. — Manoel Pereira. — Armando da Silva Barros.
(C—937—13-2-935—142\$800)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 1935

Srs. accionistas:

Em obediencia ás disposições legais, vimos trazer ao vosso conhecimento o que mais digno de nota occorreu na vida de nossa companhia, no decurso do exercicio findo em 31 de de-

zembro proximo passado, e apresentar-vos, ao mesmo tempo, reunidas ao respectivo parecer do Conselho Fiscal, as contas desse periodo, para exame e julgamento vosso.

Situação

Os negocios de tecidos, de modo geral, conservaram-se animados, durante o exercicio, permitindo que mantivessemos as fabricas em plena actividade e com trabalho constante para os 652 teares nellas installados.

Para melhor aproveitamento das machinas de fição e tecelagem, cujo numero não attende efficientemente, dentro de oito horas diarias, em época de actividade intensa, ás necessidades da produção, resolvemos dividir, desde o começo do anno, por duas turmas, os trabalhos das secções servidas por aquellas machinas, ajustando, convém frisar, as exigencias do nosso movimento fabril aos precisos termos do que dispõe a lei reguladora do trabalho industrial.

Situação financeira

Podereis constatar pelo exame dos annexos que acompanham o presente relatório, que a situação financeira de nossa Companhia não só está perfeitamente equilibrada, mas se encontra desafogada, já agora, dos compromissos que durante alguns exercicios vieram pesando nas suas finanças, provenientes do passivo antigo.

Effectivamente, com o encerramento do primeiro semestre, ficaram liquidados esses compromissos, pelo resgate, em fins de junho, das ultimas promissórias assignadas ao grupo de credores que subscreveram o accordo de 8 de agosto de 1929, e bem assim pelo deposito em moeda nacional, ao cambio official do dia, do valor dos saques de esterlinos, representativos do credito estrangeiro ligado tambem ao referido accordo.

E' dever nosso repetir aqui os agradecimentos que, tanto aos credores de moeda nacional, como ao de moeda ingleza, apresentamos por occasião de serem liquidados os titulos de seus creditos. Sem o apoio constante de todos, traduzido por actos de inequivoca confiança, não teria sido possivel a administração que tomou a si o pesado onus de dar cumprimento ás responsabilidades assumidas e de restabelecer a normalidade na vida da Companhia — levar por diante o empreendimento e chegar com exito ao fim da tarefa.

Encerrado o periodo da moratoria que a nossa Companhia obteve com aquelle accordo, não podemos, tambem, deixar de salientar a assistencia que nos deram os nossos estimados amigos, Srs. Caldeira & Comp., em todos os momentos de difficuldades — e estes foram bastantes — em que nos encontramos, durante a longa etapa atravessada.

Esses amigos, na primeira phase daquelle periodo de incertezas, vieram ao nosso encontro, comprando, sem vantagens de preços, a quasi totalidade da nossa produção, para a venderem, muitas vezes, sem lucro e não poucas com prejuizo. O nosso reconhecimento, portanto, tambem, sem favor lhes é devido.

O nosso emprestimo — Obrigações, 1929, está reduzida a Rs. 5.438.200\$000, correspondentes a 27.191 titulos em circulação.

Fabricas

Os edificios das fabricas, nas fachadas que dão para a rua Dr. March, e nas quaes a acção do tempo se tem feito sentir, estão a necessitar, além de concertos nas platabandas e outros retoques de menor importancia, de uma pintura geral, sendo que esta representa, dispendio avultado, dada a extensão sobre que deverá ser feita. Trata-se de despesa a que não poderemos esquivar-nos no decorrer do exercicio presente.

Do lado interno e no interior, aquelles edificios, bem como todos os machinismos, tiveram a conservação necessaria.

Dos 35.296 fusos installados nas duas fabricas, trabalharam durante o anno 34.287. Como podereis constatar, o numero de fusos em serviço augmenta, de anno para anno, estando este cada vez mais proximo do total installado.

Novas installações

Estão funcionando já, a nosso inteiro contento, as machinas de cuja aquisição vos informámos no ultimo relatório e que são — uma machina de estampar, a quatro côres, uma esticadeira, uma machina de tingir "Para-Red" e uma engommadeira de fio.

Continuando na execução do programma, que adoptamos, de completar o aparelhamento de nossas fabricas, de

maneira a ficarem, quanto á efficiency e classe da sua produção, em perfeita correspondencia com as sempre crescentes exigencias da freguezia em materia de acabamentos, compramos, mais, no decurso do anno, uma machina de ensaboar e lavar panno, como accrescimo á já existente, uma machina de rectificar cortiças, uma calandra em estado de uso, duas machinas de emendar, panno e um conjunto de machinas para flanellar e felpar, sendo que estas serão aqui installadas na vigencia do semestre corrente; além de material de certa importancia para melhor e mais cuidado rendimento das machinas antigas.

A construção do edificio annexo á fabrica n. 2 ficou concluida, estando o seu custo mencionado no balanço, em rubrica separada das que se referem aos demais edificios.

Foram approvadas as installações de "sprinklers", de que vos demos noticia, tambem, naquelle relatório; e estamos recebendo o material necessario á installação desses aparelhos no annexo a que acima alludimos.

Com essa ultima installação, ficarão efficientemente protegidos pelos referidos aparelhos todos os edificios de nossas fabricas e beneficiados os nossos seguros com a redução a que essa protecção nos dá direito sobre as taxas da tarifa em vigor.

Força e luz

Conforme anticipamos no ultimo relatório, as condições do novo contracto assignado na vigencia do exercicio findo com a Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o fornecimento de energia e luz ás nossas fabricas, são bastante pesadas, comparando-se com as de que anteriormente gozavamos.

Sob o regimen desse novo contracto, custa-nos a energia electrica o dobro, o que, bem se comprehende, veio onerar de maneira sensivel a produção.

Propriedades

Os predios de propriedade da Companhia, habitados pelos mestres e pessoal operario, tiveram a necessaria conservação.

Em consequencia do nivelamento e reforma da pavimentação da rua Dr. March, fomos obrigados a retirar a parte da linha ferrea assente nessa rua, até o nosso cás, ficando apenas utilizaveis as linhas do lado interno das fabricas; e, simultaneamente, tivemos de reconstruir os passeios ao longo das nossas propriedades situadas de ambos os lados daquelle rua. O respectivo custo, por empreitada, foi de Rs. 14.500\$000.

Manufacturas

O franco acolhimento que os tecidos de nossa fabricação vem tendo, por parte da freguezia, está compensando os esforços em que incansavelmente nos empenhamos para que a nossa produção seja de cada vez melhor. Somos muito gratos aos nossos distinctos freguezes pela preferencia com que têm premiado esses esforços.

Escola

Continúa sob a esforçada direcção da professora Dona Alzira Moura a escola que mantemos annexa ás fabricas. A frequencia, como já temos dito, não correspondente aos nossos intuitos, o que sinceramente lamentamos.

Pessoal e administração

Todos os auxiliares da administração e dos escriptorios, assim como os operarios na sua totalidade, collaboraram com intelligencia e dedicação com a directoria, para o seguimento dos resultados obtidos no exercicio que relatamos, sendo, portanto, de inteira justiça que lhes deixemos nestas linhas os nossos agradecimentos.

O numero de operarios que trabalharam durante o anno póde distribuir-se pela seguinte fórmula:

Homens	538
Mulheres	326
Menores	415
Total	1.279

Férias e gratificações

Para cumprimento do decreto n. 23.768, que regula a concessão de férias aos empregados na industria, foram concedidas estas correspondendo ao periodo dos 12 mezes decorridos, e precisamos acentuar o foram com uma interpretação

tação muito liberal daquelle decreto, como podem reconhecer os proprios interessados.

A importancia despendida com essa obrigação e a das gratificações que, simultaneamente, distribuímos sommam Rs. 136:515\$100.

Accidentes no trabalho

Com a pontualidade habitual, a Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos effectuou o pagamento de todas as indemnizações por accidentes de que foram victimas operarios nossos.

Impostos

Os impostos directos, pagos no exercicio, sommaram 1.157:888\$830, discriminados como segue:

Imposto de consumo.....	862:649\$430
Impostos federaes.....	173:078\$100
Impostos ao Districto Federal.....	19:327\$600

Impostos ao Estado do Rio:

Imposto de exportação.....	39:821\$800
A' Prefeitura do Nitheroy.....	63:011\$900
	102:833\$700
	1.157:888\$830

ou sejam, approximadamente, 8% da nossa venda bruta do anno.

Não estão nessa cifra computados os impostos aduaneiros que, indirectamente, pagamos pelas mercadorias e accessorios de importação estrangeira, comprados nesta praça.

Movimento de acções

Foram vendidas, na vigencia do exercicio, 4.205 acções, para as quaes se lavraram 57 termos, sendo 6 em virtude de alvará.

Directoria e conselho fiscal

Terminou em 31 de dezembro proximo passado o mandato da directoria que subscrive este relatorio, em virtude do que tereis de proceder á eleição dos directores para o biennio de 1935-1936, simultaneamente, com a dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que deverá funcçãoar no corrente exercicio.

Os dignos membros do conselho, que cõmnosco terminaram o mandato, distinguiram-nos, no decurso do exercicio, com as maiores provas de consideração, assistindo-nos sempre com o conforto de sua experiencia, pelo que lhes significamos aqui o nosso reconhecimento.

A todos os amigos que nos facilitaram, por qualquer forma, o desempenho das obrigações dos nossos cargos, endereçamos, tambem, as expressões mais vivas da nossa gratidão.

CONCLUSÃO

Ficamos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — Manoel Ferreira da Silva, presidente. — Raul Lopes de Freitas, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os membros, em exercicio, do conselho fiscal da Companhia Manufactora Fluminense, que assignam o presente, procederam ao exame e conferencia das contas e balanços, que lhes foram apresentados, relativos ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e encontraram tudo na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer favoravel á approvação dos mesmos, pela vossa parte.

Não podem os abaixo assignados deixar de registrar aqui a sua grande satisfação pelo progresso em que vem caminhando a nossa companhia, e aos dignos administradores, a quem elle é devido, endereçamos os seus mais francos elogios, que traduzem, estão certos, o sentir, tambem, dos senhores accionistas.

Tendo a actual directoria terminado o seu mandato, deveis eleger os directores para o biennio de 1935-1936, e bem assim os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1935. — Francisco Ignacio Botelho. — Caldeira & Comp.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo

Terrenos e edificios:

Edificio da fabrica n. 1	2.164:500\$000	
Edificio da fabrica n. 2	1.583:600\$000	
Casas para operarios...	816:800\$000	
Terrenos devolutos....	472:700\$000	
Terrenos de marinha e bemfeitorias.....	161:409\$600	
Poços artesianos.....	106:800\$000	5.305:509\$600
Obras novas da fabrica n. 2.....		38:000\$000

Machinismos e installações:

Machinismos da fabrica n. 1.....	3.604:504\$970	
Machinismos da fabrica n. 2.....	4.277:860\$602	
Machinismos de gravação e rolos de estamparia.....	285:113\$220	
Installações electricas	361:871\$000	
Installações de oleo combustivel.....	11:548\$000	
Installações de "Sprinklers".....	405:773\$650	
Linha ferrea e material rodante.....	57:096\$080	9.003:761\$522
Machinismos a instalar.....		131:843\$440
Moveis, utensilios e semoventes.....		28:906\$024

Stocks:

Algodão em rama, algodão em fabricação e pannos manufacturados.....	1.256:823\$180	
Almoxarifado.....	1.095:188\$164	
Oleo combustivel.....	8:487\$950	
Drogas e medicamentos	638\$800	2.361:138\$094
Obrigações a-receber.....		391:366\$400

Devedores e saldos diversos:

Contas correntes.....	1.982:171\$100	
Juros a receber.....	18:666\$700	
Alugueis a receber....	3:932\$400	
Devedores diversos....	21:048\$017	
Accções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos Soc. Coop. de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	2:750\$000	
Deposito fiscal.....	2:474\$400	
Direitos em suspenso	2:016\$800	
Impostos.....	4:485\$100	
Seguro das fabricas....	1:750\$250	
	40:637\$250	2.089:932\$017

Caixa e Bancos:

Banco do Brasil.....	7:849\$419	
Banco Boavista.....	84:464\$680	
Banco Francez e Italiano.....	400\$340	
British Bank of South America Ltd.....	266\$850	
Caixa.....	3:256\$389	
Caixa da fabrica.....	3:699\$500	
Estampilhas para vendas Mercantis.....	690\$500	
Sellos de consumo....	2:582\$970	103:210\$648
Accções caucionadas.....		60:000\$000
Algodão comprado.....		778:161\$200
Fazendas á disposição.....		224:665\$430
		20.517:497\$375

Passivo	
Capital:	
37.500 acções do valor nominal de 200\$000 cada uma.....	7.500:000\$000
Reservas:	
Fundo de reserva.....	550:000\$000
Fundo de reparações..	920:000\$000
Fundo de depreciação de machinismos.....	900:000\$000
Fundo de depreciação de material.....	35:000\$000
Lucros suspensos.....	1.236:841\$935
	3.641:841\$935
Empréstimo — Obrigações, 1929:	
37.500 debentures do valor nominal de 200\$ cada uma.....	7.500:000\$000
Menos: 5.859 debentures resgatadas.....	1.171:800\$000
	6.328:200\$000
Menos: 2.800 debentures depositadas no Banco do Brasil, em garantia.....	560:000\$000
	5.768:200\$000
Títulos descontados.....	391:366\$400
Credores e saldos diversos:	
Obrigações a pagar:	
£ 7.506-10-3	466:344\$640
R.M. 220,00	1:100\$000
	467:444\$640
Menos:	
Depósitos cambiais	319:523\$700
	447:920\$940
Moeda nacional...	1.140:700\$300
	1.288:621\$240
Fornecedores.....	192:482\$370
Juros do empréstimo — Obrigações 1929:	
Coupons ns. 7, 8 e 9 (saldo)	1:250\$000
Coupon n. 10 (parte).....	210:940\$000
Férias a pagar.....	80:777\$700
Contas correntes.....	102:173\$380
Alugueis em suspenso.....	1:437\$800
Credores diversos.....	50:579\$920
	1.928:262\$410
Dividendo n. 54.....	225:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Contractos de algodão.....	778:161\$200
Fazendas pertencentes a terceiros.....	224:065\$430
	20.517:497\$375

Manoel Ferreira da Silva, presidente. — José Lopes de Freitas, contador.

Tendo examinado os livros e documentos da Companhia Manufatura Fluminense para o semestre findo em 30 de junho de 1934, certificamos que o balanço acima demonstra a verdadeira situação da Companhia em 30 de junho de 1934, conforme os livros, documentos e as informações a nós prestadas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934. — Mc. Aulife, Davis, Bell & Co., chartered accountants (peritos em contabilidade).

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934	
Activo	
Terrenos e edificios:	
Edifícios da Fabrica n. 1	2.164:500\$000
Edifícios da Fabrica n. 2	1.583:600\$000
Novo edificio da Fabrica n. 2	147:120\$000
Casas para operarios.....	816:800\$000
Terrenos devolutos	472:700\$000
Terrenos de marinha e bemfeitorias	161:109\$600
Poços artesianos	106:800\$000
	5.452:629\$600
Machinismos e instalações:	
Machinismos da Fabrica n. 1	3.546:998\$670
Machinismos da Fabrica n. 2	4.140:787\$510
Machinismos novos da Fabrica n. 1.....	59:062\$300
Machinismos novos da Fabrica n. 2.....	588:552\$332
Machinismos de gravação e rolos de estampa.....	285:113\$220
Instalações electricas....	361:871\$000
Instalação de oleo combustivel	11:548\$000
Instalação de sprinklers	151:480\$000
Nova instalação de sprinklers	254:290\$650
Linha ferrea e material rodante	27:096\$080
	9.426:799\$762
Machinismos a instalar	76:938\$700
Moveis, utensilios e semoventes.....	35:010\$774
Stocks:	
Algodão em rama, algodão em fabricação e pannos manufacturados	1.276:755\$450
Almoxarifado	1.270:889\$623
Oleo combustivel.....	10:200\$800
Drogas e medicamentos..	638\$800
	2.558:484\$783
Obrigações a receber.....	363:327\$700
Devedores e saldos diversos	
Contas correntes.....	2.514:649\$800
Devedores diversos.....	72:687\$919
Alugueis a receber.....	1:362\$100
Acções da Soc. Coop. de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	2:750\$000
Soc. Coop. de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	1:615\$400
Direitos em suspenso....	1:321\$000
Deposito fiscal	2:016\$800
Impostos a reembolsar...	208\$000
	2.596:611\$019
Caixa e Bancos:	
Banco Boavista.....	60:928\$950
Banco Francez e Italiano.	880\$840
British Bank of South America, Ltd.	266\$850
Banco do Brasil.....	649\$219
Caixa	4:172\$320
Caixa da fabrica.....	1:975\$400
Estampilhas para vendas mercantis	215\$500
Sellos de consumo.....	3:418\$390
	62:507\$469
Acções caucionadas	40:000\$000
Algodão comprado	529:425\$700
Fazendas á disposição	1.031:204\$710
	22.172:940\$167

Passivo

Capital:		
37.500 acções do valor nominal de 200\$000 cada uma	7.500:000\$000	
Reservas:		
Fundo de reserva	750:000\$000	
Fundo de reparações	1.270:000\$000	
Fundo de depreciação de maquinismos	1.250:000\$000	
Fundo de depreciação de material	60:000\$000	
Lucros suspensos	1.337:600\$867	4.667.600\$867
Emprestimo — Obrigações, 1929:		
37.500 debentures do valor nominal de 200\$, cada uma	7.500:000\$000	
Menos:		
10.309 debentures resgatadas	2.061:800\$000	5.438:200\$000
Titulos descontados		363:327\$700
Credores e saldos diversos:		
Obrigações a pagar:		
Menos:		
£ 7.093-12-10 454:270\$986		
Menos:		
Depositos cambiais 262:908\$600	191:362\$380	
Moeda nacional	1.481:222\$700	
	1.672:585\$080	
Fornecedores	202:533\$480	
Juros do emprestimo — Obrigações, 1929:		
Coupon n. 10 (saldo)	2:600\$000	
Coupon n. 11 (parte)	181:273\$330	
Aluguéis em suspenso	898\$800	
Credores diversos	191:441\$700	
Impostos a pagar	84:784\$800	2.336:117\$190
Dividendo n. 54 (saldo)	4:564\$000	
Dividendo n. 55	262:500\$000	
Caução da directoria	40:000\$000	
Contractos de algodão	529:425\$700	
Fazendas pertencentes a terceiros	1.031:204\$710	

22.172:940\$167

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Manoel Ferreira da Silva*, presidente. — *José Lopes de Freitas*, contador.

Tendo examinado os livros e documentos da Companhia Manufatura Fluminense para o semestre findo em 31 de dezembro de 1934, certificamos que o balanço acima demonstra a verdadeira situação da companhia em 31 de dezembro de 1934, conforme os livros, documentos e as informações a nós prestadas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1935. — *Mc. Auliffe, Davis, Bell & Co.*, Chartered Accountants (peritos em contabilidade). (C. 857 — 13-2-935—670\$100)

ADMINISTRADORA URES S. A.

BALANCETE, EM 31 DE JANEIRO DE 1935

Activo

Caução da directoria	20:000\$000
Contas garantidas	25:000\$000
Administração de propriedades	2.100:000\$000
Propriedades e terrenos	200:143\$249
Contas correntes	440:994\$940
Letras a receber	20:205\$300
Diversas contas	34:660\$720
Caixa	33:346\$647

2.874:350\$856

Passivo

Capital	200:000\$000
Secção bancaria	50:000\$000
250:000\$000	
Acções da directoria	20:000\$000
Hypotheças e garantias	25:000\$000
Propriedades de terceiros	2.100:000\$000
Fundo de reserva	7:397\$200
Contas correntes	418:617\$810
Diversas contas	53:335\$848

2.874:350\$856

Carlos Castrioto de F. e Mello, presidente. — *Thomas Francis Leonardos*, gerente-thesoureiro.

(C. 935 — 13-2-35 — 38\$800)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Avenida Rio Branco n. 44

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1935, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJÓ

Activo

Capital a realizar	2.469:100\$000
Acções caucionadas	30:000\$000
Letras descontadas	607:501\$250
Letras e efeitos a receber:	
Do exterior	972:560\$738
Do interior	2.422:454\$352
3.395:015\$090	
Empréstimos em c/correntes	3:201:260\$340
Valores caucionados	1.168:952\$330
Valores depositados	1.320:787\$000
Agencias e filiaes	4:326\$220
Correspondentes:	
Do exterior	13:676\$283
Do interior	304:350\$580
318:026\$863	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	2.070:011\$973
Hypotheças	1.231:685\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	220:518\$998
No Banco do Brasil	77:238\$800
Em outros Bancos	67:057\$905
Em outras especies	5:177\$900
369:993\$603	
Diversas contas	1.478:649\$187

17.685:309\$056

Passivo

Capital	7.500:000\$000
Fundo de reserva	148:578\$039
Reserva especial	30:421\$817
Caução da directoria	30:000\$000
Depositos:	
Em conta correntes com juros	477:821\$445
Em conta correntes sem juros	204:280\$423
Em conta correntes limitadas	35:683\$991
717:775\$859	
Depositos a prazo fixo	1.039:222\$300
Depositos em conta de cobrança:	
Do exterior	972:560\$738
Do interior	2.422:454\$352
3.395:015\$090	
Titulos em caução e depositos	2.509:739\$330
Correspondentes:	
Do exterior	2:101\$400
Do interior	911\$327
3:012\$727	
Valores hypothecados	1.231:685\$200
Letras a pagar	149\$000
Diversas contas	1.079:709\$694

17.685:309\$056

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935. — Presidente, *Dr. Camille Voulemier*. — Contador, *Roberto Vayssière*. (C — 939 — 13-2-1935 — 87\$700)

MIGUEL ACETTA — CASA BANCARIA
Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar
sala 3

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1935

Activo	
Edifícios e propriedades	962:500\$000
Hypotheças	2.464:000\$000
Móveis e utensílios	11:412\$500
Contas correntes	459:760\$450
Letras descontadas	4.587:308\$910
Devedores por letras descontadas	154:984\$200
Devedores por títulos em cobrança	49:447\$300
Devedores por valores depositados	400:800\$000
Títulos em cobrança	3:755\$300
Valores em caução	282:000\$000
Gaixa	22:604\$460
	9.408:573\$120

Passivo	
Capital	200:000\$000
Redescontos	1.792:274\$831
Contas correntes	341:970\$260
Créditos por títulos em cobrança	53:202\$600
Créditos por valores em caução	292:000\$000
Lucros e perdas	44:520\$420
Miguel Accetta — Diversas contas	6.684:605\$006
	9.408:573\$120

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.
Miguel Accetta. — Alberto B. Gomes de Pinho, contador.

(C-928-13-2-935-45\$900.)

— Miguel Accetta — Casa Bancaria —

INSTITUTO SCIENTIFICO S. JORGE S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1934

Em 1 de dezembro do anno de 1934, á 1 hora da tarde, na sua sede social, á rua Senador Dantas n. 14, em virtude do annuncio de convocação, publicado no *Diário Official* do dia 19 de novembro de 1934, reuniram-se, em assembléa geral extraordinaria, os accionistas do Instituto Scientifico S. Jorge S.A., e, achando-se presentes 14 socios, representando 1.815 acções, assume a presidencia desta assembléa, ex-vi, do artigo 9º dos estatutos sociais, o vice-presidente da sociedade, Sr. professor Dr. Maurillo de Mello, o qual convida para secretarios os Srs. professor Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim e Dr. Diocleciano Pegado. Formada assim a mesa é constatado haver numero sufficiente de accionistas para legalidade da assembléa, o presidente lê a ordem do dia, a qual é a seguinte: 1º, eleição do novo presidente da sociedade; 2º, abolição do cargo de vice-presidente; 3º, exposição da directoria sobre a administração passada. Sobre a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente tem a declarar que, em virtude de ter o Sr. José Grestti dado as suas demissões de presidente da sociedade, os accionistas deverão proceder á eleição do seu successor. Posto em votação o objecto desta primeira parte da ordem do dia, é eleito presidente da sociedade, por unanimidade de votos de todos os accionistas

presentes, o Sr. professor Dr. Maurillo de Mello, o qual aceita o cargo e agradece aos presentes. Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que, sendo absolutamente superfluo o cargo de vice-presidente, a actual administração aconselha a sua abolição. Posta em votação esta proposta, a mesma é approvada, sem discussão, pelos presentes. Passando, em fim, á terceira parte da ordem do dia, o senhor presidente dá a palavra ao actual administrador da sociedade, senhor Salvador Aldifacio Battaglia, o qual faz longa e documentada exposição dos desacertos praticados pela passada administração. A assembléa, tomando conhecimento da mesma, e, á vista das provas exhibidas, resolve, por unanimidade de votos, que a mesma seja protocolhada, após o que passa a examinar as medidas suggeridas pela administração actual na salvaguarda dos interesses sociais. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e redigida esta acta, a qual vae assignada pelo presidente, os dois secretarios e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1934
— Presidente, professor Dr. Maurillo de Mello. — 1º secretario, professor Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim. — 2º secretario, Dr. Diocleciano Pegado. — Professor Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Dr. João Capistrano Raja Gabaglia. — Dr. Mario Raja Gabaglia. — Dr. Edgard Raja Gabaglia. — Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim. — R. Lensei. — F. Pieranti. — José Antonelli. — A. Falci. — Fernando Bartolini.

(C-949-13-2-935-52\$000.)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — No desempenho do seu dever estatuido por lei, o vosso conselho fiscal examinou e apreciou os actos e as contas que a directoria da vossa sociedade praticou e vos apresenta com o balanço relativo ao anno de 1934, os respectivos documentos de seu archivo.

Tendo verificado a sua perfeita exactidão, tudo conferindo com a escripta feita em ordem e com clareza, e estando comprovados pelos necessarios documentos, somos de parecer que as ditas contas merecem a vossa inteira approvação, como também os actos da gestão praticados pela directoria durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935.
— Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz. — Armando da S. Ferreira Chaves.

(C 941-13-2-35-18\$400)

COMPANHIA DE IMMOVEIS PARQUE CELESTE

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Em cumprimento dos dispositivos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, apresentamo-vos o relatório do movimento da sociedade no decurso da gestão do nosso primeiro anno social.

Durante o exercicio que acaba de terminar, por terem os nossos prestamistas

integralizado as prestações correspondentes a dezesseis lotes de terreno, esses foram devidamente alienados a seu favor. Nesse mesmo periodo, cento e trinta e quatro novos contractos de compra e venda foram assignados, e recebemos por prestações equivalentes, a, aproximadamente, dezoito por cento do valor desses compromissos.

Mais adiante encontrarão VV. SS. no nosso balanço geral, já examinado e assignado por nosso digno conselho fiscal, cujo parecer damos também adiante.

Cumpra á assembléa geral eleger a directoria e conselho fiscal, que têm de funcionar no novo anno social, fixando-lhes a remuneração. E por ser impraticavel o artigo XVI dos nossos estatutos, torna-se necessario modificar-o convenientemente. Estamos ao inteiro dispor de VV. SS. para dar as explicações e mais detalhes que, porventura, necessitem.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Terrenos e bemfeitorias	336:605\$890
Prestamistas	770:454\$200
Móveis e utensílios e ferramentas	6:926\$570
Diversas contas	52:577\$810
Acções caucionadas	4:000\$000
	1.170:563\$600
Passivo	
Capital	300:000\$000
Compromissos de venda	862:426\$000
Diversas contas	4:137\$600
Caução da directoria	4:000\$000
	1.170:563\$600

Os directores: Victor Nothmann. — Adalberto de Passos Cruz Costa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assignados, membros do conselho fiscal da Soc. Anon. Companhia de Immoveis Parque Celeste, declaram que, tendo examinado devidamente a escripturação, balanço e contas da referida companhia, no exercicio correspondente ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934, os julgam em boa ordem e em condições de merecer a approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1935. — Jesus de Oliveira Brasil. — José de Oliveira Brasil. — Evaristo de Souza Ferreira.

(C-934-13-2-935-69\$400.)

ANNUNCIOS

Companhia de Ácidos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, na rua Candelaria n. 6-2º, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas, em vista da proxima assembléa geral ordinaria ser convocada.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935.
— A directoria.

(C 944-13-2-35-78\$100)

A' Praça

MOREIRA, IRMÃO & COMP., estabelecidos nesta praça, com o commercio de fazendas por atacado, á rua da Alfandega ns. 81 e 83 e filial de varejo, á rua Pharoix ns. 16 e 18, communicam aos seus amigos e freguezes e á praça em geral que, de accôrdo com a alteração em seu contracto social, devidamente archivado em 8 de fevereiro de 1935, no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob o n. 131.438, admittiram como socio solidario seu auxiliar e amigo Armando Cantos Curado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935.
— *Moreira, Irmão & Comp.*

Reconheço a firma de Moreira Irmão & Comp.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.
Em testemunho: (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião.
(C 943—13-2-35—12\$800—3 vezes)

Aviso de sorteio

De accôrdo com o que estatue o artigo 2º das condições geraes dos nossos títulos, avisamos ao distincto publico que o nosso proximo sorteio de amortização de fevereiro, se realizará no dia 28 do corrente, ás 15,30 horas, no salão principal da Associação dos Empregados do Commercio de São Paulo. Esta medida foi tomada afim de attender á commodidade do grande numero de pessoas que ultimamente vem comparecendo aos nossos sorteios mensaes. O salão acima referido está situado á rua Libero Badaró n. 33, 2º andar, São Paulo. — *Prudencia Capitalização, Companhia Nacional para Favorecer a Economia.*

(C 936—13-2-35—12\$200)

Companhia Passagem Central**CONVOCAÇÃO****Primeiro aviso**

De conformidade cmo os estatutos, são convidados os Srs. accionistas da Companhia Passagem Central para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 1 de março de 1935, ás duas horas da tarde, em sua sede social, á rua da Alfandega n. 41, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, e outras providencias. — *A directoria.*

(C 929—13-2-35—9\$200)

Campos Elyseos S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convida-se os Srs. accionistas a comparecerem a uma assembleia geral extraordinaria, que se reunirá na sede social, á rua Senador Dantas n. 117, 1º andar, ás 14 horas, do dia 20 do corrente, e que terá por objecto a modificação dos estatutos, quanto ao capital social, redução do numero de directores e mudança da sede da sociedade, e acerca do numero de seus estabelecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*

(C 997—13-2-35—11\$200)

Companhia Passagem Central

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, na rua da Alfandega n. 41, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas, em vista da proxima assembleia geral ordinaria, a ser convocada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*

(C 930—13-2-35—7\$200)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

No escriptorio e sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 47, 4º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.
— O director-presidente, *Ribeiro Junqueiro.*

(C 854—13-2-35—7\$100)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accôrdo com o art. 14 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria a realizar-se na sede deste Banco, no dia 1º de março proximo, ás dezesseis horas, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno social de 1934, e elegerem o conselho fiscal para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*

(C 855—13-2-35—30\$600—3 vezes)

Banco Internacional de Finauças**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 56, ás onze horas do dia 1 de março do anno corrente.

Ordem do dia

Relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1934, bem como resolver sobre a liquidação ou continuação da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*

(C 851—13-2-35—11\$200)

Banco Hespanhol do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria, que deverá realizar-se no dia 1 de março, na sede do Banco, á rua 1º de Março n. 43, ás 15 horas, afim de serem submettidas á aprovação as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, e procederem á eleição dos membros effectivos e suppletos do conselho fiscal. — *Eduardo Graell Serra*, secretario.

(C 850—13-2-35—30\$600—3 vezes)

S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 25, ás dez horas, no escriptorio da companhia, á praça Mauá n. 7, sala 1.611, afim de deliberarem sobre a reforma geral dos estatutos da sociedade. — *A directoria.*

(C 948—13-2-35—16\$300—2 vezes)

Sociedade Anonyma Marvin

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta sociedade, á rua Menna Barreto n. 72, nesta, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*

(C 856—13-2-35—21\$400—3 vezes)

Companhia Taubaté Industrial**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem no dia 28 de fevereiro de 1935, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, em Taubaté, para deliberarem sobre uma proposta da directoria, para reforma dos seus estatutos. A proposta da directoria, acompanhada do parecer favoravel do conselho fiscal, acha-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, em Taubaté.

Taubaté, 2 de fevereiro de 1935.

(C 779—12-2-35—33\$700—3 vezes)

Sociedade Anonyma "A Noite"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, á praça Mauá n. 7, no dia 1 de março proximo futuro, ás 4 horas da tarde, para deliberarem sobre o relatório da directoria e prestação de contas do exercicio de 1934, parecer do conselho fiscal e elegerem a directoria, o conselho fiscal e seus suppletos para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*

(C 931—13-2-35—42\$800—3 vezes)

Companhia União**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 1 de março proximo, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 82, 4º andar, para o julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1934, eleição do conselho fiscal e suppletos.

Os possuidores de accões ao portador deverão depositar as na sede da companhia, tres dias antes da assembleia, afim de poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro desse triduo, suppletas as transferencias e conversões de accões.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.
— *Mario Hue*, director-presidente.

(C 932—13-2-35—53\$600—3 vezes)

S. A. Casino Balneario da Urca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo dia quinze (15) do corrente, ás dezessete horas, no Casino Balneario da Urca, á avenida Portugal n. 407, afim de se deliberar sobre diversos assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935.

A directoria.

(C 942—13-2-35—10\$200)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social desta companhia, á rua da Quitanda n. 147, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.

A directoria.

(C 933—13-2-35—7\$100)

Companhia de Armazéns Geraes dos Estados de Minas e Rio EM LIQUIDAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para comparecerem á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 330, ás 2 horas da tarde do dia 28 de fevereiro de 1935, para se reunirem em assembléa geral, afim dos liquidantes darem conta á mesma assembléa geral do estado da liquidação e das causas que a têm embaraçado ou retardado.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.

— Os liquidantes.

(C 940—13-2-35—11\$200)

Villa Sagres Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de março de 1935, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 17, 4º andar, sala 44, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, e, bem assim, elegerem a directoria para o triennio de 1935 a 1938 e os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935.

— A directoria.

(C 946—13-2-35—12\$200)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei de Sociedades Anonymas, relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935.

— José Pessoa de Queiroz, director-presidente.

(C 947—13-2-35—24\$500—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Moraes Fonseca & Comp., estabelecidos em Santa Cruz, communicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento numero 26, de Rio Grande, para o Rio de Janeiro no vapor *Commandante Capella*, vgm. 19-V, entrado neste porto em 4 do corrente, relativo a 30 caixas de cebolas, marca M. F. & C., embarcados pela Sociedade Cooperativa Regional de Cebolas de Resp. Ltda. e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação fór apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473 de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1935.

— *Ricardino Prado*, secretario geral interino.

(C 910—11-2-35—75\$900—3 vezes)

Companhia Industrial Mattogrossense

RUA 1º DE MARÇO N. 51

Rio de Janeiro

Levamos ao conhecimento dos senhores accionistas que já se acham á sua disposição, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935.

— A directoria.

(C 788—12-2-35—24\$500—3 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. accionistas da Companhia Fabrica de Papel Petropolis a se reunirem em assembléa geral extraordinária, em 15 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua do Itamaraty n. 16, afim de deliberarem sobre a emissão de um novo emprestimo-debentures.

Petropolis, 29 de janeiro de 1935.

— A directoria.

(C 709—31-1-35—56\$100—5 vezes)

Aos senhores constructores

A Sociedade Nacional de Agricultura chama a attenção dos Srs. constructores para o edital publicado no *Diario Official* de 29 de janeiro, abrindo concorrência para construcção e reconstrucção de edificios destinados á Escola de Horticultura, na Penha.

(C 741—5-2-35—18\$400—3 vezes)

Banco do Commercio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935.

— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 454—22-1-35—61\$200—10 vezes)

Companhia Suburbana Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 51

Rio de Janeiro

Levamos ao conhecimento dos senhores accionistas que já se acham á sua disposição, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935.

— A directoria.

(C 789—12-2-35—24\$500—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56, 1º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 de fevereiro corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, sendo necessario, para esse fim que estejam representados dois terços do capital social. Continuam suspensas as transferencias de accões até á realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935.

— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 807—6-2-35—42\$800—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56, 1º ANDAR

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua isconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, para prestação de contas, leitura do relatório da directoria, do anno de 1934, e eleição da directoria, para o biennio de 1935-1936, e do conselho fiscal e supplentes para 1935.

Ficam suspensas as transferencias de accões, desde hoje até á realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.

— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 373—31-1-35—53\$000—4 vezes)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente são convidados os senhores accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua São Pedro n. 62, 1º andar, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro de 1935, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas referentes no 2º semestre de 1934 e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1935.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935.

— A directoria.

(C 714—31-1-35—22\$400—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devirão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 2 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Roibeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acción penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 2\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 3\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 6\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 25\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Archive Nacional (Publicações do):

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 5\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 8\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 8\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 2\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVII..... 5\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade)..... 10\$000

Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Anno de 1921..... 10\$000

Anno de 1922..... 12\$000

Anno de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 4\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Annaes)..... 5\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919)..... 1\$500

Accidentes no trabalho, (decreto n. 24.637)..... 4\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 3\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)..... 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932..... 5\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (por Affonso D. Ribeiro)

1º volume — 1889 a 1900....	10\$000
2º volume — 1901 a 1918....	12\$000
3º volume — 1918 a 1931....	10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de Profissionais e Interessados. 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores) 1\$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) 1\$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 33.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da Republica (revisão) 1926..... 1\$000

Constitution of Brasil (Edição em Ingles), 1891..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 1911, 2 volumes — Agenor de Roure 30\$000

Contrabando e Guarda-livros (registro) 6\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) Decreto n. 14.831. 6\$000

Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 6\$000

Contrabando (A. Repressão do), por J. Resende Silva..... 1\$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)..... 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899... 1\$000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Corte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 18 de novembro de 1930..... 6\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 6\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) 6\$000

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)..... 1\$000

Conselho dos Contribuintes..... 1\$000

Codigo de Processo Penal (Indice do) 6\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.155)..... 2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 6\$000

De outubro de 1890..... 7\$200

De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) 3\$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)..... 2\$000

De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)

De 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 6\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 2\$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)..... 4\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903.... 6\$000

Decas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume..... 30\$000

2º volume..... 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924..... 1\$000

Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)..... 6\$000

Depositos, Caugões, Caixas Economicas 6\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930).... 6\$000

E

Estradas de rodagem e barrocas velas construídas no Nordeste Brasileiro	23000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	12500
Exército (Lei de promoções)....	12000
Exército (Movimento dos Qua- dros)	12500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	22000
Exército (Movimento dos qua- dros dos oficiais)	12500
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organiza- ção bancária	52000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ..	6500
Ensino Secundário (Organiza- ção). Decreto n. 19.890, de 1931	23000
Ensino Commercial e Regulamen- tar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	12000

Eleitoraes (circumscrições e zonas com indice das ruas) ..	12000
Eleitores (alistamento e organi- zação dos registros)	12000

F

Fabbricas contábeis (decreto nu- mero 14.039, de 1920)	12000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos nu- meros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	12000
Fazenda Nacional (Organização da). Decretos 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	22000
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna	62000
Fome do Ceará (A). de Rodolpho Theophilo	32000
Funcionarios Federaes e Contra- tados (Nomeação)	6500
Fallencias (lei de) — Decreto n. 5.745, de 9 de dezembro de 1929	12500
Férias e operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	12000
Férias dos empregados no com- mercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada	12000
Férias dos empregados das indus- trias syndicalizadas	12000
Fundo de Educação e Saude	12000
Frutas Cítricas (Commercio e Exportação)	12000

G

Generos alimenticios (Falsifica- ções dos). Penalidades	2500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará	24500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy	22500
Geographia, geologia, supprimen- to d'agua, transporte e açuda- gem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell	22500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	22500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper	22500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	12000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais	125000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães	42000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	52000
Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	72000
Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti ..	52000
Historia das Thesourarias de Fa- zenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	125000
Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti	402000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theo- philo	42000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	12000
Instituto de Previdencia dos Fun- cionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	12000
Instituto de Previdencia (decre- to n. 17.778, de 1927)	12500
Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)	72000
Imprensa (Lei de) Decreto nu- mero 1.743, de 31 de outubro de 1923	12000

J

Jóias e obras de ourives (Im- posto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923	2500
Justica Federal (Consolidação das Leis da)	32000
Justica Federal (Completa a or- ganização da). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891	2500
Justica Federal (Regimento In- terno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)	22000
Justica do Distrito Federal (Mo- difica a organização da). De- creto n. 5.053, de 6 de novem- bro de 1926	12000
Justica do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Appel- lação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)	2500
Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)	12500
Jurisprudencia do Supremo Tri- bunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro novem- bro e dezembro de 1932)	202000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	22500
de 1810 a 1811	22500
de 1812 a 1815	22000
de 1816 a 1817	22000
de 1818 a 1819	22000
de 1821	22000
de 1822	22000
de 1823	22000
de 1825	22000
de 1826	12500
de 1832	12000
de 1833	12000
de 1834	32200
de 1935 — 2 volumes	42000
de 1836	32600
de 1937	22000
de 1838	22300
de 1839	12400
de 1840	22000
de 1842	32500
de 1843	22500
de 1844	21900
de 1845	22300
de 1847	22600
de 1848	12800
de 1850	72000
de 1852 — 2 volumes	52200
de 1857 — 2 volumes	52600
de 1858 — 2 volumes	62500
de 1859 — 2 volumes	52500

de 1860 — 3 volumes.....	10\$000	de 1923 (Receita).....	3\$000	VI — Representação das Associações Profissionais:	
de 1861 — 2 volumes.....	\$500	de 1923 (Despesa).....	6\$000	(Legislação e Pareceres).....	1\$000
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500	de 1924 (Receita).....	2\$000	VII — Legislação subsequente.	
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600	de 1924 (Despesa).....	3\$000	Decretos ns. 22.621, 22.627,	
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500	de 1925 (Despesa).....	4\$000	22.671, 22.672 e 22.605. Das	
de 1864 — Aditamentos...	\$500	de 1925 (Receita).....	2\$000	condições de elegibilidade e	
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500	de 1926 (Receita anotada)...	5\$000	do registro de candidatos.	
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600	de 1927 (Despesa).....	5\$000	Instruções para o processo	
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000	de 1927 (Receita).....	1\$000	de recursos das decisões das	
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600	de 1927 (Receita anotada)...	5\$000	turmas apuradoras.....	1\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000	de 1928 (Receita).....	1\$000	VII — Legislação Eleitoral.	
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500	de 1928 (Despesa).....	6\$000	Reforma dos Regimentos In-	
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000	de 1929 (Receita).....	2\$000	ternos e Jurisprudência....	1\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500	de 1929 (Despesa).....	6\$000	IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102	
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000	de 1930 (Receita).....	1\$500	— Fixação da data da Assem-	
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000	de 1930 (Despesa).....	12\$000	bléa Constituinte — Juris-	
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000	de 1931 (Receita — Altera-		prudência	1\$500
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000	ções)	1\$000	IX — Documentos referentes à	
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000	de 1931 (Despesa).....	4\$000	eleição da Assembléa Consti-	
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000	de 1931 (Despesa anotada)...	6\$000	tuída.	6\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000	de 1932 (Despesa).....	4\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de	
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200	de 1932 (Receita e Despesa)...	1\$000	5 de agosto de 1924), regu-	
de 1909 — 2 volumes.....	26\$000	de 1933 (Receita).....	1\$000	lando a concessão de licenças	
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000	de 1933 (Despesa).....	4\$000	dos funcionários públicos ci-	
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000	de 1934 (Despesa).....	4\$000	vís e militares.....	1\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000	Legislação do Governo Provisó-		Livro Verde (Documentos Diplo-	
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000	rio, por A. D. Ribeiro:		máticos do Brasil na Guerra	
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000	De 1930 a 1933.....	20\$000	da Europa (M):	
de 1915 — 3 volumes.....	30\$030	Legislação Brasileira, por Af-		1º volume.....	5\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000	fonso Duarte Ribeiro:		2º volume.....	5\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000	2º volume — 1901 a 1910..	16\$000	Limites (Questões de) — Minas	
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000	3º volume — 1911 a 1920..	30\$000	Geraes versus S. Paulo. Pro-	
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000	Legislação Ferroviária Federal		fessor F. de Assis Cintra....	3\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000	do Brasil, por Alberto Paiva:		Letras de câmbio e a nota pro-	
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000	De 1928 a 1922)		missoria (Decreto n. 2.044, de	
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	1º volume.....	16\$000	31 de dezembro de 1908, regula	
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	2º volume.....	16\$000	as operações cambiais).....	1\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	3º volume.....	16\$000	Logradouros Públicos (Índice das	
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	4º volume.....	16\$000	ruas).....	1\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	5º volume.....	16\$000	M	
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	6º volume.....	16\$000	Mappa da bacia do rio Itapi-	
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	7º volume.....	16\$000	curú, Estado da Bahia, por G.	
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	8º volume.....	16\$000	Lane	1\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	9º volume.....	16\$000	Mappa photographico do Estado	
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	10º volume.....	16\$000	do Piahy.....	1\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000	11º volume.....	16\$000	Mappa photographico da Serra	
Leis do orçamento:		12º volume.....	16\$000	do Araripe.....	5\$000
de 1892.....	\$500	13º volume.....	16\$000	Mensagem presidencial:	
de 1895.....	\$500	Leis usuaes da Republica dos		de 1924.....	5\$000
de 1898.....	1\$200	Estados Unidos do Brasil, pelos		de 1926.....	5\$000
de 1908.....	1\$000	Drs. Harquinio de Souza e		de 1928.....	5\$000
de 1912.....	1\$800	Caetano Montenegro.....	10\$000	de 1929.....	20\$000
de 1913.....	2\$000	Legislação Eleitoral:		de 1930.....	15\$000
de 1914.....	2\$000	IV — Legislação e Jurispru-		Menores abandonados e delin-	
de 1915.....	2\$000	dência	1\$000	quentes (Assistência e prote-	
de 1920.....	3\$000	V — Legislação e Jurispru-		ção dos). Decreto n. 16.272,	
de 1922 (Receita).....	2\$000	dência	1\$000	de 20 de dezembro de 1923, e	

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	1\$000
Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)...	1\$500
Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....	2\$000
Montepio dos Funcionarios Publicos	1\$000

N

Navegação aerea (Regulamento para os serviços civis de)....	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren.....	1\$500
Nova lus sobre o passado.....	10\$000

O

Obras de Arte (Typos)* Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1928.....	1\$000
Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) (Decreto numero 22.478).....	1\$000
Orthographia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso.....	1\$000

P

Processo de Alistamento e de Eleição (Formulario).....	8\$000
Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis....	3\$000
Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro	8\$000
Pareceres:	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça. — Annos de 1906-1918, Dr. Plinio Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação:	
1916 — 1917.....	1\$000
1918 — 1919.....	4\$000
1920 — 1922.....	4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume.....	3\$000
2° volume.....	3\$000
3° volume.....	3\$000
4° volume.....	3\$000
5° volume.....	2\$000
6° volume.....	3\$500
7° volume.....	6\$000
8° volume.....	6\$000
9° volume.....	6\$000
10° volume.....	7\$000
11° volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume.....	25\$000
2° volume.....	25\$000

Promoções (Lei da) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934.

Processo Militar (Decreto numero 15.635, de 26 de agosto de 1922.....	1\$000
	1\$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).....	1\$000
---	--------

Polícia do Districto Federal (Reajusta o serviço).....

Polícia do Districto Federal....	1\$000
----------------------------------	--------

Pareceres do Procurador Geral da Republica — B. de Faria, vol. 2°

	15\$000
--	---------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofare.....

	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento).....

	1\$000
--	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)....

	4\$000
--	--------

Renda (Instruções para o lançamento)

	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados de Commercio e Industria — Declarações exigidas).....

	\$500
--	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....

	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do Imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....

	1\$000
--	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924....

	1\$000
--	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 2 de julho de 1926

	1\$500
--	--------

Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.....

	2\$000
--	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....

	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Relatoria dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas.

	1\$000
--	--------

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928).....

	3\$000
--	--------

Registro — Contadores e Guarda Livros (Decreto n. 21.033, de 1932)

	\$500
--	-------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917

	\$300
--	-------

Secas do Ceará, de Rodolpho Theophilo

	1\$800
--	--------

Secas de 1915.....

	1\$500
--	--------

Secas de 1919.....

	1\$500
--	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.....

	1\$000
--	--------

Sello—Educação e Saude Publica

	\$500
--	-------

Seguros (Decreto 21.828, de 18 de setembro de 1934).

	2\$000
--	--------

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....

	1\$500
--	--------

Seguros (Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1932).

	2\$000
--	--------

Saude Publica (Regulamento)...

	6\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923.....

	\$500
--	-------

Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring...

	1\$500
--	--------

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 8 de fevereiro de 1931.....	15000	Thesouro Nacional (Alteração da organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....	15000	Tarifa-Alfandegas (Antiga).....	25000
Supremo Tribunal Federal (Regimento Interno).....	55000	Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....	300000	Tarifa da Alfandega (Nova).....	55000
Syndicalização das classes patronaes e operarias. (Decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931.....)	15000	Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926.....	15000	Taxa de Educação e Saúde (Decreto n. 21.355).....	5500
II		V			
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto numero 13.247, de 23 de outubro de 1918.....	85000	Tachygraphia (Methodo Practico de) Portuguez, Francez e Ingles.....	125000	Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920.....)	5500
Tribunal de Contas (collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).....	25000	Terrenos de Marinha, por M. Madrugá.....	305000	Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	15000
Tribunal de Contas (Decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas).....	15500	Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931.....	5500	Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.....	15000
Tribunal de Contas (Jurisprudencia) 1º volume.....	125000	Trabalho (Nacionalização).....	8500	Vendas Mercantis, por N. Lara Araujo.....	55000
Tribunal de Contas (Jurisprudencia), por A. Vieira.....	125000	Trabalho dos menores na industria. (Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932).....	15000	Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926.....	15000
		Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriaes e commerciaes.....	15000	Vendas Mercantis (Decreto numero 22.061, de 1933.....)	15000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 38

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Fevereiro de 1935

CONSELHO DE RECURSO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

OS ÚLTIMOS JULGAMENTOS

Presidida pelo Sr. Agamenon Mabalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Commercio, realizou-se a 31ª sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à qual compareceram todos os seus membros.

Dando início aos trabalhos, o presidente mandou ler a acta da sessão anterior, que foi approvada sem debate, e, em seguida, expõe ao Conselho que solicitara o gozo das férias regulamentares, o Dr. Godofredo Maciel, auditor do Conselho.

Declara o Sr. ministro que a lei que instituiu o Conselho era omissa relativamente à substituição desse funcionário. Sendo, porém, o assumpto da alçada do Conselho, submete-o à sua deliberação, indicando, como seu presidente, para substituí-lo, o Sr. Affonso Costa, no temporário impedimento do auditor. O Conselho approvou a designação.

Em seguida, o Sr. Godofredo Maciel suggeriu a inclusão no regimento interno do Conselho, em elaboração, de um dispositivo concernente à materia que acabara de ser objecto de deliberação; aproveitando o ensejo propõe S. Ex. a criação de um protocollo na Secretaria do Conselho, para os papeis que por elle devam transitar, o que também é accellto.

Em seguida, o Sr. Affonso Costa, antes de iniciado o julgamento dos processos em pauta, emite o seu voto relativamente ao processo de registro da marca CONCENTRAT.

O parecer de S. Ex. conclue por divergir do voto do auditor, isto é, propõe S. Ex. o provimento do recurso. Abre-se o debate em torno à materia, tendo o Sr. auditor confirmado o seu ponto de vista. Finda a discussão, o Sr. presidente colhe os votos, verificando-se, então, que, por maioria, isto é, por três votos contra dois, o Conselho negou provimento ao recurso. Foram votos vencidos os Srs. Affonso Costa e Ernesto da Fonseca Costa.

Passa-se ao julgamento dos processos em pauta, sendo tomadas as seguintes decisões:

Recurso n. 190 — "Processo para remover os componente nocivos dos grãos de café, especialmente o acido chlorogenico" — Depositante e recorrente, Dr. Hans Dyckerhoff.

Falou pelo recorrente, o agente official C. Buschmann, mas o Conselho, por ter pedido vista do processo o Sr. Ernesto da Fonseca Costa, suspendeu o julgamento.

Recurso n. 191 — "Um novo processo para conservar fructas, carnes, peixes ou similares" — Depositante e recorrente, Luiz Fialho. Por unanimidade de votos, o Conselho

adoptando o parecer do auditor, deu provimento ao recurso, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Recurso n. 192 — BACTERIOPHAGINA — Depositante, José da Costa Cruz — Recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp. De accordo com o requerimento do auditor o processo baixou em diligencia, ficando adiado o julgamento.

Recurso n. 193 — "LEMA" (transferencia) — Depositantes e recorrente, F. F. Fontana & Comp. O auditor, firmado no accordo n. 133 do Conselho referente à marca "GOES", decisão que firmou jurisprudencia acerca da materia que faz objecto do presente recurso, pediu, como naquella caso, que o Conselho desse provimento ao recurso, para o effeito de se mandar fazer a annotação da transferencia pedida na inicial. O Conselho annuiu à proposição do auditor, dando, por voto unanime, provimento ao recurso.

Recurso n. 194 — "Marca C. V. V." — Depositantes e recorrentes, Oswaldo Scalzoli & Comp. O Conselho negou por unanimidade, provimento ao recurso.

Recurso n. 195 — "Marca O 9" — Depositante e recorrente, D. Schwery. Os autos baixaram em diligencia, por proposta do auditor.

Recurso n. 196 — "DELCO-LIGHT" — Depositante e recorrente, Delco Appliance Corporation. Egualmente, baixaram em diligencia os autos desse processo.

Recurso n. 197 — "MEU BEBE" — Depositante e recorrente, Bhering, Comp. S/A. O Conselho, por maioria, isto é, contra o voto do Sr. Affonso Costa, negou provimento ao recurso.

Recurso n. 173 — "GLUCALCINA" — Depositante, Laboratorio Biologico Ltda. Recorrentes, Ancor Lopes & Comp. Falou, pelos recorrentes, o Sr. Julio Mello, tendo sido adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o conselheiro João M. de Lacerda.

Encerram-se os trabalhos.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, dia 19, a reunião semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Commercio, que julgará os processos em pauta.

Os interessados nesses julgamentos poderão occupar a tribuna pelo prazo de dez minutos para sustentação das razões dos recursos.

PAUTA DOS PROCESSOS

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Recurso n. 198

Processo n. 16.957-33 — "O fecho correção invisível".
Depositante: Alberto Godschmidt — Recorrente: Raoul Henri Haenol.

Recurso n. 199

Processo n. 16.651-33 — "Nova turbina denominada ARAGUA para utilização da energia produzida pelo vento, pela corrente dos rios e pelos movimentos da água do mar"
— Depositante: João Paulo de Araujo — Recorrente: O mesmo.

Recurso n. 200

Processo n. 18.090-33 — "Um novo systema aperfeiçoado de envelope sellado para correspondencia e propaganda commercial" — Depositantes: Renato Ayres da Fonseca e Armando Varella de Almeida — Recorrentes: Os mesmos.

MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Recurso n. 201

Processo n. 8.619-28 — Marca CORAÇÃO — Depositantes: Calchi, Pupini & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 202

Processo n. 4.423-32 — Marca MOSCATEL DE SETUBAL GUEDES — Depositantes: Victor Guedes & Comp. — Recorrente: José Maria da Fonseca Successores Limitada.

Recurso n. 203

Processo n. 9.170-32 — Marca NEROTON — Depositante: Produção Meridional Limitada — Recorrente: A mesma.

Recurso n. 204

Processo n. 7.815-32 — Marca BILIOL — Depositante: Manoel Baptista — Recorrente: O mesmo.

Recurso n. 205

Processo n. 7.980-33 — Marca HORMOBI — Depositantes: Gurgel & Comp. Ltda. — Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 206

Processo n. 18.693-33 — Marca CISNE — Denositantes: Azevedo & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 12 de fevereiro de 1935

Registro de marcas

A. Gonçalves Pinto — PRIMOR — classe 17 (termo numero 33.159). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fabrica Docevita — BANAVITA — classe 41 (termo 33.181). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — SANAFERIDAS — classe 3 (termo 32.171). — Registre-se.

Sociedade Gloria de Cuba Ltda. — INVICTOS — classe 41 (termo 32.782). — Registre-se.

Condoroll & Paint — MARVELACK — classe 1 (termo n. 32.882). — Registre-se.

Perfumaria Myrta S. A. — PALOMA — classe 4 (termo numero 32.921). — Registre-se

Paride Mortari — NIURA — classe 48 (termo 32.911). — Registre-se.

Jeyes Sanitary Compounds Company, Limited — PRODUCTS DESINFECTANTES JEYES DO BRASIL — classe 2 (termo 32.983). — Registre-se.

Companhia Taubaté Industrial — BRAMANTE (PERIQUITO) — classe 23 (termo 33.020). — Registre-se.

Costa, Penna & Comp. — INTEGRALISTAS — classe 44 (termo 32.972). — Registre-se.

Wiston Limitada — ABBADIAL — classe 42 (termo numero 33.184). — Registre-se.

Wiston Limitada — CHUVOURO — classe 42 (termo n. 33.185). — Registre-se.

Barros, Hollnagel & Comp. — EXDISENTA — classe 3 (termo 33.129). — Registre-se.

J. P. Zangrando — CANARIOL — classe 2 (termo numero 32.675). — Registre-se.

Pedro Baldassari & Irmãos — PIVICAL — classe 3 (termo 32.548). — Registre-se.

Mauricio Grobman — CASA DE MOVEIS POPULAR — classe 40 (termo 32.901). — Registre-se.

José Palamone Lepre — QUINFERROL PALAMONE — classe 42 (termo 32.946). — Registre-se.

A. J. Renner & Comp. — RENNER — classe 35 (termo 33.018). — Registre-se.

Companhia de Charutos Poock, Successora de Poock & Comp. — ARGOS — classe 44 (termo 32.876). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fabrica Docevita — CAJUPASSA — classe 41 (termo 33.179). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fabrica Docevita — DOCEVITA — classe 41 (termo 33.178). — Registre-se.

Eduardo Mosele & Comp. — ADEGA REGIONAL — classe 41 (termo 33.037). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Boaventura J. de Carvalho & Comp. — PRAZO LOUVRE — classe 37 (termo 32.881). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Boaventura J. de Carvalho & Comp. — PRAZO LOUVRE — classe 36 (termo 32.880). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Alves de Brito & Comp. — CAPIBARIBE — classe 23 (termo 32.975). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 18.471.

Alberto Raabe — COLORADO — classe 41 (termo numero 32.139). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 29.872.

Eduardo Mosele & Comp. — ADEGA REGIONAL — classe 42 (termo 33.038). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Domingos de Souza Barros Junior — ULCUCIDA — classe 3 (termo 32.991). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 41.133.

Clovis Camargo — CAFÉ JOCKEY — classe 41 (termo 32.462). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Bruno Holnagel & Comp. — BISMERCAN — classe 3 ((termo 24.550). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 26.213.

The River Plate Dairy Company Limited — DAIRYCO — classe 41 (termo 32.799). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Título de estabelecimento

Borges & Godinho — PADARIA E CONFEITARIA E BAR — BRAZIL — classes 41, 42 e 43 (termo 33.001). — Indeferido, por collidir com a marca 5.401, de São Paulo.

Transferencia de marca

Sociedade Anonyma "Fabrica Votorantim" (1.571-35 — transferencia para o seu nome da marca "Primos" registrada sob o n. 36.373, por Martins, Fadiga & Comp.). — Annotte-se a transferencia de accordo com os pareceres.

Caducidade de marca

M. Santos Bartholo (6.125-34 — requer a caducidade da marca "Manchester" registrada sob o n. 20.614 por Luiz Fonseca & Comp.). — Indeferido por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Modificações de firmas

Névothérapie Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp. Ltda., (23.045-34 — requerem seja annotada na marca "Novostasin" (n. 30.335) a sua nova denominação de firma), Lusitana Ltda. (1.043 e 1.045-35). — Annotem-se.

Arquivamento de processos

PRIVILEGIOS: — Raphael Salim José Pedro e Abrahão Gury (termo 13.693), Mariano Borges e Paulo Alves Ferreira (3.554-34), Jacob Buchman (termo 13.949), André Arthur Despinoy (termo 13.663). MARCAS: — Eurico de Oliveira (termo 28.753 — Continental Filme), Domingos M. S. Ayrosa Barreto (1.868-33 — marca Duco), e John Juergens & Comp. (7.089-32 — marca Vigor). — Archivem-se nos termos do art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Joaquim, Irmãos & Comp. (termo 28.364). — Restitua-se, mediante recibo.

Felippe Grosman (1-F/32). — Preliminarmente, prove que pôde usar o nome mencionado no clichê.

H. Saenger (6.679/32). — Aguarde-se solução definitiva do recurso interposto no processo n. 5.232/31.

H. Saenger (6.680/32). — Aguarde-se solução definitiva do recurso interposto no processo n. 5.232/31.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 12 de fevereiro de 1935

Exigencias

Eurico de Barros (termo 14.162). — Apresente documento de cessão do presente termo, afim de que possa ser averbada a transferencia requerida.

Lorenzo Laguardia (termo 14.832). — Apresente novos desenhos na forma regulamentar.

Emilio Edmundo Michielon (termo 13.972). — Apresente, com urgencia, a amostra exigida afim de ser remetida á Inspetoria de Alimentação.

Sociedade Italiana Pirelli (2.929/35). — Mediante recibo, restitua-se a photographia e a 2ª via do desenho.

Sociedade Italiana Pirelli (2.930/35). — Restitua-se, mediante recibo, a 2ª via do desenho e a photographia.

Arthur Pereira de Mello (termo 14.682). — Apresente novos desenhos, de accordo com o art. 41 § 3º do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Diversos

E. I. Du Pont de Nemours and Co. (2.277/35). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Francisco Garcia Pereira Leão (2.218/35). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

E. I. du Pont de Nemours and Co. (2.278/35) e Erelka Limitada (2.304/35). — Juntem-se e ouça-se o consultor tecnico.

Ayres Figueirôa & Comp. (2.305/35). — Preliminarmente junte-se e ouça-se o assistente tecnico.

Antonio Sales e Francisco Degni (2.312/35). — Preliminarmente junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 14.821), H. C. Brinkers, H. F. Torringa, E. J. H. Van Delden e R. Th. Schorr (termo 14.834), Eric Von Latscher-Latke e Fritz Graf Von Beck-Rzikowsky (termo 14.836). — Deferidos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 12 de fevereiro de 1935

Exigencias

Frederico Linck & Comp. (11.181/33). — Satisfacem a exigencia constante da informação do Archivo.

Lourenço, Horacio Monaco & Comp., Ltda. (1.886/35 — junto ao 9.206/30; 1.889/35 — junto ao 9.205/30 e 1.887/35 — junto ao 8.547/31). — Juntem procuração.

Almeida Rabello & Comp. (termo 33.317). — Apresentem novos exemplares descriptivos da marca, tendo em vista a informação do Archivo.

A. Machado & Comp. (termo 33.303), Ubaldo Massara (termo 33.210), Parke, Davis & Comp. (termo 33.236), Ubaldo Massara (termos 33.266, 33.212 e 33.211), e José Bruno (350/31). — Satisfacem a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377 de 1931.

Perfumaria Myrta S/A (11.690/33), Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. (11.584/33), e Companhia Industrial Limitada (7.229/33). — Satisfacem o pagamento da taxa.

J. Alves de Vasconcellos (1.707/35 — junto ao 4.410, de 1932). — Mantido o despacho de accordo com a informação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Sindicato Condor Limitada (2.246 de 4/2/35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Francisco Duarte sob o n. 14.615.

José Liotti (2.249 de 4/2/35) e Centro da Industria do Calçados e Commercio de Couros (2.523 de 6/2/35) apresentaram opposição ao pedido de privilegio depositado por Navaças & Comp., sob o n. 14.506.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Termo n. 14.850, de 11 de fevereiro de 1935.

Joaquim Camillo da Silva e Eduardo M. Alves, São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de camara luminosa, para exame de ovos" (modelo de utilidade):

Modelo de utilidade de "um dispositivo de camara luminosa, para exame de ovos", caracterizado por uma caixa com tampa, formando um conjunto que constitue a dita camara, cuja tampa apresenta em sua parte superior, formada a exemplo de pyramide, uma abertura de observação que permite ver o interior da camara, onde se acha um taboleiro provido de furos para ali serem collocados os ovos, por baixo do qual ha um plano feito de vidro opaco ou outro material adequado, e abaixo deste dispostas lampadas electricas que reflectem sobre o fundo da caixa, por sua vez constituida em espelho, o qual reflecte a luz sobre o dito material opaco, que por sua vez illumina por baixo dos ovos, de modo a poder ser verificado o interior destes com nitidez e rapidamente, para se saber do seu estado, finalmente disposta a dita camara com um interruptor da corrente electrica localizado no bordo onde se articula a tampa do dispositivo pelo qual se intercala a lampada ou lampadas quando se baixa a tampa para fechar o dispositivo, e inversamente quando se abre este ultimo, assim como disposto em cor escura ou preta tanto a camara interiormente como o dito taboleiro, afim de melhor se operar o contraste, substancialmente como descripto e com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 14.851, de 12 de fevereiro de 1935.

Raul da Silva Vieitas — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho destinado a projectar luz, indiscreetamente". (Privilegio de invenção).

Um aparelho destinado a projectar luz, indirectamente, constituido da conjugação de um reflector cylindrico parabolico, formando um só corpo, no qual os elementos luminosos permanecem invisiveis, como substancialmente descripto e apontado no relatorio.

Termo n. 14.852, de 12 de fevereiro de 1935.

Everardo Vieira Ferraz — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "podador rotativo". (Privilegio de invenção).

I. Um "podador rotativo" caracterizado pelo uso de uma só lamina ou navalha, recta, do tipo de helice de aeroplano, sem distorção, de duplo corte nas faces oppostas (figuras I e III do annexo), a qual aparafuzada, ou soldada ao eixo de um motor, girando da direita para a esquerda ou da esquerda para a direita, dá resultado na poda dos vegetaes, em consequencia de sua acção rotativa.

II. Um "podador rotativo", reivindicado no primeiro item, e que caracterizado pela sua montagem, collocado na extremidade superior de um cabo de madeira ou de alluminio, com uso e emprego de laminas ou navalhas rectas ou curvas, de corte em cada uma das faces oppostas ou em uma só face, que tenha acção rotativa para podar vegetaes.

III. Um "podador rotativo", reivindicado nos itens I e II, que se caracterize pelo uso de laminas ou navalhas, concavas ou convexas, com corte afiado ou serrado, de cada lado das laminas ou de um só dos lados, e que montado di-

rectamente ao eixo de um motor electrico, ou ao eixo de um mancal de rotação resultante do emprego de força manual ou da força de um motor de explosão servir para podar vegetaes.

IV. Um "podador rotativo", reivindicado nos itens I, II e III, e que se caracterize pelo emprego de uma, duas, ou tres laminas ou navalhas, dos typos das figs. I, II, III, IV, V, VI e VIII, do annexo, com acção rotativa para podar vertical ou horizontalmente os vegetaes, e que seja montado em 1, 2 ou mais eixos, girando num só sentido ou em sentidos diversos.

V. Um "podador rotativo", com uma ou mais laminas, dos reivindicados nos itens I, II, III e IV e que pose sobre rodas de deslizamento, que mantenham as facas em nivel certo, para que o corte se realize com altura invariavel acompanhando as ondulações ou declives do terreno, dando resultado para a poda de grammados.

Termo n. 14.853, de 12-2-35.

Filter Tips Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros com pontas de filtração ou relativos aos mesmos" (privilegio de invenção).

1 — Na fabricação de cigarros com pontas de filtração o processo para produzir uma ponta ou enchimento de filtração compacto, pelo qual as tiras de material para pontas de filtração, compostas de ou compreendendo camadas de papel crepon, com ou sem camadas intermediarias de um material de acção absorvente ou selectiva, são cortadas transversalmente em um pedaço desse material e são suppridas a uma tira de papel continua e a consolidação ou compressão final do material para se conseguir uma secção transversal circular é effectuada pela acção de meios formadores de um tubo continuo cooperando com a tira de papel.

2 — Um processo de accôrdo com o ponto 1, para a fabricação de cigarros com pontas de filtração, no qual tiras de material para pontas de filtração cortadas transversalmente em um pedaço do mesmo, são applicadas em posição espaçadas sobre a tira de papel continua por meios dispostos antes da tremonha de supprimento de fumo, e pelo qual é evitado que cahia fumo sobre as tiras de material para pontas de filtração por meios interceptadores, de sobre os quaes o fumo é subsequentemente removido, caracterizado pelo facto de, durante a sua passagem sob a tremonha de supprimento do fumo e até a posição, em que é formado o tubo de papel as tiras de material para pontas de filtração conservarem uma forma chata ou achatada sobre a tira de papel por meio das laminas ou semelhantes de uma corrente sem fim ou mecanismo semelhante, adaptadas para servirem tambem como meios interceptadores do fumo.

3 — Um processo de accôrdo com o ponto 1, para a fabricação de cigarros com pontas de filtração, no qual as tiras do material para pontas de filtração cortadas transversalmente de um pedaço do mesmo, são applicadas em posição espaçadas sobre uma tira de papel continua e pedaços cortados do enchimento de fumo são subsequentemente applicados entre as tiras espaçadas de material para pontas de filtração para produzir um enchimento continuo, constando de pedaços alternados de fumo e de material para pontas de filtração em torno do qual o tubo de papel é formado para produzir um rolo continuo, que é subsequentemente cortado para serem obtidos cigarros com pontas de filtração.

4 — Um processo de accôrdo com qualquer dos pontos anteriores, nos quaes as tiras do material para pontas de filtração são applicadas a tira de papel em diversas camadas superpostas ou em outra forma chata ou achatada.

5 — Um processo de accôrdo com qualquer dos pontos anteriores 1 a 3, no qual as tiras do material para pontas de filtração, depois de terem sido cortadas de um pedaço do mesmo, são dobradas, enfeixadas ou recebem outra forma de secção transversal circular ou outra conveniente antes de serem applicadas sobre a tira de papel.

6 — O aparelho, para realizar o processo acima reivindicado, incluindo meios para supprir o material, que consta de ou compreendendo camada de papel crepon, transversalmente em relação a uma tira de papel continua, meios cortadores adaptados para cortarem as tiras transversalmente em um pedaço do material, meios para levar essas tiras de material no sentido do comprimento em contacto com a tira de papel, meios para manter as tiras de material em contacto com a tira de papel e meios para enrolar a tira de papel em torno do material, afim de consolidar o mesmo na secção transversal circular.

7 — Como novo artigo de fabricação um pedaço envolvido de enchimento para ponta de filtração servido, si se deseja, para produzir quando dividido, diversas pontas de filtração, produzido pelo processo de accordo com o ponto 1.

8 — Cigarros com pontas de filtração, produzidos de accordo com o processo reivindicado em qualquer dos pontos anteriores 1 a 5.

9 — Na fabricação de cigarros com pontas de filtração e processo aperfeiçoado para a produção de pontas ou enchimentos de filtração compactos, servindo, si se desejar, para produzir quando divididos, diversas pontas de filtração de um material constando de ou compreendendo camadas de papel crepon, substancialmente como foi descripto acima.

10 — O aparelho aperfeiçoado para a produção de cigarros com pontas de filtração, substancialmente como está descripto acima, com referencia a fig. 1 dos desenhos diagrammaticos juntos.

11 — O aparelho aperfeiçoado para a produção de cigarros com pontas de filtração, substancialmente como está descripto acima com referencia a fig. 2 dos desenhos diagrammaticos juntos.

12 — O aparelho aperfeiçoado para a produção de pedaços de enchimento para pontas de filtração envolvidos, substancialmente como está descripto acima com referencia as figs. 3 a 5 dos desenhos diagrammaticos juntos.

TERMOS ANTERIORES

Termo 13.731, de 16-5-34.

Oswaldo Barreto Robinson — Rio de Janeiro.

Compostos característicos da invenção de "Apparelho Simplex":

Em resumo, reivindico como pontos característicos do invento:

1 — A divisão da caixa receptora de passagens de omnibus, bondes ou outros vehiculos, em tantos compartimentos, quantos forem as secções de percurso do vehiculo.

2 — A combinação de luzes, cores ou numeros diferentes, collocados externamente em cada compartimento da caixa receptora, afim de distinguir rapidamente os diversos compartimentos.

3 — A divisão do cofre que guarda as importancias pagas em tantas divisões quantos forem os conductores diarios do vehiculo.

Termo 14.111, de 23-8-34.

Dr. Henrique Carlos Morize — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um typo original de abat-jour" (modelo de utilidade):

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos do modelo de utilidade:

Um typo original de abat-jour, caracterizado por ser constituído por duas hastas metálicas, sendo que a primeira apresenta as extremidades voltadas para a frente, superiormente em espiral, haste esta presa a uma segunda por uma placa que a fixa com um cravo, sendo esta ultima com ambas as extremidades em espiral, a superior voltada para trás, tendo um orificio na parte posterior, afim de prender o suporte ao grampo da parede, podendo ser mesmo removido de um local para outro, sendo adaptado ás extremidades voltadas para frente, um suporte composto de duas hastas também metálicas, cujas partes posteriores são espiraes, tendo superiormente tal suporte um prato destinado a collocar-se um adorno, completando o abat-jour a respectiva campânula sobre a lampada, como sustancialmente descripto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933).
Paraphrase unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.109, de 12-2-35.

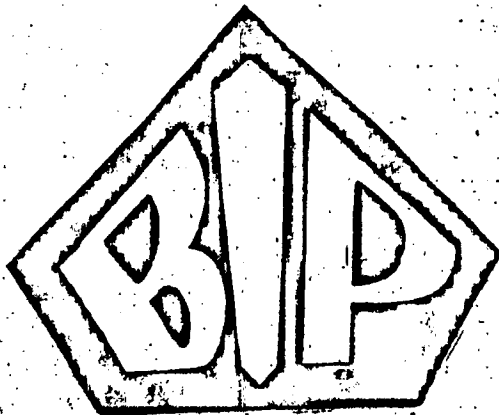
U. Sorrentino & Comp., Ltda. — São Paulo



Classe 60 — Filme cinematographico

Termo n. 35.110, de 12-2-35

Sorrentino & Comp., Ltda. — São Paulo



Classe 60 — Filme cinematographico

Termo n. 35.111, de 12-2-35

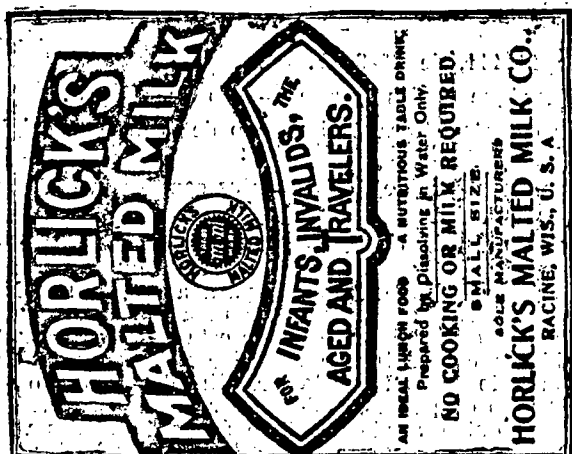
U. Sorrentino & Comp., Ltda., — São Paulo

SANTA JOANNA D'ARC.
AVIRGEM DE ORLEANS

Classe 60 — Filme cinematographico

Termo n. 35.112, de 12-2-35

Paul J. Christoph Company — Estados Unidos da America



Classe 41 — Preparados de leite. (Renovação)

Termo n. 35.113, de 12-2-35

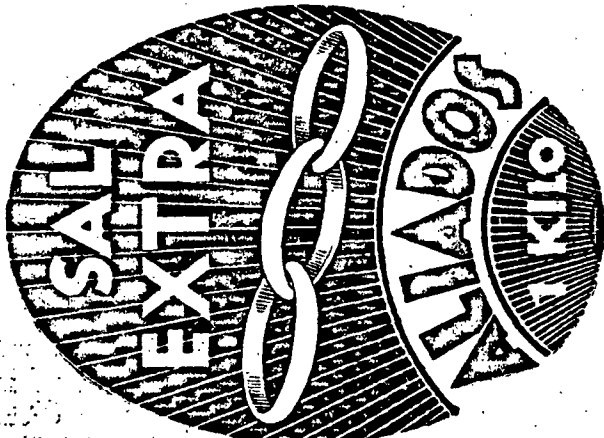
U. A. Of Brasil, Inc. — Capital Federal



Classe 60 — Filme cinematographico

Termo n. 35.114, de 12-2-35

Centro de Commercio de Sal Fluminense, Limitado
Capital Federal



Classe 41 — Sal am branco

Termos n. 35.115, 35.116, 35.117, 35.118, 35.119;
35.120, 35.121 e 35.122, de 12-2-35

INDESMALHVEL

Sociedade Valisère — Santo André, municipio de S. Ber-
nardo. — Estado de São Paulo

- Classe 23 — Tecidos de algodão em peça.
- Classe 24 — Artefactos de algodão.
- Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta.
- Classe 27 — Artefactos de linho, de canhamo e de juta.
- Classe 29 — Tecidos de seda natural ou artificial.
- Classe 30 — Artefactos de seda natural ou artificial.
- Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou de pello.
- Classe 33 — Artefactos de lã ou de pello.

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 35.106, de 12-2-35

A. P. Rodriguez — Capital Federal

HOTEL ALENCAR

Classes 41, 42 e 43 — Titulos de estabelecimento

Termo n. 35.107, de 12-2-35

Cecilia Mattos — Capital Federal

HOTEL OURO PRETO

Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.108, de 12-2-35

D. J. Gabbai & Comp. — São Paulo



A METALLURGICA

Classes 5, 6, 8 e 12 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.123, de 12-2-35

Bruno Bobbio — Capital Federal

~ casa bruno ~

Classes 5, 6, 8, 10, 12, 16, 17 e 40 — Titulo de estabelecimento